UBIRATÃ
PREFEITURA

PROCESSO LICITATÓRIO

Número 5882/2022

Pasta II

MODALIDADE

Pregão Eletrônico nº 187/2022

FINALIDADE

PROPONENTES

MAQPEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	ATA Nº 435
MR DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA	ATA Nº 436
S. DO LAGO - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI	ATA Nº 437
SIS GUARAPUAVA LTDA	ATA Nº 438
B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	ATA Nº 439
GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA	ATA Nº 440
REDNOV FERRAMENTAS LTDA	ATA Nº 441
PRIDE ATACADO LTDA	ATA Nº 442
AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	ATA Nº 443
LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA	ATA Nº 444
AF KULKA COMUNICAÇÃO	ATA Nº 445
MONDUST COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	ATA Nº 446

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 31/10 A 24/11 ÀS 08:15 HORAS LOCAL

HOMOLOGADO 07/11 OPR

VENCIMENTO DIOE

OBSERVAÇÃO

UBIRATÃ, / DE

Pride

PROPONENTE PRIDE ATACADO LTDA
ENDEREÇO: RUA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO 2457 - JD LA SALLE
CNPJ/MF: 20 732.659/0001-40 FONE/FAX: (045) 3054-5779

A empresa PRIDE ATACADO EIRELI, estabelecida na RUA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO 2457 - JD LA SALLE, TOLEDO -PR, inscrita no CNPJ sob nº 20732659000140, neste ato representada por JOSE LUIZ SAGRADO JUNIOR, cargo SOCIO/ADMINISTRADOR, RG10627730-3., CPF 07952642910.

3 - DESCRIÇÃO DO OBJETO pregão 187/2022:

Item	QTD	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
14	4 UNIDADES	Freezer horizontal: Capacidade mínima: 300 litros, Dimensões mínimas aproximadas: A900xL900xP760 mm; Voltagem 127 V; Classificação energética: A; Cor: branca; Controle de temperatura para versão freezer e refrigerador; Pés com rodízios; Garantia mínima de 01 ano. Certificação Inmetro.	CONSUL MOD.CHA31	2530,00	10.120,00
15	5 UNIDADES	Geladeira: Tipo: 2 portas frostfree; Capacidade mínima de armazenagem: 400 litros, sendo capacidade mínima do refrigerador: 311 litros e a capacidade mínima do freezer: 89 litros; Voltagem: 110 Volts; Classificação energética: A; Painel: Eletrônico; Controle de temperatura; Iluminação interna; Pés ajustáveis; Garantia mínima de 12 meses. Certificação Inmetro	CONSUL CRM50	3.399,00	16.995,00

VALOR TOTAL R$27.115,00

Prazo e forma para fornecimento dos produtos, DEVERÁ SER IMEDIATO, CONFORME SOLICITADO PELOS DEPARTAMENTOS, E CONFORME CITADO NO TERMO DE REFERÊNCIA NO ANEXO I.

2)Prazo de validade da proposta 365 dias

3)Garantimos que os produtos serão substituidos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações, normas e padrões exigidos.

4)Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluidos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

5)Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.).

6)Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possiveis pagamentos: Banco: SICOOB Agencia:4351 Conta Corrente:15215-3.

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no minimo **1 ANO** ,a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante E ACEITAÇÃO DE TODOS OS TERMOS PROPOSTOS NO EDITAL.

TOLEDO 25 de novembro DE 2022

JOSE LUIZ SAGRADO JUNIOR:07952642910

Nome: JOSE LUIZ SAGRADO JUNIOR

000273

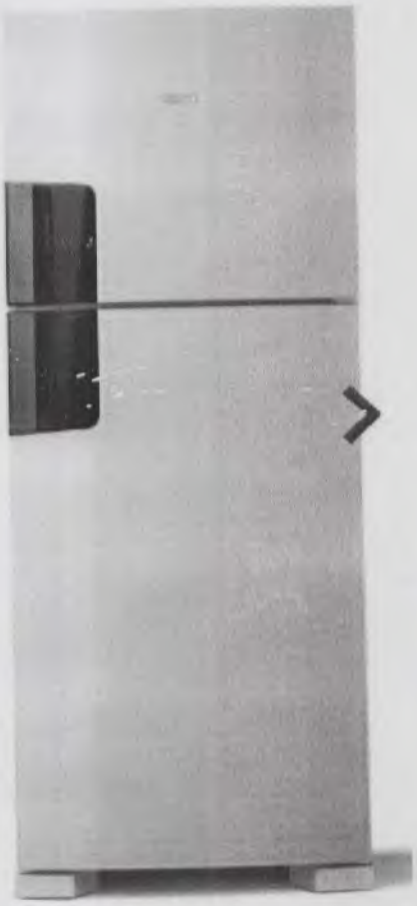

000274

Informações Técnicas

Dimensões **Especificações**

A Geladeira Consul Frost Free Duplex 410 litros Espaço Flex tem flexibilidade e capacidade de sobra para organizar tudo da sua maneira, chega de malabarismo para conseguir guardar os alimentos. Ela vem com o Espaço Flex para você poder organizar os compartimentos da porta como quiser, e no freezer tem o compartimento Gelo Extra, que serve pra guardar até duas vezes mais gelo. A Geladeira também conta com o Filtro Antiodor tira o mau-cheiro e o "gosto de geladeira" da água. Ahhh! Bem pensado.

Marca	Consul
Capacidade Total (L)	410
Tipo de Degelo	Frost Free
Compartimento extra frio	Sim
Porta ovos	Sim
Porta reversivel	Não
Nº de Portas	2
Dispenser de água	Não
Capacidade Geladeira (L)	311
Porta latas	Não

Capacidade Freezer (L)	99
Recipiente para guardar gelo	Sim
Trava de segurança	Não
Garantia do Fornecedor (mês)	12
Cor	Branco

000275

Consul Guia Rápido

Como funciona seu produto

Comece por aqui. Se você quer tirar o máximo proveito da tecnologia contida neste produto, leia o **Guia Rápido** por completo.

Refrigerador CRM50/CRM56

Frost Free Seu refrigerador usa o sistema **Frost Free**, que torna desnecessário fazer o degelo, pois o mesmo ocorre automaticamente.

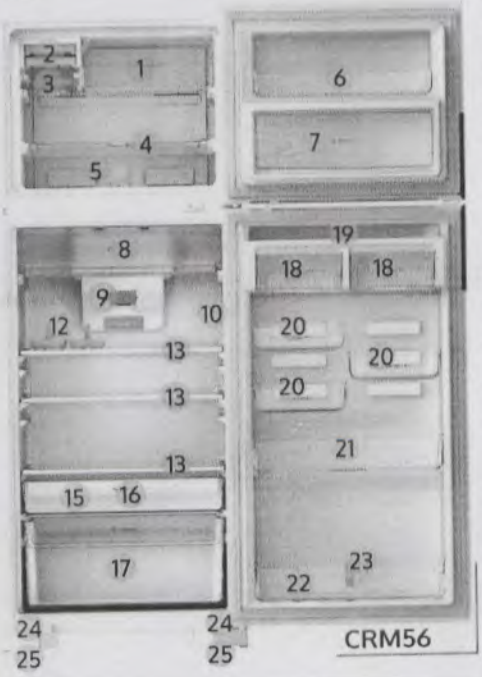

Características Gerais

Freezer

1 - Compartimento Turbo Freezer
2 - Formas de Gelo
3 - Gaveta Gelo Extra
4 - Prateleira Flex (CRM56)
5 - Controlador de Circulação de Ar
6 - Prateleira Porta Freezer
7 - Sorveteira (CRM56)

Refrigerador

8 - Compartimento Extra-Frio
9 - Alojamento Filtro de Ar
10 - Iluminação LED (CRM56)
11 - Painel de Controle (CRM50)
12 - Porta-Ovos
13 - Prateleiras de Vidro (removíveis)
14 - Tampa da Gaveta de Hortaliças (CRM50)
15 - Fruteira (CRM56)
16 - Separador da Fruteira (CRM56)
17 - Gaveta de Hortaliças
18 - Compartimento Acesso Fácil (CRM56)
19 - Prateleira Acesso Fácil
20 - Prateleiras Espaço Flex
21 - Prateleira Diversos
22 - Prateleira Garrafas
23 - Separador de Garrafas
24 - Rodapés
25 - Pés Estabilizadores
26 - Painel de Controle (CRM56)

INFORMAÇÃO AMBIENTAL Este produto utiliza gás isolante e gás refrigerante que não atacam a camada de ozônio e têm potencial reduzido de efeito estufa. Estes gases são inflamáveis.

000276

Usando o Refrigerador

Nivelamento do refrigerador

Pés estabilizadores

Coloque o refrigerador no local escolhido.
Gire os pés estabilizadores até encostá-los no chão, travando e estabilizando o produto. Os pés estabilizadores possuem tamanhos diferentes para garantir maior estabilização do produto.

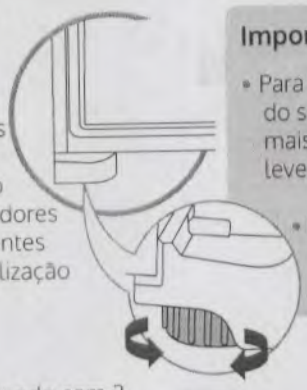

Importante

- Para facilitar o fechamento da porta do seu refrigerador, gire um pouco mais os pés estabilizadores inclinando levemente o produto para trás.
- Estabilizando o seu produto você também estará ajudando a diminuir os ruídos.

Movimentação

Seu refrigerador está equipado com 2 rodízios para facilitar a movimentação.

Como operar o controle de temperatura

Para regular o ajuste da temperatura do refrigerador é necessário pressionar o botão de controle até a posição desejada, conforme orientações a seguir:

Controle temperatura Refrigerador CRM50

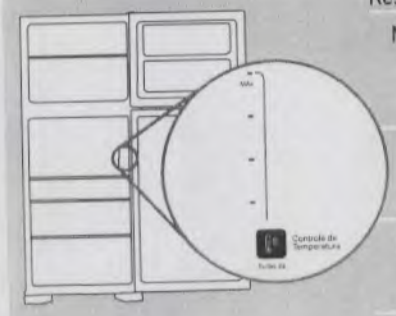

Resfriamento	Situações de uso
Máximo	Dias quentes (acima de 30 °C), muitos alimentos armazenados. Uso intenso do refrigerador como festas e muita abertura das portas.
Médio	Temperatura ambiente entre 18 °C e 30 °C. Refrigerador parcialmente carregado, condições normais de uso.
Mínimo	Dias frios (abaixo de 18 °C), poucos alimentos armazenados e pouca abertura das portas.
Turbo	Mantenha pressionado o botão de controle de temperatura por 2 segundos para ativar a função e proporcionar um resfriamento acelerado do refrigerador e freezer. A função **Turbo** ficará ativa de 1 a 3 horas, até atingir a temperatura do nível selecionado. Quando a função estiver ativa, as luzes do led ficarão alternando entre as posições no painel. Após o desligamento, a temperatura voltará automaticamente à posição em que estava anteriormente.

Controle temperatura Refrigerador CRM56

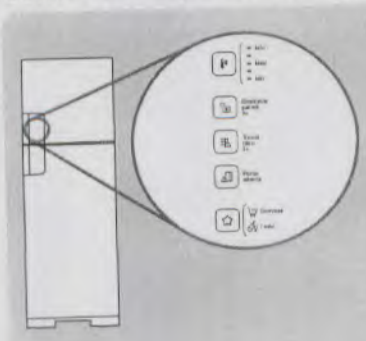

Resfriamento	Situações de uso
Máximo	Dias quentes (acima de 30 °C), muitos alimentos armazenados. Uso intenso do refrigerador como festas e muita abertura das portas.
Médio/ Máximo	Muitos alimentos armazenados e temperatura ambiente acima de 30 °C.
Médio	Temperatura ambiente entre 18 °C e 30 °C. Refrigerador parcialmente carregado, condições normais de uso.
Mínimo/ Médio	Poucos alimentos armazenados e temperatura ambiente entre 18 °C e 30 °C.
Mínimo	Dias frios (abaixo de 18 °C), poucos alimentos armazenados e pouca abertura das portas.

000277

Controle de Circulação de Ar

Este controle serve para regular a quantidade de ar frio que vai para o freezer e também para o refrigerador. É um ajuste fino de temperatura e pode ser utilizado em situações específicas.

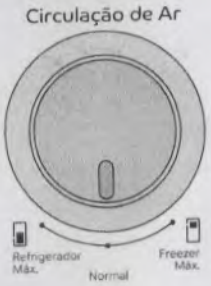

- Mantenha o botão na posição **Normal**. Esta é a condição normal de uso.
- **Freezer Máx:** Utilize nesta posição quando quiser congelar rapidamente um alimento no freezer.

Importante

Não deixe na posição **Freezer Máx** por mais de 24 horas.

- **Refrigerador Máx:** Utilize nesta posição quando quiser resfriar rapidamente os alimentos no refrigerador.

Importante

Utilizando na posição **Refrigerador Máx**, o refrigerador ficará mais frio. Isto pode causar o congelamento dos alimentos.

Como Operar o Painel de Controle

O seu refrigerador possui funções eletrônicas, especialmente desenvolvidas para atender as diversas situações do seu dia a dia.

Painel de Controle CRM56

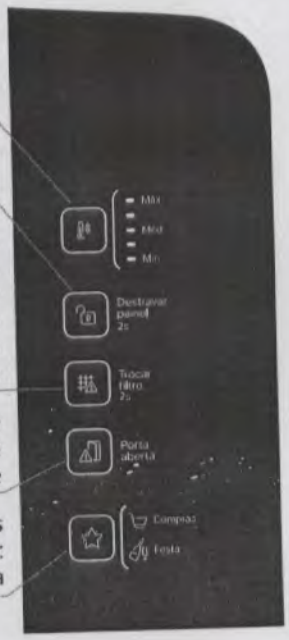

Função Compras (modelo CRM56)

Esta função proporciona um resfriamento acelerado, ajudando na recuperação da temperatura dos alimentos armazenados. Essa função permanecerá ativa durante 3 horas ou até o produto estabilizar a sua temperatura. Para ativar a função ou desativá-la antes do tempo determinado, toque na tecla "**modos especiais**" uma vez. O símbolo "**compras**" acenderá indicando que o modo está ativo.

Função Festa (modelo CRM56)

Esta função é indicada para manter a temperatura estável quando houver muitas aberturas de porta. Essa função permanecerá ativa durante 6 horas e desligará automaticamente após o término do tempo. Para ativar a função ou desativá-la antes do tempo determinado, toque na tecla "**modos especiais**". O símbolo irá acender (ativado) ou apagar (desativado) de acordo com a sua seleção.

Componentes do Refrigerador

Prateleiras Espaço Flex

Seu refrigerador possui prateleiras removíveis na porta para que você possa posicioná-las de acordo com a sua necessidade.
Para isto, basta removê-las do suporte puxando-as para cima e encaixá-las na nova posição desejada até que elas alcancem o seu fim de curso, identificado pelo acionamento da trava.

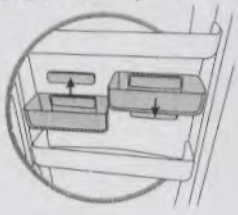

Prateleira Flex (modelo CRM56)

- Posição **Inteira**.
- Posição **Retraída**: Basta empurrar a parte frontal da prateleira para trás.
- Para retirar a prateleira, coloque na posição retraída e empurre a parte traseira para cima até que seja liberada.

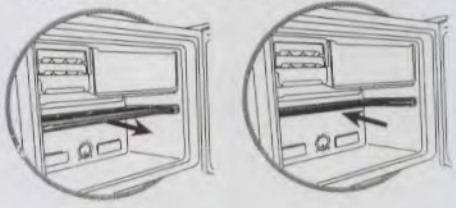

000278

Cesto Porta Ovos

Seu refrigerador possui 2 cestos que têm capacidade total para armazenar 12 ovos.

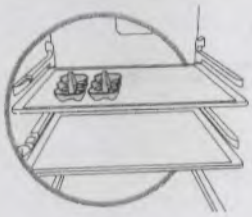

Sistema Frost Free

Ao armazenar alimentos, evite colocá-los próximos às saídas de ar, pois além de prejudicar o bom funcionamento do produto, pode causar o congelamento dos alimentos.

Compartimento Freezer

- Ao armazenar alimentos, evite colocá-los próximo às saídas de ar.
  Isto prejudica o desempenho do produto e aumenta o ruído de ventilação (veja o item "Ruídos Considerados Normais").

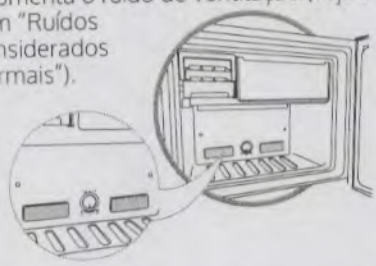

Compartimento Turbo Freezer

Este compartimento permite melhor aproveitamento e organização do espaço interno do freezer.
Caso necessite de mais espaço de armazenamento no freezer, retire a tampa.
Para remoção da tampa, pressione as laterais.

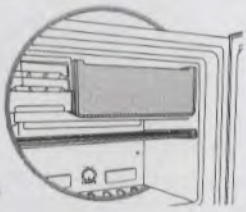

Compartimento Extra Frio

Este compartimento apresenta as temperaturas mais frias do refrigerador e, portanto, é indicado para o resfriamento mais rápido dos alimentos. É normal a formação de uma leve sudação na tampa.
Não é aconselhável remover a tampa basculante frontal de compartimento extra frio.
Não se deve armazenar neste local alimentos quentes.

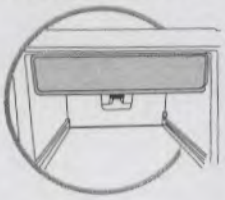

Prateleiras do Refrigerador

O seu refrigerador possui prateleiras de vidro temperado removíveis.
Você pode trocar de lugar de acordo com as suas necessidades.
Para isto, puxe-as primeiro para cima e depois para fora, utilizando as duas mãos.

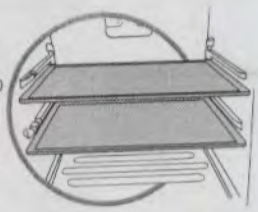

Gaveta de Hortaliças

A gaveta de Hortaliças ajuda a organizar seus alimentos dentro do refrigerador.

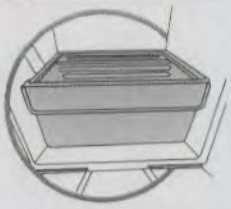

Gaveta de Frutas (modelo CRM56)

A gaveta de frutas foi desenvolvida para o armazenamento de frutas delicadas e conta com a ajuda de uma bandeja separadora para melhor organização.

Sorveteira (modelo CRM56)

Este compartimento foi desenvolvido para o armazenamento do seu sorvete, mas você também pode utilizá-lo para armazenar outros alimentos, permitindo melhor organização.
Se houver necessidade de remover este compartimento, pressione as laterais, levante-o e puxe-o em sua direção.

Filtro Antiodor

O filtro possui uma vida útil de 6 meses a partir da instalação. Para o modelo CRM56, o aviso "**trocar filtro**" acende no painel informando a necessidade de troca.
Após este período, adquira um novo filtro através da **Rede de Serviços Consul** ou diretamente em nosso site **https://loja.consul.com.br**
A substituição deste componente não é coberta pela garantia do produto.

- Para remover, pressione as travas laterais e puxe o filtro para frente.
- Retire o filtro da embalagem e encaixe no local conforme indicado na figura.
- Após a troca, mantenha a tecla "**trocar filtro**" (apenas para o modelo CRM56) pressionada por aproximadamente 2 segundos para reiniciar a contagem de vida útil do filtro.

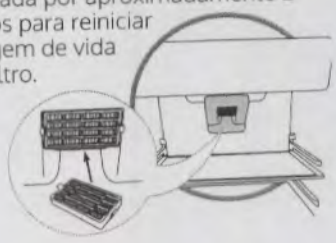

Manutenção e Cuidados

⚠ ADVERTÊNCIA

Risco de Explosão

Use produtos de limpeza que não sejam inflamáveis.

Não seguir esta instrução pode trazer risco de morte, incêndio ou de explosão.

⚠ ADVERTÊNCIA

Risco de Choque Elétrico

Retire o plugue da tomada antes de efetuar qualquer manutenção ou limpeza do produto.

Recoloque todos os componentes antes de ligar o produto.

Não seguir estas instruções pode trazer risco de morte ou choque elétrico.

Iluminação LED

Importante

Seu produto utiliza leds para iluminação interna. Caso necessário a substituição, chame a **Rede de Serviços Consul**.

Painel de controle

A limpeza do painel de controle deve ser feita somente com pano macio e seco. Para mais informações de limpeza, consulte o Manual do Produto.

Bandeja de degelo

O acúmulo de água neste recipiente é normal. A água é proveniente do degelo automático que será evaporada lenta e naturalmente.

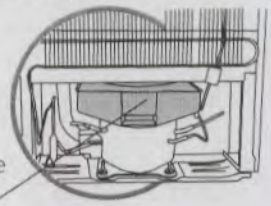

Esta peça não deve ser retirada.

Soluções de Pequenos Problemas

Antes de ligar para a **Rede de Serviços Consul**, faça uma verificação prévia, consultando a tabela a seguir:

Problema	Causa Provável	Solução
Refrigeração insuficiente	A circulação do ar está sendo dificultada.	Não obstrua as saidas de ar. Veja o item "Componentes do Refrigerador".
	Controle de temperatura na posição incorreta.	Ajuste-o conforme o item "Usando o Refrigerador" ("Como Operar o Controle de Temperatura" e "Controle de Circulação de Ar").
Aquecimento nas laterais do produto	Distância mínima de embutimento menor do que o recomendado.	O aquecimento das laterais do produto é normal devido ao seu funcionamento. Para melhor performance, ao embutir o refrigerador em móveis, deixe uma distância mínima de 10 cm das laterais, traseira e topo do produto.
Alarme de "porta aberta"	Porta aberta por tempo demasiado.	Feche a porta ou toque no botão **Porta aberta**.
Não consigo alterar a função no Painel de Controle	Quando os **Modos Especiais** (**compras** ou **festa**) estão acionados não é possível alterar a temperatura ou acionar duas funções ao mesmo tempo.	Pressione a tecla que corresponde a função acionada anteriormente, até desativar a mesma. Sendo assim, será possível acionar outra função.
Luz não acende	LED queimado.	Chame a **Rede de Serviços Consul**.

Para mais informações sobre soluções de pequenos problemas, consulte o Manual do Produto.

Ruídos considerados normais

Alguns ruídos são considerados próprios ao funcionamento do produto. A seguir, apresentamos uma relação descritiva dos ruídos característicos do funcionamento.

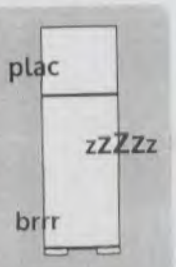

Ruído do sistema de ventilação

Ruído característico de ventilador, que mostra que o sistema frost free está em perfeito funcionamento.
Este sistema garante uma temperatura uniforme no produto e faz com que não haja necessidade de se fazer o degelo.

Ruído "clic" na parte traseira do produto quando o compressor liga

Ruído característico do produto. Quando o relê é acionado o mesmo gera um "clic" que significa que o compressor partiu (ligou).

Ruído de degelo

Ruído característico de água escorrendo. Ocorre quando o refrigerador está fazendo o degelo.

Para mais informações sobre tipos de ruídos, consulte o Manual do Produto.

Características Técnicas

Modelo	CRM50	CRM56
Dimensões sem embalagem	(mm)	(mm)
Altura	1739,3	1863,3
Largura	694,5	694,5
Largura c/ a porta aberta a 115°	1040,8	1040,8
Profundidade	719,1	719,1
Profundidade c/ a porta aberta a 90°	1302,4	1302,4
Capacidade bruta	(litros)	(litros)
Total	438	479
Compartimento refrigerador	314	355
Compartimento freezer	124	124
Capacidade de armazenagem	(litros)	(litros)
Total	410	450
Compartimento refrigerador	311	353
Compartimento freezer	99	97
Interior do compartimento freezer ***	99	86
Interior do compartimento freezer **	-	11
Capacidade de congelamento (em 24h)	4,5	4
Peso máximo sobre componentes	(kg)	(kg)
Turbo freezer	15	15
Compartimento extra frio	14	14
Prateleira de vidro (cada)	26	26
Tampa gaveta de hortaliças	21	-
Gaveta de Hortaliças	8	8
Fruteira	-	3
Prateleira de porta freezer (cada)	5	5
Prateleira garrafas	7,5	7,5
Prateleira diversos	7,5	7,5
Prateleira espaço flex (cada)	2	2
Prateleira acesso fácil	3	4
Compartimento acesso fácil (cada)	-	2
Prateleira flex	-	11
Compartimento sorveteira	-	3
Formas de gelo (cada)	0,5	0,5
Gaveta de Gelo	1	1
Peso sem embalagem (kg)	**71**	**76**

O fabricante se reserva no direito de modificar as características gerais, técnicas e estéticas de seus produtos sem aviso prévio.

Consul

www.consul.com.br

Para maiores dúvidas consulte o manual

*Imagens meramente ilustrativas

W11360279 - 11/03/2020

TCU

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/11/2022 09:37:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PRIDE ATACADO EIRELI**
CNPJ: **20.732.659/0001-40**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

000283

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 20732659000140

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **20.732.659/0001-40** DUNS®: **903695873**
Razão Social: **PRIDE ATACADO EIRELI**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **18/04/2023**
Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**18/12/2022**
FGTS	Validade:	**18/12/2022**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**27/05/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**25/03/2023**
Receita Municipal	Validade:	**24/12/2022**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2023**

Emitido em: 30/11/2022 09:36
CPF: 065.130.309-51 Nome: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **20.732.659/0001-40** DUNS®: **903695873**
Razão Social: **PRIDE ATACADO EIRELI**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **18/04/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**
Capital Social: **R$ 96.000,00** Data de Abertura da Empresa: **17/07/2014**
CNAE Primário: **4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO**

CNAE Secundário 1: **1822-9/01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO**
CNAE Secundário 2: **1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO**
CNAE Secundário 3: **4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E**
CNAE Secundário 4: **4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E**
CNAE Secundário 5: **4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS**
CNAE Secundário 6: **4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-**
CNAE Secundário 7: **4623-1/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS**
CNAE Secundário 8: **4641-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS**
CNAE Secundário 9: **4641-9/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO**
CNAE Secundário 10: **4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA**
CNAE Secundário 11: **4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E**
CNAE Secundário 12: **4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E**
CNAE Secundário 13: **4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 14: **4665-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 15: **4686-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS**
CNAE Secundário 16: **4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE**
CNAE Secundário 17: **4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE**
CNAE Secundário 18: **4724-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS**
CNAE Secundário 19: **4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM**
CNAE Secundário 20: **4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES**

Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 21:	4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA
CNAE Secundário 22:	4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 23:	4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
CNAE Secundário 24:	4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 25:	4744-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
CNAE Secundário 26:	4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
CNAE Secundário 27:	4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 28:	4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 29:	4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 30:	4755-5/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
CNAE Secundário 31:	4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
CNAE Secundário 32:	4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 33:	4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS
CNAE Secundário 34:	4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA,
CNAE Secundário 35:	4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO
CNAE Secundário 36:	4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
CNAE Secundário 37:	4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 38:	4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
CNAE Secundário 39:	4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 40:	4763-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E
CNAE Secundário 41:	4763-6/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS
CNAE Secundário 42:	4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE
CNAE Secundário 43:	4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E
CNAE Secundário 44:	4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 45:	4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
CNAE Secundário 46:	4789-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E
CNAE Secundário 47:	4789-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
CNAE Secundário 48:	4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
CNAE Secundário 49:	4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 50:	4789-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E
CNAE Secundário 51:	4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO
CNAE Secundário 52:	8219-9/01 - FOTOCÓPIAS
CNAE Secundário 53:	8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS
CNAE Secundário 54:	8291-1/00 - ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS
CNAE Secundário 55:	9002-7/02 - RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTE
CNAE Secundário 56:	9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 57:	9529-1/05 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO
CNAE Secundário 58:	9529-1/99 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E

Dados para Contato

CEP:	85.902-000		
Endereço:	RUA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 2457 - SALA 01 - JARDIM LA		
Município / UF:	Toledo / Paraná		
Telefone:	(45) 30545779	Telefone:	(45) 88180001
E-mail:	medeiros@medeiroscontabilidade.com		

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: 079.526.429-10
Nome: JOSE LUIZ SAGRADO JUNIOR

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 057.139.919-38
Nome: EDUARDO DA SILVA MEDEIROS
E-mail: medeiros@medeiroscontabilidade.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 079.526.429-10 Participação Societária: 100,00%
Nome: JOSE LUIZ SAGRADO JUNIOR
Número do Documento: 106277303 Órgão Expedidor: SSP/PR
Data de Expedição: 05/12/2014 Data de Nascimento: 18/01/1992
Filiação Materna: APARECIDA VIEIRA CINTRA SAGRADO
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 85.905-020
Endereço: RUA DOUTOR MARIO TOTTA, 750 - APTO 33 - VILA INDUSTRIAL
Município / UF: Toledo / Paraná
Telefone: (45) 88180001
E-mail: medeiros@medeiros.com.br

Linhas Fornecimento

Materiais

1940 - EMBARCAÇÕES PEQUENAS
2060 - EQUIPAMENTO COMERCIAL DE PESCA
2410 - TRATORES DE BAIXA VELOCIDADE SOBRE LAGARTA
2420 - TRATORES SOBRE RODAS
2430 - TRATORES DE ALTA VELOCIDADE SOBRE LAGARTAS
2510 - COMPONENTES DE CABINE, CARROCERIA E CHASSIS DE VEÍCULOS
2520 - COMPONENTES DE TRANSMISSÃO DE VEÍCULOS
2530 - COMPONENTES DE FREIO, DIREÇÃO, EIXO, RODA E LAGARTA DE VEÍCULOS
2540 - EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS
2590 - COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS
2610 - PNEUS E CÂMARAS DE AR, EXCETO OS DE AERONAVES
2630 - PNEUS MACIÇO E DE BAIXA PRESSÃO
2640 - MATERIAL PARA REFORMA E REPARO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR

Materiais

2940 - FILTROS DE AR E DE ÓLEO, ELEMENTOS FILTRANTES E PURIFICADO- RES DE MOTORES, EXCETO DE AERONAVES
3230 - FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DE MÁQUINAS PARA TRABALHO EM MADEIRA
3419 - MÁQUINAS-FERRAMENTA DIVERSAS
3450 - MÁQUINAS-FERRAMENTA PORTÁTEIS
3455 - FERRAMENTAS DE CORTAR PARA MÁQUINAS FERRAMENTA
3460 - ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS-FERRAMENTAS
3750 - IMPLEMENTOS E FERRAMENTAS DE JARDINAGEM
3830 - ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES E TRATORES
3895 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO
4240 - EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO
4520 - EQUIPAMENTOS PARA CALEFAÇÃO E AQUECEDORES DOMÉSTICOS DE ÁGUA
4910 - EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO PARA OFICINA DE MANUTENÇÃO E REPARO DE VEÍCULOS MOTORIZADOS
5110 - FERRAMENTAS MANUAIS DE CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ
5120 - FERRAMENTAS MANUAIS SEM CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ
5130 - FERRAMENTAS MANUAIS ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ
5140 - CAIXAS PARA FERRAMENTAS E FERRAGENS
5180 - JOGOS E CONJUNTOS DE FERRAMENTAS MANUAIS
5510 - TÁBUAS E ARTIGOS CORRELATOS À BASE DE MADEIRA
5620 - VIDROS, TELHAS, TIJOLOS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO
5630 - TUBOS E CONDUTOS, NÃO METÁLICOS, PARA CONSTRUÇÃO
5640 - PAINEL DE PAPELÃO,PAPEL EMPREGADO EM CONSTRUÇÃO E MATERIAIS DE ISOLAMENTO TÉRMICO
5670 - COMPONENTES PRÉ-FABRICADOS PARA CONSTRUÇÃO
5675 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SINTÉTICO E ARTIGOS CORRELATOS
5680 - MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO
5810 - EQUIPAMENTOS E COMPONENTES PARA SEGURANÇA DE COMUNICAÇÕES
5836 - EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE VÍDEO
6210 - APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA DE USO INTERNO E EXTERNO
6220 - LUZES E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS
6230 - EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA MANUAL E PORTÁTIL
6260 - EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO NÃO ELÉTRICOS
6320 - SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO E ALARME DE EMBARCAÇÕES
6508 - COSMÉTICOS E ARTIGOS DE TOUCADOR DE NATUREZA MEDICINAL
6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS
6525 - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE RAIOS-X DE USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO
6545 - JOGOS E CONJUNTOS MÉDICOS
6720 - CÂMARAS FOTOGRÁFICAS
6730 - EQUIPAMENTO PARA PROJEÇÃO FOTOGRÁFICA
6740 - EQUIPAMENTO PARA REVELAÇÃO E ACABAMENTO FOTOGRÁFICO
6750 - SUPRIMENTOS FOTOGRÁFICOS
6760 - EQUIPAMENTO FOTOGRÁFICO E ACESSÓRIOS
6780 - JOGOS E CONJUNTOS FOTOGRÁFICOS
7105 - MOBILIÁRIO DOMÉSTICO

Relatório de Credenciamento

Materiais

7110 - MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO
7210 - UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
7230 - TAPEÇARIAS, CORTINAS E PERSIANAS
7240 - RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL
7290 - UTENSÍLIOS COMERCIAIS E DOMÉSTICOS DIVERSOS
7310 - EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS
7330 - UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA
7360 - JOGOS, CONJUNTOS E EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS
7430 - MÁQUINAS DE ESCREVER E DE COMPOSIÇÃO PARA ESCRITÓRIO
7435 - EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES PARA ESCRITÓRIO
7450 - MÁQUINAS DE GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE SOM PARA USO EM ESCRITÓRIO
7490 - MÁQUINAS DIVERSAS PARA ESCRITÓRIO
7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
7520 - ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO
7610 - LIVROS E FOLHETOS
7660 - FOLHAS E LIVROS DE MÚSICA
7710 - INSTRUMENTOS MUSICAIS
7720 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS
7730 - FONÓGRAFOS, RÁDIOS E TELEVISORES DE TIPO DOMÉSTICO
7820 - JOGOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS CORRELATOS COM RODAS
7930 - COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO
8010 - TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS
8305 - TECIDOS
8310 - FIOS E LINHAS
8405 - VESTUÁRIO EXTERNO MASCULINO
8410 - VESTUÁRIO EXTERNO FEMININO
8420 - ROUPAS ÍNTIMAS E PARA DORMIR, MASCULINAS
8425 - ROUPAS ÍNTIMAS E PARA DORMIR, FEMININAS
8430 - CALÇADOS MASCULINOS
8435 - CALÇADOS FEMININOS
8445 - MEIAS, LUVAS E OUTROS COMPLEMENTOS DO VESTUÁRIO FEMININO
8450 - VESTUÁRIO INFANTO-JUVENIL E COMPLEMENTOS
8510 - PERFUMES, ARTIGOS PARA TOALETE E TOUCADOR
8530 - ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL
8540 - ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE
8730 - SEMENTES E MUDAS DE PLANTAS
8915 - FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES
8940 - ALIMENTOS ESPECIAIS DIETÉTICOS E PREPARADOS ALIMENTÍCIOS
8945 - ÓLEOS E GORDURAS COMESTÍVEIS
9130 - COMBUSTÍVEIS E PROPELENTES LÍQUIDOS À BASE DE PETRÓLEO
9140 - ÓLEOS COMBUSTÍVEIS
9150 - ÓLEOS E GRAXAS PARA CORTE, LUBRIFICAÇÃO E SISTEMAS HIDRÁULICOS
9160 - CERAS, ÓLEOS E GORDURAS DIVERSOS
9340 - ARTIGOS DE VIDRO
9440 - MATÉRIAS-PRIMAS DIVERSAS, FLORESTAIS E AGRÍCOLAS

Relatório de Credenciamento

Serviços

1511 - Obras Civis de Estruturas Metálicas
1520 - Obras Civis de Estruturas Pré-Moldadas
1538 - Instalações Prediais Elétricas
1678 - Obras Civis de Recuperação Estrutural - Estruturas Metálicas
2020 - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)
2224 - Instalação e Montagem - Galpões / Estruturas Metálicas
2771 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza
3492 - Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede
4596 - Instalação e Montagem de Energia Elétrica Até 60kv
5290 - Instalação / Manutenção - Pisos Elevados
5304 - Instalação / Manutenção - Pisos Alta Resistência
5312 - Instalação / Manutenção - Piso Geral
5606 - Instalação / Manutenção Elétrica - Predial, Industrial
5789 - Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box
5800 - Instalação / Manutenção Vidro Comum - Porta / Janela
5819 - Confecção e Instalação de Cortina
9954 - Instalação / Manutenção / Reparo - Porta Sanfonada / Persiana (Horizontal / Vertical)
9970 - Reparo em Porta Sanfonada com Revestimento de Plástico
12815 - Manutenção e Reparo de Cilindro / Pistão Hidráulico
13374 - Recuperação Obra de Arte - Escultura
13412 - Calafetação de Piso
15296 - Projeto e Montagem de Iluminação - Residencial / Comercial /Artística
15687 - Afinação de Instrumentos Musicais
15814 - Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral
16675 - Instalação / Manutenção - Cerca / Alambrado / Tela
17302 - Instalação e Montagem - Móveis / Artefatos Metálicos
18406 - Instalação / Manutenção - Porta / Cancela / Portão
18430 - Obras Civis - Cálculo Estrutural
18619 - Ar Condicionado Veículo - Instalação / Montagem / Manutenção
20290 - Tratamento Piso
20311 - Manutenção Macaco Hidráulico / Mecânico / Fuso Esfera
20338 - Manutenção Elevador Hidráulico/Elétrico - Veículo Automotivo
20524 - Estofamento Móveis
21342 - Automatização Porta de Vidro - Instalação / Manutenção
21687 - Instalação/Manutenção/Operação - Elétrica
21989 - Instalação / Manutenção / remoção - Piso Madeira
22152 - Prestação de Serviços de Bombeiro Hidráulico
22454 - Ar Condicionado - Manutenção Sistema Central
22586 - Confecção Móveis / Placas / Painéis em vidro
23140 - Prestação de Serviço de Reprografia Envolvendo Equipamento /Operação/Suprimentos - Reprodução Cor Preta
23159 - Prestação de Serviço de Reprografia Envolvendo Equipamento /Operação/Suprimentos - Reprodução Colorida
25321 - Instalação - Persianas Verticais/Horizontais
25720 - Serviço Implatação de Infraestrutura

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
PRIDE ATACADO EIRELI
CNPJ/MF: nº 20.732.659/0001-40
NIRE: 416.0077975-4

JOSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR, brasileiro, natural de Paranavaí-PR, solteiro, nascido em 18/01/1992, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 079.526.429-10, portador da carteira de identidade RG nº 10.627.730-3 SESP-PR, expedida em 05/12/2014, residente e domiciliado na Rua Doutor Mário Totta, 750, Apto 33, Vila Industrial, Toledo-PR, CEP: 85905-020, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **PRIDE ATACADO EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Rui Barbosa, 2246, Sala 10, Centro, Toledo-PR, CEP: 85900-040, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.732.659/0001-40, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0077975-4 em 18/10/2018 e última alteração registrada sob nº 20187230234 em 13/12/2018, RESOLVE alterar e consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: O endereço da presente EIRELI que é na Rua Rui Barbosa, 2246, Sala 10, Centro, Toledo-PR, CEP: 85900-040, fica alterado para **Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, 2457, Sala 01, Jardim La Salle, CEP: 85902-000, Toledo-PR**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO: Resolve por este instrumento de trabalho, **consolidar** o ato constitutivo, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Ato Constitutivo primitivo e suas alterações, passando ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
PRIDE ATACADO EIRELI
CNPJ/MF: nº 20.732.659/0001-40
NIRE: 416.0077975-4

JOSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR, brasileiro, natural de Paranavaí-PR, solteiro, nascido em 18/01/1992, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 079.526.429-10, portador da carteira de identidade RG nº 10.627.730-3 SESP-PR, expedida em 05/12/2014, residente e domiciliado na Rua Doutor Mário Totta, 750, Apto 33, Vila Industrial, Toledo-PR, CEP: 85905-020, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **PRIDE ATACADO EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, 2457, Sala 01, Jardim La Salle, Toledo-PR, CEP: 85902-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.732.659/0001-40, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0077975-4 em 18/10/2018 e última alteração registrada sob nº 20187230234 em 13/12/2018, RESOLVE consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO - A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob nome empresarial de **PRIDE ATACADO EIRELI** e tem sede e domicílio na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, 2457, Sala 01, Jardim La Salle, CEP: 85902-000 em Toledo-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO - O objeto da EIRELI é: **Comércio Varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de móveis; de equipamentos e suprimentos de informática; de material para escritório; de artigos de papelaria e material escolar; de livros; de brinquedos e artigos recreativos; de artigos do vestuário e acessórios; de calçados; de artigos esportivos; de artigos de cama, mesa e banho; de artigos de armarinho; de tecidos; de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; de artigos médicos e ortopédicos; de produtos alimentícios; de artigos de panificação; de hortifrutigranjeiros; de plantas, flores naturais e de vasos para plantas; de vidros; de ferragens e ferramentas; de materiais elétricos; de materiais hidráulicos; de madeiras e artefatos; de materiais de construção em geral; de tintas e materiais para pintura; de artigos de caça, pesca e camping; de instrumentos musicais e acessórios;**

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2019 16:07 SOB Nº 20190042672.
PROTOCOLO: 190042672 DE 11/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900217549. NIRE: 41600779754.
PRIDE ATACADO EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
PRIDE ATACADO EIRELI
CNPJ/MF: nº 20.732.659/0001-40
NIRE: 416.0077975-4

de artigos fotográficos e para filmagem; de peças e acessórios para veículos; de pneumáticos e câmaras-de-ar; de lubrificantes; de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios; de artesanatos e obras de arte; de esculturas; de artigos de utilidade doméstica; de material para limpeza; de containers e outros equipamentos para limpeza; de produtos para piscina; de presentes; de brindes; de extintores e de placas, letreiros e luminosos, Comércio Atacadista de embalagens; de equipamentos e móveis para escritório; de máquinas, equipamentos e produtos para uso industrial e comercial; de equipamentos para proteção individual e segurança no trabalho; de armarinho; de tecidos; de equipamentos e produtos agrícolas e agropecuários e de flores ornamentais, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Atividades de cobranças e informações cadastrais, Prestação de Serviços de fotocópias e de encadernação, Restauração de esculturas; de instrumentos musicais; de móveis; de postes; de alambrados; de persianas e cortinas; de janelas e aberturas em geral, Confecção, Desenvolvimento, Arte e Comércio de produtos gráficos.

CLÁUSULA TERCEIRA: CAPITAL - O capital é de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) divididos em 96.000 quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, pelo titular:

Nome	(%)	Quotas	Valor - R$
JOSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR	100.00	96.000	96.000,00
TOTAL	**100.00**	**96.000**	**96.000,00**

CLÁUSULA QUARTA: RESPONSABILIDADE - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital.

CLÁUSULA QUINTA: PRAZO DE DURAÇÃO - O prazo de duração é por tempo indeterminado e teve o início das atividades em 29/07/2014. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEXTA: ADMINISTRAÇÃO - A administração da Eireli cabe ao Titular **JOSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR,** com os poderes e atribuições de Administrador, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: DESIMPEDIMENTO - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS - A qualquer tempo, a critério do seu titular, poderá abrir ou fechar filiais ou outras dependências, no país ou no exterior, mediante alteração do Ato Constitutivo.

CLÁUSULA NONA: RETIRADA DE PRO-LABORE - O titular pode fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2019 16:07 SOB Nº 20190042672.
PROTOCOLO: 190042672 DE 11/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900217549. NIRE: 41600779754.
PRIDE ATACADO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
PRIDE ATACADO EIRELI
CNPJ/MF: nº 20.732.659/0001-40
NIRE: 416.0077975-4

000293

CLÁUSULA DÉCIMA: DECLARAÇÃO - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: EXERCÍCIO SOCIAL - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FALECIMENTO - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: O Titular declara que:
a) a EIRELI se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3ºda mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Toledo-PR, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente Alteração da EIRELI.

O titular assina o presente instrumento, em via única.

Toledo PR, 09 de janeiro de 2019.

JOSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2019 16:07 SOB Nº 20190042672.
PROTOCOLO: 190042672 DE 11/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900217549. NIRE: 41600779754.
PRIDE ATACADO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.627.730-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 10.627.730-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/12/2014

NOME: JOSÉ LUIZ SAGRADO JÚNIOR

FILIAÇÃO: JOSÉ LUIZ SAGRADO
APARECIDA VIEIRA CINTRA SAGRADO

NATURALIDADE: PARANAVAI/PR DATA DE NASCIMENTO: 18/01/1992

DOC. ORIGEM: COMARCA=PARANAVAI/PR, DA SEDE
C.NASC=25918, LIVRO=69A, FOLHA=47

CPF: 079.526.429-10

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado

TABELIONATO DE NOTAS
FFU00146

TOLEDO 27 JUL 2015 PR

3º TABELIONATO BARBARÁ
RUA UMPANTE BARROSO 2131 - C. POSTAL 39
CEP 85900-020 - TOLEDO PR
TEL/FAX (45) 3277-1177

☐ SÉRGIO PAZZOTI LAURINDO - Tabeliãc
☐ BEL. Lenir Smit Laurindo - Tabeliã Substituta
☑ Marinalva Perin Schilling - Juramentada

7551408556

15.479.616-9

15.479.616-9

CORREIOS

Emissão

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
079.526.429-10

Nome
JOSÉ LUIZ SAGRADO JÚNIOR

Nascimento
18/01/1992

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
FFU00146

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado

TOLEDO 27 JUL 2015 PR

3º TABELIONATO BARBARÁ
RUA UMPANTE BARROSO 2131 - C. POSTAL 39
CEP 85900-020 - TOLEDO PR
TEL/FAX (45) 3277-1177

☐ SÉRGIO PAZZOTI LAURINDO - Tabeliãc
☐ BEL. Lenir Smit Laurindo - Tabeliã Substituta
☑ Marinalva Perin Schilling - Juramentada

000295

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.732.659/0001-40 MATRIZ		17/07/2014

NOME EMPRESARIAL
PRIDE ATACADO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO	245?	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.902-000	JARDIM LA SALLE	TOLEDO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(45) 3054-5779/ (45) 8818-0001

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/07/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/11/2022** às **09:40:55** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.732.659/0001-40 MATRIZ		17/07/2014

NOME EMPRESARIAL
PRIDE ATACADO EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veiculos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veiculos recreativos; peças e acessórios
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO	2457	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.902-000	JARDIM LA SALLE	TOLEDO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(45) 3054-5779/ (45) 8818-0001

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/07/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/11/2022** às **09:40:55** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.732.659/0001-40 MATRIZ		17/07/2014

NOME EMPRESARIAL
PRIDE ATACADO EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
82.19-9-01 - Fotocópias
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
90.02-7-02 - Restauração de obras-de-arte
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO	2457	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.902-000	JARDIM LA SALLE	TOLEDO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(45) 3054-5779/ (45) 8818-0001

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/07/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/11/2022** às **09:40:55** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **20.732.659/0001-40** DUNS®: **903695873**
Razão Social: **PRIDE ATACADO EIRELI**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **18/04/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **18/12/2022**
Código de Controle: **0B53CFF32FC6FB2E**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **18/12/2022**
Código de Controle: **2022111902363388550384**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **27/05/2023**
Código de Controle: **420382302022**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **20.732.659/0001-40** DUNS®: **903695873**
Razão Social: **PRIDE ATACADO EIRELI**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **90671575-99**
Inscrição Municipal: **979123**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **25/03/2023**
Código de Controle: **02865190722**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **24/12/2022**
Código de Controle: **71788/2022**

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROPONENTE: PRIDE ATACADO LTDA
ENDEREÇO: RUA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO,2457,
BAIRRO:LA SALLE - TOLEDO - PR
CNPJ/MF: 20.732.659/0001-40 FONE/FAX: (045) 3054-5779

Pride

A empresa PRIDE ATACADO EIRELI, inscrita no CNPJ n° 20732659000140, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)JOSE LUIZ SAGRADO JR, portador(a) do RG nº10627730-3 e do CPF nº. 07952642910, Declaramos:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

TOLEDO 23 DE NOVEMBRO DE 2022

JOSE LUIZ SAGRADO JUNIOR:07952642910

Assinado digitalmente por JOSE LUIZ SAGRADO JUNIOR:07952642910
DN: c=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=76085620000130, OU=presencial, CN=JOSE LUIZ SAGRADO JUNIOR:07952642910
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Por extenso localização do paralelo e alto
Data: 2022.11.23 08:58:00 -03'00'
Foxit PDF Reader Version: 11.1.0

Nome: JOSE LUIZ SAGRADO JUNIOR
CPF: 07952642910 Cargo: SOCIO- ADM

AR LIMP LTDA.

31.314.488/0001-55
AR LIMP LTDA - ME
RUA FLOR DA SERRA, 1051
SL 03 - PRIMEIRO ANDAR
CEP 85.804-510
GUARUJÁ - CASCAVEL - PR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ/PR
Comissão de licitações
Pregão Eletrônico 187/2022

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
RAZÃO SOCIAL: AR LIMP LTDA
CNPJ: 31.314.488/0001-55
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90790174-23
ENDEREÇO: RUA FLOR-DA-SERRA, N.º 1051 – ANDAR 1 – SALA 03 – GUARUJÁ – CEP 85.804-510
TELEFONE: (45) 9.9828-2000
E-MAIL: licitacaoarlimp@hotmail.com OU comercial.arlimp@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: REINALDO SERGIO ALVES
CARGO: SOCIO/ADMINISTRADOR
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 6.919.452-4 SSP/PR
CPF: 045.163.089-08

- DADOS PARA PAGAMENTO:
BANCO: SANTANDER
AGÊNCIA: 1317
Nº DA CONTA BANCÁRIA: 130014917

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
O preço proposto abaixo contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc) cotados separados e incidentes sobre o fornecimento. Informamos também que no valor ofertado, está inclusa a garantia de 1 ano, contra defeitos de fabricação, como rege o Codigo de Defesa do Consumidor, podendo a contratada ser acionada a qualquer momento, dentro deste prazo, para solucionar problemas, indicar assistências técnicas autorizadas na região da CONTRATADA, bem como arcando com os eventuais custos de transporte, e/ou substituição de produtos, que eventualmente possam vir a dar defeito, causados por problemas na sua fabricação. Declaramos ainda que estamos enquadrados como MICROEMPRESA, e gozamos dos privilégio da LC 123/2006.

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	UNIDADE	QNTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA / MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
18	Und	2	Lavadora de roupa semiautomática: - Capacidade mínima: 10 kg; - Potência mínima: 450 W; - Tensão: 127 V; - Classificação energética: classe B ou superior; - Tipo de abertura: superior; - Desligamento: automático; - Cor branca; - Garantia mínima de 1 ano. - Certificação Inmetro.	Suggar LE1001BR	R$ 662,67	R$ 1.325,34
24	Und	1	Púlpito: - Material: Acrílico - Base superior: 66 x 43 cm – espessura de 8 a 10 mm - Base inferior: 66 x 43 - espessura de 8 a 10 mm - Altura maior: 120 cm / Altura menor: 110 cm - espessura da coluna: 15 mm - Cor transparente.	Acriloja - Dublin/Coluna 8mm	R$ 1.903,33	R$ 1.903,33
					VALOR TOTAL	**R$ 3.228,67**

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$ 3.228,67 (três mil duzentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos);
VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme descrito no Edital.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme descrito no Edital.
PRAZO DE ENTREGA: Conforme descrito no Edital.

AR LIMP LTDA.

31.314.488/0001-55
AR LIMP LTDA - ME
RUA FLOR DA SERRA, 1051
SL 03 - PRIMEIRO ANDAR
CEP 85.804-510
GUARUJÁ - CASCAVEL - PR

DECLARAÇÃO: Declaramos para os devidos fins e efeitos legais, sob as penalidades cabíveis, que o preço oferecido para os itens acima, englobam todas as despesas de transporte, impostos, seguro e total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os encargos que incidirem ou venham a incidir sobre o objeto. Declaramos ainda que estamos de acordo com TODAS as cláusulas estabelecidas pelo edital que rege este certame.

CASCAVEL, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

AR LIMP
LTDA:31314488000155

Assinado digitalmente por AR LIMP LTDA:31314488000155
ND: CN=AR LIMP LTDA:31314488000155, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=31760003000174, OU=Videoconferencia, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Cascavel
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.11.25 14:58:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

REINALDO SERGIO ALVES
SOCIO GERENTE
RG: 6.919.452-4 CPF: 045.163.089-08

000303

GAZIN

O que você procura?

> Eletrodomesticos > Tanquinhos

Tanquinho Suggar Lavamax Eco 10Kg Semiautomático Dispenser para Sabão - Branco - 110 Volts

(Cód. 10001-15189.1.1)

110 Volts | 220 Volts

Branco | Prata | Preto

Informações do Produto

Marca	Suggar
Modelo	Lavamax Eco
Capacidade de Lavagem (kg)	10 kg
Programas	6 programas
Níveis de Água	3 níveis
Display	Não
Visualizador de etapas de lavagem	Não
Abertura da tampa	Superior
Funções	Molho e desligamento automático
Pés nivelados	Não
Dispenser para alvejante	Não

Dispenser para sabão em pó	Sim
Dispenser para amaciante	Não
Desligamento automático	Sim
Enxague	Manual
Água quente	Não
Molho	Sim
Diluição anti-manchas	Não
Filtro de fiapos	Sim
Altura	96,1 cm
Largura	49,8 cm
Profundidade	54 cm
Peso	10,1 kg
Potência	415 W
Consumo	0,14 kWh/Ciclo
Inmetro	Sim
Código de barras	Branco 127V: 7896518513124 | Branco 220V : 7896518513117 | Preto 127V : 7896518514299 | Preto 220V: 7896518514312 | Prata 110V: 7908312801922 | Prata 220V: 7908312801939
Garantia	01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).
Conteúdo da embalagem	01 tanquinho e manual de instruções
Manual de instruções	Download

Ocultar Ficha Técnica

Informações adicionais

TANQUINHO SUGGAR LAVAMAX ECO 10KG SEMIAUTOMÁTICO DISPENSER PARA SABÃO

A **lavadora Lavamax Eco** da Suggar, deixa suas roupas limpas, cheirosas e macias sem esforço. Com capacidade para **10kg**, seu interior conta com o **maior batedor da categoria**, que possui um novo design de aletas, garantindo maior qualidade nas lavagens. **Confira mais detalhes**.

Facilitando sua rotina

Semiautomática, ela oferece **6 programas** de lavagem com **timer** de programação de 0 a 28 minutos. Dessa maneira você tem liberdade para lavar vários tipos de tecidos e a facilidade do desligamento automático.

Praticidade e economia

Conte também com o **filtro de fiapos**, que evita aqueles fiapos indesejados em suas roupas. Possui **dispenser** para sabão, o que permite a mistura com antecedência, evitando assim, o aparecimento de manchas e desperdício de produto. Além disso, ela tem **3 níveis** de água o que permite você escolher o nível que deseja para determinada quantidade de roupa.

Sobre a marca: Qualidade Suggar

A Suggar é uma marca que vem encantando seus consumidores desde de 1978, pela sua qualidade juntamente com sua preocupação em evolução de design, desempenho e tecnologia, o que possibilitou que a empresa conquistasse uma liderança absoluta nas vendas. Seu maior objetivo é tornar sua rotina doméstica mais prazerosa, com ampla variedade de produtos que vai da cozinha a lavanderia.

Detalhes sobre a compra:

Fique de olho: siga sempre as **orientações do fabricante** e utilize seu produto de acordo com o manual. A empresa não se responsabiliza pelo mau uso do produto, o que pode causar perda da garantia.

Não nos encarregamos, no ato da entrega, por **montagens e desmontagens**, subir escadas/elevadores ou transporte por guincho para apartamentos. Eventuais despesas são de responsabilidade do cliente.

O valor divulgado é unitário e a imagem é meramente ilustrativa. Precisou trocar ou devolver? O **prazo é de 7 dias** a partir do recebimento do produto - Lei nº 8.078 – Sempre confira no ato da entrega.

Ocultar descrição

Aproveite nossas promoções!
Cadastre seu e-mail e receba ofertas exclusivas

Digite seu nome | Digite seu e-mail | QUERO RECEBER

Pague em até **12x sem juros**

Desconto para pagamentos **à vista no Pix ou Boleto**

Entrega em todo o Brasil

Atendimento
0800 644 9292
Segunda à sexta das 08:00h às 20:00h
Sábado das 08:00h às 18:00h
Domingo e feriados das 08:00h às 18:00h

Institucional
A empresa
Nossas lojas
Trabalhe conosco

Dúvidas
Acompanhar pedido
Como comprar
Política de Entrega
Esqueci minha senha
Formas de pagamento
Reimpressão de boleto
Troca e devolução
Pague sua parcela da loja
Privacidade e Segurança
Cupons de desconto

Formas de pagamentos

Compra segura SITE PROTEGIDO
SECURED BY SECTIGO
EMPRESA INDICADA

Pesquisa e condições de pagamento exclusivas para compras via Internet. Vendas, suprimentos e análise e confirmação de dados. Fica garantido a empresa a eventual retificação das ofertas e erros de digitação [illegible] tenha sido veiculados, podendo ser estornado o valor da compra.
Gazin Indústria e Comércio De Móveis e Eletrodomésticos LTDA - CNPJ: 77.941.499/0294-80
Endereço: RODOVIA PR 082 SN - Centro - Douradina/PR - CEP: 87535-000

Manual de Instruções

Termo de Garantia

LAVADORA LAVAMAX ECO 10kg

Obrigado por escolher a Suggar!

Neste manual, você encontrará todas as informações sobre sua lavadora. Antes de usá-la, leia atentamente as instruções e guarde o manual para futuras consultas.

INSTRUÇÕES GERAIS DE SEGURANÇA

Antes de ligar o plugue na tomada, certifique-se de que a tensão é a mesma indicada na lavadora.

ATENÇÃO: Não ligue a lavadora quando ela estiver vazia.

- Crianças ou pessoas que desconheçam as instruções de uso não devem operar a lavadora.
- Evite contato com as partes móveis da lavadora (agitador, motor, polia e correia), para se proteger contra acidentes.
- Caso ocorram danos nas mangueiras que acompanham o produto, nunca utilize mangueiras usadas ou velhas para substituí-las.
- O uso de peças ou acessórios que não sejam originais de fábrica pode prejudicar o funcionamento da lavadora, além de acarretar a perda da garantia. Se necessário, procure o Posto de Assistência Autorizada Suggar mais próximo de sua casa.
- Se o cordão de alimentação estiver danificado, ele deve ser substituído pelo fabricante ou agente autorizado, ou pessoa qualificada, a fim de evitar riscos.
- Pressão Máxima de entrada de água: 780kPa
- Pressão Mínima de entrada de água: 20kPa

SUAS ROUPAS LAVADAS COM CUIDADO

- CAPACIDADE: A lavadora Suggar lava até 10kg de roupa seca. Essa capacidade para lavar um maior volume de roupas de uma só vez garante economia de água, energia elétrica e tempo.

- CONTROLE DE ENTRADA DE ÁGUA: * Atenção: a roupa deve ser colocada antes da água. A lavadora Suggar possui controle manual de entrada de água. Você precisa abrir e fechar a torneira para regular o volume de água desejado.

- TURBILHONAMENTO: Sua lavadora Suggar possui um turbilhão de água que atravessa as fibras dos tecidos e faz com que as bolhas de água e sabão, formadas pela contínua circulação de água, penetrem nas roupas retirando toda a sujeira. Esse processo garante uma lavagem perfeita e, ao mesmo tempo, suave, sem agredir as roupas.

- BATEDOR GIGANTE: Essa peça possui o tamanho ideal, movimenta mais a água, sem estragar as roupas.

- FILTRO CATA-FIAPOS: O filtro cata-fiapos retém os pêlos suspensos na água, evitando que eles formem "bolinhas" nas roupas. Para realizar a limpeza dessa peça, retire-a da lavadora, puxando-a para cima. Lave-a em água corrente, no sentido inverso da passagem da água.

- 3 MOLHOS AUTOMÁTICOS: O molho automático prevê o tempo correto para diluir a sujeira, proporcionando mais eficiência na lavagem e muito mais conforto para o usuário.

- DISPENSER PARA SABÃO: Regula a saída do sabão durante a lavagem, permitindo que o produto entre na medida e na hora certas, garantindo mais economia e comodidade. O dispenser fica à esquerda, abaixo do painel.

- DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: Essa facilidade deixa você livre para cuidar de outros interesses, já que quando o processo de lavagem estiver finalizado, o desligamento é automático. Basta selecionar a função desejada e deixar o serviço por conta da lavadora.

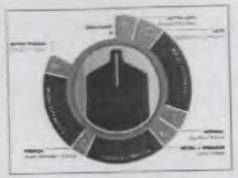

- FUNÇÕES DE LAVAGEM: Todas as funções de lavagem são totalmente automáticas e devem ser selecionadas de acordo com o tipo de tecido e grau de sujeira. Este cuidado resulta na boa conservação das roupas.

* Atenção: Gire o timer (botão) no sentido horário. Caso queira finalizar o processo, gire o botão no sentido anti-horário.

- 3 NÍVEIS DE ÁGUA: Conforme a quantidade de roupas a ser lavada, selecione um dos três seguintes níveis de água: Mínimo (40 litros), Médio (60 litros) e Máximo (90 litros). As três opções de nível de água estão marcadas na cuba da lavadora.

- MOTOR COM PROTETOR TÉRMICO: As lavadoras Suggar utilizam motores com proteção térmica. Este recurso de segurança protege o motor da máquina contra queima por sobrecarga e superaquecimento. Desse modo, caso haja uma sobrecarga de energia no motor, provocando superaquecimento, o motor se desligará automaticamente, religando-se após a queda de temperatura, em aproximadamente 10 minutos.

INSTALAÇÃO

1. Nunca instale a lavadora em carpetes ou tapetes que possam impedir a ventilação do motor.
2. Escolha um local seco e protegido contra intempéries.
3. Conecte a extremidade da mangueira mais fina (entrada de água) na torneira. Só abra a torneira quando desejar encher a máquina.
4. Posicione a mangueira mais grossa em um ralo para onde a água será escoada.
5. Mantenha a base da lavadora totalmente apoiada e nivelada.
6. Certifique-se de que a tomada elétrica esteja em boas condições.
7. Evite o uso de extensões e não ligue vários aparelhos na mesma tomada.
8. Antes de ligar sua lavadora na tomada elétrica, certifique-se de que a tensão 127V ou 220V (indicada na embalagem e no produto) seja a mesma da rede de tensão de energia utilizada no local.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - LAVADORA LAVAMAX ECO 10kg

COR	CONSUMO (kWh/ciclo)	POTÊNCIA (W)	TENSÃO (V)	ROTAÇÕES POR MINUTO (rpm)	PESO S/ EMBALAGEM (Largura/Prof/Alt cm)	CAPACIDADE ROUPAS SECAS (kg)	PESO S/ EMBALAGEM (kg)
BRANCA OU PRETA	0,14	450	127 ou 220	1.660	49,8x36,1x54,0	10,0	10,19

INSTRUÇÕES DE USO

Antes de iniciar qualquer operação, confira se a lavadora está corretamente instalada.

PARA COMEÇAR A LAVAR

Todas as operações que você deve realizar estão indicadas no painel de controle.

1. Verifique se a mangueira de saída d'água está posicionada em um alojamento acima do nível de água da lavadora e sem dobras no seu encaixe, localizado na parte traseira do produto.
2. A torneira só deve ser aberta quando desejar encher a lavadora, para, em seguida, ser selecionada a função de lavagem.
3. Antes de colocar água na cuba, coloque a roupa seca e aberta.
4. Coloque sabão em pó no dispenser para sabão. A boa qualidade do sabão é importante para maior eficiência e rapidez da lavagem.
5. Selecione a função de lavagem, conforme o grau de sujeira e o tipo de tecido da roupa. O temporizador entrará em ação em escala de tempo entre 0 e 28 minutos.
6. Deixe a lavadora executar a lavagem pelo tempo programado.
7. O escoamento da água é manual e será feito por gravidade, basta abaixar a mangueira mais grossa de saída de água até o ralo. Não utilize a lavadora para armazenar água. Após o final do ciclo de lavagem ou enxague, drene a água.

DICAS:

- Esta água resultante do final da lavagem pode ser utilizada para lavar quintal.
- Para uma melhor lavagem, peças íntimas e delicadas devem ser colocadas dentro de fronhas ou em saquinhos próprios para roupas delicadas. Além de proteger as roupas, esse cuidado garante um melhor funcionamento da sua lavadora.
- Para reutilizar a água, posicione a mangueira de saída de água em um recipiente adequado (balde, tanque ou bacia).

PARA ENXAGUAR

1. Coloque a mangueira de saída (mais grossa) no ralo para escoamento da água.
2. Após o escoamento da água, encaixe novamente a mangueira mais grossa na parte traseira superior da lavadora. Atenção: essa mangueira só deve ser retirada do encaixe quando você desejar escoar a água. Procedendo assim, você evita vazamentos.
3. Encha a lavadora com o mesmo nível de água utilizado no ciclo de lavagem.
4. Evite molhar o painel onde estão alojados os componentes eletromecânicos da sua lavadora.
5. Ligue a lavadora, posicione o botão do painel na função de sua preferência e a roupa estará enxaguada.

SE NECESSÁRIO, REPITA O PROCESSO DE ENXÁGUE.

⚠ ATENÇÃO!

A quantidade de água e a quantidade de roupas colocadas em sua lavadora devem ser compatíveis, mesmo que o nível d'água seja obedecido. Caso coloque muita água com pouca roupa, a lavadora produzirá um turbilhonamento muito forte que poderá causar vazamento de água pelas laterais do produto. Para evitar que isso ocorra, reduza a quantidade de água ou aumente a quantidade de roupas, sempre respeitando o nível máximo da lavadora.

1. Quando as roupas não giram livremente, significa que a lavadora está sobrecarregada. Nesse caso, você deve retirar algumas peças.
2. Não use água com temperatura acima de 45°C para não prejudicar os componentes de plástico.
3. Evite molhar o painel onde estão alojados os componentes eletromecânicos da sua lavadora.
4. Durante o funcionamento, mantenha a tampa fechada para evitar respingos no piso e entrada de impurezas na cuba.
5. Ao fim de cada lavagem, retire e limpe o filtro cata-fiapos.
6. Faça uma limpeza periódica na superfície do batedor gigante.
7. Para limpeza da lavadora, utilize um pano umedecido com água. Não use nenhuma substância abrasiva ou agressiva.

TABELA DE FUNÇÕES

FUNÇÃO	LAVAR (min)	MOLHO (min)	LAVAR (min)	MOLHO (min)	LAVAR (min)	MOLHO (min)	LAVAR (min)	TOTAL (min)
EXTRA LEVE	1,5							1,5
LEVE	3							3
NORMAL	1,75	6	3					10,8
MÉDIA + ENXÁGUE	3,5	6	3					12,5
PESADA	1,5	6	3,5	6	3			20
SUPER PESADA	2	6	1,5	6	3,5	6	3	28

Considerar aproximadamente 10 minutos para cada entrada d'água. Os tempos podem alterar, devido à variação de pressão d'água de cada casa.
* Os testes de eficiência foram baseados utilizando as seguintes funções de lavagem: Super Pesada / Média + Enxágue.

SOLUÇÃO DE PROBLEMAS

PROBLEMA	CAUSA POSSÍVEL	SOLUÇÃO
A LAVADORA NÃO FUNCIONA	O botão de programação não está posicionado corretamente.	Posicione o botão no início da faixa da função escolhida.
	A lavadora está executando a etapa do molho.	Aguarde o término desta etapa do molho.
	O plugue não está conectado na tomada.	Confira o plugue e a tomada em que a lavadora está ligada.
	O circuito elétrico (tomada, cabo disjuntor) está em más condições.	Verifique o circuito elétrico e, se necessário, chame um eletricista.
	Falta de energia elétrica.	Aguarde o retorno da energia elétrica.
	Foi usado adaptador para tomada ou extensão.	Não utilize adaptador. Troque a tomada. Verifique a extensão.
	A tensão da rede está baixa.	Chame um eletricista para verificar a tensão da rede da sua casa.
A ÁGUA NÃO ENTRA NA LAVADORA	A torneira está fechada.	Abra a torneira.
	A mangueira de entrada de água está dobrada ou estrangulada.	Desobstrua a mangueira.
A LAVADORA NÃO ESVAZIA	A mangueira está acima do nível da água.	Retire a mangueira e coloque-a no ralo.
	A mangueira de saída de água está dobrada ou estrangulada.	Desobstrua a mangueira.
A LAVADORA APRESENTA VIBRAÇÕES, EMPENAMENTOS E RUÍDOS.	A lavadora não está nivelada com o chão.	Mude a posição da lavadora, nivelando-a corretamente com o chão.
	A lavadora está encostada na parede ou em algum móvel.	Desencoste a lavadora, deixando-a livre e sem estar apoiada em outros objetos e equipamentos.
	A roupa está mal distribuída dentro da cuba.	Distribua bem as roupas, separando-as bem.
VAZAMENTO DE ÁGUA PELA LATERAL DO PRODUTO.	Incompatibilidade entre a quantidade de água e roupa (Muita água na lavadora com pouca roupa).	Retire um pouco de água da lavadora ou coloque mais roupa.

TERMO DE GARANTIA

Este produto será garantido pela Suggar, pelo prazo de 1 ano, já incluso a garantia legal de 90 dias, a partir da data de emissão da Nota Fiscal da compra, contra eventuais defeitos de fabricação ou de peças.

A Nota Fiscal de compra deste produto é parte integrante da presente garantia. Sua primeira via deve ser apresentada pelo consumidor, no caso do uso da garantia.

Os consertos em garantia somente poderão ser efetuados por um Posto de Assistência Técnica Suggar. A relação dos Postos Autorizados encontra-se no verso deste manual e no site www.suggar.com.br.

A Suggar é responsável pela definição das peças e reparos necessários para a solução do problema.

Durante a garantia, os reparos necessários, de acordo com a avaliação da Suggar, não terão custo para o consumidor.

O aparelho somente poderá ser reparado pelos técnicos dos Postos Autorizados Suggar (P.A.S), ou por pessoas credenciadas pela Suggar.

Esta garantia não cobre danos causados por:

01 - Danos sofridos pelo produto, ou seus acessórios, em conseqüência de acidentes, manuseio ou uso incorreto ou em desacordo com as recomendações do seu manual.
02 - Problemas com o fio de alimentação, causados por falta de observação às instruções de segurança.
03 - Produto que tenha sido aberto, examinado, alterado ou consertado por pessoas ou oficinas não autorizadas.
04 - Produtos que foram danificados por uso não-doméstico.
05 - Ligações feitas em tensão diferente da especificada no aparelho, bem como avarias oriundas de maus tratos, choques bruscos e agentes cuja origem seja transporte, armazenamento indevido ou, ainda, forças da natureza (enchentes, sobrecargas elétricas, raios, etc.) invalidam a garantia dos componentes danificados.

Ao solicitar atendimento em garantia, tenha em mãos a Nota Fiscal de compra, verifique o problema e explique-o detalhadamente.

As fotos, ilustrações e especificações técnicas, aqui descritas, poderão ser modificadas sem prévio aviso.

IMPORTANTE

Durante a garantia, as visitas técnicas somente serão gratuitas nos perímetros urbanos onde estiverem localizados os Postos Autorizados SUGGAR (P.A.S), conforme relação que acompanha o produto. Fora do perímetro urbano ou de atuação do Posto Autorizado SUGGAR, será cobrada, do consumidor, taxa de locomoção do técnico por km rodado, valor previamente combinado entre o consumidor e o Posto Autorizado SUGGAR. Se houver necessidade de mão-de-obra específica para reparação do local de instalação, bem como utilização de materiais que não acompanham produto, os custos serão de inteira responsabilidade do consumidor. Não serão incluídas, na garantia, as despesas com a remoção do produto para manutenção, a não ser que algum defeito de fabricação gere esta necessidade e a mesma seja constatada pelo técnico do Posto Autorizado SUGGAR.

Representantes e assistentes técnicos em todo o País.

SUGGAR
eletrodomésticos
www.suggar.com.br

RAZÃO SOCIAL:
Madson Eletrometalúrgica Ltda.

Belo Horizonte/MG
Rua Jerônimo Marcucci, 74
Bairro Olhos D'água
CEP: 30390-150

CENTRAL DE RELACIONAMENTO
0800 200 5050

REV.02/19

000307

REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA

SUGGAR eletrodomésticos

A rede de postos autorizados poderá sofrer alterações sem aviso prévio.
Para conferir a lista atualizada, acesse pela internet: http://www.suggar.com.br/rede-credenciada

ACRE-AC

[illegible]

ALAGOAS-AL

[illegible]

AMAPÁ-AP

[illegible]

AMAZONAS-AM

[illegible]

BAHIA-BA

[illegible]

CEARÁ-CE

[illegible]

DISTRITO FEDERAL-DF

[illegible]

ESPÍRITO SANTO-ES

[illegible]

GOIÁS-GO

[illegible]

MARANHÃO-MA

[illegible]

MATO GROSSO-MT

[illegible]

MATO GROSSO DO SUL-MS

[illegible]

MINAS GERAIS-MG

[illegible]

PARÁ-PA

[illegible]

PARAÍBA-PB

[illegible]

PARANÁ-PR

[illegible]

PERNAMBUCO-PE

[illegible]

PIAUÍ-PI

[illegible]

RIO DE JANEIRO(CAPITAL)-RJ

[illegible]

RIO DE JANEIRO(GRANDE RIO)-RJ

[illegible]

RIO DE JANEIRO(INTERIOR)-RJ

[illegible]

RIO GRANDE DO NORTE-RN

[illegible]

RIO GRANDE DO SUL-RS

[illegible]

RONDÔNIA-RO

[illegible]

RORAIMA-RR

[illegible]

SANTA CATARINA-SC

[illegible]

SÃO PAULO(INTERIOR)-SP

[illegible]

SÃO PAULO(CAPITAL-ZONA NORTE)-SP

[illegible]

SÃO PAULO(CAPITAL-ZONA LESTE)-SP

[illegible]

SÃO PAULO(CAPITAL-ZONA SUL)-SP

[illegible]

SÃO PAULO(CAPITAL-ZONA OESTE)-SP

[illegible]

SERGIPE-SE

[illegible]

TOCANTINS-TO

[illegible]

000308

MAI/2019

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/11/2022 10:02:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AR LIMP LTDA**
CNPJ: **31.314.488/0001-55**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

000311

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 31314488000155

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**31.314.488/0001-55**	DUNS®:	**947077478**
Razão Social:	**AR LIMP LTDA**		
Nome Fantasia:	**AR LIMP**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**13/11/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**27/02/2023**
FGTS	Validade:	**04/12/2022**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**19/04/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**02/12/2022**
Receita Municipal	Validade:	**12/12/2022**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**31/05/2023**

CPF: 065.130.309-51 Nome: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**31.314.488/0001-55**	DUNS®:	**947077478**
Razão Social:	**AR LIMP LTDA**		
Nome Fantasia:	**AR LIMP**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**13/11/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**	MEI:	**Não**
Capital Social:	**R$ 20.000,00**	Data de Abertura da Empresa:	**23/08/2018**
CNAE Primário:	**8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS**		

CNAE Secundário 1:	**4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE**
CNAE Secundário 2:	**4641-9/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO**
CNAE Secundário 3:	**4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA**
CNAE Secundário 4:	**4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS**
CNAE Secundário 5:	**4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E**
CNAE Secundário 6:	**4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS**
CNAE Secundário 7:	**4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE**
CNAE Secundário 8:	**4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE**
CNAE Secundário 9:	**4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E**
CNAE Secundário 10:	**4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE**
CNAE Secundário 11:	**4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES**
CNAE Secundário 12:	**4662-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 13:	**4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 14:	**4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E**
CNAE Secundário 15:	**4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
CNAE Secundário 16:	**4679-6/04 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS**
CNAE Secundário 17:	**4686-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS**
CNAE Secundário 18:	**8111-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS,**
CNAE Secundário 19:	**8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS**

Relatório de Credenciamento

Dados para Contato

CEP:	85.804-510
Endereço:	RUA FLOR DA SERRA, 1051 - ANDAR 1 SALA 03 - GUARUJA
Município / UF:	Cascavel / Paraná
Telefone:	(45) 98174903
E-mail:	REINALDO.APC@HOTMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF:	045.163.089-08
Nome:	REINALDO SERGIO ALVES

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	045.163.089-08
Nome:	REINALDO SERGIO ALVES
E-mail:	reinaldo.apc@hotmail.com

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	045.163.089-08	Participação Societária:	50,00%
Nome:	REINALDO SERGIO ALVES		
Número do Documento:	6919452-4	Órgão Expedidor:	SESP/PR
Data de Expedição:	21/07/2016	Data de Nascimento:	17/07/1993
Filiação Materna:	SALETE JULIA ZIENTARSKI ALVES		
Estado Civil:	Solteiro(a)		
CEP:	85.804-210		
Endereço:	RUA DAS ONZE HORAS, 000716 - SOL NASCENTE		
Município / UF:	Cascavel / Paraná		
Telefone:	(45) 32282071		
E-mail:	reinaldo.apc@hotmail.com		

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF:	079.222.689-55	Participação Societária:	50,00%
Nome:	ALISSON MAURO ASSI DA SILVA		
Número do Documento:	93480686	Órgão Expedidor:	SESP/PR
Data de Expedição:	22/10/2018	Data de Nascimento:	22/09/1991
Filiação Materna:	INES DAS GRACAS OLIVEIRA SILVA		
Estado Civil:	Solteiro(a)		
CEP:	85.802-270		
Endereço:	RUA PLINIO SALGADO, 1275 - NEVA		
Município / UF:	Cascavel / Paraná		
Telefone:	(45) 99656296		
E-mail:	reinaldo.apc@hotmail.com		

Linhas Fornecimento

Materiais

5340 - FERRAGENS DIVERSAS

ALVES E GARABELI - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

CONTRATO SOCIAL

REINALDO SERGIO ALVES, brasileiro, solteiro, nascido no dia 17 de julho de 1993, natural de Cascavel/PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Onze Horas, 716 – Guarujá – CEP: 85.804-210, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portador do CPF: 045.163.089-08, da Carteira de Identidade RG nº 6919452-4 SESP/PR e Carteira Nacional de Habilitação CNH sob número 0534945338 emitida em 21 de julho de 2016 pelo DETRAN-PR; e **FELIPE MATEUS GARABELI**, brasileiro, solteiro, nascido no dia 07 de maio de 1991, natural de Cascavel - PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Carimas, 929 – Santa Cruz – CEP: 85.806-440, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portador do CPF: 073.171.689-20 e da Carteira de Identidade RG nº 10360230-0 SESP/PR, resolvem constituir uma sociedade empresaria limitada, que se dará na forma das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de **ALVES E GARABELI - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.** tendo sua sede na RUA Flamboyant, 1851, Bairro Coqueiral - Sala 03, em Cascavel – PR, CEP 85.807-460.

CLÁUSULA SEGUNDA– O objeto social da presente sociedade é a exploração do ramo de: Fornecimento de serviços de higiene e limpeza para terceiros, Serviços de limpeza e Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2018 11:04 SOB Nº 41208874686.
PROTOCOLO: 184792797 DE 15/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803499790. NIRE: 41208874686.
ALVES E GARABELI - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

ALVES E GARABELI - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, na forma prevista neste contrato, na importância de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

REINALDO SERGIO ALVES participa na sociedade com 10.000 (Dez mil) quotas no valor total de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) e declara para todos os fins, que as integraliza em moeda corrente nacional no presente ato.

FELIPE MATEUS GARABELI participa na sociedade com 10.000 (Dez mil) quotas no valor total de R$ 10.000,00 (Dez mil Reais) e declara para todos os fins, que as integraliza em moeda corrente nacional no presente ato.

REINALDO SERGIO ALVES: c/10.000 quotas no valor de	R$ 10.000,00	50%
FELIPE MATEUS GARABELI: c/10.000 quotas no valor de	R$ 10.000,00	50%
TOTAIS.....: c/ 20.000 quotas no valor de	**R$ 20.000,00**	**100%**

CLÁUSULA QUINTA – A Sociedade será administrada pelo sócio REINALDO SERGIO ALVES, ao qual compete privativa o uso no nome empresarial da sociedade, com poderes e atribuições de realizar todas operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, vedando, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA – O sócio Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2018 11:04 SOB Nº 41208874686.
PROTOCOLO: 184792797 DE 15/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803499790. NIRE: 41208874686.
ALVES E GARABELI - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA
LTDA.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALVES E GARABELI - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

CONTRATO SOCIAL

de condenação criminal, ou por se encontrar, sob efeitos dele, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, desde que integralizadas, ou seja, os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, consoante lhes faculta o inciso VIII, art. 997, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2.002.

CLÁUSULA OITAVA – A transferência de quotas somente poderá ser feita com anuência da sociedade e dos quotistas, independentemente de direito de preferência na proporcionalidade das quotas possuídas, para aquisição das quotas à venda. O quotista alienante comunicara por escrito a sociedade e aos demais quotistas, indicando nome do pretendente e qualificação civil completa, preço e condições ajustadas. Se ao termo de trinta dias, contados na data do recebimento do aviso, a sociedade não tiver exercido o direito de preferência que lhe é assegurado nessa clausula e ainda se os demais quotistas não se interessarem pela aquisição das quotas oferecidas o sócio poderá transferi-las ao pretendente que indicou.

CLÁUSULA NONA – Ao termino de cada exercício social o qual encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, o balanço patrimonial e do demonstrativo de resultado, e, conforme faculta o art. 1007 do Código Civil Lei 10406/2002, os resultados de lucros ou prejuízos serão distribuídos de acordo com as

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2018 11:04 SOB Nº 41208874686.
PROTOCOLO: 184792797 DE 15/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803499790. NIRE: 41208874686.
ALVES E GARABELI - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA
LTDA.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALVES E GARABELI - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

CONTRATO SOCIAL

deliberações dos sócios, podendo serem distribuídos diferente da proporção de sua participação nas quotas do capital social, e também em períodos inferiores a 12 meses;

Parágrafo Único – O administrador poderá fazer a prestação de contas justificadas em períodos menores ao exercício social, e o resultado quando for apurado Lucro, poderá ser distribuído também em períodos menores ao do exercício social e terão a destinação que se lhes determinar a maioria dos quotistas, independentemente da participação dos sócios no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA – A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios representantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão fazer retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regularmente pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão novo administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Falecimento ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2018 11:04 SOB Nº 41208874686.
PROTOCOLO: 184792797 DE 15/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803499790. NIRE: 41208874686.
ALVES E GARABELI - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALVES E GARABELI - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. **(art.1.028 e atr. 1.031, CC/2002).**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Nos casos de dissolução e liquidação da sociedade, será o liquidante quem for designado pelos quotistas. Os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver rateado entre quotistas em proporção ao número de quotas que cada um possuir na data da liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Para dirimir dúvidas, fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, Paraná.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em uma via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os termos.

Cascavel, 14 de agosto de 2018.

TABELIONATO DE NOTAS

TABELIONATO DE NOTAS

REINALDO SERGIO ALVES

FELIPE MATEUS GARABELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2018 11:04 SOB Nº 41208874686.
PROTOCOLO: 184792797 DE 15/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803499790. NIRE: 41208874686.
ALVES E GARABELI - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Cartorio Cabelionato de Notas
Rua Souza Naves, 3445
Cascavel - PR - CEP 85.801-120
(45) 3038-5733
CNPJ: 76.878.446/0001-56

Selo Digital Nº 6aLJa.Z3N6H.ZK973, Controle: 6c5zp.Ip13T
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheco por Verdadeira a firma de FELIPE MATEUS GARABELI e REINALDO SERGIO ALVES, *0069* 478047*
Dou fé.
Cascavel, Parana, 11 de agosto de 2018 - 15:50:11h
Em Testemunho da Verdade
Giovana Coradini Bueno - Escrevente

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2018 11:04 SOB Nº 41208874686.
PROTOCOLO: 184792797 DE 15/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803499790. NIRE: 41208874686.
ALVES E GARABELI - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000322

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VÁLIS

NOME
ALISSON MAURO ASSI DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9348068-6 SESP PR

CPF
079.222.689-55

DATA NASCIMENTO
22/09/1991

FILIAÇÃO
MAURO ASSI DA SILVA

INES DAS GRACAS
OLIVEIRA SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04905484470

VALIDADE
19/10/2023

1ª HABILITAÇÃO
23/03/2010

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

17296661240

OBSERVAÇÕES
EAR

VÁLIS

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CASCAVEL, PR

DATA EMISSÃO
22/10/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

42986288625
PR915323216

PROIBIDO PLASTIFICAR

17296661240

PARANÁ

Scanned by CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
REINALDO SERGIO ALVES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6919452-4 SESP PR

CPF
045.163.089-08

DATA NASCIMENTO
17/07/1993

FILIAÇÃO
JOAO LORIVAL ALVES
SALETE JULIA
ZIENTARSKI ALVES

PERMISSÃO
[redacted]

ACC
[redacted]

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05340945338

VALIDADE
21/07/2021

1ª HABILITAÇÃO
03/11/2011

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

13256695892

[redacted]

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CASCAVEL, PR

DATA EMISSÃO
21/07/2016

ASSINATURA DO EMISSOR

32504509581
PR911200737

DETRAN PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR

13256695892

Scanned by CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.314.488/0001-55 MATRIZ		23/08/2018

NOME EMPRESARIAL
AR LIMP LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AR LIMP

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FLOR DA SERRA	1051	ANDAR 1 SALA 03

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.804-510	GUARUJA	CASCAVEL	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIAL.ARLIMP@HOTMAIL.COM	(45) 9817-4903

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/08/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/11/2022** às **13:25:10** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **31.314.488/0001-55** DUNS®: **947077478**
Razão Social: **AR LIMP LTDA**
Nome Fantasia: **AR LIMP**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **13/11/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **27/02/2023**
Código de Controle: **F440C6927E9EA8DC**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **04/12/2022**
Código de Controle: **202211050231515186114 8**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **19/04/2023**
Código de Controle: **357378812022**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **31.314.488/0001-55** DUNS®: **947077478**
Razão Social: **AR LIMP LTDA**
Nome Fantasia: **AR LIMP**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **9079017423**
Inscrição Municipal: **630009909**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **02/12/2022**
Código de Controle: **02745555701**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **12/12/2022**
Código de Controle: **142112/2022**

AR LIMP LTDA.

31.314.488/0001-55
AR LIMP LTDA - ME
RUA FLOR DA SERRA, 1051
SL 03 - PRIMEIRO ANDAR
CEP 85.804-510
GUARUJÁ - CASCAVEL - PR

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 187/2022
Prefeitura Municipal de UBIRATÃ/PR
A/C Setor de LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS.

PROPONENTE: **AR LIMP LTDA**
ENDEREÇO: **RUA FLOR-DA-SERRA, N.º 1051 – ANDAR 1 – SALA 03 – GUARUJÁ – CEP 85.804-510**
CNPJ: **31.314.488/0001-55**
FONE/WHATSAPP: **(45) 9.9828-2000**
E-mail: **licitacaoarlimp@hotmail.com** OU **comercial.arlimp@hotmail.com**

A empresa **AR LIMP LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 31.314.488/0001-55**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **REINALDO SERGIO ALVES – SOCIO-ADMINISTRADOR**, portador da carteira de identidade nº **6.919.452-4** e do CPF nº **045.163.089-08** declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.
CASCAVEL, 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

AR LIMP
LTDA:31314488000155

REINALDO SERGIO ALVES – SOCIO-ADMINISTRADOR
RG 6.919.452-4 / CPF 045.163.089-08

DECLARAÇÕES GERAIS – AR LIMP LTDA

Pregão Eletrônico n.º 187/2022
Prefeitura Municipal de UBIRATÃ/PR
A/C Setor de LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS.

PROPONENTE: **AR LIMP LTDA**
ENDEREÇO: **RUA FLOR-DA-SERRA, N.º 1051 – ANDAR 1 – SALA 03 – GUARUJÁ – CEP 85.804-510**
CNPJ: **31.314.488/0001-55**
FONE/WHATSAPP: **(45) 9.9828-2000**
E-mail: **licitacaoarlimp@hotmail.com** OU **comercial.arlimp@hotmail.com**

RECEBIMENTO DO EDITAL

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que o edital e seus anexos foram colocados à nossa disposição, e tomamos conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade para execução do objeto da licitação.

CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da lei, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital supracitado.

FATOS IMPEDITIVOS

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para participação e habilitação de nossa empresa na presente licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar, caso ocorram fatos posteriores que nos inabilite a participar de licitações.

DECLARAMOS ainda que a empresa não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública.

DECLARA que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

DECLARA ainda que a "Falsidade da declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação caracterizará o crime de que trata no Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAMOS, para os fins do tratamento diferenciado e favorecido previsto neste edital e que cogita a Lei Complementar nº 123/2006:

(x) que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, ciente que a declaração inexata ou falsa

importará nas sanções previstas no edital, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que o ato ensejar.

PROTEÇÃO AO TRABALHO MENOR

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/1993, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, **NÃO POSSUINDO, AINDA**, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, **salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos**.

INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

DECALRAMOS, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros (as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município.

ENDEREÇO FÍSICO E ELETRÔNICO (E-MAIL)

DECLARAMOS que o e-mail comercial.arlimp@hotmail.com deverá ser utilizado pela Administração Municipal para comunicação entre as partes, para encaminhamento de contratos, atas, citações, notificações, intimações e quaisquer outros necessários referentes ao processo licitatório supracitado.
Está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras (Lei Federal nº 12.846/2013) ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

1- DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social – **AR LIMP LTDA**
Rua **FLOR DA SERRA, 1051 – SL 03 – PRIMEIRO ANDAR – GUARUJÁ, CASCAVEL - PR**
CNPJ **31.314.488/0001-55** Inscrição Estadual **907 901 0423** Inscrição Municipal **630 00 99 09**
Banco **Santander (033)**
Agência **1317** Conta Corrente **13001491-7**
Telefone / WhatsApp – **(45) 9.9828-2000**
E-mail **comercial.arlimp@hotmail.com**

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Nome **REINALDO SERGIO ALVES**
Função na empresa: **SÓCIO-ADMINISTRADOR**
Data de Nascimento **17/07/1993** Estado Civil **SOLTEIRO**
Escolaridade **SUPERIOR INCOMPLETO** Rg nº **6.919.452-4 SSP/PR** CPF: **045.163.089-08**
Rua **DAS ONZE HORAS** nº **716** Bairro **GUARUJÁ**
Complemento **ESQ. RUA DO TREVO** CEP **85.804-210**
Cidade **CASCAVEL** Estado **PARANÁ** Fone: **(45) 9.9817-4903**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Cascavel, 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

AR LIMP
LTDA:31314488000155

Assinado digitalmente por AR LIMP LTDA:31314488000155
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Cascavel, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=31740350000174, OU=videoconferencia, CN=AR LIMP LTDA:31314488000155
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.11.23 16:36:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

REINALDO SERGIO ALVES – SOCIO-ADMINISTRADOR
RG 6.919.452-4 / CPF 045.163.089-08

LICITA+

RAZÃO SOCIAL: LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA
CNPJ: 47.876.177/0001-10
Rua: Castro Alves, 200 - SALA: 103 - Centro
CEP: 99700-226 Erechim-RS
(54) 99629-4400
licitamaiscommercial@gmail.com

P.E.: 187/2022

Item	QTD	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Total
19	3	LAVADORA DE ROUPA 12KG CESTO INOX	CONSUL / CWH12AB	R$ 2.095,80	R$ 6.287,40
			VALOR TOTAL DOS PRODUTOS:		R$ 6.287,40

P.M. DE UBIRATÃ / PR

DATA: 25/11/2022

PREGÃO ELETRÔNICO: 187/2022

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias

CONTA PARA DEPÓSITO:

BANCO SICREDI - 748

AG.: 0217

C/C: 14394-3

LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA:47876177000110

Assinado de forma digital por LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA:47876177000110
Dados: 2022.11.25 11:33:15 -03'00'

VANESSA A. PELOZIN

REPRESENTANTE LEGAL

CPF nº 052.358.929-84

ITEM 19 - Lavadora de Roupas Consul 12kg Extra Econômica CWH12AB

Informações do Produto

Lavadora de Roupas Consul 12kg Extra Econômica CWH12AB 110v

Lave suas roupas com praticidade e eficiência sem perder tempo com a Lavadora Consul CWH12ABANA. Com quinze programas de lavagem você escolhe a opção que mais se adéqua as peças que você precisa lavar, como edredom, roupas coloridas muito sujas ou roupas escuras pouco sujas.
Potente, conta com quatro níveis de água para garantir a limpeza total das peças e selo Procel de economia, garantindo o consumo consciente de energia com 25% menos de consumo.

Além disso, com o sistema Dosagem Extra Fácil, suas roupas ficam bem lavadas e você ainda tem uma economia de até 70% de sabão em pó.
Com o sistema Dosagem Extra Econômica, suas roupas ficam bem lavadas e você ainda tem uma economia de até 70% de sabão em pó!
Até o seu edredom fica bem lavado! Tudo que você precisa fazer é escolher o ciclo exclusivo para ele.

Com o novo formato do dispenser, abastecer e limpar ficou muito mais fácil. E ainda, dilui o sabão e o amaciante antes de entrar em contato com a roupa, evitando manchas.
Graças ao novo recurso Nível Fácil, você evita o desperdício e garante a lavagem ideal.
Olha que bem pensado: você coloca as roupas na máquina, vê em que nível elas chegam na régua dentro do cesto, e usa o mesmo nível para dosagem de sabão e água. Não tem erro!

Com a Lavagem Econômica, você pode reaproveitar a água usada na lavadora para outros usos na sua casa.
Isso mesmo: suas roupas ficam limpas e você ainda ganha com a economia.
Não perca tempo, sua área de serviço precisa de um eletrodoméstico eficiente e moderno como a Lavadora de Roupas Consul 12Kg CWH12ABANA.

CARACTERÍTICAS:
- Dosagem extra aconômica
- Ciclo enredom
- Dual dispenser
- Nível fácil
- Lavagem econômica
- 15 Programas de lavagem

DADOS TÉCNICOS:
- Voltagem: 110v OU 220v
- Potência: 450w
- Eficiência Energética: A
- Abertura da Tampa: Superior
- Temperatura da água: Não
- Pés niveladores: Sim
- Ciclos de lavagem: 16
- Níveis de água: 4
- Faixa de capacidade: 10kg a 12Kg
- Consumo aproximado de água: 135 litros
- Centrifugação: 1
- Água quente: Não
- Cesto: Inox
- Diluição anti-mancha: Sim
- Medidas (AxLxP): 99x63x69 cm
- Peso: 36Kg
- Garantia: 12 meses

ACESSÓRIOS:
- Manual de instruções

Aqui na Loja O Pescador de Ofertas, você pode concluir a sua compra facilmente, com toda a segurança e a sua entrega é garantida.
Aqui você está em 1o Lugar!

Informações complementares	Capacidade de Lavagem	12 kg
	Marca	Consul
	Voltagem	127 V OU 220 V

TCU

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/11/2022 10:08:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA**
CNPJ: **47.876.177/0001-10**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

000336

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 47876177000110

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**47.876.177/0001-10**
Razão Social:	**LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **15/09/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vinculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**29/04/2023**
FGTS	Validade:	**16/12/2022**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**06/05/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**05/01/2023**
Receita Municipal	Validade:	**12/12/2022**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **47.876.177/0001-10**
Razão Social: **LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **15/09/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 10.000,00** Data de Abertura da Empresa: **08/09/2022**
CNAE Primário: **4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**

CNAE Secundário 1: **4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS**
CNAE Secundário 2: **4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E**
CNAE Secundário 3: **4665-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 4: **4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 5: **4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 6: **4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE**
CNAE Secundário 7: **4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS**
CNAE Secundário 8: **4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO**
CNAE Secundário 9: **4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E**
CNAE Secundário 10: **4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS**
CNAE Secundário 11: **4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E**
CNAE Secundário 12: **4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA**

Dados para Contato

CEP: **99.700-226**
Endereço: **RUA CASTRO ALVES, 200 - SALA 103 - CENTRO**
Município / UF: **Erechim / Rio Grande do Sul**
Telefone: **(54) 96294400** Telefone: **(00) 00000000**
E-mail: **LICITAMAISCOMMERCIAL@GMAIL.COM**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: 052.358.929-84
Nome: VANESSA APARECIDA PELOZIN

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 052.358.929-84
Nome: VANESSA APARECIDA PELOZIN
E-mail: vanessa.pelozin@hotmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 052.358.929-84 Participação Societária: 5,00%
Nome: VANESSA APARECIDA PELOZIN
Número do Documento: 03823506845 Órgão Expedidor: SSP SC
Data de Expedição: 09/04/2021 Data de Nascimento: 15/07/1987
Filiação Materna: NOELI PELOZIN
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 99.700-018
Endereço: RUA ARATIBA, 62 - APT 1202 - CENTRO
Município / UF: Erechim / Rio Grande do Sul
Telefone: (49) 34441570
E-mail: vanessa.pelozin@hotmail.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 031.290.000-70 Participação Societária: 95,00%
Nome: ALEXANDRE DARIVA FOGOLARI
Número do Documento: 8121560331 Órgão Expedidor: SSP-RS
Data de Expedição: 23/02/2012 Data de Nascimento: 02/07/2007
Filiação Materna: CLEONICE MARIA DARIVA FOGOLARI
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 99.700-000
Endereço: RUA EMILIO GRANDO, 187 - APTO 401 - CENTRO
Município / UF: Erechim / Rio Grande do Sul
Telefone: (00) 00000000
E-mail: licitamaiscommercial@gmail.com

000340

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

RSB2200655705

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

ERECHIM
Local

31 Agosto 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/____ Data _____ Responsável ☐ NÃO __/__/____ Data _____ Responsável

Processo em Ordem À decisão
__/__/____ Data
_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

__/__/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

__/__/____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209630367 em 08/09/2022 da Empresa LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA, CNPJ 47876177000110 e protocolo 222982845 - 08/09/2022. Autenticação: EB749FFF666A25A46B58588F5610901C9F22AFC0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/298.284-5 e o código de segurança qH5b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/298.284-5	RSB2200655705	30/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
052.358.929-84	VANESSA APARECIDA PELOZIN	02/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

LIBERDADE IGUALDADE HUMANIDADE

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209630367 em 08/09/2022 da Empresa LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA, CNPJ 47876177000110 e protocolo 222982845 - 08/09/2022. Autenticação: EB749FFF666A25A46B58588F5610901C9F22AFC0, José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/298.284-5 e o código de segurança qH5b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

GIARETTON contabilidade

CONTRATO SOCIAL DE LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA

VANESSA APARECIDA PELOZIN, nacionalidade BRASILEIRA, Solteira, nascido em 15/07/1987, profissão: EMPRESARIA, nº do CPF: 052.358.929-84, identidade: 3910249, órgão expedidor: SSP-SC, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA EMILIO GRANDO, número 187, bairro CENTRO, APT: 401;, município ERECHIM - RS, CEP: 99.700-396.

ALEXANDRE DARIVA FOGOLARI, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 02/07/2007, profissão: ESTUDANTE, nº do CPF: 031.290.000-70, identidade: 8121560331, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA CARLOS KEHLERS, número 72, bairro CENTRO, APT: 1400;, município ERECHIM - RS, CEP: 99.700-400, representado, neste ato, por seu **PAI / REPRESENTANTE EVERSON PAULO FOGOLARI**, profissão: EMPRESARIO, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, nascido em 10/01/1968, nº do CPF 493.823.220-00, identidade: 6039088684, órgão expedidor: SJS-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA CARLOS KEHLERS, número 72, bairro CENTRO, APT: 1400;, município ERECHIM - RS, CEP: 99.700-400, representado, neste ato, por seu **MAE / REPRESENTANTE CLEONICE MARIA DARIVA FOGOLARI**, profissão: EMPRESARIA, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, nascido em 11/06/1966, nº do CPF 476.456.100-00, identidade: 4033520885, órgão expedidor: SJS-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA CARLOS KEHLERS, número 72, bairro CENTRO, APT: 1400;, município ERECHIM - RS, CEP: 99.700-400.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA CASTRO ALVES, número 200, bairro CENTRO, SALA: 103;, município ERECHIM - RS, CEP: 99.700-226.

Parágrafo Primeiro. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209630367 em 08/09/2022 da Empresa LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA, CNPJ 47876177000110 e protocolo 222982845 - 08/09/2022. Autenticação: EB749FFF666A25A46B58588F5610901C9F22AFC0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/298.284-5 e o código de segurança qH5b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

GIARETTON Contabilidade

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA, ATACADISTA, E-COMMERCE DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS, PARTES E PECAS DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, ARTIGOS MEDICOS E ORTOPETICOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, TELEFONIA E COMUNICACAO, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, MOVEIS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ARTIGOS DE ILUMINACAO, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 30/08/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) divididos em 10.000 quota(s), no valor nominal de R$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
VANESSA APARECIDA PELOZIN	500	R$ 500,00
ALEXANDRE DARIVA FOGOLARI	9.500	R$ 9.500,00
Total	10.000	R$ 10.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia VANESSA APARECIDA PELOZIN, em juízo ou fora dele, ao quais fica investido dos poderes de representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos de gestão relacionados com a empresa e de interesse da sociedade, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou na assunção de obrigações em favor de quaisquer dos sócios quotistas ou de terceiros. 6.1. A administração da sociedade poderá alienar, hipotecar, vender ou dar em garantia real bens móveis e imóveis da mesma, somente com a concordância de ambos os sócios. 6.2. Fica a administração da sociedade dispensada de prestar caução para garantia de sua gestão.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209630367 em 08/09/2022 da Empresa LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA, CNPJ 47876177000110 e protocolo 222982845 - 08/09/2022. Autenticação: EB749FFF666A25A46B58588F5610901C9F22AFC0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/298.284-5 e o código de segurança qH5b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Cláusula Sétima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Oitava -

DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios poderão fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixado no início de cada exercício social, observando as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona -

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima -

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Décima Primeira -

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Anualmente em 31 de dezembro será levantado um balanço geral da sociedade, que irá apurar os lucros ou prejuízos. O saldo dos mesmos serão suportados ou distribuídos aos sócios na proporção de suas quotas, ou terão o destino que os sócios determinarem, ou seja, os lucros apurados poderão ser distribuídos aos sócios na proporção que estes convencionarem ou destinados a formação de "Reserva de Lucros". E em caso de prejuízos, permanecem em "Prejuízos Acumulados" para futura destinação.

Parágrafo único: Fica ressalvado que a qualquer momento do ano, poderão os sócios promover levantamento de balanços intermediários, como forma de verificar o resultado da empresa e em casos de lucros, distribuí-los na forma mencionada no caput da presente cláusula.

Cláusula Décima Segunda -

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Terceira -

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209630367 em 08/09/2022 da Empresa LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA, CNPJ 47876177000110 e protocolo 222982845 - 08/09/2022. Autenticação: EB749FFF666A25A46B58588F5610901C9F22AFC0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/298.284-5 e o código de segurança qH5b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

GIARETTON

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Cláusula Décima Quarta -

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Em caso de dissolução e liquidação da sociedade, será o liquidante escolhido pelos sócios representando a maioria do capital social. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, terá o destino que os sócios determinarem, podendo o remanescente, ser distribuído aos sócios na proporção que estes convencionarem.

Cláusula Décima Quinta -

DA RETIRADA DE SÓCIOS

O sócio que quiser se retirar da sociedade deverá cientificar ao outro e a sociedade a sua intenção com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, por escrito, sendo que os haveres que lhe couber por direito serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas corrigidas pelo IGP-M, mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o evento.

Cláusula Décima Sexta -

DO DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede por lei especial, nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Sétima - A(s) parte(s) elege(m) o foro ERECHIM - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209630367 em 08/09/2022 da Empresa LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA, CNPJ 47876177000110 e protocolo 222982845 - 08/09/2022. Autenticação: EB749FFF666A25A46B58588F5610901C9F22AFC0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/298.284-5 e o código de segurança qH5b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

GIARETTON
contabilidade

ERECHIM, 30 de agosto de 2022.

ALEXANDRE DARIVA FOGOLARI: Sócio
representado por EVERSON PAULO FOGOLARI

ALEXANDRE DARIVA FOGOLARI: Sócio
representado por CLEONICE MARIA DARIVA FOGOLARI

VANESSA APARECIDA PELOZIN: Sócio/Administrador

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209630367 em 08/09/2022 da Empresa LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA, CNPJ 47876177000110 e protocolo 222982845 - 08/09/2022. Autenticação: EB749FFF666A25A46B58588F5610901C9F22AFC0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/298.284-5 e o código de segurança qH5b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/298.284-5	RSB2200655705	30/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
476.456.100-00	CLEONICE MARIA DARIVA FOGOLARI	06/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
493.823.220-00	EVERSON PAULO FOGOLARI	08/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
052.358.929-84	VANESSA APARECIDA PELOZIN	02/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209630367 em 08/09/2022 da Empresa LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA, CNPJ 47876177000110 e protocolo 222982845 - 08/09/2022. Autenticação: EB749FFF666A25A46B58588F5610901C9F22AFC0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/298.284-5 e o código de segurança qH5b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA, de NIRE 4320963036-7 e protocolado sob o número 22/298.284-5 em 08/09/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43209630367, em 08/09/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Gonzalez Somensi.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
052.358.929-84	VANESSA APARECIDA PELOZIN	02/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
493.823.220-00	EVERSON PAULO FOGOLARI	08/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
476.456.100-00	CLEONICE MARIA DARIVA FOGOLARI	06/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
052.358.929-84	VANESSA APARECIDA PELOZIN	02/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/08/2022

SRM

Documento assinado eletronicamente por Marcia Gonzalez Somensi, Servidor(a) Público(a), em 08/09/2022, às 11:52.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/298.284-5.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. quinta-feira, 08 de setembro de 2022

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209630367 em 08/09/2022 da Empresa LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA, CNPJ 47876177000110 e protocolo 222982845 - 08/09/2022. Autenticação: EB749FFF666A25A46B58588F5610901C9F22AFC0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/298.284-5 e o código de segurança qH5b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8121560331

DATA DE EXPEDIÇÃO 23/02/2012

NOME
ALEXANDRE DARIVA FOGOLA

FILIAÇÃO
EVERSON PAULO FOGOLARI
CLEONICE MARIA DARIVA FOGOLARI

NATURALIDADE
ERECHIM RS

DATA DE NASCIMENTO
02/07/2007

DOC. ORIGEM
C NASC 52122 ERECHIM RS
LV A86 FL 110

CPF
031.290.000-70

FIL. NAT.

PORTO ALEGRE, RS
1 VIA

Carlos Eduardo Falcão Pereira
ASSINATURA DO DIRETOR

151381 / 151381

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
VANESSA APARECIDA PELOZIN

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
3910249 SSP SC

CPF
052.358.929-84

DATA NASCIMENTO
15/07/1987

FILIAÇÃO
ADEMAR PELOZIN
NOELI PELOZIN

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03823506845

VALIDADE
08/04/2026

1ª HABILITAÇÃO
17/04/2006

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
22395244 30

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CONCÓRDIA, SC

DATA DE EMISSÃO
09/04/2021

Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito

27058074796
SC163803420

ASSINATURA DO EMISSOR

SANTA CATARINA

PROIBIDO PLASTIFICAR
22395244 30

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.876.177/0001-10 MATRIZ		08/09/2022

NOME EMPRESARIAL
LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CASTRO ALVES	200	SALA 103

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.700-226	CENTRO	ERECHIM	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITAMAISCOMMERCIAL@GMAIL.COM	(54) 9629-4400/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/09/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/11/2022** às **10:10:18** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **47.876.177/0001-10**
Razão Social: **LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **15/09/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **29/04/2023**
Código de Controle: **3B950FA52BCFD6A2**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **16/12/2022**
Código de Controle: **2022111701360980553477**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **06/05/2023**
Código de Controle: **385562572022**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **47.876.177/0001-10**
Razão Social: **LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **039/0195855**
Inscrição Municipal: **111988**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **05/01/2023**
Código de Controle: **0021779793**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **12/12/2022**
Código de Controle: **247876177000110**

LICITA+

DECLARAÇÃO

À P.M. DE UBIRATÃ / PR

Pregão Eletrônico nº 187/2022

A empresa LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.876.177/0001-10, com sede administrativa na rua Castro Alves, nº 200 – Sala 103, bairro Centro, na cidade de Erechim-RS, CEP: 99700-226, por intermédio de sua representante legal, Sra. Vanessa A. Pelozin, portadora do RG nº 3910249 e CPF nº 052.358.929-84, declara perante à Lei, que até a presente data:

a) Não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira;

b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;

c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;

e) Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, bem como comunicará ao Município qualquer fato ou evento superveniente que venha alterar a atual situação;

f) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos. Também declara de que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas.

g) A empresa, DECLARA que não possui servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação ou agente político em seu quadro funcional;

h) Não realizou doação em dinheiro, ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo, a contar do dia 02 de outubro de 2015.

Erechim-RS, 07 de novembro de 2022.

LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA:47876177000110

Assinado de forma digital por LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA:47876177000110
Dados: 2022.11.07 15:09:26 -03'00'

Vanessa A. Pelozin
Representante Legal

445

000355

AF KULKA COMUNICACAO
Rua: Avenida Manoel Ribas 4106, Corandinho, Guarapuava - PR **CEP:** 85055-010
Telefone: (42) 3304-3494
CNPJ: 28.480.081/0001-93 IE: 90864156-63
Email: inova_licitacoes@hotmail.com
Telefone: (42) 3304-3494

Ao Órgão 987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA. Pregão Eletrônico N° 1872022. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
24	PÚLPITO: MATERIAL: ACRÍLICO BASE SUPERIOR: 66 X 43 CM - ESPESSURA DE 8 A 10 MM / BASE INFERIOR: 66 X 43 - ESPESSURA DE 8 A 10 MM ALTURA MAIOR: 120 CM / ALTURA MENOR: 110 CM ESPESSURA DA COLUNA: 15 MM COR TRANSPARENTE. **MARCA:** PRÓPRIA **FABRICANTE:** PRÓPRIA **MODELO/VERSÃO:** PULPITO	UNIDADE	1,00	1.904,33	1.904,33
				Valor total da proposta:	1.904,33

O valor total dessa proposta é de R$1.904,33 (um mil e novecentos e quatro reais e trinta e três centavos).

Dados Comerciais:

AGÊNCIA BANCÁRIA: 0703
C/C: 63572-3

Prazo de validade: CONFORME EDITAL
Prazo de entrega: CONFORME EDITAL
Endereço site para consultar catálogos: www.crienainova.com.br

Observações:

RESPONSAVEL POR ASSINAR A ATA:
Alenson Francisco Kulka
RG: 8468446-5 CPF:040.979.059-10

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação

Guarapuava, 23 de Novembro de 2022

Representante Legal

ALENSON FRANCISCO KULKA:04097905910

ALENSON FRANCISCO KULKA

RG:8468446-5 **CPF:**040.979.059-10

Gerado por: effecti.com.br

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/11/2022 10:33:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA**
CNPJ: **28.480.081/0001-93**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Suspensão - Legislação Estadual (22/08/2024) - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
Suspensão - Lei de Licitações (08/10/2025) - Prefeitura Municipal de Rolante (RS)

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

000358

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 28480081000193

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**28.480.081/0001-93**	DUNS®:	**918805343**
Razão Social:	**INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA**		
Nome Fantasia:	**INOVA COMUNICACAO**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**22/11/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**23/04/2023**
FGTS	Validade:	**03/12/2022**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**10/05/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**27/12/2022**
Receita Municipal	Validade:	**30/12/2022**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**28.480.081/0001-93**	DUNS®:	**918805343**
Razão Social:	**INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA**		
Nome Fantasia:	**INOVA COMUNICACAO**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Impedimento de Licitar no Âmbito:

DISTRITO FEDERAL / 974002-SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DF

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ:	28.480.081/0001-93 DUNS®: 918805343
Razão Social:	INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA
Nome Fantasia:	INOVA COMUNICACAO
Situação do Fornecedor:	Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência:	Suspensão Temporária - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo:	Prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos, documentação ou declaração falsa, dentre outros
UASG Sancionadora:	974002 - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DF
Âmbito da Sanção:	Órgão Sancionador
Prazo:	Determinado
Prazo Inicial:	19/08/2022 Prazo Final: 19/08/2024
Número do Processo:	040-00034401/2021
Descrição/Justificativa:	Aplicar suspensão com impedimento de licitar com a Administração do Distrito Federal, pelo prazo de 24 meses, com fulcro no inciso IV, "a" do Art. 5ª do Decreto nª 26.851/2006, em razão de falta de cometida no âmbito do PE 142/2021

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **28.480.081/0001-93** DUNS®: **918805343**
Razão Social: **INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA**
Nome Fantasia: **INOVA COMUNICACAO**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **22/11/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 100.000,00** Data de Abertura da Empresa: **23/08/2017**
CNAE Primário: **3299-0/03 - FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS**

CNAE Secundário 1: **1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS**
CNAE Secundário 2: **1821-1/00 - SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO**
CNAE Secundário 3: **2532-2/01 - PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL**
CNAE Secundário 4: **3299-0/04 - FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS**
CNAE Secundário 5: **4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 6: **4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E**
CNAE Secundário 7: **4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE**
CNAE Secundário 8: **4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS**
CNAE Secundário 9: **4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO**
CNAE Secundário 10: **4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS**
CNAE Secundário 11: **4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS**
CNAE Secundário 12: **4789-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E**
CNAE Secundário 13: **4789-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E**
CNAE Secundário 14: **4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO**
CNAE Secundário 15: **5819-1/00 - EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS**
CNAE Secundário 16: **7410-2/02 - DESIGN DE INTERIORES**
CNAE Secundário 17: **7420-0/01 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO**
CNAE Secundário 18: **7729-2/02 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO**
CNAE Secundário 19: **7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS**
CNAE Secundário 20: **7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 21: **8219-9/01 - FOTOCÓPIAS**

Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 22: 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,
CNAE Secundário 23: 9319-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

Dados para Contato

CEP:	85.055-010
Endereço:	AVENIDA MANOEL RIBAS, 4106 - SALA 01 - CONRADINHO
Município / UF:	Guarapuava / Paraná
Telefone:	(42) 33043494
E-mail:	inova_laser@hotmail.com

Dados do Responsável Legal

CPF:	040.979.059-10
Nome:	ALENSON FRANCISCO KULKA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	040.979.059-10
Nome:	ALENSON FRANCISCO KULKA
E-mail:	inova_laser@hotmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 040.979.059-10 Participação Societária: 50,00%
Nome: ALENSON FRANCISCO KULKA
Número do Documento: 0205394619 Órgão Expedidor: SESP PR
Data de Expedição: 06/01/2022 Data de Nascimento: 14/10/1983
Filiação Materna: CLARICE DE FATIMA SANTOS KULKA
Estado Civil: Divorciado(a)
CEP: 85.040-100
Endereço: RUA OSCAR BEZERRA, 442 - FUNDOS - VILA CARLI
Município / UF: Guarapuava / Paraná
Telefone: (42) 36292241
E-mail: inova_laser@hotmail.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 009.325.369-99 Participação Societária: 50,00%
Nome: SUZELI DE SOUZA BORGES SELEME ROCHA
Número do Documento: 04004948500 Órgão Expedidor: SESP PR
Data de Expedição: 14/03/2017 Data de Nascimento: 17/11/1981
Filiação Materna: JOSEFA DE SOUZA BORGES
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 049.957.609-89
Nome: BRUNO FERNANDO SELEME ROCHA MACHADO
Carteira de Identidade: 03263336675 Órgão Expedidor: sesp pr
Data de Expedição: 11/09/2020

CEP: 85.015-390
Endereço: RUA CONSELHEIRO JESUINO MARCONDES, 611 - SANTA CRUZ
Município / UF: Guarapuava / Paraná
Telefone: (42) 84232131
E-mail: inova_laser@hotmail.com

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
A F KULKA COMUNICACAO
CNPJ 28.480.081/0001-93
NIRE 20205475256

ALENSON FRANCISCO KULKA, brasileiro, divorciado, nascido em 14 de Outubro de 1983, natural de Guarapuava/PR, portador da CNH – Carteira Nacional de Habilitação nº 02053594619 DETRAN-PR, e devidamente inscrito no C.P.F. do M.F. sob nº 040.979.059-10, residente e domiciliado à Rua Oscar Bezerra, nº 442, fundos sala, Vila Carli – CEP 85.040-100, na cidade de Guarapuava/PR; Empresário individual, sob o nome empresarial **"A F KULKA COMUNICAÇÃO",** com sede e foro nesta cidade de Guarapuava, estado do Paraná à Avenida Manoel Ribas, nº 4106, Sala 01 – Conradinho – CEP 85.055-010, devidamente inscrita no **C.N.P.J do M.F sob nº 28.480.081/0001-93**, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 20205475256 em 03/10/2020, resolve assim promover a segunda alteração contratual, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o nome empresarial passando a ser **"INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA."**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA** conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ingressa na sociedade a sócia **SUZELI DE SOUZA BORGES SELEME ROCHA**, brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17 de Novembro de 1981, natural de Sertanópolis, estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Conselheiro Jesuíno Marcondes, n 611, Santa Cruz – CEP 85.015-390 – Guarapuava/PR, devidamente inscrita no C.P.F do M.F sob nº 009.325.369-99 e RG nº 7.875.602-0 SESP-PR.

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
A F KULKA COMUNICACAO
CNPJ 28.480.081/0001-93
NIRE 20205475256

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterado o capital social passando a ser: R$100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, sendo indivisíveis, que serão subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

A) **ALENSON FRANCISCO KULKA** - 50% do capital: subscreve 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), integralizados em moeda corrente do país, no presente ato.

B) **SUZELI DE SOUZA BORGES SELEME ROCHA** - 50% do capital: subscreve 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), integralizados em moeda corrente do país, no presente ato.

CLÁUSULA QUINTA: Fica alterado o objeto social da empresa, passando a ser:

- 3299-0/03 – Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;
- 2532-2/01 – Produção de artefatos estampados de metal;
- 4713-0/02 – Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
- 5819-1/00 – Edições de cadastros, listas e de outros produtos gráficos;
- 4649-4/99 – Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente;
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4763-6/01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
A F KULKA COMUNICACAO
CNPJ 28.480.081/0001-93
NIRE 20205475256

000367

- 4754-7/01 – Comércio varejista de móveis;
- 4789-0/99 – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- 4789-0/01 – Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
- 3299-0/04 – Fabricação de painéis e letreiros luminosos;
- 8219-9/01 – Fotocópias;
- 1813-0/99 – Impressão de material para outros usos;
- 4330-4/99 – Outras obras de acabamento da construção;
- 9319-1/01 – Produção e promoção de eventos esportivos;
- 1821-1/00 – Serviços de pré-impressão;
- 8230-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 4789-0/08 – Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
- 7420-0/01 – Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;
- 7729-2/02 – Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;
- 7410-2/02 – Design de interiores;
- 7739-0/03 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 7739-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
A F KULKA COMUNICACAO
CNPJ 28.480.081/0001-93
NIRE 20205475256

sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições das referidas Leis nºs 10.406/2002 e 6.404/1976, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ 28.480.081/0001-93
NIRE 20205475256

ALENSON FRANCISCO KULKA, brasileiro, divorciado, nascido em 14 de Outubro de 1983, natural de Guarapuava/PR, portador da CNH – Carteira Nacional de Habilitação nº 02053594619 DETRAN-PR, e devidamente inscrito no C.P.F. do M.F. sob nº 040.979.059-10, residente e domiciliado à Rua Oscar Bezerra, nº 442, fundos sala, Vila Carli – CEP 85.040-100, na cidade de Guarapuava/PR; **SUZELI DE SOUZA BORGES SELEME ROCHA**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17 de Novembro de 1981, natural de Sertanópolis, estado do Paraná, devidamente inscrita no C.P.F do M.F sob nº 009.325.369-99 e RG nº 7.875.602-0 SESP-PR, residente e domiciliada à Rua Conselheiro Jesuíno Marcondes, n 611, Santa Cruz – CEP 85.015-390 – Guarapuava/PR, únicos sócios desta sociedade que gira sob o nome de **"INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA"**, com sede e foro nesta cidade de Guarapuava, estado do Paraná à Avenida Manoel Ribas, nº 4106, Sala 01 – Conradinho – CEP 85.055-010, devidamente inscrita no C.N.P.J do M.F sob nº 28.480.081/0001-93, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 20205475256 em 03/10/2020, resolvem assim promover a consolidação do contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir:

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A F KULKA COMUNICACAO

CNPJ 28.480.081/0001-93

NIRE 20205475256

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **"INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA."**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e foro da sociedade fica localizada a à Avenida Manoel Ribas, nº 4106, Sala 01 – Conradinho – CEP 85.055-010, Guarapuava, Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social:

- 3299-0/03 – Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;
- 2532-2/01 – Produção de artefatos estampados de metal;
- 4713-0/02 – Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
- 5819-1/00 – Edições de cadastros, listas e de outros produtos gráficos;
- 4649-4/99 – Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente;
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4763-6/01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4754-7/01 – Comércio varejista de móveis;
- 4789-0/99 – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- 4789-0/01 – Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
- 3299-0/04 – Fabricação de painéis e letreiros luminosos;
- 8219-9/01 – Fotocópias;
- 1813-0/99 – Impressão de material para outros usos;
- 4330-4/99 – Outras obras de acabamento da construção;
- 9319-1/01 – Produção e promoção de eventos esportivos;
- 1821-1/00 – Serviços de pré-impressão;

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
A F KULKA COMUNICACAO
CNPJ 28.480.081/0001-93
NIRE 20205475256

- 8230-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 4789-0/08 – Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
- 7420-0/01 – Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;
- 7729-2/02 – Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;
- 7410-2/02 – Design de interiores;
- 7739-0/03 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 7739-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R$100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, sendo indivisíveis, que serão subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

A) **ALENSON FRANCISCO KULKA** - 50% do capital: subscreve 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), integralizados em moeda corrente do país, no presente ato.

B) **SUZELI DE SOUZA BORGES SELEME ROCHA** - 50% do capital: subscreve 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), integralizados em moeda corrente do país, no presente ato.

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
A F KULKA COMUNICACAO
CNPJ 28.480.081/0001-93
NIRE 20205475256

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, alterar seu capital social, objeto social e endereço, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios atuais segundo o seu percentual de participação, com prazo de 15 (quinze) dias, para exercerem o direito de preferência. Após o prazo de 26 (vinte e seis) dias e em igualdade de condições podem ser ofertados a terceiros estranhos a sociedade, como se sociedade de capital pura fosse. A notificação conterá a quantidade de quotas e/ou direito de subscrição e o preço por elas proposto.

CLÁUSULA NONA: Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir, pró-rata, as quotas e/ou direitos que sobejarem.

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
A F KULKA COMUNICACAO
CNPJ 28.480.081/0001-93
NIRE 20205475256

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem, no prazo de 24 horas preferencialmente aos terceiros, estranhos a sociedade, observando: que esta aquisição se faça sem prejuízo do capital social ou reservas de capital social, devendo utilizar os recursos de reservas de lucros e estas quotas permanecem em tesouraria pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias onde então deverá recompor a pluralidade social, sob pena da diminuição do capital social ou dissolução da sociedade se existir somente um sócio remanescente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Decorrido o prazo de preferência, e assumida pelos sócios, pela sociedade ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá reunião dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato, nos termos da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Não exercido o direito de preferência pelos sócios e/ou pela sociedade, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiro, pelo preço mínimo indicado anteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Se não efetivada a cessão nesse preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todo o procedimento, referente ao exercício do direito de preferência, terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A administração da sociedade caberá aos sócios **ALENSON FRANCISCO KULKA e SUZELI DE SOUZA BORGES SELEME ROCHA**, com poderes amplos, gerais e ilimitados, ao quais compete, de forma INDIVIDUAL e ISOLADA o uso da denominação social e a representação ativa e passiva judicial e extrajudicial da sociedade, adquirir, alienar ou qualquer forma onerar seus bens móveis e imóveis, prestar avais, endosso, fiança ou caução, constituir e sendo vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, sob pena de não valer em relação a sociedade, substituindo sempre a responsabilidade pessoal daquele que tenha feito o uso indevido do nome comercial, que respondera solidária e ilimitadamente pelo excesso do mandato e pelos atos violadores do presente instrumento, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais. (Art.997, VI, 1.013, 1.015, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os administradores **ALENSON FRANCISCO KULKA e SUZELI DE SOUZA BORGES SELEME ROCHA,** declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os administradores tem o dever de diligência, de lealdade e de informar, é obrigado a prestar aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração que deverá conter entre outros fatores relevantes as demonstrações

financeiras nos termos do art. 176 da Lei 6.404/76, e a demonstração do valor adicionado, acompanhado do respectivo Balanço Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O uso da denominação social é privativo dos administradores acima nomeados que respondem solidária e ilimitadamente por culpa presumivel por invigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este instrumento ou determinações da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: À administração é atribuída todo o poder necessário a realização do objeto da sociedade. Internamente são atribuídos os poderes de gestão administrativa e externamente são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato. Externamente a sociedade considerar-se-á obrigada e/ou representada pelos Administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: É vedado aos administradores obrigar a sociedade em operações mercantis ou não, estranhas ao objeto social, quais sejam, entre outras, fiança, aval, endosso e aceite de todo e qualquer título de favor. Nos atos de aquisição, alienação e oneração de bens do ativo permanente, superiores a R$ 20.000,00 (Vinte mil reais); pedido de falência ou concordata, os administradores dependem de autorização da maioria absoluta dos sócios presentes na reunião dos quotistas.

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
A F KULKA COMUNICACAO
CNPJ 28.480.081/0001-93
NIRE 20205475256

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os administradores **ALENSON FRANCISCO KULKA** e **SUZELI DE SOUZA BORGES SELEME ROCHA**, poderão receber um pró-labore mensal, a ser fixado em reunião de sócios, pela maioria absoluta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Dependem de deliberação dos sócios: a aprovação das contas da administração; exclusão de um dos sócios; a designação ou destituição dos administradores, sócios ou não; o modo e o valor da remuneração dos administradores; a transformação, a fusão, cisão ou incorporação da sociedade; resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; pedido de falência ou concordata da sociedade; expulsão de sócio por falta grave ou incapacidade superveniente; investimentos em outras empresas, coligadas ou controladas; aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente; e o ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio de cujus, por requerimento do inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do sócio de cujus.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas em reunião de sócios cujo quórum de instalação será a maioria absoluta do capital social, exceto, unicamente para a nomeação ou destituição do Administrador, alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, dissolução e liquidação da sociedade, quando o quórum deliberativo será então de 3/4 (três quartos) dos votos dos quotistas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Dos atos da administração e das reuniões dos sócios serão lavradas atas dos trabalhos, ocorrências e deliberações em livro próprio, que deverão ser assinadas por todos os presentes.

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
A F KULKA COMUNICACAO
CNPJ 28.480.081/0001-93
NIRE 20205475256

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade aos outros sócios, por escrito, mediante protocolo, dentro do prazo de (30) trinta dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma das cláusulas vigésima nona e trigésima.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: A retirada dos sócios da sociedade dar-se-á: a) pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação, a alteração contratual deliberada pela maioria ou pela falta de afeição social (art. 1029 da Lei 10.406/02): b) pelo óbito do sócio, quando então serão obedecidos os ditames dos arts. 1027, 1028 e 1032 da Lei 10.406/02: c) pela falência de sociedades empresárias que venham a ser quotistas nos termos do art. 1030 da Lei 10.406/02: d) pela liquidação das cotas, obtidas pela execução de um dos sócios conforme determina o Art. 1.026 da Lei 10406/02: e, e) pela exclusão ou expulsão de um sócio, ocasionada pela prática de atos de inegável gravidade, ou justa causa.

§ ÚNICO: São considerados atos de inegável gravidade: a calúnia, concorrência desleal, abuso de poder e o calote de um sócio em relação à sociedade empresária em razão da não integralização das quotas subscritas no prazo pactuado no contrato social; considera-se justa causa, como motivo para expulsão de um sócio, o abuso de poder, prevaricação, violação ou não cumprimento das disposições pactuadas no contrato social e a falta de decoro empresarial, que deve ser provada por atos de desidia, atentado aos ditames do contrato social ou objeto social, concorrência profana e atos de sócio pródigo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Falecendo ou sendo comprovada a incapacidade superveniente de qualquer sócio, a sociedade poderá continuar suas atividades com

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
A F KULKA COMUNICACAO
CNPJ 28.480.081/0001-93
NIRE 20205475256

os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados na forma estabelecida nas cláusulas vigésima nona e trigésima.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Ao sócio excluído, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, será dada ciência da justa causa que se lhe imputa e será convocado à reunião dos quotistas, destinada a deliberar sobre a exclusão, na qual poderá fazer uso da palavra, mas não terá direito a voto. Os haveres do sócio excluído serão apurados, e pagos na forma prevista neste contrato (cláusulas vigésima nona e trigésima). O arquivamento na Junta Comercial dos atos referentes à exclusão do sócio, inclusive a subsequente alteração contratual, independe da assinatura do excluído.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: Depois de apurados os haveres do sócio que se despede, excluído, de cujus ou que se retirou, é promovida a liquidação de seus haveres, observada a prática de um balanço de determinação obedecendo aos artigos 1031 e 1085 da Lei 10406/02 e as determinações deste contrato. A liquidação das quotas não exime o sócio ou seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, inclusive a eventual quebra de personalidade jurídica, art. 50 da Lei 10406/02.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: O balanço de determinação da sociedade será levantado no prazo de 30 (trinta) dias da data-base do evento. Considera-se data-base do evento: a data do recebimento da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; a data da morte do sócio; a data do recebimento de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária; a data da reunião de quotistas que excluiu o sócio por falta grave; ou a data de qualquer outro evento que der causa à apuração de

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
A F KULKA COMUNICACAO
CNPJ 28.480.081/0001-93
NIRE 20205475256

haveres, como a data da sentença de execução de quotas (art. 1026 da Lei 10406/2002), a data da incapacidade superveniente atestada por médico ou sentença judicial, ou a data em que tiver em mora o sócio que subscreveu e não integralizou as quotas de capital social.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: O balanço de determinação será elaborado por perito contador independente, que deverá observar: o valor de mercado para os bens do ativo circulante e a reavaliação a valor venal dos bens e direitos do ativo permanente; todos os ativos e passivos ocultos tais como base negativa para tributos, fundo empresarial ou aviamento, aquilatado pelo método holístico; os valores líquidos oriundos de incertezas por demandas judiciais ativas e passivas ou pela existência de títulos de realização duvidosa. Não serão considerados os lucros ou perdas posteriores à ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se forem consequências diretas dos atos de gestão, tais como o fundo empresarial.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA: A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, se for até o montante de 5% (cinco por cento) do capital social, ou em até 12 (doze) meses se superior, em prestações mensais, iguais e sucessivas, atualizadas por índice de correção monetária nacional acrescida de juros remuneratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados de forma simples, procedendo-se a diminuição do capital social e as respectivas reservas liquidadas.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA: A sociedade, por deliberação da maioria dos sócios, poderá adquirir as quotas, e mantê-las em tesouraria pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo então observar os ditames estabelecidos na cláusula décima deste contrato.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA: O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1° de janeiro e encerrará em 31 de dezembro quando serão apurados o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações, e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições do art. 176 da Lei 6404/76 e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, além do relatório da administração, a demonstração dos valores adicionados e o Balanço Patrimonial. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1182 da Lei 10406/02, sendo os seus poderes conferidos por escrito pelo administrador, que terão a anuência expressa do profissional liberal e registrados no livro de atos da administração para efeitos da responsabilidade civil (artigos 1177 e 1178 da lei 10406/2002).

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão, em reunião, o destino dos lucros acumulados, a proporcionalidade na participação nos lucros por parte dos sócios, a constituição de reserva de lucros, bem como a sua reversão. Havendo lucros disponíveis após a constituição de reservas e participações, os mesmos poderão ser partilhados entre os sócios na proporção de sua participação no capital social. Se ocorrerem prejuízos, serão eles suportados de igual modo pelos sócios.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA: Ficam instituídos como livros obrigatórios, além daqueles exigidos pela legislação comercial, previdenciária, trabalhista e fiscal nas três esferas, revestidos das formalidades intrínsecas e extrínsecas, os livros de atas da administração, ata da reunião de sócios e livro de presença dos sócios.

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
A F KULKA COMUNICACAO
CNPJ 28.480.081/0001-93
NIRE 20205475256

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA: A sociedade poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se, se a versão for total, ou absorver patrimônio de sociedade cindida. Para tal é necessário a aprovação de 2/3 (dois terços) dos quotistas presentes à reunião, instalada nos moldes do Art. 1074 e seguintes da Lei 10406/02 e laudo de avaliação elaborado por perito contador que será nomeado na reunião. Referido perito deverá observar os critérios do balanço de determinação, constantes da cláusula vigésima nona, protocolo e justificativas elaborada nos moldes dos artigos 224 e 225 da Lei 6404/76.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA: Aos sócios dissidentes, fica assegurado o direito de recesso nos moldes do art. 1077 da Lei 10406/02, apurando-se os seus haveres nos termos da cláusula trigésima.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais (art. 1033 da Lei 10.406/02) observadas as seguintes hipóteses: a) anulada a sua constituição; b) exaurido o fim social, ou verificada a sua; deliberação dos sócios por no mínimo 2/3 (dois terços); o consenso unânime dos sócios; a falta de pluralidade de sócios não resolvida no prazo de 180 dias; ou por determinação judicial.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA: Fica assegurada a possibilidade de continuidade da sociedade, em decorrência de sua função social, pela vontade de um ou mais sócios externada na mesma reunião de quotistas e se não houver óbice legal à dissolução total, apurando-se e pagando-se os haveres dos sócios quotistas segundo o procedimento de balanço de determinação disciplinado na cláusula vigésima nona.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA: Em todas as hipóteses de dissolução, os sócios presentes à reunião deverão, por maioria absoluta dos votos, eleger o liquidante, observado os termos do art. 1102 e seguintes da Lei 10406/02, arbitrando os seus honorários e fixando a data de encerramento do processo liquidatário.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA: Os endereços dos sócios, constantes do contrato social ou de sua última alteração, serão válidos, para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos, etc., relativos a atos da sociedade de seu interesse. A responsabilidade de informações de alterações de endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA: Os sócios subscritores do capital social declaram para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da Lei, de exercer os atos empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal, inclusive capacidade superveniente, estando exercendo plenamente seus direitos civis, inclusive de personalidade.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA: Os sócios declaram que a empresa é enquadrada na condição de MICROEMPRESA (ME), conforme Lei Complementar 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações oriundos deste contrato.

000382

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
A F KULKA COMUNICACAO
CNPJ 28.480.081/0001-93
NIRE 20205475256

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 1(uma) via para que valha na melhor forma de direito.

Guarapuava, 10 de março 2022.

ALENSON FRANCISCO KULKA

SUZELI DE **SOUZA BORGES SELEME ROCHA**

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00932536999	SUZELI DE SOUZA BORGES SELEME ROCHA
04097905910	ALENSON FRANCISCO KULKA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2022 15:39 SOB Nº 41210628760.
PROTOCOLO: 221557016 DE 21/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203523985. CNPJ DA SEDE: 28480081000193.
NIRE: 41210628760. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/03/2022.
INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

P R

NOME
SUZELI DE SOUZA BORGES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7875602-0 SESP PR

CPF
009.325.369-99

DATA NASCIMENTO
17/11/1981

FILIAÇÃO
JOAO BORGES
JOSEFA DE SOUZA BORGES

PERMISSÃO [redacted]

ACC [redacted]

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04004948500

VALIDADE
14/03/2022

1ª HABILITAÇÃO
17/11/2006

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GUARAPUAVA, PR

DATA EMISSÃO
14/03/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

4448377004 1
PR912189633

[redacted] PARANÁ [redacted]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1426028551

PROIBIDO PLASTIFICAR
1426028551

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

P R

NOME: ALENSON FRANCISCO KULKA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 84684465 SESP PR

CPF: 040.979.059-10

DATA NASCIMENTO: 14/10/1983

FILIAÇÃO: ALFEU KULKA
CLARICE DE FATIMA DOS SANTO S KULKA

PERMISSÃO: [redacted]

ACC: [redacted]

CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 02053594819

VALIDADE: 06/01/2032

1ª HABILITAÇÃO: 15/07/2005

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2347349236

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO: 06/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

48111476857
PR921023822

[redacted] PARANÁ [redacted]

DENATRAN CONTRAN

2347349236

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

25/05/2022 10:54

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.480.081/0001-93 MATRIZ		23/08/2017

NOME EMPRESARIAL
INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
INOVA COMUNICACAO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
74.10-2-02 - Design de interiores
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MANOEL RIBAS	4106	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.055-010	CONRADINHO	GUARAPUAVA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@CRIENAINOVA.COM.BR	(42) 3304-3494

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/08/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/05/2022** às **10:56:03** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.480.081/0001-93 MATRIZ		23/08/2017

NOME EMPRESARIAL
INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.19-9-01 - Fotocópias
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MANOEL RIBAS	4106	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.055-010	CONRADINHO	GUARAPUAVA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@CRIENAINOVA.COM.BR	(42) 3304-3494

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/08/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/05/2022** às **10:56:03** (data e hora de Brasília).

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **28.480.081/0001-93** DUNS®: **918805343**
Razão Social: **INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA**
Nome Fantasia: **INOVA COMUNICACAO**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **22/11/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **23/04/2023**
Código de Controle: **DB0F4DE3A6A9BFD1**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **03/12/2022**
Código de Controle: **202211040227534313859 6**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **10/05/2023**
Código de Controle: **396710452022**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **28.480.081/0001-93** DUNS®: **918805343**
Razão Social: **INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA**
Nome Fantasia: **INOVA COMUNICACAO**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **90864156-63**
Inscrição Municipal: **90864156-63**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **27/12/2022**
Código de Controle: **027687790-34**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **30/12/2022**
Código de Controle: **72901/2022**

COMUNICAÇÃO VISUAL

AF KULKA COMUNICAÇÃO CNPJ 28.480.081/0001-93
AV MANOEL RIBAS 4106 CEP 85055-010
GUARAPUAVA-PR (42) 3304-3494

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ - PR

PE 187/2022

DECLARAÇÃO

A empresa INOVA COMUNICAÇÃO, com sede na AVENIDA MANOEL RIBAS 4106, CONRADINHO, GUARAPUAVA/PR CEP: 85055-010 , inscrita no CNPJ sob o nº 28.480.081/0001-93, por intermédio do sócio proprietário o Sr. ALENSON FRANCISCO KULKA portador do CPF nº 040.979.059.10, Declara:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

COMUNICAÇÃO VISUAL

AF KULKA COMUNICAÇÃO CNPJ 28.480.081/0001-93
AV MANOEL RIBAS 4106 CEP 85055-010
GUARAPUAVA-PR (42) 3304-3494

Guarapuava, 23 de novembro de 2022

ALENSON FRANCISCO KULKA:04097905910

Assinado de forma digital por ALENSON FRANCISCO KULKA:04097905910
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=22121066000172, ou=videoconferencia, cn=ALENSON FRANCISCO KULKA:04097905910

ALENSON FRANCISCO KULKA CPF 040.979.059.10
AF KULKA COMUNICACAO
CNPJ 28.480.081/0001-93

MONDUST COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 47.607.630/0001-92
IE: 024/0559274
IM: 6916119

PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ / PR

PREGÃO ELETRÔNICO: 187/2022

A Empresa **MONDUST COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Lagunenses, nº. 101, Bloco D, 101, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 92025-360, Município de Canoas/RS, inscrita no CNPJ sob nº 47.607.630/0001-92, abaixo assinada por seu representante legal, participou do presente pregão, sagrando-se vencedora nos itens abaixo relacionados, e propõe a este Município o fornecimento do objeto deste ato convocatório de acordo com a PRESENTE PROPOSTA AJUSTADA AO LANCE FINAL, nos seguintes termos:

DADOS DO LICITANTE

Razão Social	Mondust Comércio de Produtos e Equipamentos Ltda
CNPJ	47.607.630/0001-92
Representante	Fábio Hauschild Mondardo
Endereço Completo	Rua Lagunenses, 101 Bloco D 101 – Bairro Nossa Senhora das Graças, Canoas/RS CEP 92025-360
Telefone:	(51)3032-4216 / (47) 99287-8405
Email	mondust.licitacoes@gmail.com
Dados Bancários empresa	Banco Banrisul – Ag:0201 C/C: 06.045014.0-2

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome: Fábio Hauschild Mondardo

CPF: 806.427.809-00

RG: 20497018131 SSP/RS

Endereço: Rua Lagunenses, 101, Bloco D 101, Bairro Nossa Senhora das Graças, Canoas/RS

Celular: (47) 99287-8405

MONDUST COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

000393

CNPJ: 47.607.630/0001-92
IE: 024/0559274
IM: 6916119

PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ / PR

PREGÃO ELETRÔNICO: 187/2022

A Empresa **MONDUST COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Lagunenses, nº. 101, Bloco D, 101, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 92025-360, Município de Canoas/RS, inscrita no CNPJ sob nº 47.607.630/0001-92, abaixo assinada por seu representante legal, participou do presente pregão, sagrando-se vencedora nos itens abaixo relacionados, e propõe a este Município o fornecimento do objeto deste ato convocatório de acordo com a PRESENTE PROPOSTA AJUSTADA AO LANCE FINAL, nos seguintes termos:

DADOS DO LICITANTE

Razão Social	Mondust Comércio de Produtos e Equipamentos Ltda
CNPJ	47.607.630/0001-92
Representante	Fábio Hauschild Mondardo
Endereço Completo	Rua Lagunenses, 101 Bloco D 101 – Bairro Nossa Senhora das Graças, Canoas/RS CEP 92025-360
Telefone:	(51)3032-4216 / (47) 99287-8405
Email	mondust.licitacoes@gmail.com
Dados Bancários empresa	Banco Banrisul – Ag:0201 C/C: 06.045014.0-2

RESPONSÀVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome: Fábio Hauschild Mondardo

CPF: 806.427.809-00

RG: 20497018131 SSP/RS

Endereço: Rua Lagunenses, 101, Bloco D 101, Bairro Nossa Senhora das Graças, Canoas/RS

Celular: (47) 99287-8405

MONDUST COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 47.607.630/0001-92
IE: 024/0559274
IM: 6916119

RELAÇÃO E DESCRIÇÃO:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Modelo	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
10	Ferro de Passar a Vapor: Potência mínima: ?1200 Watts; Tensão: 127 Volts; Base em cerâmica; Cabo anatômico com giro 360º; Garantia mínima de 12 meses. Certificação Inmetro.	1	UN.	AGRATTO	FC-01 (6053)	R$ 119,00	R$ 119,00
11	Fogão a gás de piso: Quantidade de bocas: 04; Número de grades: 02; Material: em aço; Queimadores em alumínio, com bocas esmaltadas; Acendimento automático, tensão: 127V; Injetor de gás horizontal; Forno autolimpante com iluminação central; Puxador em aço com isolamento térmico; Botões removíveis; Pés reguláveis; Tampa de vidro; Mesa em inox; Cor: branca, Fabricado de acordo com as normas de segurança (NBR-10148/2011). Garantia mínima de 01 ano. Certificação Inmetro.	3	UN.	BRASLAR	SIRIUS PLUS 4Q BRANCO	R$ 762,00	R$ 2.286,00
16	Lavadora de Alta Pressão: Potência elétrica: mínimo de 1450 W; Pressão: mínimo de 1600 Libras; Tensão: 127 V; Vazão 300 l/h; Mangueira de alta pressão de 3 m; Gatilho com trava de segurança; Bico regulador do jato de água; Garantia mínima de 1 ano. Certificação Inmetro.	8	UN.	LAVOR	FAST 120	R$ 430,00	R$ 3.440,00
17	Lavadora de alta pressão profissional: Potência elétrica: 1900 W; Pressão: 2450 psi; Tensão: 127 V; Frequência: 60 hz, Motor: indução; Vazão: 360 l/h; Garantia mínima de 1 ano. Certificação Inmetro.	1	UN.	WAP	EXTREME TURBO 2800	R$ 1.490,00	R$ 1.490,00
21	Liquidificador industrial: Potência mínima: 1200 Watts; Rotação mínima: 1.800 rpm; Tensão 127 V; Material: aço inox; Copo com capacidade de 4 litros; Facas em aço inox, tampa em alumínio; Garantia mínima de 1 ano. Certificação Inmetro.	2	UN.	JL COLOMBO	3,5 BR	R$ 535,00	R$ 1.070,00
22	Micro-ondas: Capacidade mínima: 32 litros; Potência útil: 900 W; Tensão: 127 V; Classificação energética: no mínimo B; Iluminação interna, painel de controle digital, prato giratório em vidro; Cor branca ou cinza. Garantia mínima de 1 ano. Certificação Inmetro.	3	UN.	PHILCO	PMO33EB	R$ 740,00	R$ 2.220,00
23	Multiprocessador de alimentos: Potência mínima de 750 W; Tensão: 127 V; Motor com no mínimo dois ajustes de velocidade e função pulsar; Base firme com pés antideslizantes (ventosa); Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável; Jarra do processador com capacidade mínima para 1,5l litros; Batedor para mistura de massas leves e pesadas; uma faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras; dois discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios; Jarra para liquidificador com tampa, com capacidade para 1,5 litros; Garantia mínima de 1 ano. Certificação Inmetro.	2	UN.	MONDIAL	MPN-01-B	R$ 335,00	R$ 670,00
25	Smart TV: Tela: mínimo de 50 polegadas, Resolução: 4K UHD e tecnologia D-LED; Resolução da tela: mínimo de 3840x2160; Formato da tela: 16:09; Potência mínima dos alto falantes 20 W; Frequência: 60Hz	6	UN.	PHILCO	PTV50R70R2C BBL 4K LED	R$ 2.370,00	R$ 14.220,00

Rua Lagunenses, 101 – Bloco D Apto 101
Nossa Senhora das Graças
Canoas – RS – CEP: 92025-360
Telefone: (51)3032-4216
Email: mondust.licitacoes@gmail.com

CNPJ: 47.607.630/0001-92
IE: 024/0559274
IM: 6916119

	Conectividade via Wi-Fi, HDR, minimo de 3 entradas HDMI e 1 entrada USB, Acompanha 1 Controle remoto, 2 Bases, Cabo de força, Guia de instalação, Manual. Garantia minima de 1 ano. Certificação Inmetro.						
27	Ventilador de parede oscilante: Potência minima de 147 W; Tensão: bivolt; Tamanho da grade: 60 cm; Quantidade de pás: minimo 3; Ajustes de velocidade: no minimo 3; Armação de aço, com controle de velocidade rotativo, inclinação vertical ajustável manualmente, grade giratória removivel. cor preta, Garantia minima de 1 ano. Certificação Inmetro.	8	UN.	VENTISOL	VOP NEW 60 CM (452)	R$ 206,00	R$ 1.648,00
TOTAL (R$)							R$ 27.163,00

TOTAL: R$ 27.163,00 (Vinte e sete mil, cento e sessenta e três reais)

Declaramos que estamos de acordo com os termos do Edital e seus Anexos e acatamos suas determinações, bem como informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre os produtos, objeto desta licitação.

Validade da proposta – 60 (sessenta) dias.

Ubiratã / PR, 29 de novembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
FABIO HAUSCHILD MONDARDO
Data: 29/11/2022 10:07:19-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

FÁBIO HAUSCHILD MONDARDO

CPF 806.427.809-00

RS 204978131

Rua Lagunenses, 101 – Bloco D Apto 101
Nossa Senhora das Graças
Canoas – RS – CEP: 92025-360
Telefone: (51)3032-4216
Email: mondust.licitacoes@gmail.com

TV PTV50R70R2CBBL 4K LED

+100.000 FILMES E EPISÓDIOS DE TV

ATUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE SOFTWARE

PROCESSADOR QUAD-CORE

GPU TRIPLE-CORE

HDMI ARC

HDR10

WIRELESS

MEDIACAST

Dolby AUDIO — SOM DE CINEMA

Philco FastSMARTTV

VELOCIDADE DE RESPOSTA 50%[1] MAIS RÁPIDA

BUSCA INTELIGENTE

Proporciona interface descomplicada e sistema de busca inteligente multicanal. Encontre de maneira fácil e rápida seus filmes, séries e canais favoritos.

Características

- TV Backlight LED 50".
- Resolução: UHD (3840 x 2160).
- Contraste dinâmico: 5.000.000:1.
- Potência do Alto-Falante: 12Wrms x 2.
- Entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA) | 3 entradas HDMI 2.0 e 1 entrada HDMI (ARC)[3], total de 4 entradas | Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV à cabo | 2 entradas USB 2.0: reproduz filmes, músicas e fotos | 1 entrada S/PDIF out Optical | 1 entrada Ethernet | 1 entrada P2: para periféricos de áudio.
- Wi-Fi dual band.
- Menu nos idiomas Português e Inglês.
- Busca automática de canais.
- Recepção em ATV, DTV e CATV.
- Conversor digital integrado.
- Equalizadores de som e imagem predefinidos.
- Ajustes de temperatura de cor.
- Nivelador automático de volume.
- SDR para HDR: corrige imagem para melhor performance.

[1] Quando comparado aos modelos da geração anterior de Smart TV Philco.
Disponível apenas para transmissões em ISDB-T (TV Digital).
O dispositivo conectado deve ser compatível com a função. Recurso talvez não funcione com dispositivos de algumas marcas.

Philco • Roku TV

ROKU MOBILE APP GRATUITO

Limitações se aplicam ao aplicativo para dispositivos móveis. Veja support.roku.com para obter informações sobre compatibilidade de dispositivos. Celular não incluído.

CONTROLE REMOTO FÁCIL DE USAR

Controle remoto com botões de canais pré-definidos.

Milhares de canais de steaming[1]

NETFLIX · Disney+ · tv · globoplay · DIRECTV GO · discovery+ · Spotify · pluto tv · HBOmax

Acesse roku.com/channelchecker para ver a lista completa

	Cód. Comercial	Cód. Emb. Unitária	DUN14
[illegible]	[illegible]	[illegible]	

Embalagem	Peso (Kg)	Alt.	Larg.	Prof.	Qtd.
Unitária	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Philco

Imagens meramente ilustrativas

000397

FERRO DE PASSAR

BRAVO CERÂMICO | FC-01 - 1250W FC-02 - 2000W

Suas roupas como novas.
A linha de Ferros de Passar Agratto veio para completar sua casa. Base cerâmica antiaderente, cabo com reforço e a alça é ergonômica. Com ajuste para diversos tipos de tecidos. Com jato de vapor e água que desamassa com muito mais facilidade e base cerâmica muito mais delicada para sua roupa.

- **Compacto e eficiente**
  Design compacto e leve, para passar as roupas sem se cansar.
- **Com jato de vapor e água**
  Desamassa com mais facilidade.
- **Regulagem de temperatura**
  Ajuste para diversos tipos de tecidos.
- **Base cerâmica antiaderente**
  Ajuda a deixar as roupas mais lisas e não gruda.
- **Salva botões**
  A ponta dos ferros são arredondas para evitar perfurações e não arrancar botões.
- **Luz de funcionamento**
  Avisa quando o ferro está em funcionamento e aquecido.
- **Alça ergonômica**
  Alça com empunhadura ergonômica e confortável.
- **Protetor de Cabo**
  Reforço na base do cabo.
- **Copo dosador**
  Com um copo para colocar água nos reservatórios.

Garantia de 12 Meses.*

CARACTERÍSTICAS

SKU	Descrição	Voltagem	Modelo	Caixa	Cód. de Barras	EMP.	Peso BRU.	Peso LÍQ.	CxLxA | mm	M³	QTD.	Potência	Freq.
6053	FERRO DE PASSAR AGRATTO BRAVO CERAMICO FC-01 127V	127V	FC-01	UN	7898461966552	10	0,750Kg	0,640Kg	250x105x125	0,00328	1	1250W	60Hz
				MTR	17898461966559	6	4,800Kg	4,500Kg	330x260x265	0,02273	6		
6054	FERRO DE PASSAR AGRATTO BRAVO CERAMICO FC-02 220V	220V	FC-02	UN	7898461966569	10	0,750Kg	0,640Kg	250x105x125	0,00328	1	2000W	60Hz
				MTR	17898461966566	6	4,800Kg	4,500Kg	330x260x265	0,02273	6		

A Agratto reserva-se o direito de proceder, sem prévio aviso, a modificações técnicas que julgar conveniente | Pesos e medidas dos produtos e embalagens podem ter variação de ±5% | *De acordo c/ garantia do manual de instruções | Produto Importado

000398

Download Catálogo (/upload/config/1649874560Catalogo_braslar_ 2022.pdf)

Siga nossa página (https://www.facebook.com/braslareletros/?ref=bookmarks)

Área restrita (/ftp)

(42) 3220-5650 (tel:4232205650)

HOME (/) INSTITUCIONAL PRODUTOS

Braslar Eletros

ASSISTÊNCIAS TÉCNICA (/ASSISTENCIAS)

REPRESENTANTES (/REPRESENTANTES)

(/)

LOJA VIRTUAL (HTTP://ENACASA.COM.BR) CONTATO (/CONTATO)

Fogão Sírius Plus Inox 4 bocas 2022

Linha Sírius

HOME (/) / PRODUTOS (/PRODUTOS) / LINHA SÍRIUS / FOGÃO SÍRIUS PLUS INOX 4 BOCAS 2022

Características do produto:

- 4 queimadores Família de 2000Watts
- Mesa inox
- Trempes encaixadas, mais seguras
- Queimadores Esmaltados
- Manipulos Anatômicos
- Pés mais altos com 13cm
- Puxador de Polímero reforçado
- Visor do forno Full Glass
- Forno Easy-clean
- Sem fixações aparentes (rebites,parafusos, presilhas etc..)

Compartilhe nas

redes sociais

000399

(/upload/galerias/1642167921100100079 Sirius 4b inox - 2_Easy-Resize.com.jpg)

(/upload/galerias/164 Sirius 4b inox - 3_Ea Resize.com.jpg)

Manual em PDF (/upload/produtos/1642167930Manual de instruções 2022 arte gráfica rev00.pdf)

Download Catálogo (/upload/config/1649874560Catalogo_braslar_2022.pdf)

Características técnicas

Dimensões do produto (cm)	A: 84 x L:47,5 x P:52
Cubagem (m³)	0,182
Peso Liquido (Kg)	≅13,850
Tipo de gás	GLP
Potência queimador frontal direito	≅2000W
Potência queimador frontal esquerdo	≅2000W
Potência queimador traseiro direito	≅2000W
Potência queimador traseiro esquerdo	≅2000W

Produtos relacionados

(/produtos/fogao-sirius-4-bocas)

Fogão Sírius Branco 4 bocas 2022 (/produtos/fogao-sirius-4-bocas)

VEJA MAIS DETALHES (/PRODUTOS/FOGAO-SIRIUS-4-BOCAS)

(/produtos/fogao-sirius-black-4-bocas-2022)

Fogão Sírius Black 4 Bocas 2022 (/produtos/fogao-sirius-black-4-bocas-2022)

VEJA MAIS DETALHES (/PRODUTOS/FOGAO-SIRIUS-BLACK-4-BOCAS-2022)

000400

(/produtos/branco-

Fogão Sírius Branco 5 bocas (/s

VEJA MAI (/PRODUTOS/ BRANCO

» Veja todos os produtos (/produtos)

Contato

CNPJ 04.016.420/0001-17
Av. Continental, s/n - Cara-Cara,
Ponta Grossa - PR, CEP: 84043-735
(42) 3220-5650

Acesso rápido

Produtos (/produtos)
Representantes (/representantes)
Assistência técnica (/assistencias)
Dicas e novidades (/dicas)
Conheça nossa História (/historia)
Entre em contato (/contato)

Linha de produtos

Fogões de Piso (/produtos/categorias/fogoes-de-piso)
Cooktops (/produtos/categorias/cooktops)
Download Catálogo (/upload/config/1649874560Catalogo_braslar_2022.pdf)
Fogões a Lenha (http://braslareletros.com.br/produtos/categorias/fogao-a-lenha)
Fornos Elétricos (http://braslareletros.com.br/produtos/categorias/forno-eletrico)

Atenção

Imagens dos produtos meramente ilustrativas, medidas e pesos podem ser alteradas sem prévio aviso e devem ser confirmadas antes do ato da compra.

Braslar do Brasil Ltda. © 2022 | CNPJ 04.016.420/0001-17

(https://www.websix.com.br)

000401

LAVOR

Fast 120

Uso residencial

- Pistões em Inox
- Bomba Axial em Aluminio
- Sistema ByPass - Stop Total
- Suporte p/Acessórios
- Alça Ergonomica
- Acessórios Encaixe

	Fast 120 - 127V	Fast 120 - 220V
Código	8.109.0028C	8.109.0032C
Cód. Ean	8013298209316	8013298209729
Tensão(V)	127V	220V
Potência(W-Hp)	1600 - 2,14	1600 - 2,14
Pressão máx.(Libras-Bar)	1740 - 120	1740 - 120
Vazão máx. (L/h)	360	360
Peso(Kg)	6	6
Med. s/emb(CxLxA) cm	21x17x37	21x17x37
Med. c/ emb(CxLxA) cm	30x25x40	30x25x40

ACESSÓRIOS INCLUSOS

4.018.0106 A - 3m

6.001.0106

6.002.0326

6.002.0259

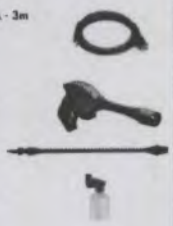

Fast Plus 130

Uso residencial

- Pistões em Inox
- Bomba Axial em Aluminio
- Sistema ByPass - Stop Total
- Suporte p/Acessórios
- Alça Ergonomica
- Acessórios Encaixe
- Bico Turbo

	Fast Plus 130 - 127V	Fast Plus 130 - 220V
Código	8.109.0029C	8.109.0033C
Cód. Ean	8013298209323	8013298209736
Tensão(V)	127V	220V
Potência(W-Hp)	1700 - 2,27	1700 - 2,27
Pressão máx.(Libras-Bar)	1885 - 130	1885 - 130
Vazão máx. (L/h)	390	390
Peso(Kg)	7	7
Med. s/emb(CxLxA) cm	25x22x76	25x22x76
Med. c/ emb(CxLxA) cm	33x28x44	33x28x44

ACESSÓRIOS INCLUSOS

4.018.0094 - 4m

6.001.0106

6.002.0340

6.002.0636

6.002.0346

6.002.0259

Fast Extra 135

Uso residencial

- Pistões em Inox
- Sistema ByPass - Stop Total
- Suporte p/Acessórios
- Alça Ergonomica
- Acessórios Encaixe
- Bico Turbo
- Enrolador de Mangueira

	Fast Extra 135 - 127V	Fast Extra 135 - 220V
Código	8.109.0031C	8.109.0034C
Cód. Ean	8013298209132	8013298209743
Tensão(V)	127V	220V
Potência(W-Hp)	1800 - 2,41	1800 - 2,41
Pressão máx.(Libras-Bar)	1950 - 135	1950 - 135
Vazão máx. (L/h)	390	390
Peso(Kg)	8	8
Med. s/emb(CxLxA) cm	25x22x76	25x22x76
Med. c/ emb(CxLxA) cm	33x28x44	33x28x44

ACESSÓRIOS INCLUSOS

4.018.0098 - 5m

6.001.0106

6.002.0340

6.002.0636

6.002.0346

6.002.0259

COLOMBO

000402

(Imagem meramente ilustrativa)

Liquidificador INOX JL Colombo de baixa rotação, com
copo de 3,5Lts certificado pelo INMETRO (com capacidade máxima de 4Lts) resistente,
liquidifica e mistura, possui base em nylon com fibra preto de vidro, copo inox com solda e tampa em polipropileno dosadora. Tem ainda lâminas com ângulos diferenciados que permitem maior movimentação do produto.
Foi desenvolvido para bater massas densas, açai em pasta, caldos, maionese e temperos, sempre com adição de líquido.
Referência do produto 1251
Fabricado com dois rolamentos
Rotação: 3500 RPM
Frequência: 60 HZ
Botão: Liga / desliga
Potência: 700w / 650w
Dimensões embalado: 37 A x 39 L x 22 P
Dimensões montado: 64 A x 25 L x 20 P
Peso: 6,845kg
Certificado pelo INMETRO
Certificado de Regularidade IBAMA: Nº 6122638
Código EAN -7898619770208
Classificação Fiscal - NCM 84386000

Garantia 06 meses - (17) 3546 3420 / assistencia@jlcolombo.com.br
Leia atentamente o manual de instruções antes de ligar o aparelho.
Nunca utilize este ou qualquer outro aparelho elétrico se estiver com os pés descalços ou molhados.
Caso haja travamento, desligue o aparelho antes de remover os ingredientes que estão bloqueando o funcionamento do mesmo.

COLOMBO

Metalúrgica JL Colombo Ltda ME
Av. Catanduva, 1445 - Jardim dos Ipês
15840-000 - Itajobi - SP - BRASIL
CNPJ: 14.237.490/0001-59

000405

VENTILADOR DE PAREDE

NEW 60cm

Acesse a pasta do produto no drive

PRODUTO NACIONAL

Classe A Procel
Em consumo de energia

Chave de controle eletrônica para parede
Com ajuste fino de velocidade

Oscilante
Oscilação horizontal automática

Motor potente
Alta capacidade de ventilação

Grades em aço
Mais segurança e durabilidade

Pintura eletrostática
Grade e haste com pintura de alta resistência

Inclinação regulável
Com ajuste manual

Fusível térmico
Dispositivo de proteção que garante a segurança do motor

DADOS TÉCNICOS

Potência: 147W
RPM: 1200
Grade: 600mm
Hélice: 521mm
Peso bruto: 3,000 Kg
Peso líquido: 2,500 Kg
CxLxA - mm: 615x165x600
M³ Embalagem: 0,0608
Quantidade: 1
Fabricação: Nacional
Garantia: 12 meses

A
CLASSIFICAÇÃO NO PROCEL

A - 500mm

C - 50

L - 400mm

DADOS LOGÍSTICOS

SKU	DESCRIÇÃO	TENSÃO	CÓD. DE BARRAS	CAIXA	EMP.*	MÁX.	CONSU	VAZÃ
490	VENTILADOR OSC PAREDE 60CM NEW PR GR PR 127V PREMIUM	127V	7898461963025	UN	3	A	2,67kW	1,08m³/s
452	VENTILADOR OSC PAREDE 60CM NEW PR GR PR 220V PREMIUM	220V	7898461963032	UN	3	A	2,8kW	1,05m³/s

A Ventisol reserva-se o direito de promover, sem prévio aviso, as modificações técnicas que julgar convenientes. | Os pesos e medidas dos produtos e embalagens podem ter uma variação de ±5%. | *Valor de [illegible] consumo [illegible] velocidade [illegible] (m³/s/W/m²)

VENTISOL | ventisol.com

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/11/2022 10:44:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **47.607.630/0001-92**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

000406

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 47607630000192

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**47.607.630/0001-92**
Razão Social:	**MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**
Nome Fantasia:	**MONDUST**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **31/08/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**18/02/2023**
FGTS	Validade:	**30/11/2022**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**13/05/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**15/12/2022**
Receita Municipal	Validade:	**05/12/2022**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2023**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**47.607.630/0001-92**
Razão Social:	**MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**
Nome Fantasia:	**MONDUST**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Vínculo 1: Fornecedor 22.065.938/0001-22 - CCK COMERCIAL LTDA

CPF/CNPJ comum:	Vínculo com 47.607.630/0001-92:	Vínculo com 22.065.938/0001-22:
806.427.809-00	**Responsável Legal e Sócio/Admin.**	**Sócio/Admin inativo (30/07/2021 07:27).**

Ocorrências do vínculo 1:

Tipo da Ocorrência:	**Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª**		
UASG Sancionadora:	**154674 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ/CÂMPUS IRATI**		
Âmbito da Sanção:	**União**		
Prazo Inicial:	**13/01/2022**	Prazo Final:	**13/01/2023**

Tipo da Ocorrência:	**Suspensão Temporária - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. III**		
UASG Sancionadora:	**155013 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES**		
Âmbito da Sanção:	**Órgão Sancionador**		
Prazo Inicial:	**30/03/2022**	Prazo Final:	**30/03/2023**

Tipo da Ocorrência:	**Suspensão Temporária - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. III**		
UASG Sancionadora:	**155851 - IFF - CAMPUS QUISSAMA**		
Âmbito da Sanção:	**Órgão Sancionador**		
Prazo Inicial:	**11/05/2022**	Prazo Final:	**11/05/2023**

Tipo da Ocorrência:	**Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª**		
UASG Sancionadora:	**154671 - INST.FED. PARANÁ/CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND**		
Âmbito da Sanção:	**União**		
Prazo Inicial:	**12/07/2022**	Prazo Final:	**12/07/2023**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	47.607.630/0001-92
Razão Social:	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia:	MONDUST
Situação do Fornecedor:	Credenciado — Data de Vencimento do Cadastro: 31/08/2023

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA — MEI: Não
Capital Social:	R$ 20.000,00 — Data de Abertura da Empresa: 17/08/2022
CNAE Primário:	4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
CNAE Secundário 1:	4530-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS
CNAE Secundário 2:	4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
CNAE Secundário 3:	4613-3/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO
CNAE Secundário 4:	4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS
CNAE Secundário 5:	4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
CNAE Secundário 6:	4649-4/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E
CNAE Secundário 7:	4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,
CNAE Secundário 8:	4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 9:	4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA
CNAE Secundário 10:	4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
CNAE Secundário 11:	4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
CNAE Secundário 12:	4665-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 13:	4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E
CNAE Secundário 14:	4671-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS
CNAE Secundário 15:	4679-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E
CNAE Secundário 16:	4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 17:	4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 18:	4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO

Relatório de Credenciamento

Dados para Contato

CEP:	92.025-360		
Endereço:	RUA LAGUNENSES, 101 - APT BLOCO D AP101 - NOSSA SENHORA DAS		
Município / UF:	Canoas / Rio Grande do Sul		
Telefone:	(47) 92878405	Telefone:	(00) 00000000
E-mail:	FABIOMONDARDO85@GMAIL.COM		

Dados do Responsável Legal

CPF:	806.427.809-00
Nome:	FABIO HAUSCHILD MONDARDO

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	806.427.809-00
Nome:	FABIO HAUSCHILD MONDARDO
E-mail:	CONTATO@PORTALDASATAS.COM.BR

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	806.427.809-00	Participação Societária:	100,00%
Nome:	FABIO HAUSCHILD MONDARDO		
Número do Documento:	2049708131	Órgão Expedidor:	SSP/RS
Data de Expedição:	17/08/2011	Data de Nascimento:	11/08/1972
Filiação Materna:	NIVIA MARIA HAUSCHILD		
Estado Civil:	Divorciado(a)		
CEP:	89.057-224		
Endereço:	RUA JERICO, 567 - FORTALEZA		
Município / UF:	Blumenau / Santa Catarina		
Telefone:	(47) 30357614		
E-mail:	mondust.licitacoes@gmail.com		

Linhas Fornecimento

Materiais

3895 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO

5630 - TUBOS E CONDUTOS, NÃO METÁLICOS, PARA CONSTRUÇÃO

5670 - COMPONENTES PRÉ-FABRICADOS PARA CONSTRUÇÃO

5680 - MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO

5995 - CONJUNTOS DE CABOS, CORDÕES E FIOS ELÉTRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES

5999 - COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS

6145 - FIOS E CABOS ELÉTRICOS

000411

000412

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
RSB2200642457

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

CANOAS
Local

17 Agosto 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/____ Data _____ Responsável ☐ NÃO __/__/____ Data _____ Responsável

Processo em Ordem
À decisão

__/__/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209597394 em 17/08/2022 da Empresa MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 47607630000192 e protocolo 222819073 - 17/08/2022. Autenticação: 52A93544AACD1939168A8C44BA53A93B64DA23B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/281.907-3 e o código de segurança vfo1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/281.907-3	RSB2200642457	17/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
806.427.809-00	FABIO HAUSCHILD MONDARDO	17/08/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

CONTRATO SOCIAL DE MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

FABIO HAUSCHILD MONDARDO, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 11/08/1972, profissão: ENGENHEIRO QUIMICO, nº do CPF: 806.427.809-00, identidade: 204970831, órgão expedidor: SSP/RS-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA LAGUNENSES, número 101, bairro NOSSA SENHORA DAS GRACAS, APT: 101 BLOCO D;, município CANOAS - RS, CEP: 92.025-360.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA LAGUNENSES, número 101, bairro NOSSA SENHORA DAS GRACAS, APT: BLOCO D AP101;, município CANOAS - RS, CEP: 92.025-360.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGENS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 16/08/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209597394 em 17/08/2022 da Empresa MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 47607630000192 e protocolo 222819073 - 17/08/2022. Autenticação: 52A93544AACD1939168A8C44BA53A93B64DA23B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/281.907-3 e o código de segurança vfo1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R$ 20.000,00 (VINTE MIL reais) divididos em 20.000 quota(s), no valor nominal de R$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R$ 20.000,00 (VINTE MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
FABIO HAUSCHILD MONDARDO	20.000	R$ 20.000,00
Total	20.000	R$ 20.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **FABIO HAUSCHILD MONDARDO,** que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Décima - A(s) parte(s) elege(m) o foro CANOAS - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209597394 em 17/08/2022 da Empresa MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 47607630000192 e protocolo 222819073 - 17/08/2022. Autenticação: 52A93544AACD1939168A8C44BA53A93B64DA23B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/281.907-3 e o código de segurança vfo1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

CANOAS, 16 de agosto de 2022.

FABIO HAUSCHILD MONDARDO: Sócio/Administrador

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209597394 em 17/08/2022 da Empresa MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 47607630000192 e protocolo 222819073 - 17/08/2022. Autenticação: 52A93544AACD1939168A8C44BA53A93B64DA23B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/281.907-3 e o código de segurança vfo1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/281.907-3	RSB2200642457	17/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
806.427.809-00	FABIO HAUSCHILD MONDARDO	17/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 22/281.907-3, em 17/08/2022 da empresa: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, de NIRE 4320959739-4 , foi deferido digitalmente sob o número 43209597394, em 17/08/2022 , nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
806.427.809-00	FABIO HAUSCHILD MONDARDO	17/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
806.427.809-00	FABIO HAUSCHILD MONDARDO	17/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):

SRM

Documento assinado eletronicamente por José Tadeu Jacoby, Servidor(a) Público(a), em 17/08/2022, às 13:25.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/281.907-3.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. quarta-feira, 17 de agosto de 2022

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209597394 em 17/08/2022 da Empresa MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 47607630000192 e protocolo 222819073 - 17/08/2022. Autenticação: 52A93544AACD1939168A8C44BA53A93B64DA23B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/281.907-3 e o código de segurança vfo1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSB2200642457

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

CANOAS
Local

17 Agosto 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/____ Data _____ Responsável ☐ NÃO __/__/____ Data _____ Responsável

Processo em Ordem À decisão
__/__/____ Data
_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209597394 em 17/08/2022 da Empresa MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 47607630000192 e protocolo 222819073 - 17/08/2022. Autenticação: 52A93544AACD1939168A8C44BA53A93B64DA23B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/281.907-3 e o código de segurança vfo1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/281.907-3	RSB2200642457	17/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
806.427.809-00	FABIO HAUSCHILD MONDARDO	17/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

CONTRATO SOCIAL DE MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

FABIO HAUSCHILD MONDARDO, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 11/08/1972, profissão: ENGENHEIRO QUIMICO, nº do CPF: 806.427.809-00, identidade: 204970831, órgão expedidor: SSP/RS-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA LAGUNENSES, número 101, bairro NOSSA SENHORA DAS GRACAS, APT: 101 BLOCO D;, município CANOAS - RS, CEP: 92.025-360.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA LAGUNENSES, número 101, bairro NOSSA SENHORA DAS GRACAS, APT: BLOCO D AP101;, município CANOAS - RS, CEP: 92.025-360.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGENS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 16/08/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209597394 em 17/08/2022 da Empresa MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 47607630000192 e protocolo 222819073 - 17/08/2022. Autenticação: 52A93544AACD1939168A8C44BA53A93B64DA23B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/281.907-3 e o código de segurança vfo1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R$ 20.000,00 (VINTE MIL reais) divididos em 20.000 quota(s), no valor nominal de R$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R$ 20.000,00 (VINTE MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
FABIO HAUSCHILD MONDARDO	20.000	R$ 20.000,00
Total	20.000	R$ 20.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **FABIO HAUSCHILD MONDARDO**, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Décima - A(s) parte(s) elege(m) o foro CANOAS - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209597394 em 17/08/2022 da Empresa MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 47607630000192 e protocolo 222819073 - 17/08/2022. Autenticação: 52A93544AACD1939168A8C44BA53A93B64DA23B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/281.907-3 e o código de segurança vfo1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

CANOAS, 16 de agosto de 2022.

FABIO HAUSCHILD MONDARDO: Sócio/Administrador

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209597394 em 17/08/2022 da Empresa MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 47607630000192 e protocolo 222819073 - 17/08/2022. Autenticação: 52A93544AACD1939168A8C44BA53A93B64DA23B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/281.907-3 e o código de segurança vfo1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/281.907-3	RSB2200642457	17/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
806.427.809-00	FABIO HAUSCHILD MONDARDO	17/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 22/281.907-3, em 17/08/2022 da empresa: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, de NIRE 4320959739-4 , foi deferido digitalmente sob o número 43209597394, em 17/08/2022 , nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.
Assina o presente termo, mediante certificado digital, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
806.427.809-00	FABIO HAUSCHILD MONDARDO	17/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
806.427.809-00	FABIO HAUSCHILD MONDARDO	17/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):

SRM

Documento assinado eletronicamente por José Tadeu Jacoby, Servidor(a) Público(a), em 17/08/2022, às 13:25.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/281.907-3.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. quarta-feira, 17 de agosto de 2022

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209597394 em 17/08/2022 da Empresa MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 47607630000192 e protocolo 222819073 - 17/08/2022. Autenticação: 52A93544AACD1939168A8C44BA53A93B64DA23B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/281.907-3 e o código de segurança vfo1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

ASSINATURA DO TITULAR

000428

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2049708131

DATA DE EXPEDIÇÃO 17/08/2011

NOME
FÁBIO HAUSCHILD MONDARDO

FILIAÇÃO
ARCÂNGELO MONDARDO
NIVIA MARIA HAUSCHILD

NATURALIDADE
PORTO ALEGRE RS

DATA DE NASCIMENTO
11/08/1972

DNI ORIGEM
C CAS 12356 SANTA CRUZ DO SUL RS
RV B51 FL 16

CPF
006.427.809-00

PORTO ALEGRE RS
2 VIA

Carlos Eduardo Falcão Pereira
ASSINATURA DO DIRETOR

500503 7

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

000429

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.607.630/0001-92 MATRIZ		17/08/2022

NOME EMPRESARIAL
MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MONDUST

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LAGUNENSES	101	APT BLOCO D AP101

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
92.025-360	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	CANOAS	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FABIOMONDARDO85@GMAIL.COM	(47) 9287-8405/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/08/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/11/2022** às **00:10:58** (data e hora de Brasília).

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **47.607.630/0001-92**
Razão Social: **MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**
Nome Fantasia: **MONDUST**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **31/08/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **18/02/2023**
Código de Controle: **BA1AC001172F0328**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **30/11/2022**
Código de Controle: **202211010332176966526 6**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **13/05/2023**
Código de Controle: **399818912022**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **47.607.630/0001-92**
Razão Social: **MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**
Nome Fantasia: **MONDUST**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **024/0559274**
Inscrição Municipal: **6916119**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **15/12/2022**
Código de Controle: **0021549320**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **05/12/2022**
Código de Controle: **99F.165.814.C5F**

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2022

RAZÃO SOCIAL: MONDUST COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 47.607.630/0001-92

ENDEREÇO: RUA LAGUNENSES, 101, BLOCO B, 101 D, BAIRRO LAGUNENSES, CANOAS/RS

TEL: (51) 3032-4216

E-MAIL: mondust.licitacoes@gmail.com

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização

CNPJ: 47.607.630/0001-92
IE: 024/0559274
IM: 6916119

ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Ubiratã / PR, 24 de novembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
FABIO HAUSCHILD MONDARDO
Data: 23/11/2022 23:23:50-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

FÁBIO HAUSCHILD MONDARDO

CPF 806.427.809-00

RS 204978131

Rua Lagunenses, 101 – Bloco D Apto 101
Nossa Senhora das Graças
Canoas – RS – CEP: 92025-360
Telefone: (51)3032-4216
Email: mondust.licitacoes@gmail.com

000435

Pregão/Concorrência Eletrônica

987933.1872022 .45146 .5182 .1331341778

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00187/2022 (SRP)

Às 09:30 horas do dia 25 de novembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 466/2022 de 03/08/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 5882, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00187/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição por meio de registro de preços, de móveis em aço, eletrodoméstico e eletros portáteis. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Armário aço
Descrição Complementar: Armário Aço Acabamento Superficial: Pintado , Cor: Cinza , Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 04 UN, Altura: 1,98 M, Largura: 1,04 M, Profundidade: 0,50 M, Características Adicionais: Capacidade De 70kg Por Prateleira , Material: Chapa Aço 22
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.280,7000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1.700,0000 **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Item: 2
Descrição: Armário aço
Descrição Complementar: Armário Aço Acabamento Superficial: Pintado , Cor: Cinza , Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 04 UN, Altura: 1,98 M, Largura: 1,04 M, Profundidade: 0,50 M, Características Adicionais: Capacidade De 70kg Por Prateleira , Material: Chapa Aço 22
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.265,9100
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 2.200,0000 **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Item: 3
Descrição: Armário aço
Descrição Complementar: Armário Aço Acabamento Superficial: Pintado , Cor: Cinza , Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 04 UN, Altura: 1,98 M, Largura: 1,04 M, Profundidade: 0,50 M, Características Adicionais: Capacidade De 70kg Por Prateleira , Material: Chapa Aço 22
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 2
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.088,8300
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 4
Descrição: Armário aço
Descrição Complementar: Armário Aço Acabamento Superficial: Pintado , Cor: Cinza , Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 04 UN, Altura: 1,98 M, Largura: 1,04 M, Profundidade: 0,50 M, Características Adicionais: Capacidade De 70kg Por Prateleira , Material: Chapa Aço 22
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 13
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.357,4700
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 784,0000 **e a quantidade de** 13 **Unidade** .

Item: 5
Descrição: Arquivo escritório

Descrição Complementar: Arquivo Escritório Material: Chapa Aço 26 , Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Epóxi Pó , Padrão Acabamento: Tratamento Antiferruginoso , Quantidade Gavetas: 4 UN, Cor: Cinza , Características Adicionais: Travamento Simultâneo, Gavetas Deslizantes , Aplicação: Pastas Suspensas
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 10
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.339,3100
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 699,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Item: 6
Descrição: Armário estante
Descrição Complementar: Armário Estante Material: Aço , Largura: 0,92 M, Profundidade: 0,30 M, Altura: 1,98 M, Cor: Cinza , Acabamento Superficial: Pintado , Quantidade Prateleiras Internas: 6 U
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 18
Valor Máximo Aceitável: R$ 548,6400
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 260,0000 **e a quantidade de** 18 **Unidade** .

Item: 7
Descrição: Batedeira doméstica
Descrição Complementar: Batedeira Doméstica Capacidade: 2.000 ML, Características Adicionais: Planetária, 5 Velocidades, Ventosas Na Base , Potência: 300 W, Voltagem: 220
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 3
Valor Máximo Aceitável: R$ 577,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SIS GUARAPUAVA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 514,0000 **e a quantidade de** 3 **Unidade** .

Item: 8
Descrição: Bebedouro água
Descrição Complementar: Bebedouro Água Tipo: Industrial , Características Adicionais: 3 Torneiras Latão Cromado , Material Gabinete: Aço Inoxidável , Capacidade Água: 100
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 3
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.385,3600
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 2.090,0000 **e a quantidade de** 3 **Unidade** .

Item: 9
Descrição: Máquina secar roupa
Descrição Complementar: Máquina Secar Roupa Capacidade: 10 K
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R$ 462,3300
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 10
Descrição: Ferro passar roupa
Descrição Complementar: Ferro Passar Roupa Tipo: Elétrico A Seco , Tensão Alimentação: 127 V, Características Adicionais: Antiaderente, Controle De Temperatura , Potência: 1.000
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R$ 124,2700
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 119,0000 **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Item: 11
Descrição: Fogão gás
Descrição Complementar: Fogão Gás Tipo Fogão: Convencional , Quantidade Bocas: 4 UN, Normas Técnicas: Selo Inmetro Gategoria "A" , Características Adicionais: Acendimento Automático / Forno Autolimpante / Tam- , Voltagem: 110/220 V, Cor: Branca
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 3
Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 762,7300
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 762,0000 **e a quantidade de** 3 **Unidade**

Item: 12
Descrição: Fogão industrial
Descrição Complementar: Fogão Industrial Material: Aço Carbono , Funcionamento: Gás , Tipo Acendimento: Manual , Comprimento: 140 CM, Largura: 83 CM, Altura: 80 CM, Tipo Uso: Cozinhar E Assar Alimentos , Quantidade Bocas: 6 UN, Aplicação: Cozinhar E Assar Alimentos
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 5
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.086,3300
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1.689,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Item: 13
Descrição: Fogão elétrico
Descrição Complementar: Fogão Elétrico Material: Aço Inoxidável , Voltagem: 110/127 V, Componentes: 4 Acendedores, Automático, Timer Digital Sonoro , Uso: Doméstico , Características Adicionais: Tampo De Vidro
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R$ 712,3300
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: REDNOV FERRAMENTAS LTDA., **pelo melhor lance de** R$ 709,0000 **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Item: 14
Descrição: Freezer
Descrição Complementar: Freezer Tipo: Horizontal , Capacidade: 309 L, Quantidade Tampas: 1 UN, Cor: Branca , Tensão Alimentação: 127
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 4
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.603,2000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: PRIDE ATACADO EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 2.530,0000 **e a quantidade de** 4 **Unidade** .

Item: 15
Descrição: Refrigerador doméstico
Descrição Complementar: Refrigerador Doméstico Capacidade: 375 L, Voltagem: 110 V, Características Adicionais: Frost Free , Cor: Branca , Tipo: Vertical
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 5
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.700,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: PRIDE ATACADO EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 3.399,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Item: 16
Descrição: Lavadora alta pressão
Descrição Complementar: Lavadora Alta Pressão Pressão: 1600 LB, Vazão: 700 L/H, Tensão: 220 V, Potência Consumida: 1,8 KW/H, Peso: 13 KG, Tipo: Monofásico
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 8
Valor Máximo Aceitável: R$ 692,8500
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 430,0000 **e a quantidade de** 8 **Unidade** .

Item: 17
Descrição: Lavadora alta pressão
Descrição Complementar: Lavadora Alta Pressão Pressão: Até 2.500 LB, Vazão: 1.100 L/H, Tensão: 220 V, Potência Consumida: Até 8 KW/H, Peso: 98,5 KG, Características Adicionais: Com 2 Rodas, 3 Pistões De Cerâmica E Bico Turbojat , Tipo: Trifásico , Modelo: Profissional , Comprimento: 700 MM, Largura: 660 MM, Altura: 750 M
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.542,9100
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Aceito para: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1.490,0000 **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Item: 18
Descrição: Máquina lavar roupa
Descrição Complementar: Máquina Lavar Roupa Tipo: Lavadora E Secadora , Capacidade: 10 KG, Cor: Branca , Aplicação: Doméstica , Características Adicionais: Abertura Frontal, Com Função Ecobubble , Voltagem: 127/220
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 2
Valor Máximo Aceitável: R$ 662,6700
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: AR LIMP LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 662,6700 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .

Item: 19
Descrição: Máquina lavar roupa
Descrição Complementar: Máquina Lavar Roupa Tipo: Automática , Capacidade: 12 KG, Características Adicionais: Lavadoura E Secadora , Voltagem: 127/220
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 3
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.241,3300
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 2.095,8000 **e a quantidade de** 3 **Unidade** .

Item: 20
Descrição: Liquidificador
Descrição Complementar: Liquidificador Capacidade: 3 L, Voltagem: 220 V, Uso: Doméstico , Características Adicionais: 4 Velocidades
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 3
Valor Máximo Aceitável: R$ 181,3200
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 21
Descrição: Liquidificador industrial
Descrição Complementar: Liquidificador Industrial Material Copo: Aço Inoxidável , Material Base: Aço Inox , Capacidade: 4 L, Tensão Nominal: 220
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 2
Valor Máximo Aceitável: R$ 538,4700
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 22
Descrição: Forno microondas
Descrição Complementar: Forno Microondas Capacidade: 32 L, Potência: 900 W, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Alarme Sonoro
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 3
Valor Máximo Aceitável: R$ 748,3700
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 740,0000 **e a quantidade de** 3 **Unidade** .

Item: 23
Descrição: Multiprocessador alimentos
Descrição Complementar: Multiprocessador Alimentos Material: Plástico , Função: Pulsar (Espremer, Ralar, Fatiar, Emulsificar, Liqu , Potência: 800 W, Tensão: 127 V, Características Adicionais: Jarra Acrílica 500 Ml
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 2
Valor Máximo Aceitável: R$ 336,6700
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 335,0000 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .

Item: 24
Descrição: Pulpito portatil
Descrição Complementar: Pulpito Portatil Material: Mdf , Revestimento: Melamínico , Espessura Do Tampo: 18 MM,

000437

Altura: 105 CM, Profundidade: 50 CM, Largura: 75 C
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.904,3300
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1.904,3300 **e a quantidade de** 1 **Unidade**.

Item: 25
Descrição: Televisor
Descrição Complementar: Televisor Tamanho Tela: 50 POL, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: 4k, 2 Hdmi, 2 Usb, Bluetooth , Tipo Tela: Cristal Liquido , Acessórios: Controle Remoto
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 6
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.649,3300
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 2.370,0000 **e a quantidade de** 6 **Unidade**.

Item: 26
Descrição: Tanque lavar roupa
Descrição Complementar: Tanque Lavar Roupa Material: Louça , Cor: Branca , Comprimento: 535 MM, Largura: 485 MM, Altura: 310 MM, Características Adicionais: Com Coluna
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 4
Valor Máximo Aceitável: R$ 377,1500
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 27
Descrição: Ventilador
Descrição Complementar: Ventilador Material: Aço , Cor: Preta , Diâmetro: 100 CM, Tipo: Parede , Características Adicionais: 03 Velocidades/Grade De Proteção Removível , Tensão Alimentação: 127/220 V, Potência Motor: 1/2 C
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 8
Valor Máximo Aceitável: R$ 206,6700
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 206,0000 **e a quantidade de** 8 **Unidade**.

Histórico

Item: 1 - Armário aço

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
81.340.960/0001-00	CELI PRODUTOS DE ACO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 2.220,0000	R$ 2.220,0000	24/11/2022 06:07:27

Marca: CELI
Fabricante: CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA
Modelo / Versão: GRC15P
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armário de aço estilo roupeiro 3 vãos com 15 portas: Dimensões mínimas do armário: A1930xL1035xP400 mm; Dimensões mínimas internas do vão: A 340xL280xP375 mm; Estrutura em chapas 24 e 26; 15 portas com furação para ventilação e 1 reforço interno por porta; Capacidade por prateleira 15kg; Sistema de fechamento de varão de 3 pontos, através de pitão para cadeado; 8 pés reguláveis em PVC; Cor cinza; Garantia mínima de 12 meses
Porte da empresa: ME/EPP

47.771.885/0001-96	FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 2.280,0000	R$ 2.280,0000	21/11/2022 18:54:22

Marca: RS MOVEIS
Fabricante: RS MOVEIS
Modelo / Versão: 15 PORTAS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armário de aço estilo roupeiro 3 vãos com 15 portas: Dimensões mínimas do armário: A1930xL1035xP400 mm; Dimensões mínimas internas do vão: A 340xL280xP375 mm; Estrutura em chapas 24 e 26; 15 portas com furação para ventilação e 1 reforço interno por porta; Capacidade por prateleira 15kg; Sistema de fechamento de varão de 3 pontos, através de pitão para cadeado; 8 pés reguláveis em PVC; Cor cinza; Garantia mínima de 12 meses.
Porte da empresa: ME/EPP

03.918.644/0001-51	M R DENARDI	Sim	Sim	1	R$ 2.280,7000	R$ 2.280,7000	17/11/2022

DOS SANTOS & CIA LTDA

Marca: PANDIN
Fabricante: PANDIN
Modelo / Versão: GRP/F 503
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armário de aço estilo roupeiro 3 vãos com 15 portas: Dimensões mínimas do armário: A1930xL1035xP400 mm; Dimensões mínimas internas do vão: A 340xL280xP375 mm; Estrutura em chapas 24 e 26; 15 portas com furação para ventilação e 1 reforço interno por porta; Capacidade por prateleira 15kg; Sistema de fechamento de varão de 3 pontos, através de pitão para cadeado; 8 pés reguláveis em PVC; Cor cinza; Garantia mínima de 12 meses.
Porte da empresa: ME/EPP

46.186.229/0001-63	MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 2.280,7000	R$ 2.280,7000	22/11/2022 15:51:47

Marca: PANDIM
Fabricante: PANDIM
Modelo / Versão: GRP503/15
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armário de aço estilo roupeiro 3 vãos com 15 portas: Dimensões mínimas do armário: A1930xL1035xP400 mm; Dimensões mínimas internas do vão: A 340xL280xP375 mm; Estrutura em chapas 24 e 26; 15 portas com furação para ventilação e 1 reforço interno por porta; Capacidade por prateleira 15kg; Sistema de fechamento de varão de 3 pontos, através de pitão para cadeado; 8 pés reguláveis em PVC; Cor cinza; Garantia mínima de 12 meses.
Porte da empresa: ME/EPP

15.318.347/0001-54	D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 2.280,7000	R$ 2.280,7000	23/11/2022 13:44:25

Marca: MARCA PRÓPRIA
Fabricante: dse industria e comercio de moveis de aço
Modelo / Versão: P15
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armário de aço estilo roupeiro 3 vãos com 15 portas: Dimensões mínimas do armário: A1930xL1035xP400 mm; Dimensões mínimas internas do vão: A 340xL280xP375 mm; Estrutura em chapas 24 e 26; 15 portas com furação para ventilação e 1 reforço interno por porta; Capacidade por prateleira 15kg; Sistema de fechamento de varão de 3 pontos, através de pitão paracadeado; 8 pés reguláveis em PVC; Cor cinza; Garantia mínima de 12 meses.
Porte da empresa: ME/EPP

31.314.488/0001-55	AR LIMP LTDA	Sim	Sim	1	R$ 2.280,7000	R$ 2.280,7000	23/11/2022 16:45:25

Marca: Big Metal
Fabricante: Big Metal - 1449/ 16 portas
Modelo / Versão: Big Metal - 1449/ 16 portas
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armário de aço estilo roupeiro 3 vãos com 15 portas: - Dimensões mínimas do armário: A 1930 x L 1035 x P 400 mm; - Dimensões mínimas internas do vão: A 340 x L 280 x P 375 mm; - Estrutura em chapas 24 e 26; - 15 portas com furação para ventilação e 1 reforço interno por porta; - Capacidade por prateleira 15kg; - Sistema de fechamento de varão de 3 pontos, através de pitão para cadeado; - 8 pés reguláveis em PVC; - Cor cinza; - Garantia mínima de 12 meses.
Porte da empresa: ME/EPP

29.615.312/0001-91	AC MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI -	Sim	Sim	1	R$ 2.280,7000	R$ 2.280,7000	23/11/2022 16:45:42

Marca: LUNASA
Fabricante: LUNASA
Modelo / Versão: RL20005
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARMÁRIO DE AÇO ESTILO ROUPEIRO 3 VÃOS COM 15 PORTAS: DIMENSÕES MÍNIMAS DO ARMÁRIO: A1930XL1035XP400 MM; DIMENSÕES MÍNIMAS INTERNAS DO VÃO: A 340XL280XP375 MM; ESTRUTURA EM CHAPAS 24 E 26; 15 PORTAS COM FURAÇÃO PARA VENTILAÇÃO E 1 REFORÇO INTERNO POR PORTA; CAPACIDADE POR PRATELEIRA 15KG; SISTEMA DE FECHAMENTO DE VARÃO DE 3 PONTOS, ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO; 8 PÉS REGULÁVEIS EM PVC; COR CINZA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS. PRAZO DE GARANTIA: 12 (DOZE) MESES. MARCA: LUNASA - MODELO: RL20005.
Porte da empresa: ME/EPP

23.206.565/0001-25	ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	1	R$ 2.280,7000	R$ 2.280,7000	23/11/2022 20:09:31

Marca: Marca Própria
Fabricante: Fabricação Própria
Modelo / Versão: Marca Própria
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armário de aço estilo roupeiro 3 vãos com 15 portas: Dimensões mínimas do armário: A1930xL1035xP400 mm; Dimensões mínimas internas do vão: A 340xL280xP375 mm; Estrutura em chapas 24 e 26; 15 portas com furação para ventilação e 1 reforço interno por porta; Capacidade por prateleira 15kg; Sistema de fechamento de varão de 3 pontos, através de pitão para cadeado; 8 pés reguláveis em PVC; Cor cinza; Garantia mínima de 12 meses.
Porte da empresa: ME/EPP

18.770.897/0001-06	V A OTTONI EQUIPAMENTOS	Sim	Sim	1	R$ 2.280,7000	R$ 2.280,7000	24/11/2022 07:33:02

000438

LTDA

Marca: RCH
Fabricante: RCH
Modelo / Versão: RCH
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.280,7000	03.918.644/0001-51	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 2.280,7000	15.318.347/0001-54	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 2.280,7000	31.314.488/0001-55	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 2.280,7000	29.615.312/0001-91	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 2.280,7000	46.186.229/0001-63	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 2.280,7000	23.206.565/0001-25	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 2.280,7000	18.770.897/0001-06	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 2.280,0000	47.771.885/0001-96	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 2.220,0000	81.340.960/0001-00	25/11/2022 09:36:33:010
R$ 2.215,0000	29.615.312/0001-91	25/11/2022 09:37:04:647
R$ 2.200,0000	47.771.885/0001-96	25/11/2022 09:38:28:730
R$ 2.190,0000	46.186.229/0001-63	25/11/2022 09:39:02:077
R$ 2.180,0000	47.771.885/0001-96	25/11/2022 09:39:24:237
R$ 2.100,0000	29.615.312/0001-91	25/11/2022 09:39:36:737
R$ 2.099,0000	46.186.229/0001-63	25/11/2022 09:39:40:830
R$ 2.080,0000	47.771.885/0001-96	25/11/2022 09:39:50:213
R$ 2.110,0000	81.340.960/0001-00	25/11/2022 09:40:19:810
R$ 2.079,0000	03.918.644/0001-51	25/11/2022 09:41:05:027
R$ 2.070,0000	47.771.885/0001-96	25/11/2022 09:41:29:753
R$ 2.050,0000	29.615.312/0001-91	25/11/2022 09:41:40:013
R$ 2.045,0000	47.771.885/0001-96	25/11/2022 09:42:14:500
R$ 2.044,0000	31.314.488/0001-55	25/11/2022 09:42:22:553
R$ 2.040,0000	47.771.885/0001-96	25/11/2022 09:42:26:680
R$ 2.039,0000	31.314.488/0001-55	25/11/2022 09:42:34:600
R$ 2.030,0000	47.771.885/0001-96	25/11/2022 09:42:38:867
R$ 2.029,0000	31.314.488/0001-55	25/11/2022 09:42:46:553
R$ 2.020,0000	47.771.885/0001-96	25/11/2022 09:42:52:433
R$ 2.000,0000	31.314.488/0001-55	25/11/2022 09:43:04:100
R$ 1.990,0000	47.771.885/0001-96	25/11/2022 09:43:08:940
R$ 1.980,0000	31.314.488/0001-55	25/11/2022 09:43:15:087
R$ 1.975,0000	47.771.885/0001-96	25/11/2022 09:43:19:313
R$ 1.970,0000	31.314.488/0001-55	25/11/2022 09:43:26:030
R$ 1.965,0000	47.771.885/0001-96	25/11/2022 09:43:29:627
R$ 1.960,0000	31.314.488/0001-55	25/11/2022 09:43:36:293
R$ 1.950,0000	47.771.885/0001-96	25/11/2022 09:43:52:687
R$ 1.945,0000	29.615.312/0001-91	25/11/2022 09:43:56:680
R$ 1.940,0000	31.314.488/0001-55	25/11/2022 09:44:04:533
R$ 1.935,0000	47.771.885/0001-96	25/11/2022 09:44:19:367
R$ 1.936,0000	46.186.229/0001-63	25/11/2022 09:44:31:023
R$ 1.930,0000	31.314.488/0001-55	25/11/2022 09:44:32:683
R$ 1.900,0000	29.615.312/0001-91	25/11/2022 09:44:38:097
R$ 1.890,0000	31.314.488/0001-55	25/11/2022 09:44:42:690
R$ 1.880,0000	47.771.885/0001-96	25/11/2022 09:44:47:477
R$ 1.800,0000	29.615.312/0001-91	25/11/2022 09:44:47:870
R$ 1.870,0000	31.314.488/0001-55	25/11/2022 09:44:51:820
R$ 1.799,0000	31.314.488/0001-55	25/11/2022 09:44:56:640
R$ 1.700,0000	29.615.312/0001-91	25/11/2022 09:45:00:943
R$ 1.699,0000	31.314.488/0001-55	25/11/2022 09:45:05:817
R$ 1.650,0000	29.615.312/0001-91	25/11/2022 09:45:09:570
R$ 1.640,0000	31.314.488/0001-55	25/11/2022 09:45:16:780
R$ 1.600,0000	29.615.312/0001-91	25/11/2022 09:45:21:140
R$ 1.599,0000	31.314.488/0001-55	

R$ 1.580,0000	47.771.885/0001-96	25/11/2022 09:45:26:390
R$ 1.579,0000	31.314.488/0001-55	25/11/2022 09:45:29:930
R$ 1.570,0000	47.771.885/0001-96	25/11/2022 09:45:38:290
R$ 1.569,0000	31.314.488/0001-55	25/11/2022 09:45:41:883
R$ 1.550,0000	47.771.885/0001-96	25/11/2022 09:45:48:373
R$ 1.549,0000	31.314.488/0001-55	25/11/2022 09:45:54:717
R$ 1.530,0000	47.771.885/0001-96	25/11/2022 09:46:07:693
R$ 1.529,0000	31.314.488/0001-55	25/11/2022 09:46:15:240
R$ 1.500,0000	47.771.885/0001-96	25/11/2022 09:46:24:673
R$ 1.499,0000	31.314.488/0001-55	25/11/2022 09:46:32:443
R$ 1.480,0000	47.771.885/0001-96	25/11/2022 09:46:41:113
R$ 1.626,0000	81.340.960/0001-00	25/11/2022 09:46:54:867
R$ 1.475,0000	29.615.312/0001-91	25/11/2022 09:47:10:730
R$ 1.460,0000	47.771.885/0001-96	25/11/2022 09:47:26:803
R$ 1.450,0000	29.615.312/0001-91	25/11/2022 09:47:35:233
R$ 1.440,0000	47.771.885/0001-96	25/11/2022 09:47:45:827
R$ 1.430,0000	29.615.312/0001-91	25/11/2022 09:47:51:420
R$ 1.420,0000	47.771.885/0001-96	25/11/2022 09:48:06:370
R$ 1.410,0000	29.615.312/0001-91	25/11/2022 09:48:11:237
R$ 1.400,0000	47.771.885/0001-96	25/11/2022 09:48:16:637
R$ 1.390,0000	29.615.312/0001-91	25/11/2022 09:48:21:333
R$ 1.380,0000	47.771.885/0001-96	25/11/2022 09:48:27:597
R$ 1.350,0000	29.615.312/0001-91	25/11/2022 09:48:31:380
R$ 1.340,0000	47.771.885/0001-96	25/11/2022 09:48:38:103
R$ 1.330,0000	29.615.312/0001-91	25/11/2022 09:48:44:133
R$ 1.320,0000	47.771.885/0001-96	25/11/2022 09:48:51:170
R$ 1.310,0000	29.615.312/0001-91	25/11/2022 09:48:55:657
R$ 1.300,0000	47.771.885/0001-96	25/11/2022 09:49:05:897
R$ 1.295,0000	29.615.312/0001-91	25/11/2022 09:49:10:380
R$ 1.285,0000	47.771.885/0001-96	25/11/2022 09:49:25:027
R$ 1.280,0000	29.615.312/0001-91	25/11/2022 09:49:36:680
R$ 1.900,0000	46.186.229/0001-63	25/11/2022 09:51:29:887
R$ 1.700,0000	46.186.229/0001-63	25/11/2022 09:52:57:413

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	25/11/2022 09:30:34	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	25/11/2022 09:35:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	25/11/2022 09:54:58	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	25/11/2022 09:54:58	Item teve empate real para o valor 2.280,7000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	25/11/2022 09:54:58	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/11/2022 14:22:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor AC MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI -, CNPJ/CPF: 29.615.312/0001-91.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/11/2022 14:31:26	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AC MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI -, CNPJ/CPF: 29.615.312/0001-91.
Recusa de proposta	28/11/2022 08:51:52	Recusa da proposta. Fornecedor: AC MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI -, CNPJ/CPF: 29.615.312/0001-91, pelo melhor lance de R$ 1.280,0000. Motivo: Quantidade e material dos pés em desacordo com o edital
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/11/2022 08:52:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 47.771.885/0001-96.
Recusa de proposta	28/11/2022 10:55:32	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 47.771.885/0001-96, pelo melhor lance de R$ 1.285,0000. Motivo: Deixou de encaminhar

000439

		proposta final readequada
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/11/2022 10:55:32	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 47.771.885/0001-96.
Recusa de proposta	29/11/2022 10:04:06	Recusa da proposta. Fornecedor: AR LIMP LTDA, CNPJ/CPF: 31.314.488/0001-55, pelo melhor lance de R$ 1.499,0000. Motivo: Quantidade e material dos pés em desacordo com o edital
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/11/2022 10:25:45	Convocado para envio de anexo o fornecedor CELI PRODUTOS DE ACO LTDA, CNPJ/CPF: 81.340.960/0001-00.
Recusa de proposta	29/11/2022 14:38:37	Recusa da proposta. Fornecedor: CELI PRODUTOS DE ACO LTDA, CNPJ/CPF: 81.340.960/0001-00, pelo melhor lance de R$ 1.626,0000. Motivo: Quantidade dos pés em desacordo com o edital, conforme observado no site da marca. Empresa não efetuou os questionamentos necessários.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/11/2022 14:38:37	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor CELI PRODUTOS DE ACO LTDA, CNPJ/CPF: 81.340.960/0001-00.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/11/2022 15:36:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 46.186.229/0001-63.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/11/2022 15:59:05	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 46.186.229/0001-63.
Aceite de proposta	29/11/2022 16:00:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 46.186.229/0001-63, pelo melhor lance de R$ 1.700,0000.
Habilitação de fornecedor	30/11/2022 11:36:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - CNPJ/CPF: 46.186.229/0001-63

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Armário aço

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
81.340.960/0001-00	CELI PRODUTOS DE ACO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 2.220,0000	R$ 2.220,0000	24/11/2022 06:07:27

Marca: CELI
Fabricante: CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA
Modelo / Versão: GRC20P
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armário de aço estilo roupeiro 4 vãos com 20 portas: Dimensões minimas do armário: A1930xL1380xP400 mm; Dimensões minimas internas do vão: A 340xL280xP375mm. Estrutura em chapas 24 e 26; 20 portas com furação para ventilação e 1 reforço interno por porta; Capacidade por prateleira 15kg; Sistema de fechamento de varão de 3 pontos, através de pitão para cadeado; 10 pés reguláveis em PVC; Cor cinza; Garantia minima de 12 meses.
Porte da empresa: ME/EPP

47.771.885/0001-96	FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 2.265,0000	R$ 2.265,0000	21/11/2022 18:54:22

Marca: RS MOVÉIS
Fabricante: RS MOVÉIS
Modelo / Versão: 20 PORTAS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armário de aço estilo roupeiro 4 vãos com 20 portas: Dimensões minimas do armário: A1930xL1380xP400 mm; Dimensões minimas internas do vão: A 340xL280xP375mm. Estrutura em chapas 24 e 26; 20 portas com furação para ventilação e 1 reforço interno por porta; Capacidade por prateleira 15kg; Sistema de fechamento de varão de 3 pontos, através de pitão para cadeado; 10 pés reguláveis em PVC; Cor cinza; Garantia minima de 12 meses.
Porte da empresa: ME/EPP

03.918.644/0001-51	M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 2.265,9100	R$ 2.265,9100	17/11/2022 13:30:13

Marca: PANDIN
Fabricante: PANDIN
Modelo / Versão: GRP/F 504
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armário de aço estilo roupeiro 4 vãos com 20 portas: Dimensões minimas do armário: A1930xL1380xP400 mm; Dimensões minimas internas do vão: A 340xL280xP375mm. Estrutura em chapas 24 e 26; 20 portas com furação para ventilação e 1 reforço interno por porta; Capacidade por prateleira 15kg; Sistema de fechamento de varão de 3 pontos, através de pitão para cadeado; 10 pés reguláveis em PVC; Cor cinza; Garantia minima de 12 meses.
Porte da empresa: ME/EPP

46.186.229/0001-63	MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 2.265,9100	R$ 2.265,9100	22/11/2022 15:55:04

Marca: PANDIM
Fabricante: PANDIM
Modelo / Versão: GRP 504/20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armário de aço estilo roupeiro 4 vãos com 20 portas: Dimensões minimas do armário: A1930xL1380xP400 mm; Dimensões minimas internas do vão: A 340xL280xP375mm. Estrutura em chapas 24 e 26; 20 portas com furação para ventilação e 1 reforço interno por porta; Capacidade por prateleira 15kg; Sistema de fechamento de varão de 3 pontos, através de pitão para cadeado; 10 pés reguláveis em PVC; Cor cinza; Garantia minima de 12 meses.
Porte da empresa: ME/EPP

15.318.347/0001-54	D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 2.265,9100	R$ 2.265,9100	23/11/2022 13:44:25

Marca: MARCA PRÓPRIA
Fabricante: dse industria e comercio de moveis de aço
Modelo / Versão: P20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armário de aço estilo roupeiro 4 vãos com 20 portas: Dimensões minimas do armário: A1930xL1380xP400 mm; Dimensões minimas internas do vão: A 340xL280xP375mm. Estrutura em chapas 24 e 26; 20 portas com furação para ventilação e 1 reforço interno por porta; Capacidade por prateleira 15kg; Sistema de fechamento de varão de 3 pontos, através de pitão para cadeado; 10 pés reguláveis em PVC; Cor cinza; Garantia minima de 12 meses.
Porte da empresa: ME/EPP

29.615.312/0001-91	AC MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI -	Sim	Sim	1	R$ 2.265,9100	R$ 2.265,9100	23/11/2022 16:45:42

Marca: LUNASA
Fabricante: LUNASA
Modelo / Versão: RL20006
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARMÁRIO DE AÇO ESTILO ROUPEIRO 4 VÃOS COM 20 PORTAS: DIMENSÕES MÍNIMAS DO ARMÁRIO: A1930XL1380XP400 MM; DIMENSÕES MÍNIMAS INTERNAS DO VÃO: A 340XL280XP375MM. ESTRUTURA EM CHAPAS 24 E 26; 20 PORTAS COM FURAÇÃO PARA VENTILAÇÃO E 1 REFORÇO INTERNO POR PORTA; CAPACIDADE POR PRATELEIRA 15KG; SISTEMA DE FECHAMENTO DE VARÃO DE 3 PONTOS, ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO; 10 PÉS REGULÁVEIS EM PVC; COR CINZA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS. PRAZO DE GARANTIA: 12 (DOZE) MESES. MARCA: LUNASA – MODELO: RL20006.
Porte da empresa: ME/EPP

23.206.565/0001-25	ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	1	R$ 2.265,9100	R$ 2.265,9100	23/11/2022 20:09:31

Marca: Marca Própria
Fabricante: Fabricação Própria
Modelo / Versão: Marca Própria
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armário de aço estilo roupeiro 4 vãos com 20 portas: Dimensões minimas do armário: A1930xL1380xP400 mm; Dimensões minimas internas do vão: A 340xL280xP375mm. Estrutura em chapas 24 e 26; 20 portas com furação para ventilação e 1 reforço interno por porta; Capacidade por prateleira 15kg; Sistema de fechamento de varão de 3 pontos, através de pitão para cadeado; 10 pés reguláveis em PVC; Cor cinza; Garantia minima de 12 meses.
Porte da empresa: ME/EPP

18.770.897/0001-06	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 2.265,9100	R$ 2.265,9100	24/11/2022 07:33:02

Marca: RCH
Fabricante: RCH
Modelo / Versão: RCH
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.265,9100	03.918.644/0001-51	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 2.265,9100	15.318.347/0001-54	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 2.265,9100	29.615.312/0001-91	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 2.265,9100	23.206.565/0001-25	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 2.265,9100	46.186.229/0001-63	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 2.265,9100	18.770.897/0001-06	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 2.265,0000	47.771.885/0001-96	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 2.220,0000	81.340.960/0001-00	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 2.210,0000	47.771.885/0001-96	25/11/2022 09:37:15:290

000440

R$ 2.200,0000	46.186.229/0001-63	25/11/2022 09:39:08:483
R$ 2.190,0000	29.615.312/0001-91	25/11/2022 09:39:14:980
R$ 2.180,0000	47.771.885/0001-96	25/11/2022 09:39:18:347
R$ 2.179,0000	03.918.644/0001-51	25/11/2022 09:40:31:313
R$ 2.170,0000	47.771.885/0001-96	25/11/2022 09:41:14:713
R$ 2.150,0000	29.615.312/0001-91	25/11/2022 09:41:47:137
R$ 2.145,0000	47.771.885/0001-96	25/11/2022 09:41:56:020
R$ 1.800,0000	29.615.312/0001-91	25/11/2022 09:44:03:610
R$ 1.790,0000	47.771.885/0001-96	25/11/2022 09:44:24:453
R$ 1.750,0000	29.615.312/0001-91	25/11/2022 09:44:41:113
R$ 1.740,0000	47.771.885/0001-96	25/11/2022 09:44:52:040
R$ 1.700,0000	29.615.312/0001-91	25/11/2022 09:45:00:530
R$ 1.650,0000	03.918.644/0001-51	25/11/2022 09:46:52:043
R$ 1.892,0000	81.340.960/0001-00	25/11/2022 09:47:06:943
R$ 1.649,0000	29.615.312/0001-91	25/11/2022 09:47:16:597

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	25/11/2022 09:30:42	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	25/11/2022 09:35:03	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	25/11/2022 09:49:17	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	25/11/2022 09:49:17	Item teve empate real para o valor 2.265,9100. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	25/11/2022 09:49:17	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	28/11/2022 08:52:00	Recusa da proposta. Fornecedor: AC MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI -, CNPJ/CPF: 29.615.312/0001-91, pelo melhor lance de R$ 1.649,0000. Motivo: Quantidade e material dos pés em desacordo com o edical
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/11/2022 08:53:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 03.918.644/0001-51.
Recusa de proposta	28/11/2022 10:55:05	Recusa da proposta. Fornecedor: M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 03.918.644/0001-51, pelo melhor lance de R$ 1.650,0000. Motivo: Deixou de encaminhar proposta final readequada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/11/2022 10:55:05	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 03.918.644/0001-51.
Recusa de proposta	29/11/2022 10:04:30	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 47.771.885/0001-96, pelo melhor lance de R$ 1.740,0000. Motivo: Quantidade e material dos pés em desacordo com o edital
Recusa de proposta	29/11/2022 14:38:49	Recusa da proposta. Fornecedor: CELI PRODUTOS DE ACO LTDA, CNPJ/CPF: 81.340.960/0001-00, pelo melhor lance de R$ 1.892,0000. Motivo: Quantidade dos pés em desacordo com o edital, conforme observado no site da marca. Empresa não efetuou os questionamentos necessários.
Aceite de proposta	29/11/2022 16:00:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 46.186.229/0001-63, pelo melhor lance de R$ 2.200,0000.
Habilitação de fornecedor	30/11/2022 11:36:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - CNPJ/CPF: 46.186.229/0001-63

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Armário aço

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
81.340.960/0001-00	CELI PRODUTOS DE ACO LTDA **Marca:** CELI	Sim	Sim	2	R$ 2.000,0000	R$ 4.000,0000	24/11/2022 06:07:27

Fabricante: CELI PRODUTOS DE ACO LTDA
Modelo / Versão: ARMC120
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armário de aço com 2 portas de correr com trilhos deslizantes Dimensões mínimasA1900xL1200xP400 mm; Espessura mínima: chapa 24; 4 bandejas internas com reforço; Fechadura metálica com chave; Pés fixos; Cor cinza; Garantia mínima de 12 meses
Porte da empresa: ME/EPP

03.269.422/0001-55	S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI **Marca:** PANDIN **Fabricante:** PANDIN **Modelo / Versão:** AP403 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Armário de aço com 2 portas de correr com trilhos deslizantes; Dimensões mínimasA1900xL1200xP400 mm; Espessura mínima: chapa 24; 4 bandejas internas com reforço; Fechadura metálica com chave; Pés fixos; Cor cinza; Garantia mínima de 12 meses. **Porte da empresa:** ME/EPP	Sim	Sim	2	R$ 2.088,0000	R$ 4.176,0000	23/11/2022 17:24:39
03.918.644/0001-51	M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA **Marca:** PANDIN **Fabricante:** PANDIN **Modelo / Versão:** AP402 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Armário de aço com 2 portas de correr com trilhos deslizantes Dimensões mínimas A1900xL1200xP400 mm; Espessura mínima: chapa 24; 4 bandejas internas com reforço; Fechadura metálica com chave; Pés fixos; Cor cinza; Garantia mínima de 12 meses. **Porte da empresa:** ME/EPP	Sim	Sim	2	R$ 2.088,8300	R$ 4.177,6600	17/11/2022 13:30:13
18.770.897/0001-06	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA **Marca:** RCH **Fabricante:** RCH **Modelo / Versão:** RCH **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. **Porte da empresa:** ME/EPP	Sim	Sim	2	R$ 2.088,8300	R$ 4.177,6600	24/11/2022 07:33:02

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.088,8300	03.918.644/0001-51	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 2.088,8300	18.770.897/0001-06	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 2.088,0000	03.269.422/0001-55	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 2.000,0000	81.340.960/0001-00	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 1.990,0000	03.269.422/0001-55	25/11/2022 09:35:37:253
R$ 1.889,0000	03.918.644/0001-51	25/11/2022 09:40:44:117
R$ 1.850,0000	03.918.644/0001-51	25/11/2022 09:44:40:903
R$ 1.800,0000	03.269.422/0001-55	25/11/2022 09:45:08:900
R$ 1.700,0000	03.918.644/0001-51	25/11/2022 09:46:51:100
R$ 1.890,0000	81.340.960/0001-00	25/11/2022 09:47:28:337
R$ 1.600,0000	03.269.422/0001-55	25/11/2022 09:47:50:170
R$ 1.590,0000	03.918.644/0001-51	25/11/2022 09:49:39:707
R$ 1.550,0000	03.269.422/0001-55	25/11/2022 09:49:57:497
R$ 1.545,0000	03.918.644/0001-51	25/11/2022 09:50:14:347
R$ 1.500,0000	03.269.422/0001-55	25/11/2022 09:50:37:757
R$ 1.499,0000	03.918.644/0001-51	25/11/2022 09:50:48:953
R$ 1.450,0000	03.269.422/0001-55	25/11/2022 09:50:57:350
R$ 1.449,0000	03.918.644/0001-51	25/11/2022 09:51:29:657
R$ 1.400,0000	03.269.422/0001-55	25/11/2022 09:51:43:080
R$ 1.399,0000	03.918.644/0001-51	25/11/2022 09:52:17:280
R$ 1.390,0000	03.269.422/0001-55	25/11/2022 09:53:22:520
R$ 1.389,0000	03.918.644/0001-51	25/11/2022 09:55:14:670
R$ 1.350,0000	03.269.422/0001-55	25/11/2022 09:55:20:637
R$ 1.349,0000	03.918.644/0001-51	25/11/2022 09:56:04:823
R$ 1.340,0000	03.269.422/0001-55	25/11/2022 09:56:47:577
R$ 1.339,0000	03.918.644/0001-51	25/11/2022 09:58:43:140
R$ 1.335,0000	03.269.422/0001-55	25/11/2022 09:59:28:737
R$ 1.334,0000	03.918.644/0001-51	25/11/2022 09:59:43:300
R$ 1.330,0000	03.269.422/0001-55	25/11/2022 10:01:05:903

R$ 1.229,0000 03.918.644/0001-51 25/11/2022 10:01:20:347

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	25/11/2022 09:30:46	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	25/11/2022 09:35:04	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	25/11/2022 10:03:21	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	25/11/2022 10:03:21	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/11/2022 14:24:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 03.918.644/0001-51.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/11/2022 16:19:33	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 03.918.644/0001-51.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/11/2022 10:41:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 03.918.644/0001-51.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/11/2022 08:56:55	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 03.918.644/0001-51.
Recusa de proposta	29/11/2022 09:24:01	Recusa da proposta. Fornecedor: M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 03.918.644/0001-51, pelo melhor lance de R$ 1.229,0000. Motivo: Produto com porta de abrir e não de correr. Necessária porta de correr em decorrência do espaço do local destinado ao armário. Verificações feitas no catálogo do produto e no site oficial da marca.
Recusa de proposta	29/11/2022 09:24:10	Recusa da proposta. Fornecedor: S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, CNPJ/CPF: 03.269.422/0001-55, pelo melhor lance de R$ 1.330,0000. Motivo: Produto com porta de abrir e não de correr. Necessária porta de correr em decorrência do espaço do local destinado ao armário. Verificações feitas no catálogo do produto e no site oficial da marca.
Recusa de proposta	29/11/2022 13:34:43	Recusa da proposta. Fornecedor: CELI PRODUTOS DE ACO LTDA, CNPJ/CPF: 81.340.960/0001-00, pelo melhor lance de R$ 1.890,0000. Motivo: Produto com porta de abrir e não de correr. Necessária porta de correr em decorrência do espaço do local destinado ao armário. Verificações feitas no catálogo do produto e no site oficial da marca.
Recusa de proposta	29/11/2022 13:37:57	Recusa da proposta. Fornecedor: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06, pelo melhor lance de R$ 2.088,8300. Motivo: Produto com porta de abrir e não de correr. Necessária porta de correr em decorrência do espaço do local destinado ao armário. Verificações feitas no site oficial da marca.
Cancelado no julgamento	29/11/2022 13:38:15	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Armário aço

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
81.340.960/0001-00	CELI PRODUTOS DE ACO LTDA	Sim	Sim	13	R$ 1.300,0000	R$ 16.900,0000	24/11/2022 06:07:27

Marca: CELI
Fabricante: CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA
Modelo / Versão: ARMC080
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armário de aço com 2 portas de abrir: Dimensões mínimas A1900xL800xP400 mm; Espessura mínima: chapa 26; 4 bandejas internas reguláveis com peso mínimo suportado de 20 kg; fechadura metálica com chave; pés reguláveis; Cor cinza; Garantia mínima de 12 meses
Porte da empresa: ME/EPP

47.771.885/0001-96	FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA	Sim	Sim	13	R$ 1.357,0000	R$ 17.641,0000	21/11/2022 18:54:22

Marca: RS MOVÉIS
Fabricante: RS MOVÉIS
Modelo / Versão: PA90

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armário de aço com 2 portas de abrir: Dimensões mínimas A1900xL800xP400 mm; Espessura mínima: chapa 26; 4 bandejas internas reguláveis com peso mínimo suportado de 20 kg; fechadura metálica com chave; pés reguláveis; Cor cinza; Garantia mínima de 12 meses.
Porte da empresa: ME/EPP

03.269.422/0001-55	S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	Sim	Sim	13	R$ 1.357,0000	R$ 17.641,0000	23/11/2022 17:24:39

Marca: PANDIN
Fabricante: PANDIN
Modelo / Versão: AP409
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armário de aço com 2 portas de abrir: Dimensões mínimas A1900xL800xP400 mm; Espessura mínima: chapa 26; 4 bandejas internas reguláveis com peso mínimo suportado de 20 kg; fechadura metálica com chave; pés reguláveis; Cor cinza; Garantia mínima de 12 meses.
Porte da empresa: ME/EPP

03.918.644/0001-51	M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA	Sim	Sim	13	R$ 1.357,4700	R$ 17.647,1100	17/11/2022 13:30:13

Marca: PANDIN
Fabricante: PANDIN
Modelo / Versão: AP403
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armário de aço com 2 portas de abrir: Dimensões mínimas A1900xL800xP400 mm; Espessura mínima: chapa 26; 4 bandejas internas reguláveis com peso mínimo suportado de 20 kg; fechadura metálica com chave; pés reguláveis; Cor cinza; Garantia mínima de 12 meses.
Porte da empresa: ME/EPP

09.290.868/0001-48	SANTACO INDUSTRIA DE MOVEIS DE ACO EIRELI	Sim	Sim	13	R$ 1.357,4700	R$ 17.647,1100	22/11/2022 14:55:24

Marca: Santaço
Fabricante: Santaço Ind de Moveis de Aço Ltda
Modelo / Versão: A402
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armário de aço com 2 portas de abrir: Dimensões mínimas A1900xL800xP400 mm; Espessura mínima: chapa 26; 4 bandejas internas reguláveis com peso mínimo suportado de 20 kg; fechadura metálica com chave; pés reguláveis; Cor cinza; Garantia mínima de 12 meses.
Porte da empresa: ME/EPP

46.186.229/0001-63	MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	13	R$ 1.357,4700	R$ 17.647,1100	22/11/2022 15:55:04

Marca: PANDIM
Fabricante: PANDIM
Modelo / Versão: AP409SL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armário de aço com 2 portas de abrir: Dimensões mínimas A1900xL800xP400 mm; Espessura mínima: chapa 26; 4 bandejas internas reguláveis com peso mínimo suportado de 20 kg; fechadura metálica com chave; pés reguláveis; Cor cinza; Garantia mínima de 12 meses.
Porte da empresa: ME/EPP

22.228.425/0001-95	E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	Sim	Sim	13	R$ 1.357,4700	R$ 17.647,1100	23/11/2022 11:10:40

Marca: EDE
Fabricante: EDE
Modelo / Versão: PA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armário de aço com 2 portas de abrir: Dimensões mínimas A1900xL800xP400 mm; Espessura mínima: chapa 26; 4 bandejas internas reguláveis com peso mínimo suportado de 20 kg; fechadura metálica com chave; pés reguláveis; Cor cinza; Garantia mínima de 12 meses.
Porte da empresa: ME/EPP

15.318.347/0001-54	D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA	Sim	Sim	13	R$ 1.357,4700	R$ 17.647,1100	23/11/2022 13:44:25

Marca: MARCA PRÓPRIA
Fabricante: dse industria e comercio de moveis de aço
Modelo / Versão: A402/40
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armário de aço com 2 portas de abrir: Dimensões mínimas A1900xL800xP400 mm; Espessura mínima: chapa 26; 4 bandejas internas reguláveis com peso mínimo suportado de 20 kg; fechadura metálica com chave; pés reguláveis; Cor cinza; Garantia mínima de 12 meses.
Porte da empresa: ME/EPP

82.476.144/0001-83	ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Sim	Sim	13	R$ 1.357,4700	R$ 17.647,1100	23/11/2022 14:58:40

Marca: ALER
Fabricante: ALER COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Modelo / Versão: A-402 ESPECIAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armário de aço com 2 portas de abrir: Dimensões mínimas A1900xL800xP400 mm; Espessura mínima: chapa 26; 4 bandejas internas reguláveis com peso mínimo suportado de 20 kg; fechadura metálica com chave; pés reguláveis; Cor cinza; Garantia mínima de 12 meses.
Porte da empresa: ME/EPP

31.314.488/0001-55	AR LIMP LTDA	Sim	Sim	13	R$ 1.357,4700	R$ 17.647,1100	23/11/2022 16:45:25

Marca: Big Metal
Fabricante: Big Metal - 1411/ 1980x900x4 00mm
Modelo / Versão: Big Metal - 1411/ 1980x900x4 00mm
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armário de aço com 2 portas de abrir: - Dimensões mínimas A 1900 x L 800 x P 400 mm; - Espessura mínima: chapa 26; - 4 bandejas internas reguláveis com peso mínimo suportado de 20 kg; - Fechadura metálica com chave; - Pés reguláveis; - Cor cinza; - Garantia mínima de 12 meses.
Porte da empresa: ME/EPP

29.615.312/0001-91	AC MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI -	Sim	Sim	13	R$ 1.357,4700	R$ 17.647,1100	23/11/2022 16:45:42

Marca: LUNASA
Fabricante: LUNASA
Modelo / Versão: AL18005
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS DE ABRIR: DIMENSÕES MÍNIMAS A1900XL800XP400 MM; ESPESSURA MÍNIMA: CHAPA 26; 4 BANDEJAS INTERNAS REGULÁVEIS COM PESO MÍNIMO SUPORTADO DE 20 KG; FECHADURA METÁLICA COM CHAVE; PÉS REGULÁVEIS; COR CINZA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS. PRAZO DE GARANTIA: 12 (DOZE) MESES. MARCA: LUNASA – MODELO: AL18005
Porte da empresa: ME/EPP

23.206.565/0001-25	ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	13	R$ 1.357,4700	R$ 17.647,1100	23/11/2022 20:09:31

Marca: Marca Própria
Fabricante: Fabricação Própria
Modelo / Versão: Marca Própria
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armário de aço com 2 portas de abrir: Dimensões A1900XI900xP400 mm; Espessura mínima: chapa 26; 4 bandejas internas reguláveis com peso mínimo suportado de 20 kg; fechadura metálica com chave; pés reguláveis; Cor cinza; Garantia de 12 meses.
Porte da empresa: ME/EPP

18.770.897/0001-06	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	13	R$ 1.357,4700	R$ 17.647,1100	24/11/2022 07:33:02

Marca: RCH
Fabricante: RCH
Modelo / Versão: RCH
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
Porte da empresa: ME/EPP

13.579.783/0001-51	MARCELO MOHALLEM	Sim	Sim	13	R$ 1.500,0000	R$ 19.500,0000	07/11/2022 14:37:00

Marca: amapa
Fabricante: amapa
Modelo / Versão: a
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armário de aço com 2 portas de abrir: Dimensões mínimas A1900xL800xP400 mm; Espessura mínima: chapa 26; 4 bandejas internas reguláveis com peso mínimo suportado de 20 kg; fechadura metálica com chave; pés reguláveis; Cor cinza; Garantia mínima de 12 meses
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.500,0000	13.579.783/0001-51	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 1.357,4700	03.918.644/0001-51	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 1.357,4700	09.290.868/0001-48	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 1.357,4700	82.476.144/0001-83	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 1.357,4700	31.314.488/0001-55	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 1.357,4700	23.206.565/0001-25	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 1.357,4700	15.318.347/0001-54	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 1.357,4700	46.186.229/0001-63	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 1.357,4700	29.615.312/0001-91	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 1.357,4700	18.770.897/0001-06	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 1.357,4700	22.228.425/0001-95	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 1.357,0000	47.771.885/0001-96	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 1.357,0000	03.269.422/0001-55	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 1.300,0000	81.340.960/0001-00	25/11/2022 09:30:01:000

R$ 1.290,0000	47.771.885/0001-96	25/11/2022 09:49:59:917
R$ 1.200,0000	03.269.422/0001-55	25/11/2022 09:50:10:357
R$ 1.190,0000	47.771.885/0001-96	25/11/2022 09:50:17:957
R$ 1.100,0000	03.269.422/0001-55	25/11/2022 09:50:40:647
R$ 1.090,0000	47.771.885/0001-96	25/11/2022 09:51:30:400
R$ 1.000,0000	03.269.422/0001-55	25/11/2022 09:52:12:860
R$ 1.085,0000	46.186.229/0001-63	25/11/2022 09:52:16:473
R$ 995,0000	47.771.885/0001-96	25/11/2022 09:53:08:137
R$ 999,0000	46.186.229/0001-63	25/11/2022 09:53:08:570
R$ 990,0000	46.186.229/0001-63	25/11/2022 09:53:12:857
R$ 985,0000	47.771.885/0001-96	25/11/2022 09:53:24:220
R$ 980,0000	46.186.229/0001-63	25/11/2022 09:53:38:817
R$ 950,0000	03.269.422/0001-55	25/11/2022 09:53:45:503
R$ 945,0000	47.771.885/0001-96	25/11/2022 09:53:58:850
R$ 1.299,9000	15.318.347/0001-54	25/11/2022 09:54:01:397
R$ 975,0000	29.615.312/0001-91	25/11/2022 09:54:12:130
R$ 940,0000	03.269.422/0001-55	25/11/2022 09:54:58:763
R$ 935,0000	47.771.885/0001-96	25/11/2022 09:55:05:683
R$ 900,0000	03.269.422/0001-55	25/11/2022 09:55:17:350
R$ 899,0000	46.186.229/0001-63	25/11/2022 09:55:33:700
R$ 895,0000	47.771.885/0001-96	25/11/2022 09:55:43:110
R$ 850,0000	03.269.422/0001-55	25/11/2022 09:55:45:150
R$ 1.250,0000	31.314.488/0001-55	25/11/2022 09:55:46:947
R$ 849,0000	46.186.229/0001-63	25/11/2022 09:57:32:190
R$ 840,0000	03.269.422/0001-55	25/11/2022 09:57:43:353
R$ 974,9900	31.314.488/0001-55	25/11/2022 09:58:23:563
R$ 950,0000	29.615.312/0001-91	25/11/2022 09:58:52:163
R$ 835,0000	46.186.229/0001-63	25/11/2022 09:59:48:097
R$ 800,0000	03.269.422/0001-55	25/11/2022 10:01:13:697
R$ 799,0000	03.918.644/0001-51	25/11/2022 10:03:04:147
R$ 785,0000	03.269.422/0001-55	25/11/2022 10:03:11:080
R$ 784,0000	03.918.644/0001-51	25/11/2022 10:03:33:720

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	25/11/2022 09:30:53	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	25/11/2022 09:49:18	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	25/11/2022 10:05:34	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	25/11/2022 10:05:34	Item teve empate real para o valor 1.357,4700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	25/11/2022 10:05:34	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	29/11/2022 09:28:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 03.918.644/0001-51, pelo melhor lance de R$ 784,0000.
Habilitação de fornecedor	30/11/2022 11:36:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 03.918.644/0001-51

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Arquivo escritório

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
81.340.960/0001-00	CELI PRODUTOS DE ACO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.300,0000	R$ 13.000,0000	24/11/2022 06:07:27

Marca: CELI
Fabricante: CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA
Modelo / Versão: AQC4G

00042

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arquivo de aço com 4 gavetas: Dimensões mínimas A1330xL465xP500 mm; Confeccionado em chapa de aço 26 (parte superior poderá ser em chapa 24); Gavetas deslizantes por corrediças telescópicas; Porta etiquetas estampado em cada gaveta; Fechadura cilíndrica com fechamento simultâneo das gavetas; Capacidade para comportar no mínimo 35 kg por gaveta; Cor cinza; Garantia mínima de 12 meses
Porte da empresa: ME/EPP

47.771.885/0001-96	FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.339,0000	R$ 13.390,0000	21/11/2022 18:54:22

Marca: RS MOVÉIS
Fabricante: RS MOVEIS
Modelo / Versão: CURTO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arquivo de aço com 4 gavetas: Dimensões mínimas A1330xL465xP500 mm; Confeccionado em chapa de aço 26 (parte superior poderá ser em chapa 24); Gavetas deslizantes por corrediças telescópicas; Porta etiquetas estampado em cada gaveta; Fechadura cilíndrica com fechamento simultâneo das gavetas; Capacidade para comportar no mínimo 35 kg por gaveta; Cor cinza; Garantia mínima de 12 meses.
Porte da empresa: ME/EPP

03.269.422/0001-55	S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 1.339,0000	R$ 13.390,0000	23/11/2022 17:24:39

Marca: PANDIN
Fabricante: PANDIN
Modelo / Versão: APOF4SLT
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arquivo de aço com 4 gavetas: Dimensões mínimas A1330xL465xP500 mm; Confeccionado em chapa de aço 26 (parte superior poderá ser em chapa 24); Gavetas deslizantes por corrediças telescópicas; Porta etiquetas estampado em cada gaveta; Fechadura cilíndrica com fechamento simultâneo das gavetas; Capacidade para comportar no mínimo 35 kg por gaveta; Cor cinza; Garantia mínima de 12 meses.
Porte da empresa: ME/EPP

03.918.644/0001-51	M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.339,3100	R$ 13.393,1000	17/11/2022 13:30:13

Marca: PANDIN
Fabricante: PANDIN
Modelo / Versão: AP04
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arquivo de aço com 4 gavetas: Dimensões mínimas A1330xL465xP500 mm; Confeccionado em chapa de aço 26 (parte superior poderá ser em chapa 24); Gavetas deslizantes por corrediças telescópicas; Porta etiquetas estampado em cada gaveta; Fechadura cilíndrica com fechamento simultâneo das gavetas; Capacidade para comportar no mínimo 35 kg por gaveta; Cor cinza; Garantia mínima de 12 meses.
Porte da empresa: ME/EPP

09.290.868/0001-48	SANTACO INDUSTRIA DE MOVEIS DE ACO EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 1.339,3100	R$ 13.393,1000	22/11/2022 14:55:24

Marca: Santaço
Fabricante: Santaço Ind de Moveis de Aço Ltda
Modelo / Versão: Ar 4
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arquivo de aço com 4 gavetas: Dimensões mínimas A1330xL465xP500 mm; Confeccionado em chapa de aço 26 (parte superior poderá ser em chapa 24); Gavetas deslizantes por corrediças telescópicas; Porta etiquetas estampado em cada gaveta; Fechadura cilíndrica com fechamento simultâneo das gavetas; Capacidade para comportar no mínimo 35 kg por gaveta; Cor cinza; Garantia mínima de 12 meses.
Porte da empresa: ME/EPP

46.186.229/0001-63	MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.339,3100	R$ 13.393,1000	22/11/2022 15:57:00

Marca: PANDIM
Fabricante: PANDIM
Modelo / Versão: OF04SLTCM
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arquivo de aço com 4 gavetas: Dimensões mínimas A1330xL465xP500 mm; Confeccionado em chapa de aço 26 (parte superior poderá ser em chapa 24); Gavetas deslizantes por corrediças telescópicas; Porta etiquetas estampado em cada gaveta; Fechadura cilíndrica com fechamento simultâneo das gavetas; Capacidade para comportar no mínimo 35 kg por gaveta; Cor cinza; Garantia mínima de 12 meses.
Porte da empresa: ME/EPP

15.318.347/0001-54	D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.339,3100	R$ 13.393,1000	23/11/2022 13:44:25

Marca: MARCA PRÓPRIA
Fabricante: dse industria e comercio de moveis de aço
Modelo / Versão: AR50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arquivo de aço com 4 gavetas: Dimensões mínimas A1330xL465xP500 mm; Confeccionado em chapa de aço 26 (parte superior poderá ser em chapa 24); Gavetas deslizantes por corrediças telescópicas; Porta etiquetas estampado em cada gaveta; Fechadura cilíndrica com fechamento simultâneo das gavetas; Capacidade para comportar no mínimo 35 kg por gaveta; Cor cinza; Garantia mínima de 12 meses.
Porte da empresa: ME/EPP

82.476.144/0001-83	ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.339,3100	R$ 13.393,1000	23/11/2022 14:58:40

Marca: ALER
Fabricante: ALER COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Modelo / Versão: A-407 ESPECIAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arquivo de aço com 4 gavetas: Dimensões mínimas A1330xL465xP500 mm; Confeccionado em chapa de aço 26 (parte superior poderá ser em chapa 24); Gavetas deslizantes por corrediças telescópicas; Porta etiquetas estampado em cada gaveta; Fechadura cilíndrica com fechamento simultâneo das gavetas; Capacidade para comportar no mínimo 35 kg por gaveta; Cor cinza; Garantia mínima de 12 meses.
Porte da empresa: ME/EPP

31.314.488/0001-55	AR LIMP LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.339,3100	R$ 13.393,1000	23/11/2022 16:45:25

Marca: Big Metal
Fabricante: Big Metal - 13141
Modelo / Versão: Big Metal - 13141
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arquivo de aço com 4 gavetas: - Dimensões mínimas A 1330 x L 465 x P 500 mm; - Confeccionado em chapa de aço 26 (parte superior poderá ser em chapa 24); - Gavetas deslizantes por corrediças telescópicas; - Porta etiquetas estampado em cada gaveta; - Fechadura cilíndrica com fechamento simultâneo das gavetas; - Capacidade para comportar no mínimo 35 kg por gaveta; - Cor cinza; - Garantia mínima de 12 meses
Porte da empresa: ME/EPP

29.615.312/0001-91	AC MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI -	Sim	Sim	10	R$ 1.339,3100	R$ 13.393,1000	23/11/2022 16:45:42

Marca: LUNASA
Fabricante: LUNASA
Modelo / Versão: AQL22065
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS: DIMENSÕES MÍNIMAS A1330XL465XP500 MM; CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26 (PARTE SUPERIOR PODERÁ SER EM CHAPA 24); GAVETAS DESLIZANTES POR CORREDIÇAS TELESCÓPICAS; PORTA ETIQUETAS ESTAMPADO EM CADA GAVETA; FECHADURA CILÍNDRICA COM FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS; CAPACIDADE PARA COMPORTAR NO MÍNIMO 35 KG POR GAVETA; COR CINZA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS. PRAZO DE GARANTIA: 12 (DOZE) MESES. MARCA: LUNASA - MODELO: AQL22065.
Porte da empresa: ME/EPP

23.206.565/0001-25	ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.339,3100	R$ 13.393,1000	23/11/2022 20:09:31

Marca: Marca Própria
Fabricante: Fabricação Própria
Modelo / Versão: Marca Própria
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arquivo de aço com 4 gavetas: Dimensões A1330xL465xP500 mm; Confeccionado em chapa de aço 26 (parte superior poderá ser em chapa 24); Gavetas deslizantes por corrediças telescópicas; Porta etiquetas estampado em cada gaveta; Fechadura cilíndrica com fechamento simultâneo das gavetas; Capacidade para comportar no mínimo 35 kg por gaveta; Cor cinza; Garantia mínima de 12 meses
Porte da empresa: ME/EPP

18.770.897/0001-06	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.339,3100	R$ 13.393,1000	24/11/2022 07:33:02

Marca: RCH
Fabricante: RCH
Modelo / Versão: RCH
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
Porte da empresa: ME/EPP

13.579.783/0001-51	MARCELO MOHALLEM	Sim	Sim	10	R$ 1.500,0000	R$ 15.000,0000	07/11/2022 14:37:00

Marca: ampa
Fabricante: amapa
Modelo / Versão: amapa
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arquivo de aço com 4 gavetas: Dimensões mínimas A1330xL465xP500 mm; Confeccionado em chapa de aço 26 (parte superior poderá ser em chapa 24); Gavetas deslizantes por corrediças telescópicas; Porta etiquetas estampado em cada gaveta; Fechadura cilíndrica com fechamento simultâneo das gavetas; Capacidade para comportar no mínimo 35 kg por gaveta; Cor cinza; Garantia mínima de 12 meses.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.500,0000	13.579.783/0001-51	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 1.339,3100	03.918.644/0001-51	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 1.339,3100	09.290.868/0001-48	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 1.339,3100	46.186.229/0001-63	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 1.339,3100	15.318.347/0001-54	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 1.339,3100	29.615.312/0001-91	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 1.339,3100	18.770.897/0001-06	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 1.339,3100	82.476.144/0001-83	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 1.339,3100	31.314.488/0001-55	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 1.339,3100	23.206.565/0001-25	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 1.339,0000	03.269.422/0001-55	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 1.339,0000	47.771.885/0001-96	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 1.300,0000	81.340.960/0001-00	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 1.290,0000	29.615.312/0001-91	25/11/2022 09:56:16:640
R$ 1.200,0000	81.340.960/0001-00	25/11/2022 09:57:00:213
R$ 1.150,0000	03.269.422/0001-55	25/11/2022 09:57:26:367
R$ 1.140,0000	46.186.229/0001-63	25/11/2022 09:57:46:750
R$ 1.130,0000	29.615.312/0001-91	25/11/2022 09:57:54:120
R$ 1.100,0000	03.269.422/0001-55	25/11/2022 09:57:55:543
R$ 1.090,0000	47.771.885/0001-96	25/11/2022 09:58:50:297
R$ 1.050,0000	46.186.229/0001-63	25/11/2022 09:59:36:503
R$ 1.048,0000	29.615.312/0001-91	25/11/2022 09:59:54:907
R$ 1.040,0000	46.186.229/0001-63	25/11/2022 10:00:13:587
R$ 1.035,0000	47.771.885/0001-96	25/11/2022 10:00:17:393
R$ 1.030,0000	46.186.229/0001-63	25/11/2022 10:00:22:713
R$ 1.025,0000	47.771.885/0001-96	25/11/2022 10:00:59:977
R$ 1.000,0000	03.269.422/0001-55	25/11/2022 10:01:20:347
R$ 1.020,0000	46.186.229/0001-63	25/11/2022 10:01:20:623
R$ 1.020,0000	29.615.312/0001-91	25/11/2022 10:01:22:430
R$ 990,0000	47.771.885/0001-96	25/11/2022 10:01:24:713
R$ 999,0000	46.186.229/0001-63	25/11/2022 10:01:25:003
R$ 989,0000	46.186.229/0001-63	25/11/2022 10:01:30:187
R$ 985,0000	47.771.885/0001-96	25/11/2022 10:01:35:437
R$ 984,0000	29.615.312/0001-91	25/11/2022 10:03:16:013
R$ 980,0000	46.186.229/0001-63	25/11/2022 10:03:16:780
R$ 978,0000	29.615.312/0001-91	25/11/2022 10:03:21:447
R$ 975,0000	47.771.885/0001-96	25/11/2022 10:03:34:417
R$ 970,0000	29.615.312/0001-91	25/11/2022 10:03:38:373
R$ 965,0000	47.771.885/0001-96	25/11/2022 10:03:42:423
R$ 930,0000	03.269.422/0001-55	25/11/2022 10:03:45:460
R$ 960,0000	29.615.312/0001-91	25/11/2022 10:03:46:730
R$ 925,0000	29.615.312/0001-91	25/11/2022 10:03:51:377
R$ 920,0000	47.771.885/0001-96	25/11/2022 10:03:54:850
R$ 915,0000	29.615.312/0001-91	25/11/2022 10:04:02:260
R$ 910,0000	47.771.885/0001-96	25/11/2022 10:04:12:527
R$ 905,0000	29.615.312/0001-91	25/11/2022 10:04:16:633
R$ 900,0000	47.771.885/0001-96	25/11/2022 10:04:20:443
R$ 895,0000	29.615.312/0001-91	25/11/2022 10:04:24:817
R$ 890,0000	47.771.885/0001-96	25/11/2022 10:04:32:843
R$ 885,0000	29.615.312/0001-91	25/11/2022 10:04:37:270
R$ 875,0000	47.771.885/0001-96	25/11/2022 10:04:47:400
R$ 870,0000	29.615.312/0001-91	25/11/2022 10:04:51:790
R$ 865,0000	47.771.885/0001-96	25/11/2022 10:04:59:913
R$ 860,0000	29.615.312/0001-91	25/11/2022 10:05:05:760
R$ 855,0000	47.771.885/0001-96	25/11/2022 10:05:08:910
R$ 858,0000	31.314.488/0001-55	25/11/2022 10:05:11:547
R$ 850,0000	29.615.312/0001-91	25/11/2022 10:05:17:743
R$ 840,0000	03.918.644/0001-51	25/11/2022 10:07:03:127

R$ 835,0000	29.615.312/0001-91	25/11/2022 10:07:08:993
R$ 834,0000	03.918.644/0001-51	25/11/2022 10:07:24:553
R$ 830,0000	29.615.312/0001-91	25/11/2022 10:07:28:663
R$ 829,0000	03.918.644/0001-51	25/11/2022 10:08:27:590
R$ 825,0000	29.615.312/0001-91	25/11/2022 10:08:33:110
R$ 824,0000	03.918.644/0001-51	25/11/2022 10:08:48:177
R$ 820,0000	29.615.312/0001-91	25/11/2022 10:08:54:320
R$ 819,0000	03.918.644/0001-51	25/11/2022 10:09:02:797
R$ 815,0000	29.615.312/0001-91	25/11/2022 10:09:09:017
R$ 814,0000	03.918.644/0001-51	25/11/2022 10:11:02:627
R$ 810,0000	29.615.312/0001-91	25/11/2022 10:11:12:973
R$ 809,0000	03.918.644/0001-51	25/11/2022 10:12:32:830
R$ 805,0000	29.615.312/0001-91	25/11/2022 10:12:39:353
R$ 804,0000	03.918.644/0001-51	25/11/2022 10:12:50:410
R$ 800,0000	29.615.312/0001-91	25/11/2022 10:13:05:550
R$ 799,0000	23.206.565/0001-25	25/11/2022 10:13:34:970
R$ 795,0000	29.615.312/0001-91	25/11/2022 10:13:48:233
R$ 789,0000	23.206.565/0001-25	25/11/2022 10:14:02:550
R$ 785,0000	29.615.312/0001-91	25/11/2022 10:14:07:777
R$ 775,0000	23.206.565/0001-25	25/11/2022 10:14:12:190
R$ 770,0000	29.615.312/0001-91	25/11/2022 10:14:38:447
R$ 760,0000	23.206.565/0001-25	25/11/2022 10:14:59:357
R$ 755,0000	29.615.312/0001-91	25/11/2022 10:15:05:573
R$ 749,9900	23.206.565/0001-25	25/11/2022 10:15:32:467
R$ 748,0000	29.615.312/0001-91	25/11/2022 10:15:49:587
R$ 747,0000	23.206.565/0001-25	25/11/2022 10:16:09:023
R$ 745,0000	29.615.312/0001-91	25/11/2022 10:16:15:623
R$ 744,0000	23.206.565/0001-25	25/11/2022 10:16:23:340
R$ 740,0000	29.615.312/0001-91	25/11/2022 10:16:27:020
R$ 739,0000	03.918.644/0001-51	25/11/2022 10:18:21:520
R$ 730,0000	29.615.312/0001-91	25/11/2022 10:18:26:607
R$ 729,0000	03.918.644/0001-51	25/11/2022 10:18:56:413
R$ 720,0000	29.615.312/0001-91	25/11/2022 10:19:03:923
R$ 719,0000	03.918.644/0001-51	25/11/2022 10:19:11:023
R$ 710,0000	29.615.312/0001-91	25/11/2022 10:19:15:997
R$ 709,0000	03.918.644/0001-51	25/11/2022 10:19:28:233
R$ 700,0000	29.615.312/0001-91	25/11/2022 10:19:32:327
R$ 699,0000	03.918.644/0001-51	25/11/2022 10:21:06:470

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	25/11/2022 09:30:58	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	25/11/2022 09:55:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	25/11/2022 10:23:07	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	25/11/2022 10:23:07	Item teve empate real para o valor 1.339,3100. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	25/11/2022 10:23:07	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	29/11/2022 09:31:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 03.918.644/0001-51, pelo melhor lance de R$ 699,0000.
Habilitação de fornecedor	30/11/2022 11:36:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 03.918.644/0001-51

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Armário estante

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

000443

00044

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
81.340.960/0001-00	CELI PRODUTOS DE ACO LTDA	Sim	Sim	18	R$ 540,0000	R$ 9.720,0000	24/11/2022 06:07:27
	Marca: CELI **Fabricante:** CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA **Modelo / Versão:** EDC040 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Estante de aço com 6 prateleiras: Dimensões mínimas A1800xL920xP400 mm; Confeccionada em chapa de aço 26; Cor cinza; Garantia mínima de 12 meses **Porte da empresa:** ME/EPP						
47.771.885/0001-96	FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA	Sim	Sim	18	R$ 548,0000	R$ 9.864,0000	21/11/2022 18:54:22
	Marca: AMAPÁ **Fabricante:** AMAPÁ **Modelo / Versão:** 0,40CM **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Estante de aço com 6 prateleiras: Dimensões mínimas A1800xL920xP400 mm; Confeccionada em chapa de aço 26; Cor cinza; Garantia mínima de 12 meses. **Porte da empresa:** ME/EPP						
03.269.422/0001-55	S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	Sim	Sim	18	R$ 548,0000	R$ 9.864,0000	23/11/2022 17:24:39
	Marca: PERFIL Z **Fabricante:** PERFIL Z **Modelo / Versão:** EDB06-30 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Estante de aço com 6 prateleiras: Dimensões mínimas A1800xL920xP400 mm; Confeccionada em chapa de aço 26; Cor cinza; Garantia mínima de 12 meses. **Porte da empresa:** ME/EPP						
03.918.644/0001-51	M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA	Sim	Sim	18	R$ 548,6400	R$ 9.875,5200	17/11/2022 13:30:13
	Marca: PANDIN **Fabricante:** PANDIN **Modelo / Versão:** EDP6 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Estante de aço com 6 prateleiras: Dimensões mínimas A1800xL920xP400 mm; Confeccionada em chapa de aço 26; Cor cinza; Garantia mínima de 12 meses. **Porte da empresa:** ME/EPP						
09.290.868/0001-48	SANTACO INDUSTRIA DE MOVEIS DE ACO EIRELI	Sim	Sim	18	R$ 548,6400	R$ 9.875,5200	22/11/2022 14:55:24
	Marca: Santaço **Fabricante:** Santaço Ind de Moveis de Aço Ltda **Modelo / Versão:** Pr 40 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Estante de aço com 6 prateleiras: Dimensões mínimas A1800xL920xP400 mm; Confeccionada em chapa de aço 26; Cor cinza; Garantia mínima de 12 meses. **Porte da empresa:** ME/EPP						
46.186.229/0001-63	MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	18	R$ 548,6400	R$ 9.875,5200	22/11/2022 15:57:00
	Marca: PERFIL Z **Fabricante:** PERFIL Z **Modelo / Versão:** COD 40 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Estante de aço com 6 prateleiras: Dimensões mínimas A1800xL920xP400 mm; Confeccionada em chapa de aço 26; Cor cinza; Garantia mínima de 12 meses. **Porte da empresa:** ME/EPP						
22.228.425/0001-95	E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	Sim	Sim	18	R$ 548,6400	R$ 9.875,5200	23/11/2022 11:10:40
	Marca: EDE **Fabricante:** EDE **Modelo / Versão:** EST **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Estante de aço com 6 prateleiras: Dimensões mínimas A1800xL920xP400 mm; Confeccionada em chapa de aço 26; Cor cinza; Garantia mínima de 12 meses. **Porte da empresa:** ME/EPP						
15.318.347/0001-54	D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA	Sim	Sim	18	R$ 548,6400	R$ 9.875,5200	23/11/2022 13:44:25
	Marca: MARCA PRÓPRIA **Fabricante:** dse industria e comercio de moveis de aço						

	Modelo / Versão: PR40 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Estante de aço com 6 prateleiras: Dimensões mínimas A1800xL920xP400 mm; Confeccionada em chapa de aço 26; Cor cinza; Garantia mínima de 12 meses. **Porte da empresa:** ME/EPP						
82.476.144/0001-83	ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Sim	Sim	18	R$ 548,6400	R$ 9.875,5200	23/11/2022 14:58:40
	Marca: ALER **Fabricante:** ALER COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA **Modelo / Versão:** PR-30 ESPECIAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Estante de aço com 6 prateleiras: Dimensões mínimas A1800xL920xP400 mm; Confeccionada em chapa de aço 26; Cor cinza; Garantia mínima de 12 meses. **Porte da empresa:** ME/EPP						
31.314.488/0001-55	AR LIMP LTDA	Sim	Sim	18	R$ 548,6400	R$ 9.875,5200	23/11/2022 16:45:25
	Marca: Big Metal **Fabricante:** Big Metal - 1208 **Modelo / Versão:** Big Metal - 1208 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Estante de aço com 6 prateleiras: - Dimensões mínimas A 1800 x L 920x P 400 mm; - Confeccionada em chapa de aço 26; - Cor cinza; - Garantia mínima de 12 meses. **Porte da empresa:** ME/EPP						
29.615.312/0001-91	AC MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI -	Sim	Sim	18	R$ 548,6400	R$ 9.875,5200	23/11/2022 16:45:42
	Marca: LUNASA **Fabricante:** LUNASA **Modelo / Versão:** EL23106 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS: DIMENSÕES MÍNIMAS A1800XL920XP400 MM; CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO 26; COR CINZA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS. PRAZO DE GARANTIA: 12 (DOZE) MESES. MARCA: LUNASA - MODELO: EL23106 **Porte da empresa:** ME/EPP						
23.206.565/0001-25	ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	18	R$ 548,6400	R$ 9.875,5200	23/11/2022 20:09:31
	Marca: Marca Própria **Fabricante:** Fabricação Própria **Modelo / Versão:** Marca Própria **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Estante de aço com 6 prateleiras: Dimensões A1800xL920xP400 mm; Confeccionada em chapa de aço 26; Cor cinza; Garantia de 12 meses. **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.770.897/0001-06	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	18	R$ 548,6400	R$ 9.875,5200	24/11/2022 07:33:02
	Marca: W3 **Fabricante:** W3 **Modelo / Versão:** W3 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 548,6400	03.918.644/0001-51	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 548,6400	09.290.868/0001-48	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 548,6400	15.318.347/0001-54	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 548,6400	46.186.229/0001-63	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 548,6400	22.228.425/0001-95	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 548,6400	82.476.144/0001-83	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 548,6400	31.314.488/0001-55	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 548,6400	23.206.565/0001-25	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 548,6400	29.615.312/0001-91	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 548,6400	18.770.897/0001-06	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 548,0000	03.269.422/0001-55	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 548,0000	47.771.885/0001-96	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 540,0000	81.340.960/0001-00	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 500,0000	03.269.422/0001-55	25/11/2022 10:03:50:087
R$ 498,0000	47.771.885/0001-96	25/11/2022 10:05:29:603
R$ 450,0000	03.269.422/0001-55	25/11/2022 10:06:17:993
R$ 448,0000	47.771.885/0001-96	25/11/2022 10:07:03:050
R$ 447,0000	03.918.644/0001-51	25/11/2022 10:07:31:957
R$ 445,0000	47.771.885/0001-96	25/11/2022 10:07:38:570

000445

R$ 440,0000	46.186.229/0001-63	25/11/2022 10:07:44:140
R$ 430,0000	47.771.885/0001-96	25/11/2022 10:07:50:047
R$ 500,0000	31.314.488/0001-55	25/11/2022 10:07:53:763
R$ 425,0000	46.186.229/0001-63	25/11/2022 10:08:02:590
R$ 420,0000	29.615.312/0001-91	25/11/2022 10:08:50:293
R$ 410,0000	46.186.229/0001-63	25/11/2022 10:11:35:360
R$ 405,0000	29.615.312/0001-91	25/11/2022 10:11:46:300
R$ 400,0000	46.186.229/0001-63	25/11/2022 10:11:53:060
R$ 390,0000	03.269.422/0001-55	25/11/2022 10:12:01:197
R$ 385,0000	46.186.229/0001-63	25/11/2022 10:12:07:563
R$ 384,0000	29.615.312/0001-91	25/11/2022 10:12:20:667
R$ 380,0000	46.186.229/0001-63	25/11/2022 10:12:34:507
R$ 379,0000	29.615.312/0001-91	25/11/2022 10:12:43:653
R$ 375,0000	46.186.229/0001-63	25/11/2022 10:12:56:593
R$ 370,0000	29.615.312/0001-91	25/11/2022 10:13:10:087
R$ 350,0000	03.269.422/0001-55	25/11/2022 10:13:12:127
R$ 349,0000	23.206.565/0001-25	25/11/2022 10:13:40:803
R$ 345,0000	29.615.312/0001-91	25/11/2022 10:14:26:033
R$ 330,0000	23.206.565/0001-25	25/11/2022 10:14:31:223
R$ 320,0000	29.615.312/0001-91	25/11/2022 10:14:45:457
R$ 300,0000	23.206.565/0001-25	25/11/2022 10:14:50:063
R$ 295,0000	29.615.312/0001-91	25/11/2022 10:15:10:793
R$ 290,0000	23.206.565/0001-25	25/11/2022 10:15:27:800
R$ 280,0000	03.269.422/0001-55	25/11/2022 10:15:34:210
R$ 279,0000	23.206.565/0001-25	25/11/2022 10:16:02:783
R$ 270,0000	03.269.422/0001-55	25/11/2022 10:16:54:767
R$ 269,0000	29.615.312/0001-91	25/11/2022 10:18:38:423
R$ 268,0000	03.918.644/0001-51	25/11/2022 10:19:04:890
R$ 260,0000	03.269.422/0001-55	25/11/2022 10:19:08:883

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	25/11/2022 09:31:06	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	25/11/2022 10:03:22	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	25/11/2022 10:21:09	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	25/11/2022 10:21:09	Item teve empate real para o valor 548,6400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	25/11/2022 10:21:09	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/11/2022 14:25:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, CNPJ/CPF: 03.269.422/0001-55.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/11/2022 14:33:15	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, CNPJ/CPF: 03.269.422/0001-55.
Aceite de proposta	29/11/2022 08:25:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, CNPJ/CPF: 03.269.422/0001-55, pelo melhor lance de R$ 260,0000.
Habilitação de fornecedor	30/11/2022 11:36:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI - CNPJ/CPF: 03.269.422/0001-55

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Batedeira doméstica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.509.851/0001-41	HISLEI STANCKI DA LUZ ORCHEL 04793098924	Sim	Sim	3	R$ 550,0000	R$ 1.650,0000	17/11/2022 15:19:54

Marca: PHILCO
Fabricante: PHILCO
Modelo / Versão: PBP800
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Batedeira Domestica Capacidade: 2.000 ML, Caracteristicas Adicionais: Planetária, 5 Velocidades, Ventosas Na Base , Potência: 300 W, Voltagem: 220
Porte da empresa: ME/EPP

47.607.630/0001-92	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	3	R$ 575,0000	R$ 1.725,0000	24/11/2022 06:24:37

Marca: PHILCO
Fabricante: PHILCO
Modelo / Versão: PBP600P
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Batedeira planetária: Potência mínima de 800 Watts; Tensão: 127 V; Quantidade de batedores: 3; Velocidade: mínimo de 10; Bowl em aço inox com capacidade mínima de 4 litros; Cor: branca ou preta; Garantia mínima de 1 ano. Certificação Inmetro.
Porte da empresa: ME/EPP

46.186.229/0001-63	MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	3	R$ 577,0000	R$ 1.731,0000	22/11/2022 15:59:04

Marca: OSTER
Fabricante: OSTER
Modelo / Versão: OBAT630
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Batedeira planetária: Potência mínima de 800 Watts; Tensão: 127 V; Quantidade de batedores: 3; Velocidade: mínimo de 10; Bowl em aço inox com capacidade mínima de 4 litros; Cor: branca ou preta; Garantia mínima de 1 ano. Certificação Inmetro.
Porte da empresa: ME/EPP

16.889.292/0001-03	APOLL COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	3	R$ 577,0000	R$ 1.731,0000	23/11/2022 10:06:38

Marca: Philco
Fabricante: Philco
Modelo / Versão: Batedeira planetária
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Batedeira doméstica - Batedeira Doméstica Capacidade: 2.000 ML, Caracteristicas Adicionais: Planetária, 5 Velocidades, Ventosas Na Base , Potência: 300 W, Voltagem: 220
Porte da empresa: ME/EPP

24.765.205/0001-26	SIS GUARAPUAVA LTDA	Sim	Sim	3	R$ 577,0000	R$ 1.731,0000	23/11/2022 11:11:28

Marca: PHILCO
Fabricante: PHILCO
Modelo / Versão: PBP800
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Batedeira doméstica - Batedeira Doméstica Capacidade: 2.000 ML, Caracteristicas Adicionais: Planetária, 5 Velocidades, Ventosas Na Base , Potência: 300 W, Voltagem: 220
Porte da empresa: ME/EPP

29.615.312/0001-91	AC MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI -	Sim	Sim	3	R$ 577,0000	R$ 1.731,0000	23/11/2022 16:45:42

Marca: PHILCO
Fabricante: PHILCO
Modelo / Versão: PBP800VM
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATEDEIRA PLANETÁRIA: POTÊNCIA MÍNIMA DE 800 WATTS; TENSÃO: 127 V; QUANTIDADE DE BATEDORES: 3; VELOCIDADE: MÍNIMO DE 10; BOWL EM AÇO INOX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 LITROS; COR: BRANCA OU PRETA; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. CERTIFICAÇÃO INMETRO. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS. PRAZO DE GARANTIA: 12 (DOZE) MESES. MARCA: PHILCO – MODELO: PBP800VM.
Porte da empresa: ME/EPP

09.263.279/0001-70	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN	Sim	Sim	3	R$ 577,0000	R$ 1.731,0000	23/11/2022 17:29:02

Marca: PHILCO
Fabricante: PHILCO
Modelo / Versão: PBP800
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Batedeira doméstica - Batedeira Doméstica Capacidade: 2.000 ML, Caracteristicas Adicionais: Planetária, 5 Velocidades, Ventosas Na Base , Potência: 300 W, Voltagem: 220
Porte da empresa: ME/EPP

05.207.424/0001-45	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	Sim	Sim	3	R$ 1.000,0000	R$ 3.000,0000	23/11/2022 11:14:26

000446

Marca: Philco Pbp800Vm
Fabricante: Philco Pbp800Vm
Modelo / Versão: Philco Pbp800Vm
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Batedeira Planetária Philco PBP800VM Turbo Inox 800W 110v A Batedeira Planetária Philco PBP800VM Turbo Inox conta com incríveis 12 velocidades e 800W de potência. Seu design moderno em inox com acabamento vermelho combina com o estilo e sofisticação da sua cozinha. Sua tigela de inox possui super capacidade de 4,5L e alças que facilitam o manuseio, além de poder ser levada ao freezer e ao forno. Ela possui 3 batedores para você fazer suas receitas favoritas O Batedor para claras em neve prepara de forma rápida e eficiente claras em neve, chantili suspiro, maionese, panquecas e muito mais O batedor para massas leves bate bolos, pudins, mousses, coberturas, tortas e cremes, e o batedor para massas pesadas sova e mistura massas pesadas sem esforço, ideal para preparar panetones, pizzas, pães doces e salgados. Ela também acompanha Tampa antirrespingo que cobre a tigela com eficiência e auxilia durante o preparo. E sua parte superior com inclinação facilita a retirada da tampa, batedores e tigela. Tudo isso com o incrível movimento planetário que mistura a massa de forma homogênea. CARACTERÍSTICAS: - 12 velocidades Turbo - Movimento Planetário - 1 tigela inox com alça de 4,5L que pode ir ao forno - 800W de potência - Tampa antirrespingos fixada na parte superior - Botão ejetor dos batedores - Acompanha batedor para massas leves, pesadas e clara em neve - Unidade motora fixa - Pés antiderrapantes DADOS TÉCNICOS: - Voltagem: 110v - Potência: 800W - Consumo: 0,80 kW/h - Tipo: Planetária - Tigela: Aço inox - Capacidade da tigela: 4,5 litros - Velocidades: 12 + Pulsar - Batedores: 3 - Base antiderrapante: Sim - Medidas (AxLxP): 35,8x22,4x40,8 cm - Peso: 3,60 Kg - Garantia: 12 meses ACESSÓRIOS: - 1 Tigela inox - 1 Batedor para claras em neve - 1 Batedor para massas leves - 1 Batedor para massas pesadas - Manual de instruções
Porte da empresa: ME/EPP

45.769.285/0001-68	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	Sim	Sim	3	R$ 3.000,0000	R$ 9.000,0000	24/11/2022 07:56:00

Marca: PHILCO
Fabricante: PHILCO
Modelo / Versão: PHILCO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Batedeira planetária; Potência mínima de 800 Watts; Tensão: 127 V; Quantidade de batedores: 3; Velocidade: mínimo de 10; Bowl em aço inox com capacidade mínima de 4 litros; Cor: branca ou preta; Garantia mínima de 1 ano. Certificação Inmetro.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.000,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 1.000,0000	05.207.424/0001-45	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 577,0000	46.186.229/0001-63	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 577,0000	09.263.279/0001-70	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 577,0000	16.889.292/0001-03	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 577,0000	24.765.205/0001-26	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 577,0000	29.615.312/0001-91	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 575,0000	47.607.630/0001-92	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 550,0000	41.509.851/0001-41	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 999,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:05:40:417
R$ 576,0000	05.207.424/0001-45	25/11/2022 10:05:41:070
R$ 545,0000	46.186.229/0001-63	25/11/2022 10:07:57:237
R$ 540,0000	47.607.630/0001-92	25/11/2022 10:08:55:837
R$ 535,0000	46.186.229/0001-63	25/11/2022 10:11:45:950
R$ 534,0000	24.765.205/0001-26	25/11/2022 10:13:55:863
R$ 570,0000	16.889.292/0001-03	25/11/2022 10:14:57:490
R$ 530,0000	47.607.630/0001-92	25/11/2022 10:15:01:370
R$ 529,0000	24.765.205/0001-26	25/11/2022 10:15:18:190
R$ 525,0000	47.607.630/0001-92	25/11/2022 10:15:27:607
R$ 524,0000	24.765.205/0001-26	25/11/2022 10:15:44:187
R$ 520,0000	47.607.630/0001-92	25/11/2022 10:15:50:607
R$ 519,0000	24.765.205/0001-26	25/11/2022 10:16:08:320
R$ 515,0000	47.607.630/0001-92	25/11/2022 10:17:55:853
R$ 514,0000	24.765.205/0001-26	25/11/2022 10:18:12:997

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	25/11/2022 09:31:09	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	25/11/2022 10:05:35	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	25/11/2022 10:20:13	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	25/11/2022 10:20:13	Item teve empate real para o valor 577,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	25/11/2022 10:20:13	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/11/2022 14:25:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor SIS GUARAPUAVA LTDA, CNPJ/CPF: 24.765.205/0001-26
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/11/2022 15:43:20	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SIS GUARAPUAVA LTDA, CNPJ/CPF: 24.765.205/0001-26.
Aceite de proposta	29/11/2022 08:29:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SIS GUARAPUAVA LTDA, CNPJ/CPF: 24.765.205/0001-26, pelo melhor lance de R$ 514,0000. Motivo: Aceito apenas na cor branca ou preta, conforme edital.
Habilitação de fornecedor	30/11/2022 11:36:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SIS GUARAPUAVA LTDA - CNPJ/CPF: 24.765.205/0001-26

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - Bebedouro água

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
43.016.642/0001-91	CENTER COMERCIO DE FILTROS PURIFICADORES E ACESSORIOS LTDA	Sim	Sim	3	R$ 2.358,0000	R$ 7.074,0000	23/11/2022 11:28:39

Marca: FRISBEL
Fabricante: FRISBEL
Modelo / Versão: RA 10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bebedouro industrial: Capacidade mínima: 100 litros; Corpo em aço inox; 03 torneiras sendo: 2 saídas para água gelada e 1 saída natural; Dimensões mínimas A1330xL650xP700 mm; Tensão: 127 V; Frequência: 60 Hz; Serpentina em aço inox 304; Aparador de água frontal em chapa de aço inox com ralo; Reservatório d'água em PP atóxico com controle de temperatura da água; Garantia mínima de 1 ano. Certificação Inmetro
Porte da empresa: ME/EPP

05.490.249/0001-46	B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	3	R$ 2.360,0000	R$ 7.080,0000	23/11/2022 16:35:07

Marca: BELFRIO
Fabricante: BELFRIO
Modelo / Versão: BEL100
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BEBEDOURO INDUSTRIAL 100L- TENSÃO: 127V - 2TG/1TN Registro Inmetro = 7898077579252 Características: - Chassi em tubo metálico proporcionando maior resistência ao produto; - Gabinete todo em aço inox; - Filtro externo para facilitar manutenção; - Reservatório em polipropileno; - 03 torneiras copo frontais cromadas; - 02 torneiras com água gelada e 01 torneira com água natural - Serpentina interna em aço inox 304; - Bojo em aço inox com dreno; - Baixo consumo de energia elétrica; - Utiliza gás ecológico R134A (Não agride a camada de ozônio); - Motor Hermético; - Condensação forçada; - Termostato para regulagem da temperatura da água; - Atende as exigências legais sobre fornecimento de água conforme Lei 6514 NR 18 e NR 24
Porte da empresa: ME/EPP

47.607.630/0001-92	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	3	R$ 2.385,0000	R$ 7.155,0000	24/11/2022 06:24:37

Marca: KX10
Fabricante: KX10
Modelo / Versão: KNOX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bebedouro industrial: Capacidade mínima: 100 litros; Corpo em aço inox; 03 torneiras sendo: 2 saídas para água gelada e 1 saída natural; Dimensões mínimas A1330xL650xP700 mm; Tensão: 127 V; Frequência: 60 Hz; Serpentina em aço inox 304; Aparador de água frontal em chapa de aço inox com ralo; Reservatório d'água em PP atóxico com controle de temperatura da água; Garantia mínima de 1 ano. Certificação Inmetro.
Porte da empresa: ME/EPP

03.918.644/0001-51	M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA	Sim	Sim	3	R$ 2.385,3600	R$ 7.156,0800	17/11/2022 13:30:13

Marca: FRISBEL
Fabricante: FRISBEL
Modelo / Versão: 100L
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bebedouro industrial: Capacidade mínima: 100 litros; Corpo em aço inox; 03 torneiras sendo: 2 saídas para água gelada e 1 saída natural; Dimensões mínimas A1330xL650xP700 mm; Tensão: 127 V; Frequência: 60 Hz; Serpentina em aço inox 304; Aparador de água

000447

frontal em chapa de aço inox com ralo; Reservatório d'água em PP atóxico com controle de temperatura da água; Garantia mínima de 1 ano. Certificação Inmetro.
Porte da empresa: ME/EPP

36.521.392/0001-81	GO VENDAS ELETRONICAS LTDA	Sim	Sim	3	R$ 2.385,3600	R$ 7.156,0800	22/11/2022 16:04:46

Marca: KNOX
Fabricante: KNOX
Modelo / Versão: KF10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bebedouro industrial: Capacidade mínima: 100 litros; Corpo em aço inox; 03 torneiras sendo: 2 saídas para água gelada e 1 saída natural; Dimensões mínimas A1330xL650xP700 mm; Tensão: 127 V, Frequência: 60 Hz; Serpentina em aço inox 304; Aparador de água frontal em chapa de aço inox com ralo; Reservatório d´água em PP atóxico com controle de temperatura da água; Garantia mínima de 1 ano. Certificação Inmetro.
Porte da empresa: ME/EPP

31.314.488/0001-55	AR LIMP LTDA	Sim	Sim	3	R$ 2.385,3600	R$ 7.156,0800	23/11/2022 16:45:25

Marca: Knox
Fabricante: Knox - Kx10
Modelo / Versão: Knox - Kx10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bebedouro industrial: - Capacidade mínima: 100 litros; - Corpo em aço inox; - 03 torneiras sendo: 2 saídas para água gelada e 1 saída natural; - Dimensões mínimas A 1330 x L 650 x P 700 mm; - Tensão: 127 V, - Frequência: 60 Hz; - Serpentina em aço inox 304; - Aparador de água frontal em chapa de aço inox com ralo; - Reservatório d'água em PP atóxico com controle de temperatura da água; - Garantia mínima de 1 ano. - Certificação Inmetro.
Porte da empresa: ME/EPP

45.769.285/0001-68	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	Sim	Sim	3	R$ 8.500,0000	R$ 25.500,0000	24/11/2022 07:56:00

Marca: NOZON
Fabricante: NOZON
Modelo / Versão: NOZON
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bebedouro industrial: Capacidade mínima: 100 litros; Corpo em aço inox; 03 torneiras sendo: 2 saídas para água gelada e 1 saída natural; Dimensões mínimas A1330xL650xP700 mm; Tensão: 127 V, Frequência: 60 Hz; Serpentina em aço inox 304; Aparador de água frontal em chapa de aço inox com ralo; Reservatório d 19água em PP atóxico com controle de temperatura da água; Garantia mínima de 1 ano. Certificação Inmetro.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 8.500,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 2.385,3600	36.521.392/0001-81	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 2.385,3600	03.918.644/0001-51	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 2.385,3600	31.314.488/0001-55	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 2.385,0000	47.607.630/0001-92	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 2.360,0000	05.490.249/0001-46	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 2.358,0000	43.016.642/0001-91	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 2.384,0000	36.521.392/0001-81	25/11/2022 10:20:25:537
R$ 2.357,0000	05.490.249/0001-46	25/11/2022 10:22:02:230
R$ 2.356,0000	43.016.642/0001-91	25/11/2022 10:22:28:477
R$ 2.350,0000	47.607.630/0001-92	25/11/2022 10:27:15:463
R$ 2.349,0000	43.016.642/0001-91	25/11/2022 10:27:30:967
R$ 2.345,0000	47.607.630/0001-92	25/11/2022 10:29:34:537
R$ 2.340,0000	43.016.642/0001-91	25/11/2022 10:29:45:873
R$ 2.339,0000	03.918.644/0001-51	25/11/2022 10:30:18:130
R$ 2.335,0000	47.607.630/0001-92	25/11/2022 10:30:27:267
R$ 2.330,0000	43.016.642/0001-91	25/11/2022 10:30:37:970
R$ 2.329,0000	03.918.644/0001-51	25/11/2022 10:31:03:020
R$ 2.383,9900	31.314.488/0001-55	25/11/2022 10:31:12:607
R$ 2.382,9900	36.521.392/0001-81	25/11/2022 10:31:14:103
R$ 2.325,0000	43.016.642/0001-91	25/11/2022 10:31:14:217
R$ 2.320,0000	47.607.630/0001-92	25/11/2022 10:31:21:077
R$ 2.310,0000	43.016.642/0001-91	25/11/2022 10:31:42:047
R$ 2.305,0000	47.607.630/0001-92	25/11/2022 10:32:14:697
R$ 2.300,0000	43.016.642/0001-91	25/11/2022 10:32:40:613
R$ 2.209,0000	03.918.644/0001-51	25/11/2022 10:32:52:040
R$ 2.200,0000	43.016.642/0001-91	25/11/2022 10:33:16:107
R$ 2.190,0000	47.607.630/0001-92	25/11/2022 10:33:28:127

R$ 2.180,0000	43.016.642/0001-91	25/11/2022 10:33:32:583
R$ 2.170,0000	47.607.630/0001-92	25/11/2022 10:33:41:753
R$ 2.160,0000	43.016.642/0001-91	25/11/2022 10:33:51:447
R$ 2.150,0000	05.490.249/0001-46	25/11/2022 10:35:48:500
R$ 2.140,0000	43.016.642/0001-91	25/11/2022 10:37:05:980
R$ 2.130,0000	05.490.249/0001-46	25/11/2022 10:39:03:380
R$ 2.100,0000	43.016.642/0001-91	25/11/2022 10:39:19:010
R$ 2.090,0000	05.490.249/0001-46	25/11/2022 10:41:16:183

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	25/11/2022 09:31:24	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	25/11/2022 10:20:14	Item aberto para lances.
Encerramento	25/11/2022 10:43:17	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	25/11/2022 10:43:17	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/11/2022 14:23:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 05.490.249/0001-46.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/11/2022 15:05:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 05.490.249/0001-46.
Aceite de proposta	28/11/2022 09:25:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 05.490.249/0001-46, pelo melhor lance de R$ 2.090,0000.
Habilitação de fornecedor	30/11/2022 11:36:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 05.490.249/0001-46

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - Máquina secar roupa

Propostas Participaram deste item: as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
45.769.285/0001-68	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	Sim	Sim	1	R$ 3.000,0000	R$ 3.000,0000	24/11/2022 07:56:00

Marca: BRITANIA
Fabricante: BRITANIA
Modelo / Versão: BRITANIA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Centrífuga de roupas: Centrifugação mínima: 1720 RPM; Tensão: 127 V; Classificação energética: A; Capacidade mínima roupa molhada: 8 kg; Abertura da tampa superior; Saída de água automática, com grade de proteção; Cor branca; Garantia mínima de 1 ano. Certificação Inmetro.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.000,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 2.999,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:21:12:730

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	25/11/2022 09:31:27	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	25/11/2022 10:21:11	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	25/11/2022 10:31:12	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	25/11/2022 10:32:00	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	25/11/2022 10:32:00	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de	25/11/2022	Recusa da proposta. Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-

000448

proposta	14:15:58	68, pelo melhor lance de R$ 2.999,0000. Motivo: Valor acima do estimado, sem negociação.
Cancelado no julgamento	29/11/2022 13:31:46	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - Ferro passar roupa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.509.851/0001-41	HISLEI STANCKI DA LUZ ORCHEL 04793098924	Sim	Sim	1	R$ 120,0000	R$ 120,0000	17/11/2022 15:19:54

Marca: MONDIAL
Fabricante: MONDIAL
Modelo / Versão: F32
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: erro Passar Roupa Tipo: Elétrico A Seco , Tensão Alimentação: 127 V, Características Adicionais: Antiaderente, Controle De Temperatura , Potência: 1.000
Porte da empresa: ME/EPP

47.607.630/0001-92	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 120,0000	R$ 120,0000	24/11/2022 06:24:37

Marca: AGRATTO
Fabricante: AGRATTO
Modelo / Versão: FC-01 (6053)
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ferro de Passar a Vapor: Potência mínima: ?1200 Watts; Tensão: 127 Volts; Base em cerâmica; Cabo anatômico com giro 360º; Garantia mínima de 12 meses. Certificação Inmetro.
Porte da empresa: ME/EPP

46.186.229/0001-63	MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 124,2700	R$ 124,2700	22/11/2022 15:59:04

Marca: MALLORY
Fabricante: MALLORY
Modelo / Versão: MALLORY
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ferro de Passar a Vapor: Potência mínima: ?1200 Watts; Tensão: 127 Volts; Base em cerâmica; Cabo anatômico com giro 360º; Garantia mínima de 12 meses. Certificação Inmetro.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 124,2700	46.186.229/0001-63	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 120,0000	47.607.630/0001-92	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 120,0000	41.509.851/0001-41	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 119,0000	47.607.630/0001-92	25/11/2022 10:27:20:067

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	25/11/2022 09:31:29	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	25/11/2022 10:23:10	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	25/11/2022 10:33:11	Item aguardando decisão sobre reinicio ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	25/11/2022 10:41:49	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	25/11/2022 10:41:49	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/11/2022 14:24:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 47.607.630/0001-92.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/11/2022 15:17:15	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 47.607.630/0001-92.
Aceite de proposta	28/11/2022 11:33:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 47.607.630/0001-92, pelo melhor lance de R$ 119,0000.
Habilitação de fornecedor	30/11/2022 11:36:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 47.607.630/0001-92

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 11 - Fogão gás

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
47.607.630/0001-92	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	3	R$ 762,0000	R$ 2.286,0000	24/11/2022 06:28:23

Marca: BRASLAR
Fabricante: BRASLAR
Modelo / Versão: SIRIUS PLUS 4Q BRANCO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fogão a gás de piso: Quantidade de bocas: 04; Número de grades: 02; Material: em aço; Queimadores em alumínio, com bocas esmaltadas; Acendimento automático, tensão: 127V; Injetor de gás horizontal; Forno autolimpante com iluminação central; Puxador em aço com isolamento térmico; Botões removíveis; Pés reguláveis; Tampa de vidro; Mesa em inox; Cor: branca, Fabricado de acordo com as normas de segurança (NBR-10148/2011). Garantia mínima de 01 ano. Certificação Inmetro.
Porte da empresa: ME/EPP

45.769.285/0001-68	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	Sim	Sim	3	R$ 5.000,0000	R$ 15.000,0000	24/11/2022 07:56:01

Marca: Atlas
Fabricante: Atlas
Modelo / Versão: Atlas
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fogão a gás de piso: Quantidade de bocas: 04; Número de grades: 02; Material: em aço; Queimadores em alumínio, com bocas esmaltadas; Acendimento automático, tensão: 127V; Injetor de gás horizontal; Forno autolimpante com iluminação central; Puxador em aço com isolamento térmico; Botões removíveis; Pés reguláveis; Tampa de vidro; Mesa em inox; Cor: branca, Fabricado de acordo com as normas de segurança (NBR-10148/2011). Garantia mínima de 01 ano. Certificação Inmetro.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5.000,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 762,0000	47.607.630/0001-92	25/11/2022 09:30:01:000

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	25/11/2022 09:31:31	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	25/11/2022 10:32:02	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	25/11/2022 10:42:03	Item aguardando decisão sobre reinicio ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	25/11/2022 10:53:11	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	25/11/2022 10:53:11	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	28/11/2022 11:34:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 47.607.630/0001-92, pelo melhor lance de R$ 762,0000.
Habilitação de fornecedor	30/11/2022 11:36:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 47.607.630/0001-92

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 12 - Fogão industrial

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
47.607.630/0001-92	MONDUST COMERCIO DE	Sim	Sim	5	R$ 2.080,0000	R$ 10.400,0000	24/11/2022 06:28:23

000449

PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

Marca: VENÂNCIO
Fabricante: VENÂNCIO
Modelo / Versão: FFAP6F
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fogão industrial 06 bocas, com forno, alta pressão: Alimentação a gás; Capacidade mínima do forno: 55 litros; Grelha fundida de 30/30; Mesa em pintura epóxi, com 06 queimadores. Garantia mínima de 01 ano. Certificação Inmetro.
Porte da empresa: ME/EPP

37.550.502/0001-04 CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA — Sim — Sim — 5 — R$ 2.080,0000 — R$ 10.400,0000 — 24/11/2022 07:53:02

Marca: CRISTAL AÇO
Fabricante: MR FOGOES
Modelo / Versão: 6BOCAS FORNO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fogão industrial 06 bocas, com forno, alta pressão: Alimentação a gás; Capacidade mínima do forno: 55 litros; Grelha fundida de 30/30; Mesa em pintura epóxi, com 06 queimadores. Garantia mínima de 01 ano. Certificação Inmetro.
Porte da empresa: ME/EPP

10.506.096/0001-18 MAQUITEC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA — Sim — Sim — 5 — R$ 2.086,0000 — R$ 10.430,0000 — 24/11/2022 07:24:55

Marca: Metalfour
Fabricante: Metalfour Fogões
Modelo / Versão: Cód 5025 - 6 BS, 30x30, P5, Alta Pressão c/ Forno.
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fogão industrial 06 bocas, com forno, alta pressão: Alimentação a gás; Capacidade mínima do forno: 55 litros; Grelha fundida de 30/30; Mesa em pintura epóxi, com 06 queimadores. Garantia mínima de 01 ano. Certificação Inmetro. Marca Metalfour. Modelo Cód 5025 - Fogão Ind. 6 Bocas Simples, Grelhas 30x30, Perfil 5, Alta Pressão c/ Forno de 57 litros. Validade da Proposta: 90 dias. NÃO FAZEMOS MONTAGEM OU INSTALAÇÃO.
Porte da empresa: ME/EPP

36.521.392/0001-81 GO VENDAS ELETRONICAS LTDA — Sim — Sim — 5 — R$ 2.086,3300 — R$ 10.431,6500 — 22/11/2022 16:04:46

Marca: METALFOUR
Fabricante: METALFOUR
Modelo / Versão: 5017/5101-6BSF
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fogão industrial 06 bocas, com forno, alta pressão: Alimentação a gás; Capacidade mínima do forno: 55 litros; Grelha fundida de 30/30; Mesa em pintura epóxi, com 06 queimadores. Garantia mínima de 01 ano. Certificação Inmetro.
Porte da empresa: ME/EPP

31.314.488/0001-55 AR LIMP LTDA — Sim — Sim — 5 — R$ 2.086,3300 — R$ 10.431,6500 — 23/11/2022 16:48:23

Marca: Metalfour
Fabricante: Metalfour - Luxo 6b
Modelo / Versão: Metalfour - Luxo 6b
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fogão industrial 06 bocas, - Com forno, - Alta pressão: - Alimentação a gás; - Capacidade mínima do forno: 55 litros; - Grelha fundida de 30/30; - Mesa em pintura epóxi, com 06 queimadores. - Garantia mínima de 01 ano. - Certificação Inmetro
Porte da empresa: ME/EPP

20.732.659/0001-40 PRIDE ATACADO EIRELI — Sim — Sim — 5 — R$ 2.086,3300 — R$ 10.431,6500 — 23/11/2022 19:48:50

Marca: CRISTAL AÇO
Fabricante: CRISTAL AÇO
Modelo / Versão: 30X30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fogão industrial 06 bocas, com forno, alta pressão: Alimentação a gás; Capacidade mínima do forno: 55 litros; Grelha fundida de 30/30; Mesa em pintura epóxi, com 06 queimadores. Garantia mínima de 01 ano. Certificação Inmetro.
Porte da empresa: ME/EPP

18.770.897/0001-06 V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA — Sim — Sim — 5 — R$ 2.086,3300 — R$ 10.431,6500 — 24/11/2022 07:34:07

Marca: ITAJOBI
Fabricante: ITAJOBI
Modelo / Versão: ITA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
Porte da empresa: ME/EPP

45.769.285/0001-68 REDNOV FERRAMENTAS LTDA. — Sim — Sim — 5 — R$ 2.086,3300 — R$ 10.431,6500 — 24/11/2022 07:56:01

Marca: Mr
Fabricante: Mr
Modelo / Versão: Mr
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fogão industrial 06 bocas, com forno, alta pressão: Alimentação a gás; Capacidade mínima do forno: 55 litros; Grelha fundida de 30/30; Mesa em pintura epóxi, com 06

queimadores. Garantia mínima de 01 ano. Certificação Inmetro.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.086,3300	36.521.392/0001-81	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 2.086,3300	45.769.285/0001-68	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 2.086,3300	18.770.897/0001-06	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 2.086,3300	20.732.659/0001-40	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 2.086,3300	31.314.488/0001-55	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 2.086,0000	10.506.096/0001-18	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 2.080,0000	47.607.630/0001-92	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 2.080,0000	37.550.502/0001-04	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 2.079,0000	36.521.392/0001-81	25/11/2022 10:41:51:843
R$ 2.078,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:41:52:340
R$ 2.077,0000	36.521.392/0001-81	25/11/2022 10:41:53:843
R$ 2.076,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:41:54:637
R$ 2.075,0000	36.521.392/0001-81	25/11/2022 10:41:55:837
R$ 2.074,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:41:56:883
R$ 2.073,0000	36.521.392/0001-81	25/11/2022 10:41:57:840
R$ 2.072,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:41:59:093
R$ 2.071,0000	36.521.392/0001-81	25/11/2022 10:41:59:840
R$ 2.070,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:42:02:413
R$ 2.069,0000	36.521.392/0001-81	25/11/2022 10:42:03:840
R$ 2.068,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:42:04:627
R$ 2.067,0000	36.521.392/0001-81	25/11/2022 10:42:05:847
R$ 2.066,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:42:06:813
R$ 2.065,0000	36.521.392/0001-81	25/11/2022 10:42:07:843
R$ 2.064,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:42:09:023
R$ 2.063,0000	36.521.392/0001-81	25/11/2022 10:42:09:843
R$ 2.062,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:42:11:277
R$ 2.061,0000	36.521.392/0001-81	25/11/2022 10:42:11:847
R$ 2.060,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:42:13:507
R$ 2.059,0000	36.521.392/0001-81	25/11/2022 10:42:13:840
R$ 2.058,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:42:15:707
R$ 2.057,0000	36.521.392/0001-81	25/11/2022 10:42:15:840
R$ 2.056,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:42:17:890
R$ 2.055,0000	36.521.392/0001-81	25/11/2022 10:42:19:840
R$ 2.054,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:42:20:083
R$ 2.053,0000	36.521.392/0001-81	25/11/2022 10:42:21:843
R$ 2.052,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:42:22:323
R$ 2.051,0000	36.521.392/0001-81	25/11/2022 10:42:23:847
R$ 2.050,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:42:24:633
R$ 2.049,0000	36.521.392/0001-81	25/11/2022 10:42:25:843
R$ 2.048,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:42:26:897
R$ 2.047,0000	36.521.392/0001-81	25/11/2022 10:42:27:847
R$ 2.046,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:42:29:113
R$ 2.045,0000	36.521.392/0001-81	25/11/2022 10:42:29:843
R$ 2.044,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:42:31:310
R$ 2.043,0000	36.521.392/0001-81	25/11/2022 10:42:31:847
R$ 2.042,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:42:33:507
R$ 2.041,0000	36.521.392/0001-81	25/11/2022 10:42:33:843
R$ 2.040,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:42:35:720
R$ 2.039,0000	36.521.392/0001-81	25/11/2022 10:42:35:843
R$ 2.038,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:42:37:957
R$ 2.037,0000	36.521.392/0001-81	25/11/2022 10:42:39:847
R$ 2.036,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:42:40:157
R$ 2.000,0000	20.732.659/0001-40	25/11/2022 10:42:40:967
R$ 1.999,0000	36.521.392/0001-81	25/11/2022 10:42:41:850
R$ 1.998,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:42:42:490

000450

R$ 1.997,0000	36.521.392/0001-81	25/11/2022 10:42:43:860
R$ 1.996,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:42:44:723
R$ 1.995,0000	36.521.392/0001-81	25/11/2022 10:42:45:847
R$ 1.994,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:42:46:930
R$ 1.993,0000	36.521.392/0001-81	25/11/2022 10:42:47:850
R$ 1.992,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:42:49:143
R$ 1.991,0000	36.521.392/0001-81	25/11/2022 10:42:49:853
R$ 1.950,0000	20.732.659/0001-40	25/11/2022 10:42:50:817
R$ 1.949,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:42:51:350
R$ 1.948,0000	36.521.392/0001-81	25/11/2022 10:42:51:850
R$ 1.947,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:42:53:583
R$ 1.946,0000	36.521.392/0001-81	25/11/2022 10:42:53:850
R$ 1.900,0000	20.732.659/0001-40	25/11/2022 10:42:55:437
R$ 1.899,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:42:55:833
R$ 1.898,0000	36.521.392/0001-81	25/11/2022 10:42:57:850
R$ 1.897,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:42:58:030
R$ 1.896,0000	36.521.392/0001-81	25/11/2022 10:42:59:850
R$ 1.895,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:43:00:273
R$ 1.894,0000	36.521.392/0001-81	25/11/2022 10:43:01:857
R$ 1.893,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:43:02:530
R$ 1.892,0000	36.521.392/0001-81	25/11/2022 10:43:03:857
R$ 1.891,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:43:04:753
R$ 1.890,0000	36.521.392/0001-81	25/11/2022 10:43:05:853
R$ 1.889,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:43:06:973
R$ 1.888,0000	36.521.392/0001-81	25/11/2022 10:43:07:943
R$ 1.887,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:43:09:207
R$ 1.886,0000	36.521.392/0001-81	25/11/2022 10:43:09:853
R$ 1.885,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:43:11:463
R$ 1.884,0000	36.521.392/0001-81	25/11/2022 10:43:11:853
R$ 1.883,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:43:13:693
R$ 1.882,0000	36.521.392/0001-81	25/11/2022 10:43:13:860
R$ 1.881,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:43:15:900
R$ 1.880,0000	36.521.392/0001-81	25/11/2022 10:43:17:853
R$ 1.879,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:43:18:177
R$ 1.878,0000	36.521.392/0001-81	25/11/2022 10:43:19:853
R$ 1.877,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:43:20:513
R$ 1.876,0000	36.521.392/0001-81	25/11/2022 10:43:21:860
R$ 1.875,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:43:22:730
R$ 1.874,0000	36.521.392/0001-81	25/11/2022 10:43:23:857
R$ 1.873,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:43:25:023
R$ 1.872,0000	36.521.392/0001-81	25/11/2022 10:43:25:857
R$ 1.871,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:43:27:243
R$ 1.870,0000	36.521.392/0001-81	25/11/2022 10:43:27:857
R$ 1.869,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:43:29:463
R$ 1.868,0000	36.521.392/0001-81	25/11/2022 10:43:29:857
R$ 1.867,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:43:31:757
R$ 1.866,0000	36.521.392/0001-81	25/11/2022 10:43:31:860
R$ 1.865,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:43:33:993
R$ 1.864,0000	36.521.392/0001-81	25/11/2022 10:43:35:863
R$ 1.863,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:43:36:227
R$ 1.862,0000	36.521.392/0001-81	25/11/2022 10:43:37:860
R$ 1.861,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:43:38:420
R$ 1.860,0000	36.521.392/0001-81	25/11/2022 10:43:39:857
R$ 1.859,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:43:40:640
R$ 1.858,0000	36.521.392/0001-81	25/11/2022 10:43:41:857
R$ 1.857,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:43:42:847
R$ 1.856,0000	36.521.392/0001-81	25/11/2022 10:43:43:860
R$ 1.855,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:43:45:060
R$ 1.854,0000	36.521.392/0001-81	25/11/2022 10:43:45:863

R$ 1.853,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:43:47:333
R$ 1.852,0000	36.521.392/0001-81	25/11/2022 10:43:47:860
R$ 1.851,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:43:49:527
R$ 1.850,0000	36.521.392/0001-81	25/11/2022 10:43:49:860
R$ 1.849,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:43:51:750
R$ 1.848,0000	36.521.392/0001-81	25/11/2022 10:43:51:863
R$ 1.847,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:43:53:977
R$ 1.846,0000	36.521.392/0001-81	25/11/2022 10:43:55:860
R$ 1.845,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:43:56:197
R$ 1.844,0000	36.521.392/0001-81	25/11/2022 10:43:57:860
R$ 1.843,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:43:58:403
R$ 1.842,0000	36.521.392/0001-81	25/11/2022 10:43:59:860
R$ 1.841,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:44:00:620
R$ 1.840,0000	36.521.392/0001-81	25/11/2022 10:44:01:867
R$ 1.839,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:44:02:840
R$ 1.838,0000	36.521.392/0001-81	25/11/2022 10:44:03:863
R$ 1.837,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:44:05:060
R$ 1.836,0000	36.521.392/0001-81	25/11/2022 10:44:05:873
R$ 1.835,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:44:07:263
R$ 1.834,0000	36.521.392/0001-81	25/11/2022 10:44:07:867
R$ 1.830,0000	47.607.630/0001-92	25/11/2022 10:45:27:587
R$ 1.829,0000	36.521.392/0001-81	25/11/2022 10:45:27:883
R$ 1.800,0000	20.732.659/0001-40	25/11/2022 10:45:47:123
R$ 1.799,0000	36.521.392/0001-81	25/11/2022 10:45:47:890
R$ 1.820,0000	47.607.630/0001-92	25/11/2022 10:45:49:833
R$ 1.750,0000	20.732.659/0001-40	25/11/2022 10:45:51:133
R$ 1.749,0000	36.521.392/0001-81	25/11/2022 10:45:51:893
R$ 2.079,9900	31.314.488/0001-55	25/11/2022 10:49:33:420
R$ 1.740,0000	47.607.630/0001-92	25/11/2022 10:50:44:140
R$ 1.739,0000	36.521.392/0001-81	25/11/2022 10:50:45:977
R$ 1.730,0000	47.607.630/0001-92	25/11/2022 10:50:50:703
R$ 1.729,0000	36.521.392/0001-81	25/11/2022 10:50:51:980
R$ 1.720,0000	47.607.630/0001-92	25/11/2022 10:52:27:717
R$ 1.719,0000	36.521.392/0001-81	25/11/2022 10:52:27:997
R$ 1.710,0000	47.607.630/0001-92	25/11/2022 10:53:31:373
R$ 1.709,0000	36.521.392/0001-81	25/11/2022 10:53:32:023
R$ 1.700,0000	47.607.630/0001-92	25/11/2022 10:54:34:217
R$ 1.699,0000	36.521.392/0001-81	25/11/2022 10:54:36:027
R$ 1.690,0000	47.607.630/0001-92	25/11/2022 10:55:46:133
R$ 1.689,0000	36.521.392/0001-81	25/11/2022 10:55:48:050

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	25/11/2022 09:31:34	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	25/11/2022 10:41:50	Item aberto para lances.
Encerramento	25/11/2022 10:57:49	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	25/11/2022 10:57:49	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/11/2022 14:23:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ/CPF: 36.521.392/0001-81.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/11/2022 14:29:14	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ/CPF: 36.521.392/0001-81.
Aceite de proposta	28/11/2022 09:31:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ/CPF: 36.521.392/0001-81, pelo melhor lance de R$ 1.689,0000.
Habilitação de fornecedor	30/11/2022 11:36:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA - CNPJ/CPF: 36.521.392/0001-81

Não existem intenções de recurso para o item

000451

Item: 13 - Fogão elétrico

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.509.851/0001-41	HISLEI STANCKI DA LUZ ORCHEL 04793098924	Sim	Sim	1	R$ 710,0000	R$ 710,0000	17/11/2022 15:22:10

Marca: Forno Eletrico
Fabricante: Forno Eletrico
Modelo / Versão: Forno Eletrico 44l
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fogão Elétrico Material: Aço Inoxidável , Voltagem: 110/127 V, Componentes: 4 Acendedores, Automático, Timer Digital Sonoro , Uso: Doméstico , Características Adicionais: Tampo De Vidro
Porte da empresa: ME/EPP

45.769.285/0001-68	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	Sim	Sim	1	R$ 712,3300	R$ 712,3300	24/11/2022 07:56:01

Marca: ITC
Fabricante: ITC
Modelo / Versão: ITC
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Forno elétrico: Capacidade mínima: 44 litros; Variação de temperatura mínima: 50°C e 300°C; Potência mínima: 1750 W; Tensão: 110 V; Classificação energética: mínimo B; Cor: branca. Contendo lâmpada interior, isolante térmico e janela de exaustão, no mínimo duas posições de altura das grades internas, bandeja para resíduos esmaltada, funções de auto limpeza, grill, dourar e gratinar, timer; Garantia mínima de 01 ano. Certificação Inmetro.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 712,3300	45.769.285/0001-68	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 710,0000	41.509.851/0001-41	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 709,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:43:18:307

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	25/11/2022 09:31:36	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	25/11/2022 10:43:17	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	25/11/2022 10:53:18	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	25/11/2022 10:53:51	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	25/11/2022 10:53:51	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/11/2022 14:25:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/11/2022 15:41:26	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68.
Aceite de proposta	28/11/2022 09:37:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68, pelo melhor lance de R$ 709,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/11/2022 09:31:57	Convocado para envio de anexo o fornecedor REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/11/2022 09:42:41	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68.
Habilitação de fornecedor	30/11/2022 11:36:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA. - CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 14 - Freezer

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
47.876.177/0001-10	LICITA MAIS COMMERCIAL	Sim	Sim	4	R$ 2.603,2000	R$ 10.412,8000	07/11/2022 17:14:19

LTDA

Marca: CONSUL
Fabricante: CONSUL
Modelo / Versão: CHA31EB
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Freezer
Porte da empresa: ME/EPP

31.314.488/0001-55	AR LIMP LTDA	Sim	Sim	4	R$ 2.603,2000	R$ 10.412,8000	23/11/2022 16:48:23

Marca: Consul - CHA31EB
Fabricante: Consul - CHA31EB
Modelo / Versão: Consul - CHA31EB
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Freezer horizontal: - Capacidade mínima: 300 litros, - Dimensões mínimas aproximadas: A 900 x L 900 x P 760 mm; - Voltagem 127 V; - Classificação energética: A; - Cor: branca; - Controle de temperatura para versão freezer e refrigerador; - Pés com rodízios; - Garantia mínima de 01 ano. - Certificação Inmetro.
Porte da empresa: ME/EPP

20.732.659/0001-40	PRIDE ATACADO EIRELI	Sim	Sim	4	R$ 2.603,2000	R$ 10.412,8000	23/11/2022 19:48:50

Marca: CONSUL
Fabricante: CONSUL
Modelo / Versão: CHA31
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Freezer horizontal: Capacidade mínima: 300 litros, Dimensões mínimas aproximadas: A900xL900xP760 mm; Voltagem 127 V; Classificação energética: A; Cor: branca; Controle de temperatura para versão freezer e refrigerador; Pés com rodízios; Garantia mínima de 01 ano. Certificação Inmetro.
Porte da empresa: ME/EPP

45.769.285/0001-68	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	Sim	Sim	4	R$ 12.000,0000	R$ 48.000,0000	24/11/2022 07:56:01

Marca: CONSUL
Fabricante: CONSUL
Modelo / Versão: CONSUL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Freezer horizontal: Capacidade mínima: 300 litros, Dimensões mínimas aproximadas: A900xL900xP760 mm; Voltagem 127 V; Classificação energética: A; Cor: branca; Controle de temperatura para versão freezer e refrigerador; Pés com rodízios; Garantia mínima de 01 ano. Certificação Inmetro.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 12.000,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 2.603,2000	47.876.177/0001-10	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 2.603,2000	31.314.488/0001-55	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 2.603,2000	20.732.659/0001-40	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 2.601,8000	47.876.177/0001-10	25/11/2022 10:54:48:927
R$ 2.600,0000	31.314.488/0001-55	25/11/2022 10:55:24:530
R$ 2.590,0000	20.732.659/0001-40	25/11/2022 10:55:40:053
R$ 2.588,8000	47.876.177/0001-10	25/11/2022 10:56:27:527
R$ 2.580,0000	20.732.659/0001-40	25/11/2022 10:58:07:527
R$ 2.578,8000	47.876.177/0001-10	25/11/2022 11:00:54:010
R$ 2.570,0000	20.732.659/0001-40	25/11/2022 11:01:38:657
R$ 2.568,8000	47.876.177/0001-10	25/11/2022 11:02:34:203
R$ 2.560,0000	20.732.659/0001-40	25/11/2022 11:04:11:547
R$ 2.558,8000	47.876.177/0001-10	25/11/2022 11:04:16:693
R$ 2.550,0000	20.732.659/0001-40	25/11/2022 11:04:29:887
R$ 2.548,8000	47.876.177/0001-10	25/11/2022 11:05:45:370
R$ 2.530,0000	20.732.659/0001-40	25/11/2022 11:06:46:613

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	25/11/2022 09:31:38	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	25/11/2022 10:53:12	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	25/11/2022 11:08:47	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	25/11/2022 11:08:47	Item encerrado para lances.

000452

Abertura do prazo - Convocação anexo	25/11/2022 14:24:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor PRIDE ATACADO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.732.659/0001-40.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/11/2022 14:30:45	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PRIDE ATACADO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.732.659/0001-40.
Aceite de proposta	29/11/2022 08:12:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PRIDE ATACADO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.732.659/0001-40, pelo melhor lance de R$ 2.530,0000.
Habilitação de fornecedor	30/11/2022 11:36:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PRIDE ATACADO EIRELI - CNPJ/CPF: 20.732.659/0001-40

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 15 - Refrigerador doméstico

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.509.851/0001-41	HISLEI STANCKI DA LUZ ORCHEL 04793098924	Sim	Sim	5	R$ 3.400,0000	R$ 17.000,0000	17/11/2022 15:22:10

Marca: BRASTEMP
Fabricante: BRASTEMP
Modelo / Versão: CRM50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refrigerador Doméstico Capacidade: 410 L, Voltagem: 110 V, Características Adicionais: Frost Free , Cor: Branca , Tipo: Vertical
Porte da empresa: ME/EPP

35.764.167/0001-03	ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI	Sim	Sim	5	R$ 3.690,0000	R$ 18.450,0000	23/11/2022 17:53:20

Marca: CONSUL
Fabricante: CONSUL
Modelo / Versão: CRM44AB 110V
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REFRIGERADOR DUPLEX, COR BRANCA 407L de capacidade bruta, 386L de capacidade líquida, FROST FREE, voltagem 110V 1 - Compartimento Freezer 2 - Prateleira Freezer com suporte para formas de gelo 3 - Formas de Gelo 4 - Controle de Circulação de Ar 5 - Compartimento Extra Frio 6 - Sensor de Temperatura 7 - Controle Eletrônico Interno com iluminação a LED 8 - Prateleiras com Altura Flex 9 - Cestos Porta Ovos (CRM44) 10 - Tampa Gaveta de Legumes 11 - Gaveta de Legumes 12 - Pés Estabilizadores 13 - Prateleiras Porta Freezer 14 - Prateleira Acesso Fácil (CRM44) 15 - Prateleira Multiuso 16 - Separador de Garrafas 17 - Prateleira Garrafas Garantia de 12 meses. Certificação Inmetro.
Porte da empresa: ME/EPP

47.876.177/0001-10	LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA	Sim	Sim	5	R$ 3.700,0000	R$ 18.500,0000	07/11/2022 17:14:19

Marca: BRASTEMP
Fabricante: BRASTEMP
Modelo / Versão: BRM54HB
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refrigerador doméstico
Porte da empresa: ME/EPP

31.314.488/0001-55	AR LIMP LTDA	Sim	Sim	5	R$ 3.700,0000	R$ 18.500,0000	23/11/2022 16:48:23

Marca: Consul
Fabricante: Consul - CRM50HB
Modelo / Versão: Consul - CRM50HB
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Geladeira: Tipo: 2 portas frostfree; - Capacidade mínima de armazenagem: 400 litros, Sendo capacidade mínima: - Refrigerador: 311 litros - Freezer: 89 litros; - Voltagem: 110 Volts; - Classificação energética: A; - Painel: Eletrônico; - Controle de temperatura; - Iluminação interna; - Pés ajustáveis; - Garantia mínima de 12 meses. - Certificação Inmetro.
Porte da empresa: ME/EPP

20.732.659/0001-40	PRIDE ATACADO EIRELI	Sim	Sim	5	R$ 3.700,0000	R$ 18.500,0000	23/11/2022 19:48:50

Marca: CONSUL
Fabricante: CONSUL
Modelo / Versão: CHB50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Geladeira: Tipo: 2 portas frostfree; Capacidade mínima de armazenagem: 400 litros, sendo capacidade mínima do refrigerador: 311 litros e a capacidade mínima do freezer: 89 litros; Voltagem: 110 Volts; Classificação energética: A; Painel: Eletrônico; Controle de temperatura; Iluminação interna; Pés ajustáveis; Garantia mínima de 12 meses. Certificação Inmetro
Porte da empresa: ME/EPP

30.195.733/0001-90	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA	Sim	Sim	5	R$ 3.985,0000	R$ 19.925,0000	23/11/2022 15:37:01

Marca: CONSUL
Fabricante: CONSUL

Modelo / Versão: CONSUL/ CRM50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refrigerador doméstico - Refrigerador Doméstico Capacidade: 375 L, Voltagem: 110 V, Características Adicionais: Frost Free , Cor: Branca , Tipo: Vertical
Porte da empresa: ME/EPP

09.263.279/0001-70	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN	Sim	Sim	5	R$ 4.500,0000	R$ 22.500,0000	23/11/2022 17:29:02

Marca: BRASTEMP
Fabricante: BRASTEMP
Modelo / Versão: BRM54
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refrigerador doméstico - Refrigerador Doméstico Capacidade: 375 L, Voltagem: 110 V, Características Adicionais: Frost Free , Cor: Branca , Tipo: Vertical
Porte da empresa: ME/EPP

45.769.285/0001-68	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	Sim	Sim	5	R$ 15.000,0000	R$ 75.000,0000	24/11/2022 07:56:01

Marca: CONSUL
Fabricante: CONSUL
Modelo / Versão: CONSUL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Geladeira: Tipo: 2 portas frostfree; Capacidade mínima de armazenagem: 400 litros, sendo capacidade mínima do refrigerador: 311 litros e a capacidade mínima do freezer: 89 litros; Voltagem: 110 Volts; Classificação energética: A; Painel: Eletrônico; Controle de temperatura; Iluminação interna; Pés ajustáveis; Garantia mínima de 12 meses. Certificação Inmetro.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 15.000,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 4.500,0000	09.263.279/0001-70	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 3.985,0000	30.195.733/0001-90	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 3.700,0000	20.732.659/0001-40	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 3.700,0000	31.314.488/0001-55	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 3.700,0000	47.876.177/0001-10	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 3.690,0000	35.764.167/0001-03	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 3.400,0000	41.509.851/0001-41	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 3.550,8000	47.876.177/0001-10	25/11/2022 10:55:08:287
R$ 3.399,0000	20.732.659/0001-40	25/11/2022 10:57:57:087
R$ 3.640,0000	31.314.488/0001-55	25/11/2022 11:00:40:153
R$ 3.549,8000	35.764.167/0001-03	25/11/2022 11:02:24:800

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	25/11/2022 09:31:41	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	25/11/2022 10:53:53	Item aberto para lances.
Encerramento	25/11/2022 11:04:25	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	25/11/2022 11:04:25	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/11/2022 08:40:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor PRIDE ATACADO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.732.659/0001-40.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/11/2022 08:45:19	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PRIDE ATACADO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.732.659/0001-40.
Aceite de proposta	29/11/2022 08:59:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PRIDE ATACADO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.732.659/0001-40, pelo melhor lance de R$ 3.399,0000.
Habilitação de fornecedor	30/11/2022 11:36:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PRIDE ATACADO EIRELI - CNPJ/CPF: 20.732.659/0001-40

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 16 - Lavadora alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
47.607.630/0001-92	MONDUST	Sim	Sim	8	R$ 690,0000	R$ 5.520,0000	24/11/2022

06:28:23

COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

Marca: LAVOR
Fabricante: LAVOR
Modelo / Versão: FAST 120
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavadora de Alta Pressão: Potência elétrica: mínimo de 1450 W; Pressão: mínimo de 1600 Libras; Tensão: 127 V; Vazão 300 l/h; Mangueira de alta pressão de 3 m; Gatilho com trava de segurança; Bico regulador do jato de água; Garantia mínima de 1 ano. Certificação Inmetro.
Porte da empresa: ME/EPP

29.322.621/0001-73 COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA — Sim | Sim | 8 | R$ 692,0000 | R$ 5.536,0000 | 23/11/2022 12:13:41

Marca: LAVOR WASH
Fabricante: LAVOR WASH
Modelo / Versão: ONE 120
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LAVADORA ALTA PRESSÃO, PRESSÃO 1600 LB, VAZÃO 700 L/H, TENSÃO 220 V, POTÊNCIA CONSUMIDA 1,8 KW/H, PESO 13 KG, TIPO MONOFÁSICO Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 8 Unidade de fornecimento: Unidade
Porte da empresa: ME/EPP

97.541.831/0001-02 GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES — Sim | Sim | 8 | R$ 692,8500 | R$ 5.542,8000 | 22/11/2022 11:00:51

Marca: LAVOR
Fabricante: LAVOR
Modelo / Versão: LAVOR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavadora de Alta Pressão: Potência elétrica: mínimo de 1450 W; Pressão: mínimo de 1600 Libras; Tensão: 127 V; Vazão 300 l/h; Mangueira de alta pressão de 3 m; Gatilho com trava de segurança; Bico regulador do jato de água; Garantia mínima de 1 ano. Certificação Inmetro.
Porte da empresa: ME/EPP

36.521.392/0001-81 GO VENDAS ELETRONICAS LTDA — Sim | Sim | 8 | R$ 692,8500 | R$ 5.542,8000 | 22/11/2022 16:04:46

Marca: WAP
Fabricante: WAP
Modelo / Versão: Ousada
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavadora de Alta Pressão: Potência elétrica: mínimo de 1450 W; Pressão: mínimo de 1600 Libras; Tensão: 127 V; Vazão 300 l/h; Mangueira de alta pressão de 3 m; Gatilho com trava de segurança; Bico regulador do jato de água; Garantia mínima de 1 ano. Certificação Inmetro.
Porte da empresa: ME/EPP

24.765.205/0001-26 SIS GUARAPUAVA LTDA — Sim | Sim | 8 | R$ 692,8500 | R$ 5.542,8000 | 23/11/2022 11:11:28

Marca: WAP
Fabricante: WAP
Modelo / Versão: WAP OCASIONAL OUSADA PLUS 2200
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavadora alta pressão - Lavadora Alta Pressão Pressão: 1600 LB, Vazão: 700 L/H, Tensão: 220 V, Potência Consumida: 1,8 KW/H, Peso: 13 KG, Tipo: Monofásico
Porte da empresa: ME/EPP

24.067.409/0001-93 OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA — Sim | Sim | 8 | R$ 692,8500 | R$ 5.542,8000 | 23/11/2022 11:50:37

Marca: LAVOR
Fabricante: LAVOR
Modelo / Versão: FAST 120
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavadora de Alta Pressão: Potência elétrica: mínimo de 1450 W; Pressão: mínimo de 1600 Libras; Tensão: 127 V; Vazão 300 l/h; Mangueira de alta pressão de 3 m; Gatilho com trava de segurança; Bico regulador do jato de água; Garantia mínima de 1 ano. Certificação Inmetro.
Porte da empresa: ME/EPP

31.314.488/0001-55 AR LIMP LTDA — Sim | Sim | 8 | R$ 692,8500 | R$ 5.542,8000 | 23/11/2022 16:48:23

Marca: Electrolux
Fabricante: Electrolux - EWS30
Modelo / Versão: Electrolux - EWS30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavadora de Alta Pressão: - Potência elétrica: mínimo de 1450 W; - Pressão: mínimo de 1600 Libras; - Tensão: 127 V; - Vazão 300 l/h; - Mangueira de alta pressão de 3 m; - Gatilho com trava de segurança; - Bico regulador do jato de água; - Garantia mínima de 1 ano. - Certificação Inmetro.
Porte da empresa: ME/EPP

09.263.279/0001-70 AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN — Sim | Sim | 8 | R$ 692,8500 | R$ 5.542,8000 | 23/11/2022 17:29:02

Marca: ELECTROLUX

Fabricante: ELECTROLU
Modelo / Versão: EWS30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavadora alta pressão - Lavadora Alta Pressão Pressão: 1600 LB, Vazão: 700 L/H, Tensão: 220 V, Potência Consumida: 1,8 KW/H, Peso: 13 KG, Tipo: Monofásico
Porte da empresa: ME/EPP

43.521.879/0001-20 ELETRIMAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA — Sim | Sim | 8 | R$ 692,8500 | R$ 5.542,8000 | 23/11/2022 17:49:59

Marca: KARCHER
Fabricante: KARCHER
Modelo / Versão: K3 TURBO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavadora Alta Pressão Pressão: 1600 LB, Vazão: 700 L/H, Tensão: 220 V, Potência Consumida: 1,8 KW/H, Peso: 13 KG, Tipo: Monofásico
Porte da empresa: ME/EPP

45.769.285/0001-68 REDNOV FERRAMENTAS LTDA. — Sim | Sim | 8 | R$ 692,8500 | R$ 5.542,8000 | 24/11/2022 07:56:01

Marca: Lavor
Fabricante: Lavor
Modelo / Versão: Lavor
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavadora de Alta Pressão: Potência elétrica: mínimo de 1450 W; Pressão: mínimo de 1600 Libras; Tensão: 127 V; Vazão 300 l/h; Mangueira de alta pressão de 3 m; Gatilho com trava de segurança; Bico regulador do jato de água; Garantia mínima de 1 ano. Certificação Inmetro.
Porte da empresa: ME/EPP

05.207.424/0001-45 VINICIUS CHAVES DOS SANTOS — Sim | Sim | 8 | R$ 1.000,0000 | R$ 8.000,0000 | 23/11/2022 11:15:06

Marca: Electrolux EWS30
Fabricante: Electrolux EWS30
Modelo / Versão: Electrolux EWS30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Características do Produto: Modelo: EWS30 Cor: Amarela Sistema Stop Total: Sim Frequência (Hz): 60 Potência: 1450W Tipo: Residencial Tipo de Motor: Universal Tipo de Bomba: Axial Pressão : 1800 Aplicador de Xampu e Detergente: Sim Categoria: Lavadoras de Alta Pressão Peso: 6kg Dimensões (A x L x P): 58 x 26.5 x 26.5 cm Garantia: 1 Ano (ofertada pelo fabricante) 0800 728 8778
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	05.207.424/0001-45	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 692,8500	24.765.205/0001-26	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 692,8500	24.067.409/0001-93	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 692,8500	09.263.279/0001-70	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 692,8500	31.314.488/0001-55	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 692,8500	43.521.879/0001-20	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 692,8500	97.541.831/0001-02	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 692,8500	36.521.392/0001-81	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 692,8500	45.769.285/0001-68	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 692,0000	29.322.621/0001-73	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 690,0000	47.607.630/0001-92	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 663,0000	24.067.409/0001-93	25/11/2022 10:57:50:867
R$ 662,0000	36.521.392/0001-81	25/11/2022 10:57:52:123
R$ 661,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:57:52:397
R$ 655,4400	24.067.409/0001-93	25/11/2022 10:57:52:863
R$ 654,4400	36.521.392/0001-81	25/11/2022 10:57:54:187
R$ 653,4400	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:57:54:630
R$ 641,8700	24.067.409/0001-93	25/11/2022 10:57:54:880
R$ 640,8700	36.521.392/0001-81	25/11/2022 10:57:56:187
R$ 639,8700	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:57:56:867
R$ 628,3600	24.067.409/0001-93	25/11/2022 10:57:56:890
R$ 627,3600	36.521.392/0001-81	25/11/2022 10:57:58:187
R$ 606,0000	24.067.409/0001-93	25/11/2022 10:57:58:890
R$ 605,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:57:59:083
R$ 604,0000	36.521.392/0001-81	25/11/2022 10:58:00:187
R$ 603,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:58:01:293
R$ 602,0000	36.521.392/0001-81	25/11/2022 10:58:02:193
R$ 601,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:58:03:520
R$ 600,0000	36.521.392/0001-81	25/11/2022 10:58:04:190
R$ 599,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:58:05:730

000454

R$ 598,0000	36.521.392/0001-81	25/11/2022 10:58:06:187
R$ 597,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:58:07:940
R$ 596,0000	36.521.392/0001-81	25/11/2022 10:58:08:187
R$ 595,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:58:10:170
R$ 594,0000	36.521.392/0001-81	25/11/2022 10:58:12:190
R$ 593,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:58:12:400
R$ 592,0000	36.521.392/0001-81	25/11/2022 10:58:14:193
R$ 591,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:58:14:600
R$ 590,0000	36.521.392/0001-81	25/11/2022 10:58:16:193
R$ 589,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:58:16:813
R$ 588,0000	36.521.392/0001-81	25/11/2022 10:58:18:193
R$ 587,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:58:19:040
R$ 586,0000	36.521.392/0001-81	25/11/2022 10:58:20:193
R$ 585,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:58:21:267
R$ 584,0000	36.521.392/0001-81	25/11/2022 10:58:22:193
R$ 583,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:58:23:523
R$ 582,0000	36.521.392/0001-81	25/11/2022 10:58:24:190
R$ 581,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:58:25:740
R$ 580,0000	36.521.392/0001-81	25/11/2022 10:58:26:190
R$ 579,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:58:27:957
R$ 578,0000	36.521.392/0001-81	25/11/2022 10:58:28:193
R$ 577,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:58:30:180
R$ 576,0000	36.521.392/0001-81	25/11/2022 10:58:32:200
R$ 575,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:58:32:417
R$ 574,0000	36.521.392/0001-81	25/11/2022 10:58:34:193
R$ 573,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:58:34:620
R$ 572,0000	36.521.392/0001-81	25/11/2022 10:58:36:193
R$ 571,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:58:36:847
R$ 570,0000	29.322.621/0001-73	25/11/2022 10:58:57:987
R$ 569,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:58:59:957
R$ 568,0000	29.322.621/0001-73	25/11/2022 10:59:09:330
R$ 567,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:59:10:510
R$ 566,0000	29.322.621/0001-73	25/11/2022 10:59:11:280
R$ 565,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:59:12:790
R$ 564,0000	29.322.621/0001-73	25/11/2022 10:59:13:770
R$ 563,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:59:15:007
R$ 562,0000	29.322.621/0001-73	25/11/2022 10:59:16:230
R$ 561,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:59:17:250
R$ 560,0000	29.322.621/0001-73	25/11/2022 10:59:18:140
R$ 559,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:59:19:467
R$ 558,0000	29.322.621/0001-73	25/11/2022 10:59:20:450
R$ 557,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:59:21:677
R$ 556,0000	29.322.621/0001-73	25/11/2022 10:59:22:880
R$ 555,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:59:23:877
R$ 554,0000	29.322.621/0001-73	25/11/2022 10:59:24:693
R$ 553,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:59:26:133
R$ 552,0000	29.322.621/0001-73	25/11/2022 10:59:26:693
R$ 551,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:59:28:437
R$ 550,0000	29.322.621/0001-73	25/11/2022 10:59:29:163
R$ 549,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:59:30:717
R$ 548,0000	29.322.621/0001-73	25/11/2022 10:59:31:680
R$ 547,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:59:32:957
R$ 546,0000	29.322.621/0001-73	25/11/2022 10:59:34:123
R$ 545,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:59:35:210
R$ 544,0000	29.322.621/0001-73	25/11/2022 10:59:36:600
R$ 543,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:59:37:473
R$ 542,0000	29.322.621/0001-73	25/11/2022 10:59:37:960
R$ 541,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:59:39:660
R$ 540,0000	29.322.621/0001-73	25/11/2022 10:59:40:757

R$ 539,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:59:41:907
R$ 538,0000	29.322.621/0001-73	25/11/2022 10:59:42:787
R$ 537,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:59:44:123
R$ 536,0000	29.322.621/0001-73	25/11/2022 10:59:45:037
R$ 535,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:59:46:313
R$ 534,0000	29.322.621/0001-73	25/11/2022 10:59:48:107
R$ 533,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:59:48:513
R$ 532,0000	29.322.621/0001-73	25/11/2022 10:59:49:580
R$ 531,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:59:50:707
R$ 530,0000	29.322.621/0001-73	25/11/2022 10:59:51:990
R$ 529,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:59:52:993
R$ 528,0000	29.322.621/0001-73	25/11/2022 10:59:53:643
R$ 527,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:59:55:197
R$ 526,0000	29.322.621/0001-73	25/11/2022 10:59:56:160
R$ 525,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:59:57:413
R$ 524,0000	29.322.621/0001-73	25/11/2022 10:59:58:493
R$ 523,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 10:59:59:670
R$ 522,0000	29.322.621/0001-73	25/11/2022 11:00:00:700
R$ 521,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 11:00:01:893
R$ 520,0000	29.322.621/0001-73	25/11/2022 11:00:02:570
R$ 519,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 11:00:04:160
R$ 518,0000	29.322.621/0001-73	25/11/2022 11:00:05:007
R$ 517,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 11:00:06:467
R$ 516,0000	29.322.621/0001-73	25/11/2022 11:00:07:477
R$ 515,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 11:00:08:677
R$ 514,0000	29.322.621/0001-73	25/11/2022 11:00:09:737
R$ 513,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 11:00:10:870
R$ 512,0000	29.322.621/0001-73	25/11/2022 11:00:12:250
R$ 511,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 11:00:13:123
R$ 510,0000	29.322.621/0001-73	25/11/2022 11:00:13:473
R$ 509,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 11:00:15:360
R$ 508,0000	29.322.621/0001-73	25/11/2022 11:00:15:837
R$ 507,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 11:00:17:620
R$ 506,0000	29.322.621/0001-73	25/11/2022 11:00:18:847
R$ 505,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 11:00:19:837
R$ 504,0000	29.322.621/0001-73	25/11/2022 11:00:20:163
R$ 503,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 11:00:22:107
R$ 502,0000	29.322.621/0001-73	25/11/2022 11:00:22:503
R$ 501,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 11:00:24:413
R$ 500,0000	29.322.621/0001-73	25/11/2022 11:00:25:457
R$ 499,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 11:00:26:667
R$ 498,0000	29.322.621/0001-73	25/11/2022 11:00:27:827
R$ 497,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 11:00:28:900
R$ 496,0000	29.322.621/0001-73	25/11/2022 11:00:30:377
R$ 495,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 11:00:31:110
R$ 494,0000	29.322.621/0001-73	25/11/2022 11:00:32:383
R$ 493,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 11:00:33:357
R$ 492,0000	29.322.621/0001-73	25/11/2022 11:00:34:673
R$ 491,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 11:00:35:573
R$ 490,0000	29.322.621/0001-73	25/11/2022 11:00:36:433
R$ 489,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 11:00:37:770
R$ 488,0000	29.322.621/0001-73	25/11/2022 11:00:39:337
R$ 487,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 11:00:39:963
R$ 486,0000	29.322.621/0001-73	25/11/2022 11:00:41:690
R$ 485,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 11:00:42:163
R$ 484,0000	29.322.621/0001-73	25/11/2022 11:00:43:070
R$ 483,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 11:00:44:393
R$ 482,0000	29.322.621/0001-73	25/11/2022 11:00:45:337
R$ 481,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 11:00:46:617

R$ 480,0000	29.322.621/0001-73	25/11/2022 11:00:47:660
R$ 479,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 11:00:48:810
R$ 478,0000	29.322.621/0001-73	25/11/2022 11:00:50:050
R$ 477,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 11:00:51:057
R$ 476,0000	29.322.621/0001-73	25/11/2022 11:00:51:397
R$ 475,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 11:00:53:417
R$ 474,0000	29.322.621/0001-73	25/11/2022 11:00:53:727
R$ 473,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 11:00:55:700
R$ 472,0000	29.322.621/0001-73	25/11/2022 11:00:56:090
R$ 471,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 11:00:57:993
R$ 470,0000	29.322.621/0001-73	25/11/2022 11:00:58:473
R$ 469,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 11:01:00:223
R$ 468,0000	29.322.621/0001-73	25/11/2022 11:01:00:867
R$ 467,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 11:01:02:457
R$ 466,0000	29.322.621/0001-73	25/11/2022 11:01:03:757
R$ 465,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 11:01:04:773
R$ 464,0000	29.322.621/0001-73	25/11/2022 11:01:05:447
R$ 463,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 11:01:07:020
R$ 462,0000	29.322.621/0001-73	25/11/2022 11:01:08:177
R$ 461,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 11:01:09:270
R$ 679,0000	05.207.424/0001-45	25/11/2022 11:01:28:803
R$ 460,0000	47.607.630/0001-92	25/11/2022 11:01:54:427
R$ 460,7600	29.322.621/0001-73	25/11/2022 11:01:55:287
R$ 459,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 11:01:55:600
R$ 450,0000	47.607.630/0001-92	25/11/2022 11:01:57:860
R$ 449,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 11:01:59:923
R$ 440,0000	47.607.630/0001-92	25/11/2022 11:02:03:423
R$ 439,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 11:02:04:233
R$ 430,0000	47.607.630/0001-92	25/11/2022 11:02:06:667
R$ 550,0000	31.314.488/0001-55	25/11/2022 11:06:02:537
R$ 549,9900	24.765.205/0001-26	25/11/2022 11:06:20:390
R$ 530,0000	31.314.488/0001-55	25/11/2022 11:06:38:587

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	25/11/2022 09:31:44	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	25/11/2022 10:57:50	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	25/11/2022 11:08:39	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	25/11/2022 11:08:39	Item teve empate real para o valor 692,8500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	25/11/2022 11:08:39	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	28/11/2022 11:34:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 47.607.630/0001-92, pelo melhor lance de R$ 430,0000.
Habilitação de fornecedor	30/11/2022 11:36:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 47.607.630/0001-92

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 17 - Lavadora alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
47.607.630/0001-92	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 1.540,0000	R$ 1.540,0000	24/11/2022 06:28:23

Marca: WAP
Fabricante: WAP
Modelo / Versão: EXTREME TURBO 2800
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavadora de alta pressão profissional: Potência elétrica: 1900 W; Pressão: 2450 psi; Tensão: 127 V; Frequência: 60 hz, Motor: indução; Vazão: 360 l/h; Garantia mínima de 1 ano. Certificação Inmetro.
Porte da empresa: ME/EPP

24.765.205/0001-26	SIS GUARAPUAVA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 1.542,0000	R$ 1.542,0000	23/11/2022 11:11:28

Marca: WAP
Fabricante: WAP
Modelo / Versão: WAP PREMIUM 2600
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavadora alta pressão - Lavadora Alta Pressão Pressão: Até 2.500 LB, Vazão: 1.100 L/H, Tensão: 220 V, Potência Consumida: Até 8 KW/H, Peso: 98,5 KG, Características Adicionais: Com 2 Rodas, 3 Pistões De Cerâmica E Bico Turbojat , Tipo: Trifásico , Modelo: Profissional , Comprimento: 700 MM, Largura: 660 MM, Altura: 750 M
Porte da empresa: ME/EPP

35.764.167/0001-03	ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 1.542,0000	R$ 1.542,0000	23/11/2022 17:53:20

Marca: BRANCO
Fabricante: BRANCO
Modelo / Versão: BL1800C 110V CÓD. 90311810
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavadora de alta pressão Motor: Elétrico Tipo do motor: Universal - escova Potência Elétrica: 1500W Frequência: 60 Hz Tensão: 127V Fases: Monofásica Pressão Máxima: 1885 PSI (13 Mpa) (220V) 1740 PSI (13 Mpa) (127V) Vazão Máxima: 4,8 L/min Alimentação Mínima de água: 15 L/min (apenas para função sabão) Comprimento do Cabo Elétrico: 5 m Comprimento da Mangueira: 5 m Lança Regulável: Sim (0° até 60°) Sistema de Parada Automática: Sim Grau de proteção: IPX5 Rodas para transporte: Sim
Porte da empresa: ME/EPP

97.541.831/0001-02	GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES	Sim	Sim	1	R$ 1.542,9100	R$ 1.542,9100	22/11/2022 11:00:51

Marca: RE 90.0 STIHL
Fabricante: RE 90.0 STIHL
Modelo / Versão: RE 90.0 STIHL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavadora de alta pressão profissional: Potência elétrica: 1900 W; Pressão: 2450 psi; Tensão: 127 V; Frequência: 60 hz, Motor: indução; Vazão: 360 l/h; Garantia mínima de 1 ano. Certificação Inmetro.
Porte da empresa: ME/EPP

36.521.392/0001-81	GO VENDAS ELETRONICAS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 1.542,9100	R$ 1.542,9100	22/11/2022 16:04:46

Marca: WAP
Fabricante: WAP
Modelo / Versão: Extreme Turbo
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavadora de alta pressão profissional: Potência elétrica: 1900 W; Pressão: 2450 psi; Tensão: 127 V; Frequência: 60 hz, Motor: indução; Vazão: 360 l/h; Garantia mínima de 1 ano. Certificação Inmetro.
Porte da empresa: ME/EPP

09.263.279/0001-70	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN	Sim	Sim	1	R$ 3.000,0000	R$ 3.000,0000	23/11/2022 17:29:02

Marca: WAP
Fabricante: WAP
Modelo / Versão: EXTREME TURBO 2800
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavadora alta pressão - Lavadora Alta Pressão Pressão: Até 2.500 LB, Vazão: 1.100 L/H, Tensão: 220 V, Potência Consumida: Até 8 KW/H, Peso: 98,5 KG, Características Adicionais: Com 2 Rodas, 3 Pistões De Cerâmica E Bico Turbojat , Tipo: Trifásico , Modelo: Profissional , Comprimento: 700 MM, Largura: 660 MM, Altura: 750 M
Porte da empresa: ME/EPP

45.769.285/0001-68	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	Sim	Sim	1	R$ 8.500,0000	R$ 8.500,0000	24/11/2022 07:56:01

Marca: Wap
Fabricante: Wap
Modelo / Versão: Wap
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavadora de alta pressão profissional: Potência elétrica: 1900 W; Pressão: 2450 psi; Tensão: 127 V; Frequência: 60 hz, Motor: indução; Vazão: 360 l/h; Garantia mínima de 1 ano. Certificação Inmetro.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

000456

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 8.500,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 3.000,0000	09.263.279/0001-70	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 1.542,9100	97.541.831/0001-02	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 1.542,9100	36.521.392/0001-81	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 1.542,0000	35.764.167/0001-03	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 1.542,0000	24.765.205/0001-26	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 1.540,0000	47.607.630/0001-92	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 1.539,0000	36.521.392/0001-81	25/11/2022 11:04:28:313
R$ 1.530,0000	47.607.630/0001-92	25/11/2022 11:04:48:320
R$ 1.529,0000	36.521.392/0001-81	25/11/2022 11:04:50:313
R$ 1.520,0000	47.607.630/0001-92	25/11/2022 11:05:24:580
R$ 1.519,0000	36.521.392/0001-81	25/11/2022 11:05:26:320
R$ 1.510,0000	47.607.630/0001-92	25/11/2022 11:05:30:050
R$ 1.509,0000	24.765.205/0001-26	25/11/2022 11:12:46:483
R$ 1.500,0000	47.607.630/0001-92	25/11/2022 11:13:01:970
R$ 1.499,0000	24.765.205/0001-26	25/11/2022 11:13:18:563
R$ 1.490,0000	47.607.630/0001-92	25/11/2022 11:13:23:197
R$ 1.489,0000	35.764.167/0001-03	25/11/2022 11:13:47:670

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	25/11/2022 09:31:47	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	25/11/2022 11:04:26	Item aberto para lances.
Encerramento	25/11/2022 11:15:48	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	25/11/2022 11:15:48	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/11/2022 14:22:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 35.764.167/0001-03.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/11/2022 15:01:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 35.764.167/0001-03.
Recusa de proposta	28/11/2022 08:39:09	Recusa da proposta. Fornecedor: ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 35.764.167/0001-03, pelo melhor lance de R$ 1.489,0000. Motivo: Potência, pressão e vazão em desacordo com o edital
Aceite de proposta	29/11/2022 08:45:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 47.607.630/0001-92, pelo melhor lance de R$ 1.490,0000.
Habilitação de fornecedor	30/11/2022 11:36:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 47.607.630/0001-92

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 18 - Máquina lavar roupa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
31.314.488/0001-55	AR LIMP LTDA	Sim	Sim	2	R$ 662,6700	R$ 1.325,3400	23/11/2022 16:48:23

Marca: Suggar
Fabricante: Suggar LE1001BR
Modelo / Versão: Suggar LE1001BR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavadora de roupa semiautomática: - Capacidade mínima: 10 kg; - Potência mínima: 450 W; - Tensão: 127 V; - Classificação energética: classe B ou superior; - Tipo de abertura: superior; - Desligamento: automático; - Cor branca; - Garantia mínima de 1 ano. - Certificação Inmetro.
Porte da empresa: ME/EPP

09.263.279/0001-70	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN	Sim	Sim	2	R$ 2.000,0000	R$ 4.000,0000	23/11/2022 17:29:02

Marca: WANKE
Fabricante: WANKE
Modelo / Versão: 10KG
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Máquina lavar roupa - Máquina Lavar Roupa Tipo: Lavadora E Secadora , Capacidade: 10 KG, Cor: Branca , Aplicação: Doméstica , Características Adicionais: Abertura Frontal, Com Função Ecobubble , Voltagem: 127/220
Porte da empresa: ME/EPP

45.769.285/0001-68	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	Sim	Sim	2	R$ 8.500,0000	R$ 17.000,0000	24/11/2022 07:56:01

Marca: COLORMAQ
Fabricante: COLORMAQ
Modelo / Versão: COLORMAQ
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavadora de roupa semiautomática: Capacidade mínima: 10 kg; Potência mínima: 450 W; Tensão: 127 V; Classificação energética: classe B ou superior; Tipo de abertura: superior; Desligamento: automático; Cor branca; Garantia mínima de 1 ano. Certificação Inmetro.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 8.500,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 2.000,0000	09.263.279/0001-70	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 662,6700	31.314.488/0001-55	25/11/2022 09:30:01:000

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	25/11/2022 09:31:51	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	25/11/2022 11:08:40	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	25/11/2022 11:18:41	Item aguardando decisão sobre reinicio ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	25/11/2022 11:37:39	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	25/11/2022 11:37:39	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/11/2022 14:23:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor AR LIMP LTDA, CNPJ/CPF: 31.314.488/0001-55.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/11/2022 15:01:33	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AR LIMP LTDA, CNPJ/CPF: 31.314.488/0001-55.
Recusa de proposta	28/11/2022 09:01:22	Recusa da proposta. Fornecedor: AR LIMP LTDA, CNPJ/CPF: 31.314.488/0001-55, pelo melhor lance de R$ 662,6700. Motivo: Potência em desacordo com o edital
Recusa de proposta	28/11/2022 09:08:04	Recusa da proposta. Fornecedor: AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN, CNPJ/CPF: 09.263.279/0001-70, pelo melhor lance de R$ 2.000,0000. Motivo: Valor acima do valor estimado. Sem negociação.
Recusa de proposta	28/11/2022 09:14:09	Recusa da proposta. Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68, pelo melhor lance de R$ 8.500,0000. Motivo: Valor acima do valor estimado. Sem negociação.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/11/2022 09:53:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor AR LIMP LTDA, CNPJ/CPF: 31.314.488/0001-55.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/11/2022 09:58:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AR LIMP LTDA, CNPJ/CPF: 31.314.488/0001-55.
Aceite de proposta	28/11/2022 10:03:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AR LIMP LTDA, CNPJ/CPF: 31.314.488/0001-55, pelo melhor lance de R$ 662,6700. Motivo: Produto aceito conforme chat.
Habilitação de fornecedor	30/11/2022 11:36:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AR LIMP LTDA - CNPJ/CPF: 31.314.488/0001-55

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 19 - Máquina lavar roupa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.509.851/0001-41	HISLEI STANCKI DA	Sim	Sim	3	R$ 2.100,0000	R$ 6.300,0000	17/11/2022 15:22:10

000457

LUZ ORCHEL
04793098924

Marca: CONSUL
Fabricante: CONSUL
Modelo / Versão: Lavadora de Roupas 12kg Consul CWH12
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Máquina Lavar Roupa Tipo: Automática , Capacidade: 12 KG, Características Adicionais: Lavadoura E Secadora , Voltagem: 127/220
Porte da empresa: ME/EPP

47.876.177/0001-10	LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA	Sim	Sim	3	R$ 2.241,3300	R$ 6.723,9900	07/11/2022 17:14:19

Marca: CONSUL
Fabricante: CONSUL
Modelo / Versão: CWH12AB
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Máquina lavar roupa
Porte da empresa: ME/EPP

31.314.488/0001-55	AR LIMP LTDA	Sim	Sim	3	R$ 2.241,3300	R$ 6.723,9900	23/11/2022 16:48:23

Marca: Electrolux - LAC12
Fabricante: Electrolux - LAC12
Modelo / Versão: Electrolux - LAC12
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavadora de roupas automática: - Capacidade mínima: 12 kg; - Potência mínima: 450 W; - Tensão: 127V; - Classificação energética: classe A; - Tipo de abertura: superior; - Painel digital; - Cesto em aço inox; - Cor branca; - Garantia mínima de 1 ano. - Certificação Inmetro.
Porte da empresa: ME/EPP

09.263.279/0001-70	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN	Sim	Sim	3	R$ 2.241,3300	R$ 6.723,9900	23/11/2022 17:29:02

Marca: CONSUL
Fabricante: CONSUL
Modelo / Versão: 12KG
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Máquina lavar roupa - Máquina Lavar Roupa Tipo: Automática , Capacidade: 12 KG, Características Adicionais: Lavadoura E Secadora , Voltagem: 127/220
Porte da empresa: ME/EPP

45.769.285/0001-68	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	Sim	Sim	3	R$ 9.000,0000	R$ 27.000,0000	24/11/2022 07:56:01

Marca: CONSUL
Fabricante: CONSUL
Modelo / Versão: CONSUL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavadora de roupas automática: Capacidade mínima: 12 kg; Potência mínima: 450 W; Tensão: 127V; Classificação energética: classe A; Tipo de abertura: superior; Painel digital; Cesto em aço inox; Cor branca; Garantia mínima de 1 ano. Certificação Inmetro.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 9.000,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 2.241,3300	47.876.177/0001-10	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 2.241,3300	09.263.279/0001-70	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 2.241,3300	31.314.488/0001-55	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 2.100,0000	41.509.851/0001-41	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 2.095,8000	47.876.177/0001-10	25/11/2022 11:09:18:770

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	25/11/2022 09:31:54	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	25/11/2022 11:08:48	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	25/11/2022 11:18:49	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	25/11/2022 11:37:42	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	25/11/2022 11:37:42	Item teve empate real para o valor 2.241,3300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	25/11/2022 11:37:42	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/11/2022 14:24:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 47.876.177/0001-10.

Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/11/2022 14:27:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 47.876.177/0001-10.
Aceite de proposta	28/11/2022 10:26:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 47.876.177/0001-10, pelo melhor lance de R$ 2.095,8000.
Habilitação de fornecedor	30/11/2022 11:36:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 47.876.177/0001-10

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 20 - Liquidificador

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
47.607.630/0001-92	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	3	R$ 220,0000	R$ 660,0000	24/11/2022 06:28:23

Marca: MONDIAL
Fabricante: MONDIAL
Modelo / Versão: L-1200-BI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Liquidificador doméstico: Potência mínima: 1200 W, Tensão 127 V; Botão giratório com 12 velocidades; Funções pulsar e autolimpeza; Copo em acrílico resistente com capacidade de 3 litros; Produto com base antiderrapante; Trava de segurança e filtro que separa o suco do bagaço, Cor preto/inox. Garantia mínima de 1 ano. Certificação Inmetro.
Porte da empresa: ME/EPP

45.769.285/0001-68	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	Sim	Sim	3	R$ 1.500,0000	R$ 4.500,0000	24/11/2022 07:56:01

Marca: BRITANIA
Fabricante: BRITANIA
Modelo / Versão: BRITANIA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Liquidificador doméstico: Potência mínima: 1200 W, Tensão 127 V; Botão giratório com 12 velocidades; Funções pulsar e autolimpeza; Copo em acrílico resistente com capacidade de 3 litros; Produto com base antiderrapante; Trava de segurança e filtro que separa o suco do bagaço, Cor preto/inox. Garantia mínima de 1 ano. Certificação Inmetro.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.500,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 220,0000	47.607.630/0001-92	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 219,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 11:15:52:233
R$ 218,0000	47.607.630/0001-92	25/11/2022 11:16:21:050
R$ 217,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 11:16:22:100
R$ 200,0000	47.607.630/0001-92	25/11/2022 11:16:25:967

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	25/11/2022 09:31:58	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	25/11/2022 11:15:51	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	25/11/2022 11:25:52	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	25/11/2022 11:37:45	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	25/11/2022 11:37:45	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	25/11/2022 14:19:55	Recusa da proposta. Fornecedor: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 47.607.630/0001-92, pelo melhor lance de R$ 200,0000. Motivo: Senhor fornecedor, aceita reduzir o valor do item 20 para abaixo do valor de referência?
Recusa de proposta	25/11/2022 14:21:32	Recusa da proposta. Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68, pelo melhor lance de R$ 217,0000. Motivo: Senhor fornecedor, aceita reduzir o valor do item 20 para abaixo do valor de referência?
Cancelado no julgamento	29/11/2022 13:32:12	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado

Não existem intenções de recurso para o item

000458

Item: 21 - Liquidificador industrial

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
47.607.630/0001-92	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 535,0000	R$ 1.070,0000	24/11/2022 06:32:27

Marca: JL COLOMBO
Fabricante: JL COLOMBO
Modelo / Versão: JL COLOMBO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Liquidificador industrial: Potência mínima: 1200 Watts; Rotação mínima: 1.800 rpm; Tensão 127 V; Material: aço inox; Copo com capacidade de 4 litros; Facas em aço inox, tampa em alumínio; Garantia mínima de 1 ano. Certificação Inmetro.
Porte da empresa: ME/EPP

18.770.897/0001-06	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 538,4700	R$ 1.076,9400	24/11/2022 07:34:51

Marca: METAL FERREIRA
Fabricante: METAL FERREIRA
Modelo / Versão: METAL FERREIRA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 538,4700	18.770.897/0001-06	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 535,0000	47.607.630/0001-92	25/11/2022 09:30:01:000

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	25/11/2022 09:32:00	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	25/11/2022 11:37:40	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	25/11/2022 11:47:41	Item aguardando decisão sobre reinicio ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	25/11/2022 13:47:11	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	25/11/2022 13:47:11	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	28/11/2022 11:34:53	Recusa da proposta. Fornecedor: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 47.607.630/0001-92, pelo melhor lance de R$ 535,0000. Motivo: Capacidade do copo e potência em desacordo com o edital.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/11/2022 08:46:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06.
Recusa de proposta	29/11/2022 14:37:25	Recusa da proposta. Fornecedor: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06, pelo melhor lance de R$ 538,4700. Motivo: Deixou de comprovar as especificações do produto quando requisitado.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/11/2022 14:37:25	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06.
Cancelado no julgamento	29/11/2022 14:37:35	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 22 - Forno microondas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro

41.509.851/0001-41	HISLEI STANCKI DA LUZ ORCHEL 04793098924	Sim	Sim	3	R$ 700,0000	R$ 2.100,0000	17/11/2022 15:23:46

Marca: MIDEA
Fabricante: MIDEA
Modelo / Versão: MICRO-ONDAS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Forno Microondas Capacidade: 32 L, Potência: 900 W, Voltagem: 220 V, Caracteristicas Adicionais: Alarme Sonoro
Porte da empresa: ME/EPP

47.607.630/0001-92	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	3	R$ 740,0000	R$ 2.220,0000	24/11/2022 06:32:27

Marca: PHILCO
Fabricante: PHILCO
Modelo / Versão: PMO33EB
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Micro-ondas: Capacidade mínima: 32 litros; Potência útil: 900 W; Tensão: 127 V; Classificação energética: no mínimo B; Iluminação interna, painel de controle digital, prato giratório em vidro; Cor branca ou cinza. Garantia mínima de 1 ano. Certificação Inmetro.
Porte da empresa: ME/EPP

31.314.488/0001-55	AR LIMP LTDA	Sim	Sim	3	R$ 748,3700	R$ 2.245,1100	23/11/2022 16:51:43

Marca: Consul
Fabricante: Consul - CMS46AB
Modelo / Versão: Consul - CMS46AB
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Micro-ondas: - Capacidade mínima: 32 litros, - Potência útil: 900 W; -Tensão: 127 V; - Classificação energética: no mínimo B; - Iluminação interna, - Painel de controle digital, - Prato giratório em vidro; - Cor branca ou cinza. - Garantia mínima de 1 ano. - Certificação Inmetro
Porte da empresa: ME/EPP

09.263.279/0001-70	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN	Sim	Sim	3	R$ 748,3700	R$ 2.245,1100	23/11/2022 17:29:02

Marca: MIDEA
Fabricante: MIDEA
Modelo / Versão: 35 LITROS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Forno microondas - Forno Microondas Capacidade: 32 L, Potência: 900 W, Voltagem: 220 V, Caracteristicas Adicionais: Alarme Sonoro
Porte da empresa: ME/EPP

18.770.897/0001-06	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	3	R$ 748,3700	R$ 2.245,1100	24/11/2022 07:34:51

Marca: MIDEA
Fabricante: MIDE
Modelo / Versão: MIDEA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
Porte da empresa: ME/EPP

45.769.285/0001-68	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	Sim	Sim	3	R$ 748,3700	R$ 2.245,1100	24/11/2022 07:56:02

Marca: MIDEA
Fabricante: MIDEA
Modelo / Versão: MIDEA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Micro-ondas: Capacidade mínima: 32 litros; Potência útil: 900 W; Tensão: 127 V; Classificação energética: no mínimo B; Iluminação interna, painel de controle digital, prato giratório em vidro; Cor branca ou cinza. Garantia mínima de 1 ano. Certificação Inmetro.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 748,3700	31.314.488/0001-55	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 748,3700	09.263.279/0001-70	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 748,3700	18.770.897/0001-06	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 748,3700	45.769.285/0001-68	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 740,0000	47.607.630/0001-92	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 700,0000	41.509.851/0001-41	25/11/2022 09:30:01:000

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	25/11/2022 09:32:04	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	25/11/2022	Item aberto para lances.

000459

-	11:37:44	
Encerramento sem prorrogação	25/11/2022 11:47:45	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	25/11/2022 13:47:13	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	25/11/2022 13:47:13	Item teve empate real para o valor 748,3700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	25/11/2022 13:47:13	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/11/2022 14:23:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor HISLEI STANCKI DA LUZ ORCHEL 04793098924, CNPJ/CPF: 41.509.851/0001-41.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/11/2022 16:35:02	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor HISLEI STANCKI DA LUZ ORCHEL 04793098924, CNPJ/CPF: 41.509.851/0001-41.
Recusa de proposta	28/11/2022 08:09:07	Recusa da proposta. Fornecedor: HISLEI STANCKI DA LUZ ORCHEL 04793098924, CNPJ/CPF: 41.509.851/0001-41, pelo melhor lance de R$ 700,0000. Motivo: Deixou de encaminhar proposta final readequada.
Aceite de proposta	29/11/2022 08:42:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 47.607.630/0001-92, pelo melhor lance de R$ 740,0000.
Habilitação de fornecedor	30/11/2022 11:36:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 47.607.630/0001-92

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 23 - Multiprocessador alimentos

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.509.851/0001-41	HISLEI STANCKI DA LUZ ORCHEL 04793098924	Sim	Sim	2	R$ 260,0000	R$ 520,0000	17/11/2022 15:23:46

Marca: EEOS
Fabricante: EOS
Modelo / Versão: Multiprocessador EOS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ultiprocessador Alimentos Material: Plástico , Função: Pulsar (Espremer, Ralar, Fatiar, Emulsificar, Liqu , Potência: 800 W, Tensão: 127 V, Características Adicionais: Jarra Acrílica 500 Ml
Porte da empresa: ME/EPP

47.607.630/0001-92	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 335,0000	R$ 670,0000	24/11/2022 06:32:27

Marca: MONDIAL
Fabricante: MONDIAL
Modelo / Versão: MPN-01-B
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Multiprocessador de alimentos: Potência mínima de 750 W; Tensão: 127 V; Motor com no mínimo dois ajustes de velocidade e função pulsar; Base firme com pés antideslizantes (ventosa); Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável; Jarra do processador com capacidade mínima para 1,5l litros; Batedor para mistura de massas leves e pesadas; uma faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras; dois discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios; Jarra para liquidificador com tampa, com capacidade para 1,5 litros; Garantia mínima de 1 ano. Certificação Inmetro.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 335,0000	47.607.630/0001-92	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 260,0000	41.509.851/0001-41	25/11/2022 09:30:01:000

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	25/11/2022 09:32:06	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	25/11/2022 11:37:46	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	25/11/2022 11:47:47	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	25/11/2022	Item com etapa aberta encerrada.

etapa aberta	13:47:16	
Encerramento	25/11/2022 13:47:16	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	28/11/2022 08:09:17	Recusa da proposta. Fornecedor: HISLEI STANCKI DA LUZ ORCHEL 04793098924, CNPJ/CPF: 41.509.851/0001-41, pelo melhor lance de R$ 260,0000. Motivo: Deixou de encaminhar proposta final readequada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/11/2022 08:09:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 47.607.630/0001-92.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/11/2022 10:34:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 47.607.630/0001-92.
Aceite de proposta	29/11/2022 08:44:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 47.607.630/0001-92, pelo melhor lance de R$ 335,0000.
Habilitação de fornecedor	30/11/2022 11:36:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 47.607.630/0001-92

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 24 - Pulpito portatil

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
28.480.081/0001-93	INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	Sim	Sim	1	R$ 1.904,3300	R$ 1.904,3300	23/11/2022 10:30:06

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo / Versão: PULPITO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Púlpito: Material: Acrílico Base superior: 66 x 43 cm - espessura de 8 a 10 mm / Base inferior: 66 x 43 - espessura de 8 a 10 mm Altura maior: 120 cm / Altura menor: 110 cm Espessura da coluna: 15 mm Cor transparente.
Porte da empresa: ME/EPP

31.314.488/0001-55	AR LIMP LTDA	Sim	Sim	1	R$ 1.904,3300	R$ 1.904,3300	23/11/2022 16:51:43

Marca: Acrlloja
Fabricantu: Acriloja - Dublin/Coluna 8mm
Modelo / Versão: Acriloja - Dublin/Colun a 8mm
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Púlpito: - Material: Acrílico - Base superior: 66 x 43 cm - espessura de 8 a 10 mm - Base inferior: 66 x 43 - espessura de 8 a 10 mm - Altura maior: 120 cm / Altura menor: 110 cm - espessura da coluna: 15 mm - Cor transparente.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.904,3300	28.480.081/0001-93	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 1.904,3300	31.314.488/0001-55	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 1.903,3300	31.314.488/0001-55	25/11/2022 13:48:17:063

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	25/11/2022 09:32:11	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	25/11/2022 13:47:13	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	25/11/2022 13:57:14	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	25/11/2022 13:59:55	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	25/11/2022 13:59:55	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	28/11/2022 09:16:29	Recusa da proposta. Fornecedor: AR LIMP LTDA, CNPJ/CPF: 31.314.488/0001-55, pelo melhor lance de R$ 1.903,3300. Motivo: Espessura da coluna em desacordo com o edital
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/11/2022 09:16:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ/CPF: 28.480.081/0001-93.
Recusa de proposta	28/11/2022 11:18:36	Recusa da proposta. Fornecedor: INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ/CPF: 28.480.081/0001-93, pelo melhor lance de R$ 1.904,3300. Motivo: Deixou de encaminhar proposta final readequada.

000460

Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/11/2022 11:18:36	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ/CPF: 28.480.081/0001-93.
Aceite de proposta	28/11/2022 11:19:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ/CPF: 28.480.081/0001-93, pelo melhor lance de R$ 1.904,3300. Motivo: Proponente não ofertou lance, valor da proposta inicial.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/11/2022 10:09:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ/CPF: 28.480.081/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/11/2022 15:51:43	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ/CPF: 28.480.081/0001-93.
Habilitação de fornecedor	30/11/2022 11:36:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA - CNPJ/CPF: 28.480.081/0001-93

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 25 - Televisor

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.509.851/0001-41	HISLEI STANCKI DA LUZ ORCHEL 04793098924	Sim	Sim	6	R$ 2.500,0000	R$ 15.000,0000	17/11/2022 15:23:46

Marca: SEMP TOSHIBA
Fabricante: SEMP TOSHIBA
Modelo / Versão: Smart Tv 50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Televisor Tamanho Tela: 50 POL, Voltagem: 220 V, Caracteristicas Adicionais: 4k, 2 Hdmi, 2 Usb, Bluetooth , Tipo Tela: Cristal Liquido , Acessórios: Controle Remoto
Porte da empresa: ME/EPP

29.322.621/0001-73	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	6	R$ 2.649,0000	R$ 15.894,0000	23/11/2022 12:14:15

Marca: HQ
Fabricante: HQ
Modelo / Versão: 50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TELEVISOR, TAMANHO TELA 50 POL, VOLTAGEM 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4K,2 HDMI, 2 USB, BLUETOOTH, TIPO TELA CRISTAL LÍQUIDO, ACESSÓRIOS CONTROLE REMOTO Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 6 Unidade de fornecimento: Unidade
Porte da empresa: ME/EPP

30.195.733/0001-90	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA	Sim	Sim	6	R$ 2.649,0000	R$ 15.894,0000	23/11/2022 15:37:01

Marca: KONKA
Fabricante: KONKA
Modelo / Versão: KONKA/ KDG50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Televisor - Televisor Tamanho Tela: 50 POL, Voltagem: 220 V, Caracteristicas Adicionais: 4k, 2 Hdmi, 2 Usb, Bluetooth , Tipo Tela: Cristal Liquido , Acessórios: Controle Remoto
Porte da empresa: ME/EPP

47.876.177/0001-10	LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA	Sim	Sim	6	R$ 2.649,3300	R$ 15.895,9800	07/11/2022 17:14:56

Marca: PHILCO
Fabricante: PHILCO
Modelo / Versão: PTV50G70R2CBBL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Televisor
Porte da empresa: ME/EPP

40.660.759/0001-15	WM SOLUTIONS COMERCIO ATACADISTA LTDA	Sim	Sim	6	R$ 2.649,3300	R$ 15.895,9800	23/11/2022 11:34:54

Marca: KONKA
Fabricante: KONKA
Modelo / Versão: KDG50RR680LN
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Smart TV: Tela: minimo de 50 polegadas, Resolução: 4K UHD e tecnologia D-LED; Resolução da tela: minimo de 3840x2160; Formato da tela: 16:09; Potência minima dos alto falantes 20 W; Frequência: 60Hz Conectividade via Wi-Fi, HDR, minimo de 3 entradas HDMI e 1 entrada USB, Acompanha 1 Controle remoto, 2 Bases, Cabo de força, Guia de instalação, Manual. Garantia minima de 1 ano. Certificação Inmetro.
Porte da empresa: ME/EPP

16.961.181/0001-52	MB	Sim	Sim	6	R$ 2.649,3300	R$ 15.895,9800	23/11/2022

	CATARINENSE EIRELI						16:29:21

Marca: HQ
Fabricante: HQ
Modelo / Versão: HQSTV50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Smart TV: Tela: minimo de 50 polegadas, Resolução: 4K UHD e tecnologia D-LED; Resolução da tela: minimo de 3840x2160; Formato da tela: 16:09; Potência minima dos alto falantes 20 W; Frequência: 60Hz Conectividade via Wi-Fi, HDR, minimo de 3 entradas HDMI e 1 entrada USB, Acompanha 1 Controle remoto, 2 Bases, Cabo de força, Guia de instalação, Manual. Garantia minima de 1 ano. Certificação Inmetro.
Porte da empresa: ME/EPP

31.314.488/0001-55	AR LIMP LTDA	Sim	Sim	6	R$ 2.649,3300	R$ 15.895,9800	23/11/2022 16:51:43

Marca: Philco
Fabricante: Philco PTV50G70
Modelo / Versão: Philco PTV50G70
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Smart TV: Tela: minimo de 50 polegadas, - Resolução: 4K UHD e tecnologia D-LED; - Resolução da tela: minimo de 3840x2160; - Formato da tela: 16:09; - Potência minima dos alto falantes 20 W; - Frequência: 60Hz - Conectividade via Wi-Fi, - HDR, - Minimo de 3 entradas HDMI e 1 entrada USB, Acompanha: 1 Controle remoto, 2 Bases, Cabo de força, Guia de instalação, Manual. - Garantia minima de 1 ano. Certificação Inmetro.
Porte da empresa: ME/EPP

20.732.659/0001-40	PRIDE ATACADO EIRELI	Sim	Sim	6	R$ 2.649,3300	R$ 15.895,9800	23/11/2022 19:49:30

Marca: TCL
Fabricante: TCL
Modelo / Versão: 50RP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Smart TV: Tela: minimo de 50 polegadas, Resolução: 4K UHD e tecnologia D-LED; Resolução da tela: minimo de 3840x2160; Formato da tela: 16:09; Potência minima dos alto falantes 20 W; Frequência: 60Hz Conectividade via Wi-Fi, HDR, minimo de 3 entradas HDMI e 1 entrada USB, Acompanha 1 Controle remoto, 2 Bases, Cabo de força, Guia de instalação, Manual. Garantia minima de 1 ano. Certificação Inmetro.
Porte da empresa: ME/EPP

47.607.630/0001-92	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 2.650,0000	R$ 15.900,0000	24/11/2022 06:32:27

Marca: PHILCO
Fabricante: PHILCO
Modelo / Versão: PTV50R70R2CBBL 4K LED
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Smart TV: Tela: minimo de 50 polegadas, Resolução: 4K UHD e tecnologia D-LED; Resolução da tela: minimo de 3840x2160; Formato da tela: 16:09; Potência minima dos alto falantes 20 W; Frequência: 60Hz Conectividade via Wi-Fi, HDR, minimo de 3 entradas HDMI e 1 entrada USB, Acompanha 1 Controle remoto, 2 Bases, Cabo de força, Guia de instalação, Manual. Garantia minima de 1 ano. Certificação Inmetro.
Porte da empresa: ME/EPP

30.389.350/0001-52	REINALDO LEITE DE ALBUQUERQUE JUNIOR	Sim	Sim	6	R$ 3.000,0000	R$ 18.000,0000	23/11/2022 21:42:41

Marca: HQ
Fabricante: HQ
Modelo / Versão: HQ 50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SMART TV LED 50" 4K HQ CONVERSOR DIGITAL EXTERNO 3 HDMI 2 USB WI-FI ANDROID 11 DESIGN SLIM
Porte da empresa: ME/EPP

05.207.424/0001-45	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	Sim	Sim	6	R$ 5.000,0000	R$ 30.000,0000	23/11/2022 11:15:45

Marca: Philips 50PUG7406/78
Fabricante: Philips 50PUG7406/78
Modelo / Versão: Philips 50PUG7406/78
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Características do Produto: Modelo: 50PUG7406/78 Marca: Philips Cor: Preto Altura: 64,73 cm Largura: 111,304 cm Comprimento: 8,72 cm Peso: 11,3 Kg Tamanho da Tela: 50" Resolução da Tela: 4K Especificações Técnicas: Tipo de tela: LED Ultra HD 4K HDMI 4 Tamanho da tela: 50" / 126 cm USB 2 Resolução de imagem: 3840 x 2160 Bluetooth: 5.0 Frequência: 60 Hz Saída de áudio digital (óptica) Ethernet LAN RJ-45 Proporção da tela: 16:9 Outras conexões: Fone de ouvido, Conector de serviço, Entrada de áudio E/D Capacidade de processamento: Quad Core Recursos de HDMI: Canal de Retorno de Áudio, 4K Dolby Vision, HLG (Hybrid Log Gamma), Compatível com HDR10 Sistema operacional: Android TV 10 (Q) Tamanho da memória (Flash): 8 GB Potência de saída (RMS): 20 W Alimentação da rede: AC 220 a 240 V 50/60 Hz Conteúdo da embalagem: VESA 200 x 200 mm Controle remoto Duas pilhas AAA Cabo de energia Guia de início rápido Folheto Dimensões do Produto: (AxLxC): 64,73 x 111,304 x 8,72 cm Peso: 11,3 Kg Garantia: 1 ano (Ofertado pelo fabricante) Fornecedor: Philips
Porte da empresa: ME/EPP

26.962.292/0001-37	MP IMPORTACAO, EXPORTACAO, PRODUTOS E	Sim	Sim	6	R$ 5.000,0000	R$ 30.000,0000	23/11/2022 15:45:46

SERVICOS
EIRELI

Marca: HQ
Fabricante: HQ
Modelo / Versão: Smart TV LED 50" 4K HQ Conversor Digital Externo 3
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Smart TV LED 50" 4K HQ Conversor Digital Externo 3 HDMI 2 USB WI-FI Android 11 Design Slim
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5.000,0000	05.207.424/0001-45	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 5.000,0000	26.962.292/0001-37	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 3.000,0000	30.389.350/0001-52	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 2.650,0000	47.607.630/0001-92	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 2.649,3300	31.314.488/0001-55	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 2.649,3300	20.732.659/0001-40	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 2.649,3300	16.961.181/0001-52	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 2.649,3300	47.876.177/0001-10	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 2.649,3300	40.660.759/0001-15	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 2.649,0000	29.322.621/0001-73	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 2.649,0000	30.195.733/0001-90	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 2.500,0000	41.509.851/0001-41	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 2.499,0000	30.195.733/0001-90	25/11/2022 13:47:16:053
R$ 2.498,0000	29.322.621/0001-73	25/11/2022 13:48:44:340
R$ 2.497,0000	30.195.733/0001-90	25/11/2022 13:48:44:710
R$ 2.495,0000	40.660.759/0001-15	25/11/2022 13:48:47:493
R$ 2.494,0000	30.195.733/0001-90	25/11/2022 13:48:48:620
R$ 2.490,0000	40.660.759/0001-15	25/11/2022 13:48:57:713
R$ 2.489,0000	30.195.733/0001-90	25/11/2022 13:48:58:657
R$ 2.485,0000	40.660.759/0001-15	25/11/2022 13:49:16:423
R$ 2.488,0000	47.607.630/0001-92	25/11/2022 13:49:16:587
R$ 2.484,0000	30.195.733/0001-90	25/11/2022 13:49:16:727
R$ 2.480,0000	40.660.759/0001-15	25/11/2022 13:49:20:977
R$ 2.483,0000	47.607.630/0001-92	25/11/2022 13:49:21:430
R$ 2.479,0000	30.195.733/0001-90	25/11/2022 13:49:22:750
R$ 2.478,0000	40.660.759/0001-15	25/11/2022 13:49:32:393
R$ 2.477,0000	30.195.733/0001-90	25/11/2022 13:49:32:793
R$ 2.475,0000	40.660.759/0001-15	25/11/2022 13:49:38:600
R$ 2.474,0000	30.195.733/0001-90	25/11/2022 13:49:38:820
R$ 2.473,0000	47.607.630/0001-92	25/11/2022 13:49:50:790
R$ 2.472,0000	30.195.733/0001-90	25/11/2022 13:49:50:887
R$ 2.471,0000	47.607.630/0001-92	25/11/2022 13:49:57:987
R$ 2.470,0000	30.195.733/0001-90	25/11/2022 13:49:58:910
R$ 2.469,0000	47.607.630/0001-92	25/11/2022 13:50:12:930
R$ 2.468,0000	30.195.733/0001-90	25/11/2022 13:50:14:980
R$ 2.467,0000	47.607.630/0001-92	25/11/2022 13:50:20:657
R$ 2.466,0000	30.195.733/0001-90	25/11/2022 13:50:21:010
R$ 2.465,0000	47.607.630/0001-92	25/11/2022 13:50:40:690
R$ 2.464,0000	30.195.733/0001-90	25/11/2022 13:50:41:103
R$ 2.463,0000	47.607.630/0001-92	25/11/2022 13:50:50:720
R$ 2.462,0000	30.195.733/0001-90	25/11/2022 13:50:51:523
R$ 2.461,0000	47.607.630/0001-92	25/11/2022 13:51:28:123
R$ 2.460,0000	30.195.733/0001-90	25/11/2022 13:51:29:227
R$ 2.459,0000	47.607.630/0001-92	25/11/2022 13:51:44:987
R$ 2.458,0000	30.195.733/0001-90	25/11/2022 13:51:45:280
R$ 2.457,0000	47.607.630/0001-92	25/11/2022 13:51:58:917
R$ 2.456,0000	30.195.733/0001-90	25/11/2022 13:51:59:317
R$ 2.455,0000	47.607.630/0001-92	25/11/2022 13:52:04:213
R$ 2.454,0000	30.195.733/0001-90	25/11/2022 13:52:05:340
R$ 2.453,0000	47.607.630/0001-92	25/11/2022 13:52:17:753
R$ 2.452,0000	30.195.733/0001-90	25/11/2022 13:52:19:390

R$ 2.451,0000	47.607.630/0001-92	25/11/2022 13:52:24:707
R$ 2.450,0000	30.195.733/0001-90	25/11/2022 13:52:25:423
R$ 2.449,0000	47.607.630/0001-92	25/11/2022 13:52:57:350
R$ 2.448,0000	30.195.733/0001-90	25/11/2022 13:52:57:633
R$ 2.447,0000	47.607.630/0001-92	25/11/2022 13:53:05:820
R$ 2.446,0000	30.195.733/0001-90	25/11/2022 13:53:07:577
R$ 2.445,0000	47.607.630/0001-92	25/11/2022 13:53:27:900
R$ 2.444,0000	30.195.733/0001-90	25/11/2022 13:53:29:687
R$ 2.443,0000	47.607.630/0001-92	25/11/2022 13:53:36:097
R$ 2.442,0000	30.195.733/0001-90	25/11/2022 13:53:37:723
R$ 2.441,0000	47.607.630/0001-92	25/11/2022 13:54:22:333
R$ 2.440,0000	30.195.733/0001-90	25/11/2022 13:54:23:940
R$ 2.599,8000	47.876.177/0001-10	25/11/2022 13:54:32:547
R$ 2.648,3300	31.314.488/0001-55	25/11/2022 13:56:51:343
R$ 2.439,0000	47.607.630/0001-92	25/11/2022 13:57:23:127
R$ 2.438,0000	30.195.733/0001-90	25/11/2022 13:57:24:703
R$ 2.437,0000	47.607.630/0001-92	25/11/2022 13:57:54:343
R$ 2.436,0000	30.195.733/0001-90	25/11/2022 13:57:54:807
R$ 2.435,0000	47.607.630/0001-92	25/11/2022 13:58:02:513
R$ 2.434,0000	30.195.733/0001-90	25/11/2022 13:58:02:863
R$ 2.433,0000	47.607.630/0001-92	25/11/2022 13:58:20:027
R$ 2.432,0000	30.195.733/0001-90	25/11/2022 13:58:20:950
R$ 2.431,0000	47.607.630/0001-92	25/11/2022 13:58:31:283
R$ 2.430,0000	30.195.733/0001-90	25/11/2022 13:58:32:960
R$ 2.429,0000	47.607.630/0001-92	25/11/2022 13:58:45:390
R$ 2.428,0000	30.195.733/0001-90	25/11/2022 13:58:47:040
R$ 2.400,0000	16.961.181/0001-52	25/11/2022 13:58:50:787
R$ 2.399,0000	30.195.733/0001-90	25/11/2022 13:58:51:060
R$ 2.390,0000	16.961.181/0001-52	25/11/2022 13:58:57:513
R$ 2.389,0000	30.195.733/0001-90	25/11/2022 13:58:59:097
R$ 2.380,0000	16.961.181/0001-52	25/11/2022 13:59:02:767
R$ 2.379,0000	30.195.733/0001-90	25/11/2022 13:59:03:180
R$ 2.378,0000	47.607.630/0001-92	25/11/2022 13:59:23:353
R$ 2.377,0000	30.195.733/0001-90	25/11/2022 13:59:25:253
R$ 2.376,0000	47.607.630/0001-92	25/11/2022 13:59:31:977
R$ 2.375,0000	30.195.733/0001-90	25/11/2022 13:59:33:250
R$ 2.374,0000	47.607.630/0001-92	25/11/2022 13:59:45:913
R$ 2.373,0000	30.195.733/0001-90	25/11/2022 13:59:47:317
R$ 2.372,0000	47.607.630/0001-92	25/11/2022 13:59:57:167
R$ 2.371,0000	30.195.733/0001-90	25/11/2022 13:59:57:360
R$ 2.370,0000	47.607.630/0001-92	25/11/2022 14:00:09:663
R$ 2.369,0000	30.195.733/0001-90	25/11/2022 14:00:11:447

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	25/11/2022 09:32:17	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	25/11/2022 13:47:15	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	25/11/2022 14:02:12	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	25/11/2022 14:02:12	Item teve empate real para o valor 5.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	25/11/2022 14:02:12	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/11/2022 14:23:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor GRIEBLER E GRIEBLER LTDA, CNPJ/CPF: 30.195.733/0001-90.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/11/2022 15:11:21	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GRIEBLER E GRIEBLER LTDA, CNPJ/CPF: 30.195.733/0001-90.

000462

Abertura do prazo - Convocação anexo	28/11/2022 09:45:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor GRIEBLER E GRIEBLER LTDA, CNPJ/CPF: 30.195.733/0001-90.
Recusa de proposta	29/11/2022 09:32:57	Recusa da proposta. Fornecedor: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA, CNPJ/CPF: 30.195.733/0001-90, pelo melhor lance de R$ 2.369,0000. Motivo: Deixou de comprovar certificação do Inmetro no produto.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/11/2022 09:32:57	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor GRIEBLER E GRIEBLER LTDA, CNPJ/CPF: 30.195.733/0001-90.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/11/2022 09:37:03	Convocado para envio de anexo o fornecedor MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 47.607.630/0001-92.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/11/2022 10:11:33	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 47.607.630/0001-92.
Aceite de proposta	29/11/2022 10:20:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 47.607.630/0001-92, pelo melhor lance de R$ 2.370,0000.
Habilitação de fornecedor	30/11/2022 11:36:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 47.607.630/0001-92

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 26 - Tanque lavar roupa

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	25/11/2022 09:30:00	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 27 - Ventilador

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
47.607.630/0001-92	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	8	R$ 206,0000	R$ 1.648,0000	24/11/2022 06:32:27

Marca: VENTISOL
Fabricante: VENTISOL
Modelo / Versão: VOP NEW 60 CM (452)
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ventilador de parede oscilante: Potência mínima de 147 W; Tensão: bivolt; Tamanho da grade: 60 cm; Quantidade de pás: mínimo 3; Ajustes de velocidade: no mínimo 3; Armação de aço, com controle de velocidade rotativo, inclinação vertical ajustável manualmente, grade giratória removível. cor preta, Garantia mínima de 1 ano. Certificação Inmetro.
Porte da empresa: ME/EPP

45.769.285/0001-68	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	Sim	Sim	8	R$ 1.500,0000	R$ 12.000,0000	24/11/2022 07:56:02

Marca: VENTISOL
Fabricante: VENTISOL
Modelo / Versão: VENTISOL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ventilador de parede oscilante: Potência mínima de 200W; Tensão: bivolt; Tamanho da grade: 60 cm; Quantidade de pás: mínimo 3; Ajustes de velocidade: no mínimo 3; Armação de aço, com controle de velocidade rotativo, inclinação vertical ajustável manualmente, grade giratória removível. cor preta, Garantia mínima de 1 ano. Certificação Inmetro.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.500,0000	45.769.285/0001-68	25/11/2022 09:30:01:000
R$ 206,0000	47.607.630/0001-92	25/11/2022 09:30:01:000

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

Encerramento análise de propostas	25/11/2022 09:32:33	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	25/11/2022 13:47:17	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	25/11/2022 13:57:18	Item aguardando decisão sobre reinicio ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	25/11/2022 13:59:59	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	25/11/2022 13:59:59	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	28/11/2022 11:49:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 47.607.630/0001-92, pelo melhor lance de R$ 206,0000.
Habilitação de fornecedor	30/11/2022 11:36:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 47.607.630/0001-92

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	25/11/2022 09:30:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 3 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/11/2022 09:35:01	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/11/2022 09:35:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/11/2022 09:35:03	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/11/2022 09:35:04	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/11/2022 09:49:17	O item 2 está encerrado.
Sistema	25/11/2022 09:49:17	O item 2 teve empate real para o valor 2.265,9100. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	25/11/2022 09:49:18	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/11/2022 09:54:58	O item 1 está encerrado.
Sistema	25/11/2022 09:54:58	O item 1 teve empate real para o valor 2.280,7000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	25/11/2022 09:55:01	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/11/2022 10:03:21	O item 3 está encerrado.
Sistema	25/11/2022 10:03:22	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/11/2022 10:05:34	O item 4 teve empate real para o valor 1.357,4700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	25/11/2022 10:05:34	O item 4 está encerrado.
Sistema	25/11/2022 10:05:35	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/11/2022 10:20:13	O item 7 teve empate real para o valor 577,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	25/11/2022 10:20:13	O item 7 está encerrado.
Sistema	25/11/2022 10:20:14	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/11/2022 10:21:09	O item 6 teve empate real para o valor 548,6400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	25/11/2022	O item 6 está encerrado.

000463

	10:21:09	
Sistema	25/11/2022 10:21:11	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/11/2022 10:23:07	O item 5 teve empate real para o valor 1.339,3100. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	25/11/2022 10:23:07	O item 5 está encerrado.
Sistema	25/11/2022 10:23:10	Algumas propostas do item 10 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/11/2022 10:23:10	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/11/2022 10:31:12	O item 9 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	25/11/2022 10:32:00	O item 9 está encerrado.
Sistema	25/11/2022 10:32:02	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/11/2022 10:33:11	O item 10 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	25/11/2022 10:41:49	O item 10 está encerrado.
Sistema	25/11/2022 10:41:50	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/11/2022 10:41:50	Algumas propostas do item 12 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/11/2022 10:42:03	O item 11 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	25/11/2022 10:43:17	O item 8 está encerrado.
Sistema	25/11/2022 10:43:17	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/11/2022 10:53:11	O item 11 está encerrado.
Sistema	25/11/2022 10:53:12	Algumas propostas do item 14 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/11/2022 10:53:12	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/11/2022 10:53:18	O item 13 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	25/11/2022 10:53:51	O item 13 está encerrado.
Sistema	25/11/2022 10:53:53	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/11/2022 10:57:49	O item 12 está encerrado.
Sistema	25/11/2022 10:57:50	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/11/2022 11:04:25	O item 15 está encerrado.
Sistema	25/11/2022 11:04:26	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/11/2022 11:08:39	O item 16 está encerrado.
Sistema	25/11/2022 11:08:39	O item 16 teve empate real para o valor 692,8500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	25/11/2022 11:08:40	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/11/2022 11:08:47	O item 14 está encerrado.
Sistema	25/11/2022 11:08:48	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/11/2022 11:15:48	O item 17 está encerrado.
Sistema	25/11/2022 11:15:51	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/11/2022 11:18:41	O item 18 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.

Sistema	25/11/2022 11:18:49	O item 19 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	25/11/2022 11:25:52	O item 20 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	25/11/2022 11:37:39	O item 18 está encerrado.
Sistema	25/11/2022 11:37:40	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/11/2022 11:37:42	O item 19 teve empate real para o valor 2.241,3300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	25/11/2022 11:37:42	O item 19 está encerrado.
Sistema	25/11/2022 11:37:44	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/11/2022 11:37:45	O item 20 está encerrado.
Sistema	25/11/2022 11:37:46	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/11/2022 11:39:40	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Suspensão administrativa. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 25/11/2022 13:45:00.
Sistema	25/11/2022 11:47:41	O item 21 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	25/11/2022 11:47:45	O item 22 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	25/11/2022 11:47:47	O item 23 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Pregoeiro	25/11/2022 11:49:11	Senhores, a sessão será retomada as 13h45min
Sistema	25/11/2022 13:45:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/11/2022 13:47:11	O item 21 está encerrado.
Sistema	25/11/2022 13:47:13	O item 22 teve empate real para o valor 748,3700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	25/11/2022 13:47:13	O item 22 está encerrado.
Sistema	25/11/2022 13:47:13	Algumas propostas do item 24 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/11/2022 13:47:13	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/11/2022 13:47:15	O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/11/2022 13:47:16	O item 23 está encerrado.
Sistema	25/11/2022 13:47:17	O item 27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/11/2022 13:57:14	O item 24 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	25/11/2022 13:57:18	O item 27 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	25/11/2022 13:59:55	O item 24 está encerrado.
Sistema	25/11/2022 13:59:59	O item 27 está encerrado.
Sistema	25/11/2022 14:02:12	O item 25 teve empate real para o valor 5.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	25/11/2022 14:02:12	O item 25 está encerrado.
Sistema	25/11/2022 14:02:13	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	25/11/2022 14:02:41	Senhores, aguardem enquanto verifico as empresas vencedoras dos itens.
Pregoeiro	25/11/2022 14:05:53	Para REDNOV FERRAMENTAS LTDA. - Senhor fornecedor, aceita reduzir o valor do item 09 para abaixo do valor de referência?

000464

45.769.285/0001-68	25/11/2022 14:07:49	Boa tarde, Sr. Pregoeiro. Estamos verificando.
45.769.285/0001-68	25/11/2022 14:08:23	Sr. Pregoeiro, não podemos fornecer o item 09 pelo valor estimado.
Pregoeiro	25/11/2022 14:09:40	Para REDNOV FERRAMENTAS LTDA. - E para o item 20?
Pregoeiro	25/11/2022 14:10:17	Para REDNOV FERRAMENTAS LTDA. - Desculpe, deixe eu verificar com a primeira colocada
Pregoeiro	25/11/2022 14:10:37	Para MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - Senhor fornecedor, aceita reduzir o valor do item 20 para abaixo do valor de referência?
47.607.630/0001-92	25/11/2022 14:14:59	Boa tarde Sr. Pregoeiro
Pregoeiro	25/11/2022 14:15:00	Para MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - Como não houve manifestação, entendo que a proponente não deseja reduzir o valor.
Pregoeiro	25/11/2022 14:17:01	Para MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - Ou caso consiga, me informe por gentileza.
47.607.630/0001-92	25/11/2022 14:18:17	Infelizmente não consigo reduzir tanto neste item. Acabamos de receber um repasse de preços do fornecedor. Ja estamos muito no limite
Pregoeiro	25/11/2022 14:19:34	Para REDNOV FERRAMENTAS LTDA. - Senhor fornecedor, aceita reduzir o valor do item 20 para abaixo do valor de referência?
45.769.285/0001-68	25/11/2022 14:20:53	Sr. Pregoeiro, não podemos fornecer o item 20 pelo valor estimado.
Pregoeiro	25/11/2022 14:22:25	senhores, farei as convocações das propostas finais neste momento. O prazo para envio se encerrará impreterivelmente às 16h30min.
Sistema	25/11/2022 14:22:40	Senhor fornecedor AC MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI -, CNPJ/CPF: 29.615.312/0001-91, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	25/11/2022 14:22:51	Senhor fornecedor ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 35.764.167/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao item 17.
Sistema	25/11/2022 14:23:06	Senhor fornecedor AR LIMP LTDA, CNPJ/CPF: 31.314.488/0001-55, solicito o envio do anexo referente ao item 18.
Sistema	25/11/2022 14:23:16	Senhor fornecedor B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 05.490.249/0001-46, solicito o envio do anexo referente ao item 8.
Sistema	25/11/2022 14:23:27	Senhor fornecedor GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ/CPF: 36.521.392/0001-81, solicito o envio do anexo referente ao item 12.
Sistema	25/11/2022 14:23:38	Senhor fornecedor GRIEBLER E GRIEBLER LTDA, CNPJ/CPF: 30.195.733/0001-90, solicito o envio do anexo referente ao item 25.
Sistema	25/11/2022 14:23:53	Senhor fornecedor HISLEI STANCKI DA LUZ ORCHEL 04793098924, CNPJ/CPF: 41.509.851/0001-41, solicito o envio do anexo referente ao item 22.
Sistema	25/11/2022 14:24:04	Senhor fornecedor LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 47.876.177/0001-10, solicito o envio do anexo referente ao item 19.
Sistema	25/11/2022 14:24:17	Senhor fornecedor M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 03.918.644/0001-51, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	25/11/2022 14:24:29	Senhor fornecedor MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 47.607.630/0001-92, solicito o envio do anexo referente ao item 10.
Sistema	25/11/2022 14:24:42	Senhor fornecedor PRIDE ATACADO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.732.659/0001-40, solicito o envio do anexo referente ao item 14.
Sistema	25/11/2022 14:25:01	Senhor fornecedor REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68, solicito o envio do anexo referente ao item 13.
Sistema	25/11/2022 14:25:15	Senhor fornecedor S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, CNPJ/CPF: 03.269.422/0001-55, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Sistema	25/11/2022 14:25:28	Senhor fornecedor SIS GUARAPUAVA LTDA, CNPJ/CPF: 24.765.205/0001-26, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
Sistema	25/11/2022 14:27:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 47.876.177/0001-10, enviou o anexo para o item 19.
Sistema	25/11/2022 14:29:14	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ/CPF: 36.521.392/0001-81, enviou o anexo para o item 12.
Sistema	25/11/2022 14:30:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PRIDE ATACADO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.732.659/0001-40, enviou o anexo para o item 14.
Sistema	25/11/2022 14:31:26	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AC MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI -, CNPJ/CPF: 29.615.312/0001-91, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	25/11/2022 14:33:15	Senhor Pregoeiro, o fornecedor S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, CNPJ/CPF: 03.269.422/0001-55, enviou o anexo para o item 6.
Sistema	25/11/2022 15:01:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 35.764.167/0001-03, enviou o anexo para o item 17.
Sistema	25/11/2022 15:01:33	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AR LIMP LTDA, CNPJ/CPF: 31.314.488/0001-55, enviou o anexo para o item 18.
Sistema	25/11/2022 15:05:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 05.490.249/0001-46, enviou o anexo para o item 8.
Sistema	25/11/2022	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GRIEBLER E GRIEBLER LTDA, CNPJ/CPF:

	15:11:21	30.195.733/0001-90, enviou o anexo para o item 25.
Sistema	25/11/2022 15:17:15	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 47.607.630/0001-92, enviou o anexo para o item 10.
Sistema	25/11/2022 15:41:26	Senhor Pregoeiro, o fornecedor REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68, enviou o anexo para o item 13.
Sistema	25/11/2022 15:43:20	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SIS GUARAPUAVA LTDA, CNPJ/CPF: 24.765.205/0001-26, enviou o anexo para o item 7.
Pregoeiro	25/11/2022 15:49:24	Para HISLEI STANCKI DA LUZ ORCHEL 04793098924 - Senhor fornecedor, permaneço no aguardo de sua proposta.
Pregoeiro	25/11/2022 15:55:36	Para M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA - Senhor fornecedor, permaneço no aguardo de sua proposta.
03.918.644/0001-51	25/11/2022 16:01:26	confirma os itens pra mim por favor são 0 3 , 4, 5
Pregoeiro	25/11/2022 16:02:12	Para M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA - isso
Pregoeiro	25/11/2022 16:15:03	Para M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA - Atente-se ao prazo para envio que se encerra as 16h30min, conforme já informado.
Sistema	25/11/2022 16:19:33	Senhor Pregoeiro, o fornecedor M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 03.918.644/0001-51, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	25/11/2022 16:35:02	Senhor fornecedor HISLEI STANCKI DA LUZ ORCHEL 04793098924, CNPJ/CPF: 41.509.851/0001-41, o prazo para envio de anexo para o item 22 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	25/11/2022 16:35:34	Senhroes, retomo a sessão dia 28/11/2022 as 08h15min.
Sistema	28/11/2022 08:09:31	Senhor fornecedor MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 47.607.630/0001-92, solicito o envio do anexo referente ao item 23.
Pregoeiro	28/11/2022 08:12:06	Para MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - Bom dia, senhor fornecedor. A empresa é a remanescente na ordem de classificação para os itens 22 e 23. Favor encaminhar proposta final readequada no prazo de duas horas.
Pregoeiro	28/11/2022 08:39:37	Para MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - A empresa é a remanescente na ordem de classificação também para o item 17.
Sistema	28/11/2022 08:52:38	Senhor fornecedor FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 47.771.885/0001-96, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	28/11/2022 08:53:06	Senhor fornecedor M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 03.918.644/0001-51, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Pregoeiro	28/11/2022 09:01:47	Para AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN - Senhor fornecedor, para o item 18 aceita reduzir o valor abaixo do de referência?
Pregoeiro	28/11/2022 09:08:16	Para REDNOV FERRAMENTAS LTDA. - Senhor fornecedor, para o item 18 aceita reduzir o valor abaixo do de referência?
45.769.285/0001-68	28/11/2022 09:10:57	Bom dia sr. Pregoeiro, estamos verificando.
45.769.285/0001-68	28/11/2022 09:13:28	Sr. Pregoeiro, não podemos fornecer o item 18 pelo valor estimado.
Pregoeiro	28/11/2022 09:13:46	Para REDNOV FERRAMENTAS LTDA. - Obrigado.
Sistema	28/11/2022 09:16:46	Senhor fornecedor INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ/CPF: 28.480.081/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao item 24.
Sistema	28/11/2022 09:45:31	Senhor fornecedor GRIEBLER E GRIEBLER LTDA, CNPJ/CPF: 30.195.733/0001-90, solicito o envio do anexo referente ao item 25.
Pregoeiro	28/11/2022 09:46:28	Para GRIEBLER E GRIEBLER LTDA - Senhor fornecedor, favor encaminhar comprovação de que o produto ofertado no item 25 possui certificação do Inmetro, não consegui localizar essa informação no catálogo enviado tampouco em consulta na internet.
Pregoeiro	28/11/2022 09:53:04	Para AR LIMP LTDA - Senhor fornecedor, conforme requisitado via telefone permitirei o envio de catálogo para o item 18.
Sistema	28/11/2022 09:53:09	Senhor fornecedor AR LIMP LTDA, CNPJ/CPF: 31.314.488/0001-55, solicito o envio do anexo referente ao item 18.
31.314.488/0001-55	28/11/2022 09:56:08	Bom dia! Conforme conversamos por telefone houve um equívoco no site do nosso fornecedor, onde a informação da potência está errada. Já encaminharei o manual de instrução do produto com a informação correta onde consta no campo "INSTALAÇÃO" na página 01 a potência correta.
Sistema	28/11/2022 09:58:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AR LIMP LTDA, CNPJ/CPF: 31.314.488/0001-55, enviou o anexo para o item 18.
Pregoeiro	28/11/2022 10:03:11	Para AR LIMP LTDA - Entendido. Verifiquei a informação e de fato o produto atende o edital.
31.314.488/0001-55	28/11/2022 10:05:51	Obrigado!
Sistema	28/11/2022 10:34:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 47.607.630/0001-92, enviou o anexo para o item 23.
Sistema	28/11/2022	Senhor fornecedor M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF:

000465

	10:41:35	03.918.644/0001-51, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Pregoeiro	28/11/2022 10:42:15	Para M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA - Senhor fornecedor, referente aos itens 3, 4 e 5, favor encaminhar catálogo do produto onde eu possa confirmar as dimensões do mesmo.
Sistema	28/11/2022 10:55:06	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	28/11/2022 10:55:32	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	28/11/2022 11:18:36	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Pregoeiro	29/11/2022 08:16:33	Para PRIDE ATACADO EIRELI - Bom dia, senhor fornecedor, favor encaminhar catálogo do item 15, não consgui confirmar as especificações em consulta na internet.
Pregoeiro	29/11/2022 08:28:53	Para SIS GUARAPUAVA LTDA - Bom dia, senhor fornecedor. A proposta para o item 7 será aceita, contudo, reitero que o descritivo prevê produto na cor branca ou preta. Favor observar no momento da entrega.
Sistema	29/11/2022 08:40:27	Senhor fornecedor PRIDE ATACADO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.732.659/0001-40, solicito o envio do anexo referente ao item 15.
Pregoeiro	29/11/2022 08:41:24	Para PRIDE ATACADO EIRELI - Desculpe, senhor fornecedor, esqueci de abrir o campo para envio.
20.732.659/0001-40	29/11/2022 08:44:19	Bom dia... Vou colocar a baixo da proposta folder e tambem juntamente com ela um manual.. Favor abrir pra eu anexar..até o momento se encontra fechado essa aba.
Sistema	29/11/2022 08:45:19	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PRIDE ATACADO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.732.659/0001-40, enviou o anexo para o item 15.
Sistema	29/11/2022 08:46:24	Senhor fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao item 21.
Sistema	29/11/2022 08:56:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 03.918.644/0001-51, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	29/11/2022 09:32:57	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	29/11/2022 09:37:03	Senhor fornecedor MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 47.607.630/0001-92, solicito o envio do anexo referente ao item 25.
Sistema	29/11/2022 10:09:59	Senhor fornecedor INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ/CPF: 28.480.081/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao item 24.
Pregoeiro	29/11/2022 10:10:46	Para INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA - Senhor fornecedor, favor encaminhar catálogo para o item 24 para verificação das especificações do produto em relação ao constante em edital.
Sistema	29/11/2022 10:11:33	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 47.607.630/0001-92, enviou o anexo para o item 25.
Pregoeiro	29/11/2022 10:24:39	Para CELI PRODUTOS DE ACO LTDA - Bom dia, senhor fornecedor
Pregoeiro	29/11/2022 10:25:11	Para CELI PRODUTOS DE ACO LTDA - A empresa é remanescente na ordem de classificação para os itens 01, 02 e 03
Sistema	29/11/2022 10:25:45	Senhor fornecedor CELI PRODUTOS DE ACO LTDA, CNPJ/CPF: 81.340.960/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	29/11/2022 10:26:44	Para CELI PRODUTOS DE ACO LTDA - Favor encaminhar proposta final para os itens, juntamente com um catálogo do produto onde eu possa conferir as especificações. Para os itens 01 e 02, por exemplo, no site não consta a quantidade de pés exigida pelo edital.
Pregoeiro	29/11/2022 10:59:14	Para V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA - Senhor fornecedor, me encaminhe um catálogo ou link de internet onde eu possa consultar a marca e modelo do produto ofertado para o item 21.
Sistema	29/11/2022 13:31:46	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Sistema	29/11/2022 14:37:25	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	29/11/2022 14:38:37	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	29/11/2022 15:36:49	Senhor fornecedor MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 46.186.229/0001-63, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	29/11/2022 15:37:18	Para MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - Senhor fornecedor, favor encaminhar proposta final readequada para os itens 1 e 2.
46.186.229/0001-63	29/11/2022 15:47:14	Boa tarde, já estamos providenciando, obrigado!!
Sistema	29/11/2022 15:51:43	Senhor fornecedor INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ/CPF: 28.480.081/0001-93, o prazo para envio de anexo para o item 24 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	29/11/2022 15:52:49	Para INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA - Senhor fornecedor, em que pese não ter sido comprovado que o produto atende os requisitos do edital, considerando que consta que o mesmo é de marca própria, a proposta foi aceita. Atente-se as especificações no ato da entrega.

Pregoeiro	29/11/2022 15:53:58	Para V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA - Senhor fornecedor, está conectado?
Sistema	29/11/2022 15:59:05	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 46.186.229/0001-63, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	29/11/2022 16:02:57	Para V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA - Senhor fornecedor, apenas para esclarecer. Foram realizadas convocações e como última tentativa fiz contato aqui pelo chat, mas a empresa não está conectada.
Pregoeiro	29/11/2022 16:03:42	Para V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA - Gostaria de esclarecer a recusa do item 21 uma vez que não consegui comprovar que o produto atende o edital. Mesmo consultando a marca ofertada, não consta modelo que atenda as especificações do edital.
Pregoeiro	29/11/2022 16:15:55	Senhores fornecedores, superada a fase de julgamento das propostas passo à verificação das condições de habilitação. Retomo a presente sessão amanhã, 30/11/2022, as 10h30min.
Pregoeiro	30/11/2022 09:31:48	Para REDNOV FERRAMENTAS LTDA. - Senhor fornecedor, favor encaminhar a declaração modelo anexo do edital devidamente preenchida e assinada.
Sistema	30/11/2022 09:31:57	Senhor fornecedor REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68, solicito o envio do anexo referente ao item 13.
Sistema	30/11/2022 09:42:41	Senhor Pregoeiro, o fornecedor REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68, enviou o anexo para o item 13.
Pregoeiro	30/11/2022 10:29:21	Bom dia, senhores fornecedores, estou finalizando a análise da habilitação, permaneçam conectados.
Pregoeiro	30/11/2022 11:37:14	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 30/11/2022 às 13:40:00.
Pregoeiro	30/11/2022 11:37:48	Senhores, as empresas foram devidamente habilitadas.
Pregoeiro	30/11/2022 11:39:57	Apenas uma consideração: na análise das propostas, a consulta das especificações dos itens propostos foi realizada nos catálogos apresentados pelas proponentes assim como na internet, em sites de venda ou site oficial da marca.
Pregoeiro	30/11/2022 11:40:26	Finalizado o prazo para registro de intenção de recurso a presente sessão será encerrada. Em nome do Município de Ubiratã agradeço a participação de todos.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração abertura da sessão pública	24/11/2022 08:15:00	Previsão de abertura: 24/11/2022 08:25:00; Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Pregoeiro não definido para a compra.
Alteração abertura da sessão pública	24/11/2022 08:25:00	Previsão de abertura: Sem prazo definido; Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Pregoeiro não definido para a compra.
Alteração equipe	24/11/2022 09:24:46	
Alteração abertura da sessão pública	24/11/2022 09:25:48	Previsão de abertura: 25/11/2022 09:30:00; Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Suspensão da abertura da sessão por força maior.
Abertura da sessão pública	25/11/2022 09:30:01	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	25/11/2022 09:35:01	Etapa de análise de propostas encerrada.
Suspensão administrativa	25/11/2022 11:39:40	Previsão de reabertura: 25/11/2022 13:45:00; Suspensão administrativa
Reativação	25/11/2022 13:45:00	Reabertura da sessão pública
Julgamento de propostas	25/11/2022 14:02:13	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	29/11/2022 13:31:46	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	30/11/2022 11:37:14	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 30/11/2022 às 13:40:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:44 horas do dia 30 de novembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA:06513080951

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Pregoeiro Oficial

000466

ALTAIR DA SILVA PEREIRA
Equipe de Apoio

Imprimir o **Relatório**

Voltar

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5882/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MÓVEIS EM AÇO, ELETRDOMÉSTIOS E ELETROPORTÁTEIS.

DESPACHO FINAL

Na condição de Pregoeiro do Município de Ubiratã, encaminho o Processo Licitatório nº 5882/2022 à autoridade superior propondo sua homologação, conforme Termo de Adjudicação em sequência.

Declaro que o julgamento da licitação, ato este sob minha responsabilidade, atendeu todos os requisitos estabelecidos pela legislação.

Sendo só para o momento, firmo o presente despacho.

Ubiratã, PR, 30 de novembro de 2022.

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA:06513030951
Assinado de forma digital por RENAN FELIPE DA SILVA LIMA:06513030951
Dados: 2022.11.30 13:53:35 -02'00'

Renan Felipe da Silva Lima
Pregoeiro

000468

Pregão/Concorrência Eletrônica

Termo de Adjudicação do Pregão

Nº 00187/2022 (SRP)

Às 13:47 horas do dia 30 de novembro de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00187/2022, referente ao Processo nº 5882, o Pregoeiro, Sr(a) RENAN FELIPE DA SILVA LIMA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição: Armário aço
Descrição Complementar: Armário Aço Acabamento Superficial: Pintado , Cor: Cinza , Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 04 UN, Altura: 1,98 M, Largura: 1,04 M, Profundidade: 0,50 M, Características Adicionais: Capacidade De 70kg Por Prateleira , Material: Chapa Aço 22
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.280,7000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 1.700,0000 **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/11/2022 13:47:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 46.186.229/0001-63, Melhor lance: R$ 1.700,0000

Item: 2
Descrição: Armário aço
Descrição Complementar: Armário Aço Acabamento Superficial: Pintado , Cor: Cinza , Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 04 UN, Altura: 1,98 M, Largura: 1,04 M, Profundidade: 0,50 M, Características Adicionais: Capacidade De 70kg Por Prateleira , Material: Chapa Aço 22
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.265,9100 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 2.200,0000 **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/11/2022 13:47:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 46.186.229/0001-63, Melhor lance: R$ 2.200,0000

Item: 3
Descrição: Armário aço
Descrição Complementar: Armário Aço Acabamento Superficial: Pintado , Cor: Cinza , Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 04 UN, Altura: 1,98 M, Largura: 1,04 M, Profundidade: 0,50 M, Características Adicionais: Capacidade De 70kg Por Prateleira , Material: Chapa Aço 22
Tratamento Diferenciado: -

000469

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.088,8300
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 1,00
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	29/11/2022 13:38:15	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado

Item: 4
Descrição: Armário aço
Descrição Complementar: Armário Aço Acabamento Superficial: Pintado , Cor: Cinza , Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 04 UN, Altura: 1,98 M, Largura: 1,04 M, Profundidade: 0,50 M, Características Adicionais: Capacidade De 70kg Por Prateleira , Material: Chapa Aço 22
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 13
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.357,4700
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 1,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 784,0000 **e a quantidade de** 13 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/11/2022 13:47:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 03.918.644/0001-51, Melhor lance: R$ 784,0000

Item: 5
Descrição: Arquivo escritório
Descrição Complementar: Arquivo Escritório Material: Chapa Aço 26 , Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Epóxi Pó , Padrão Acabamento: Tratamento Antiferruginoso , Quantidade Gavetas: 4 UN, Cor: Cinza , Características Adicionais: Travamento Simultâneo, Gavetas Deslizantes , Aplicação: Pastas Suspensas
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.339,3100
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 1,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 699,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/11/2022 13:47:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 03.918.644/0001-51, Melhor lance: R$ 699,0000

Item: 6
Descrição: Armário estante
Descrição Complementar: Armário Estante Material: Aço , Largura: 0,92 M, Profundidade: 0,30 M, Altura: 1,98 M, Cor: Cinza , Acabamento Superficial: Pintado , Quantidade Prateleiras Internas: 6 U
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 18
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 548,6400
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 1,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 260,0000 **e a quantidade de** 18 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

Adjudicado 30/11/2022 13:47:18 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, CNPJ/CPF: 03.269.422/0001-55, Melhor lance: R$ 260,0000

Item: 7
Descrição: Batedeira doméstica
Descrição Complementar: Batedeira Doméstica Capacidade: 2.000 ML, Características Adicionais: Planetária, 5 Velocidades, Ventosas Na Base , Potência: 300 W, Voltagem: 220
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 577,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 1,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SIS GUARAPUAVA LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 514,0000 **e a quantidade de** 3 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/11/2022 13:47:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIS GUARAPUAVA LTDA, CNPJ/CPF: 24.765.205/0001-26, Melhor lance: R$ 514,0000

Item: 8
Descrição: Bebedouro água
Descrição Complementar: Bebedouro Água Tipo: Industrial , Características Adicionais: 3 Torneiras Latão Cromado , Material Gabinete: Aço Inoxidável , Capacidade Água: 100
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.385,3600
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 1,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 2.090,0000 **e a quantidade de** 3 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/11/2022 13:47:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 05.490.249/0001-46, Melhor lance: R$ 2.090,0000

Item: 9
Descrição: Máquina secar roupa
Descrição Complementar: Máquina Secar Roupa Capacidade: 10 K
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 462,3300
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 1,00
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	29/11/2022 13:31:46	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.

Item: 10
Descrição: Ferro passar roupa
Descrição Complementar: Ferro Passar Roupa Tipo: Elétrico A Seco , Tensão Alimentação: 127 V, Características Adicionais: Antiaderente, Controle De Temperatura , Potência: 1.000
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 124,2700
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 1,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$

119,0000 **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/11/2022 13:47:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 47.607.630/0001-92, Melhor lance: R$ 119,0000

Item: 11
Descrição: Fogão gás
Descrição Complementar: Fogão Gás Tipo Fogão: Convencional , Quantidade Bocas: 4 UN, Normas Técnicas: Selo Inmetro Gategoria "A" , Características Adicionais: Acendimento Automático / Forno Autolimpante / Tam- , Voltagem: 110/220 V, Cor: Branca
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 762,7300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 762,0000 **e a quantidade de** 3 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/11/2022 13:47:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 47.607.630/0001-92, Melhor lance: R$ 762,0000

Item: 12
Descrição: Fogão industrial
Descrição Complementar: Fogão Industrial Material: Aço Carbono , Funcionamento: Gás , Tipo Acendimento: Manual , Comprimento: 140 CM, Largura: 83 CM, Altura: 80 CM, Tipo Uso: Cozinhar E Assar Alimentos , Quantidade Bocas: 6 UN, Aplicação: Cozinhar E Assar Alimentos
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.086,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 1.689,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/11/2022 13:47:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ/CPF: 36.521.392/0001-81, Melhor lance: R$ 1.689,0000

Item: 13
Descrição: Fogão elétrico
Descrição Complementar: Fogão Elétrico Material: Aço Inoxidável , Voltagem: 110/127 V, Componentes: 4 Acendedores, Automático, Tímer Digital Sonoro , Uso: Doméstico , Características Adicionais: Tampo De Vidro
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 712,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: REDNOV FERRAMENTAS LTDA. , **pelo melhor lance de** R$ 709,0000 **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/11/2022 13:47:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68, Melhor lance: R$ 709,0000

000472

Item: 14
Descrição: Freezer
Descrição Complementar: Freezer Tipo: Horizontal , Capacidade: 309 L, Quantidade Tampas: 1 UN, Cor: Branca , Tensão Alimentação: 127
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.603,2000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PRIDE ATACADO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 2.530,0000 **e a quantidade de** 4 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/11/2022 13:47:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PRIDE ATACADO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.732.659/0001-40, Melhor lance: R$ 2.530,0000

Item: 15
Descrição: Refrigerador doméstico
Descrição Complementar: Refrigerador Doméstico Capacidade: 375 L, Voltagem: 110 V, Características Adicionais: Frost Free , Cor: Branca , Tipo: Vertical
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.700,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PRIDE ATACADO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 3.399,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/11/2022 13:47:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PRIDE ATACADO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.732.659/0001-40, Melhor lance: R$ 3.399,0000

Item: 16
Descrição: Lavadora alta pressão
Descrição Complementar: Lavadora Alta Pressão Pressão: 1600 LB, Vazão: 700 L/H, Tensão: 220 V, Potência Consumida: 1,8 KW/H, Peso: 13 KG, Tipo: Monofásico
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 692,8500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 430,0000 **e a quantidade de** 8 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/11/2022 13:47:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 47.607.630/0001-92, Melhor lance: R$ 430,0000

Item: 17
Descrição: Lavadora alta pressão
Descrição Complementar: Lavadora Alta Pressão Pressão: Até 2.500 LB, Vazão: 1.100 L/H, Tensão: 220 V, Potência Consumida: Até 8 KW/H, Peso: 98,5 KG, Características Adicionais: Com 2 Rodas, 3 Pistões De Cerâmica E Bico Turbojat , Tipo: Trifásico , Modelo: Profissional , Comprimento: 700 MM, Largura: 660 MM, Altura: 750 M
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.542,9100 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 1.490,0000 **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/11/2022 13:47:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 47.607.630/0001-92, Melhor lance: R$ 1.490,0000

Item: 18
Descrição: Máquina lavar roupa
Descrição Complementar: Máquina Lavar Roupa Tipo: Lavadora E Secadora , Capacidade: 10 KG, Cor: Branca , Aplicação: Doméstica , Características Adicionais: Abertura Frontal, Com Função Ecobubble , Voltagem: 127/220
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 662,6700
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 1,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: AR LIMP LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 662,6700 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/11/2022 13:47:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AR LIMP LTDA, CNPJ/CPF: 31.314.488/0001-55, Melhor lance: R$ 662,6700

Item: 19
Descrição: Máquina lavar roupa
Descrição Complementar: Máquina Lavar Roupa Tipo: Automática , Capacidade: 12 KG, Características Adicionais: Lavadoura E Secadora , Voltagem: 127/220
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.241,3300
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 1,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 2.095,8000 **e a quantidade de** 3 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/11/2022 13:47:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 47.876.177/0001-10, Melhor lance: R$ 2.095,8000

Item: 20
Descrição: Liquidificador
Descrição Complementar: Liquidificador Capacidade: 3 L, Voltagem: 220 V, Uso: Doméstico , Características Adicionais: 4 Velocidades
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 181,3200
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 1,00
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	29/11/2022 13:32:12	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado

Item: 21
Descrição: Liquidificador industrial
Descrição Complementar: Liquidificador Industrial Material Copo: Aço Inoxidável , Material Base: Aço Inox , Capacidade: 4 L, Tensão Nominal: 220
Tratamento Diferenciado: -

000474

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 538,4700
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 1,00
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	29/11/2022 14:37:35	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado

Item: 22
Descrição: Forno microondas
Descrição Complementar: Forno Microondas Capacidade: 32 L, Potência: 900 W, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Alarme Sonoro
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 748,3700
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 1,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 740,0000 **e a quantidade de** 3 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/11/2022 13:47:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 47.607.630/0001-92, Melhor lance: R$ 740,0000

Item: 23
Descrição: Multiprocessador alimentos
Descrição Complementar: Multiprocessador Alimentos Material: Plástico , Função: Pulsar (Espremer, Ralar, Fatiar, Emulsificar, Liqu , Potência: 800 W, Tensão: 127 V, Características Adicionais: Jarra Acrílica 500 Ml
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 336,6700
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 1,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 335,0000 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/11/2022 13:47:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 47.607.630/0001-92, Melhor lance: R$ 335,0000

Item: 24
Descrição: Pulpito portatil
Descrição Complementar: Pulpito Portatil Material: Mdf , Revestimento: Melamínico , Espessura Do Tampo: 18 MM, Altura: 105 CM, Profundidade: 50 CM, Largura: 75 C
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.904,3300
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 1,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1.904,3300 **e a quantidade de** 1 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/11/2022 13:47:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ/CPF: 28.480.081/0001-93, Melhor lance: R$ 1.904,3300

000475

Item: 25
Descrição: Televisor
Descrição Complementar: Televisor Tamanho Tela: 50 POL, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: 4k, 2 Hdmi, 2 Usb, Bluetooth , Tipo Tela: Cristal Líquido , Acessórios: Controle Remoto
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.649,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2.370,0000 **e a quantidade de** 6 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/11/2022 13:47:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 47.607.630/0001-92, Melhor lance: R$ 2.370,0000

Item: 26
Descrição: Tanque lavar roupa
Descrição Complementar: Tanque Lavar Roupa Material: Louça , Cor: Branca , Comprimento: 535 MM, Largura: 485 MM, Altura: 310 MM, Características Adicionais: Com Coluna
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 377,1500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 27
Descrição: Ventilador
Descrição Complementar: Ventilador Material: Aço , Cor: Preta , Diâmetro: 100 CM, Tipo: Parede , Características Adicionais: 03 Velocidades/Grade De Proteção Removível , Tensão Alimentação: 127/220 V, Potência Motor: 1/2 C
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 206,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 206,0000 **e a quantidade de** 8 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/11/2022 13:47:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 47.607.630/0001-92, Melhor lance: R$ 206,0000

Fim do documento

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **05.490.249/0001-46** DUNS®: **897603039**
Razão Social: **B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **002126233.00-41**
Inscrição Municipal: **0.479.956/001-7**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **06/03/2023**
Código de Controle: **2022000598803102**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **05/01/2023**
Código de Controle: **ABCDMLHQRM**

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **ABCLGMLHJN**
Documento/Certidão nº **20.946.454** Exercício: **2022**
Emissão em: **06/12/2022** Requerimento em: **16:26:01** Validade: **05/01/2023**

Nome: **B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **05.490.249.0001.46**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028745845-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.314.488/0001-55**
Nome: **AR LIMP LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/04/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **31.314.488/0001-55** DUNS®: **947077478**
Razão Social: **AR LIMP LTDA**
Nome Fantasia: **AR LIMP**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **13/11/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **22/05/2023**
Código de Controle: **62CBE3197DBC1D4C**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **23/12/2022**
Código de Controle: **202211240249163249110 4**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **30/05/2023**
Código de Controle: **426583292022**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.480.081/0001-93 DUNS®: 918805343
Razão Social: INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA
Nome Fantasia: INOVA COMUNICACAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/11/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 23/04/2023
Código de Controle: DB0F4DE3A6A9BFD1

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 22/12/2022
Código de Controle: 20221123021855767188 73

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 31/05/2023
Código de Controle: 428482212022

Emitido em: 07/12/2022 08:37
CPF: 079.733.189-17 Nome: DANIELE DA COSTA BARTZ ZEM

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 47.607.630/0001-92
Razão Social: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: MONDUST
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/08/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 18/02/2023
Código de Controle: BA1AC001172F0328

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 19/12/2022
Código de Controle: 202211200505349475500 8

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 13/05/2023
Código de Controle: 399818912022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIRETORIA DE ATENDIMENTO E ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CADASTRO ECONÔMICO : 6916119

N.º 63470 / 2022

CONTRIBUINTE
MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

LOGRADOURO/NÚMERO/COMPLEMENTO
RUA - LAGUNENSES, 101, APT 101 BLOCO D

BAIRRO	CIDADE	CEP	CPF/CNPJ
NOSSA SENHORA DAS GRACAS	CANOAS	92025360	47.607.630/0001-92

PROTOCOLO	VALIDADE	DATA DE EXPEDIÇÃO
0 07/12/22	07/03/23	07/12/22

N.º DE AUTENTICIDADE
51E.3F3.7F3.513

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer créditos que vierem a ser apurados, certificamos que revendo o cadastro fazendário municipal não constatamos débitos vencidos relativos ao contribuinte acima identificado.

OBSERVAÇÕES
Certidão emitida as 12:42:57 do dia 07/12/2022

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

UBIRATÃ
PREFEITURA

PARECER JURIDICO CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico registrado sob o nº 187/2022, processo nº. 5882/2022, cujo objeto é aquisição de móveis em aço, eletrodomésticos e eletro-portáteis.

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a este assessor jurídico para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 20 da Lei nº 10.024/19) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 25 da Lei nº 10.024/19).

O edital do pregão eletrônico vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e analise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubiratã, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores.

Esse é o nosso parecer.

Ubiratã, 07 de dezembro de 2022.

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública
OAB/Pr 88.976

HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5882/2022.
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 187/2022.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EM AÇO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS.**

4.1 FORNECEDOR (A) **MAQPEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.186.229/0001-63, estabelecida à Rua Icaraíma, no nº 2802, CEP nº 87504-400, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
4.2 VALOR: *R$-3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS).*

5.1 FORNECEDOR (A) **MR DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.918.644/0001-51, estabelecida à Avenida dos Pioneiros, no nº 991, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.
5.2 VALOR: *R$-17.182,00 (DEZESSETE MIL E CENTO E OITENTA E DOIS REAIS).*

6.1 FORNECEDOR (A) **S. DO LAGO - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 03.269.422/0001-55, estabelecida à Avenida Manoel Mendes de Camargo, no nº 1071, CEP nº 87302-080, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.
6.2 VALOR: *R$-4.680,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS).*

7.1 FORNECEDOR (A) **SIS GUARAPUAVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.765.205/0001-26, estabelecida à Rua Xavier da Silva, no nº 1644, CEP nº 85010-220, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.
7.2 VALOR: *R$-1.542,00 (UM MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).*

8.1 FORNECEDOR (A) **B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.490.249/0001-46, estabelecida à Rua Juramento, no nº 540, CEP nº 30285-408, na cidade de Belo Horizonte, Estado do Minas Gerais.
8.2 VALOR: *R$-6.270,00 (SEIS MIL E DUZENTOS E SETENTA REAIS).*

9.1 FORNECEDOR (A) **GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.521.392/0001-81, estabelecida à Avenida Dom Pedro II, no nº 830, CEP nº 88509-000, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina.
9.2 VALOR: *R$-8.445,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).*

10.1 FORNECEDOR (A) **REDNOV FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.769.285/0001-68, estabelecida à Rua Berta Mette, no nº 149, CEP nº 89066-530, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.
10.2 VALOR: *R$-709,00 (SETECENTOS E NOVE REAIS).*

11.1 FORNECEDOR (A) **PRIDE ATACADO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.732.659/0001-40, estabelecida à Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, no nº 2457, CEP nº 85903-590, na cidade de Toledo, Estado do Paraná.
11.2 VALOR: *R$-27.115,00 (VINTE E SETE MIL E CENTO E QUINZE REAIS).*

UBIRATÃ
PREFEITURA

12.1 FORNECEDOR (A) **AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.314.488/0001-55, estabelecida à Rua Flamboyant, Sala 03, no nº 1851, CEP nº 85807-460, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.
12.2 VALOR: *R$-1.325,34 (UM MIL E TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).*

13.1 FORNECEDOR (A) **LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.876.177/0001-10, estabelecida à Rua Castro Alves, no nº 200, CEP nº 99700-226, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.
13.2 VALOR: *R$-6.287,40 (SEIS MIL E DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).*

14.1 FORNECEDOR (A) **AF KULKA COMUNICAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 28.480.081/0001-93, estabelecida à Av. Manoel Ribas, no nº 4106, CEP nº 85055-010, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.
14.2 VALOR: *R$-1.904,33 (UM MIL E NOVECENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).*

15.1 FORNECEDOR (A) **MONDUST COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.607.630/0001-92, estabelecida à Rua Lagunenses, no nº 101, CEP nº 92025-360, na cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul.
15.2 VALOR: *R$-26.093,00 (VINTE E SEIS MIL E NOVENTA E TRÊS REAIS).*

16. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 30/11/2022.
17. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/12/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 07 de dezembro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

De acordo com a Lei nº 1.887 de 30 de maio de 2011.

JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 9 DE DEZEMBRO DE 2022 | EDIÇÃO SEMANAL 1.676- ANO: XVII | Página 2 de 27

www.ubirata.pr.gov.br

RESOLVE:
Art. 1º Converter em pecúnia licença prêmio da servidora Renilde Baptista de Alcantara Cordeiro, ocupante do cargo de Margarida, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, conversão de 30 (trinta) dias de licença prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 25/08/2014 a 24/11/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARIA INÊS BENTO

PROCESSOS LICITATÓRIOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:
1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5882/2022.
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 187/2022.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EM AÇO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS.
4.1 FORNECEDOR (A) MAQPEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.186.229/0001-63, estabelecida à Rua Icaraíma, no nº 2802, CEP nº 87504-400, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
4.2 VALOR: R$-3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS).
5.1 FORNECEDOR (A) MR DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.918.644/0001-51, estabelecida à Avenida dos Pioneiros, no nº 991, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.
5.2 VALOR: R$-17.182,00 (DEZESSETE MIL E CENTO E OITENTA E DOIS REAIS).
6.1 FORNECEDOR (A) S. DO LAGO - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.269.422/0001-55, estabelecida à Avenida Manoel Mendes de Camargo, no nº 1071, CEP nº 87302-080, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.
6.2 VALOR: R$-4.680,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS).
7.1 FORNECEDOR (A) SIS GUARAPUAVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.765.205/0001-26, estabelecida à Rua Xavier da Silva, no nº 1644, CEP nº 85010-220, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.
7.2 VALOR: R$-1.542,00 (UM MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).
8.1 FORNECEDOR (A) B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.490.249/0001-46, estabelecida à Rua Juramento, no nº 540, CEP nº 30285-408, na cidade de Belo Horizonte, Estado do Minas Gerais.
8.2 VALOR: R$-6.270,00 (SEIS MIL E DUZENTOS E SETENTA REAIS).
9.1 FORNECEDOR (A) GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.521.392/0001-81, estabelecida à Avenida Dom Pedro II, no nº 830, CEP nº 88509-000, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina.
9.2 VALOR: R$-8.445,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).
10.1 FORNECEDOR (A) REDNOV FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.769.285/0001-68, estabelecida à Rua Berta Mette, no nº 149, CEP nº 89066-530, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.
10.2 VALOR: R$-709,00 (SETECENTOS E NOVE REAIS).
11.1 FORNECEDOR (A) PRIDE ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.732.659/0001-40, estabelecida à Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, no nº 2457, CEP nº 85903-590, na cidade de Toledo, Estado do Paraná.
11.2 VALOR: R$-27.115,00 (VINTE E SETE MIL E CENTO E QUINZE REAIS).
12.1 FORNECEDOR (A) AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.314.488/0001-55, estabelecida à Rua Flamboyant, Sala 03, no nº 1851, CEP nº 85807-460, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.
12.2 VALOR: R$-1.325,34 (UM MIL E TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).
13.1 FORNECEDOR (A) LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.876.177/0001-10, estabelecida à Rua Castro Alves, no nº 200, CEP nº 99700-226, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.
13.2 VALOR: R$-6.287,40 (SEIS MIL E DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
14.1 FORNECEDOR (A) AF KULKA COMUNICAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 28.480.081/0001-93, estabelecida à Av. Manoel Ribas, no nº 4106, CEP nº 85055-010, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.
14.2 VALOR: R$-1.904,33 (UM MIL E NOVECENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).
15.1 FORNECEDOR (A) MONDUST COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.607.630/0001-92, estabelecida à Rua Lagunenses, no nº 101, CEP nº 92025-360, na cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul.
15.2 VALOR: R$-26.093,00 (VINTE E SEIS MIL E NOVENTA E TRÊS REAIS).
16. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 30/11/2022.
17. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/12/2022.
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 07 de dezembro de 2022.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 435/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5882/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2022

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **MAQPEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.186.229/0001-63, estabelecida à Rua Icaraíma, no nº 2802, CEP nº 87504-400, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, Telefone n° (44) 2020-6263, e-mail (maqpelpapelaria@gmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5882/2022, Pregão Eletrônico nº 187/2022 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EM AÇO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	1	Armário de aço estilo roupeiro 3 vãos com 15 portas: Dimensões mínimas do armário: A1930xL1035xP400 mm; Dimensões mínimas internas do vão: A 340xL280xP375 mm; Estrutura em chapas 24 e 26; 15 portas com furação para ventilação e 1 reforço interno por porta; Capacidade por prateleira 15kg; Sistema de fechamento de varão de 3 pontos, através de pitão para cadeado; 8 pés reguláveis em PVC; Cor cinza; Garantia mínima de 12 meses.	1	UN.	1.700,00	1.700,00	PANDIM
1	2	Armário de aço estilo roupeiro 4 vãos com 20 portas: Dimensões mínimas do armário: A1930xL1380xP400 mm; Dimensões mínimas internas do vão: A 340xL280xP375mm. Estrutura em chapas 24 e 26; 20 portas com furação para ventilação e 1 reforço interno por porta; Capacidade por prateleira 15kg; Sistema de fechamento de varão de 3 pontos, através de pitão para cadeado; 10 pés reguláveis em PVC; Cor cinza; Garantia mínima de 12 meses.	1	UN.	2.200,00	2.200,00	PANDIM

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de *R$-3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS).*

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do Município, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

6.1.1. O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, montados, novos, sem uso, devidamente embalados, conforme especificação, prazo e local constante no presente Ata de Registro de Preço, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, situado na Perimetral Marcílio Daltro, esquina com Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, s/nº, Ubiratã/PR, durante horário de expediente, compreendido de segunda à sexta-feira, das 8h às12h, e das 13h30min às 17h.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da fornecedora, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A fornecedora se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à fornecedora à retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A fornecedora deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da fornecedora a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Ata de Registro de Preço.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à fornecedora, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A fornecedora é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da fornecedora, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Ata de Registro de Preço.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

UBIRATÃ
PREFEITURA

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0503	10948	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	107	R$ 42.191,76
1601	11355	449052999900	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	000	R$ 2.649,33
0306	11368	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	000	R$ 65.134,02
1501	11370	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	107	R$ 10.891,70
1501	11372	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1024	R$ 21.228,50

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços aos Secretários de Desenvolvimento Econômico, Assistência Social, Administração, Educação e Viação e Serviços Rurais.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Júlio César Menigite, lotado (a) na Secretaria da Administração, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) José Carlos Gonçalves, lotado (a) na Secretaria da Administração.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 390/2022 e 552/2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (Dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 07 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito de Ubiratã

LUCAS GABRIEL:05280310905
Assinado de forma digital por LUCAS GABRIEL:05280310905
Dados: 2022.12.12 09:40:24 -03'00'

MAQPEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
Representante legal da empresa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 440/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5882/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2022

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.521.392/0001-81, estabelecida à Avenida Dom Pedro II, no nº 830, CEP nº 88509-000, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, Telefone n° (49) 99132-9784, e-mail (licitacao@govendasonline.com.br), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5882/2022, Pregão Eletrônico nº 187/2022 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EM AÇO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
2	6	Fogão industrial 06 bocas, com forno, alta pressão: Alimentação a gás; Capacidade mínima do forno: 55 litros; Grelha fundida de 30/30; Mesa em pintura epóxi, com 06 queimadores. Garantia mínima de 01 ano. Certificação Inmetro.	5	UN.	1.689,00	8.445,00	METALFOUR

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de *R$-8.445,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).*

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

GUSTAVO OLIVEIRA:08701595938
Assinado de forma digital por GUSTAVO OLIVEIRA:08701595938
Dados: 2022.12.12 09:44:59 -03'00'

UBIRATÃ
PREFEITURA

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do Município, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

6.1.1. O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, montados, novos, sem uso, devidamente embalados, conforme especificação, prazo e local constante no presente Ata de Registro de Preço, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, situado na Perimetral Marcílio Daltro, esquina com Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, s/nº, Ubiratã/PR, durante horário de expediente, compreendido de segunda à sexta-feira, das 8h às12h, e das 13h30min às 17h.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da fornecedora, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A fornecedora se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à fornecedora à retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A fornecedora deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da fornecedora a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Ata de Registro de Preço.

GUSTAVO OLIVEIRA:08701595938
Assinado de forma digital por GUSTAVO OLIVEIRA:08701595938
Dados: 2022.12.12 09:44:49 -03'00'

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à fornecedora, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A fornecedora é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da fornecedora, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Ata de Registro de Preço.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

GUSTAVO OLIVEIRA:08701595938
Assinado de forma digital por GUSTAVO OLIVEIRA:08701595938
Dados: 2022.12.12 09:44:41 -03'00'

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

GUSTAVO OLIVEIRA:08701595938
Assinado de forma digital por GUSTAVO OLIVEIRA:08701595938
Dados: 2022.12.12 09:44:32 -03'00'

9.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0503	10948	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	107	R$ 42.191,76
1601	11355	449052999900	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	000	R$ 2.649,33
0306	11368	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	000	R$ 65.134,02
1501	11370	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	107	R$ 10.891,70
1501	11372	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1024	R$ 21.228,50

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

GUSTAVO OLIVEIRA:08701595938
Assinado de forma digital por GUSTAVO OLIVEIRA:08701595938
Dados: 2022.12.12 09:44:24 -03'00'

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços aos Secretários de Desenvolvimento Econômico, Assistência Social, Administração, Educação e Viação e Serviços Rurais.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Júlio César Menigite, lotado (a) na Secretaria da Administração, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) José Carlos Gonçalves, lotado (a) na Secretaria da Administração.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 390/2022 e 552/2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

GUSTAVO OLIVEIRA:08701595938
Assinado de forma digital por GUSTAVO OLIVEIRA:08701595938
Dados: 2022.12.12 09:44:15 -03'00'

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (Dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

GUSTAVO OLIVEIRA:08701595938
Assinado de forma digital por GUSTAVO OLIVEIRA:08701595938
Dados: 2022.12.12 09:44:05 -03'00'

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

GUSTAVO OLIVEIRA:08701595938
Assinado de forma digital por GUSTAVO OLIVEIRA:08701595938
Dados: 2022.12.12 09:43:56 -03'00'

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

GUSTAVO OLIVEIRA:08701595938

Assinado de forma digital por GUSTAVO OLIVEIRA:08701595938
Dados: 2022.12.12 09:43:47 -03'00'

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 07 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito de Ubiratã

GUSTAVO OLIVEIRA:08701595938

Assinado de forma digital por GUSTAVO OLIVEIRA:08701595938
Dados: 2022.12.12 09:43:39 -03'00'

GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA
Representante legal da empresa

LL.509

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 443/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5882/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2022

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.314.488/0001-55, estabelecida à Rua Flamboyant, Sala 03, no nº 1851, CEP nº 85807-460, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, Telefone n° (45) 99828-2000, e-mail (licitacaoarlimp@hotmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5882/2022, Pregão Eletrônico nº 187/2022 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EM AÇO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
2	12	Lavadora de roupa semiautomática: Capacidade mínima: 10 kg; Potência mínima: 450 W; Tensão: 127 V; Classificação energética: classe B ou superior; Tipo de abertura: superior; Desligamento: automático; Cor branca; Garantia mínima de 1 ano. Certificação Inmetro	2	UN.	662,67	1.325,34	SUGGAR

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de *R$-1.325,34 (UM MIL E TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).*

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

AR LIMP LTDA:31314488000155
Assinado digitalmente por AR LIMP LTDA:31314488000155
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Cascavel, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=31740030000174, OU=Videoconferencia, CN=AR LIMP LTDA:31314488000155
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.12.12 09:39:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do Município, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

6.1.1. O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, montados, novos, sem uso, devidamente embalados, conforme especificação, prazo e local constante no presente Ata de Registro de Preço, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, situado na Perimetral Marcílio Daltro, esquina com Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, s/nº, Ubiratã/PR, durante horário de expediente, compreendido de segunda à sexta-feira, das 8h às12h, e das 13h30min às 17h.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da fornecedora, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A fornecedora se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à fornecedora à retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A fornecedora deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da fornecedora a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

AR LIMP LTDA:31 3144880 00155
Assinado digitalmente por AR LIMP LTDA:31314488000155 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Cascavel, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=31740303000174, OU=videoconferencia, CN=AR LIMP LTDA:31314488000155
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.12.12 09:38:53-0200'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Ata de Registro de Preço.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à fornecedora, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A fornecedora é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da fornecedora, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Ata de Registro de Preço.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

AR LIMP
LTDA:31
3144880
00155

UBIRATÃ
PREFEITURA

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

AR LIMP
.TDA:313
14488000
155

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0503	10948	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	107	R$ 42.191,76
1601	11355	449052999900	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	000	R$ 2.649,33
0306	11368	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	000	R$ 65.134,02
1501	11370	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	107	R$ 10.891,70
1501	11372	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1024	R$ 21.228,50

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

AR LIMP LTDA:31 3144880 00155
Assinado digitalmente por AR LIMP LTDA:31144880000155 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR L=Cascavel, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU =31740303000174, OU= videoconferencia, CN=AR LIMP LTDA:31144880000155 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2022.12.12 09:41:29 -03'00' Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços aos Secretários de Desenvolvimento Econômico, Assistência Social, Administração, Educação e Viação e Serviços Rurais.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Júlio César Menigite, lotado (a) na Secretaria da Administração, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) José Carlos Gonçalves, lotado (a) na Secretaria da Administração.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

AR LIMP LTDA:31 3144880 00155

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 390/2022 e 552/2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (Dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

AR LIMP
.TDA:31
3144880
00155

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

AR LIMP LTDA:31 3144880 00155
Assinado digitalmente por AR LIMP LTDA:31314488000155
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Cascavel, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=31740308000174, OU=vipxconferencia, CN=AR LIMP LTDA:31314488000155
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.12.12 09:44:34-0700

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

.R LIMP
.TDA:31
3144880
00155

UBIRATÃ
PREFEITURA

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 07 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito de Ubiratã

AR LIMP
LTDA:31314488000155

Assinado digitalmente por AR LIMP LTDA:31314488000155
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Cascavel, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=31740303000174, OU=videoconferencia, CN=AR LIMP LTDA:31314488000155
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.12.12 09:45:53-0700
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
Representante legal da empresa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 444/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5882/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2022

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.876.177/0001-10, estabelecida à Rua Castro Alves, no nº 200, CEP nº 99700-226, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, Telefone n° (54) 99629-4400, e-mail (licitamaiscommercial@gmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5882/2022, Pregão Eletrônico nº 187/2022 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EM AÇO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
2	13	Lavadora de roupas automática: Capacidade mínima: 12 kg; Potência mínima: 450 W; Tensão: 127V; Classificação energética: classe A; Tipo de abertura: superior; Painel digital; Cesto em aço inox; Cor branca; Garantia mínima de 1 ano. Certificação Inmetro.	3	UN.	2.095,80	6.287,40	CONSUL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de *R$-6.287,40 (SEIS MIL E DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).*

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do Município, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

6.1.1. O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, montados, novos, sem uso, devidamente embalados, conforme especificação, prazo e local constante no presente Ata de Registro de Preço, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, situado na Perimetral Marcílio Daltro, esquina com Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, s/nº, Ubiratã/PR, durante horário de expediente, compreendido de segunda à sexta-feira, das 8h às12h, e das 13h30min às 17h.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da fornecedora, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A fornecedora se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à fornecedora à retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A fornecedora deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da fornecedora a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Ata de Registro de Preço.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à fornecedora, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A fornecedora é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da fornecedora, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Ata de Registro de Preço.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0503	10948	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	107	R$ 42.191,76
1601	11355	449052999900	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	000	R$ 2.649,33
0306	11368	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	000	R$ 65.134,02
1501	11370	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	107	R$ 10.891,70
1501	11372	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1024	R$ 21.228,50

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços aos Secretários de Desenvolvimento Econômico, Assistência Social, Administração, Educação e Viação e Serviços Rurais.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Júlio César Menigite, lotado (a) na Secretaria da Administração, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) José Carlos Gonçalves, lotado (a) na Secretaria da Administração.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 390/2022 e 552/2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (Dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 07 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito de Ubiratã

LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA:47876177000110

Assinado de forma digital por LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA:47876177000110
Dados: 2022.12.12 09:55:28 -03'00'

LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA
Representante legal da empresa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 439/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5882/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2022

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.490.249/0001-46, estabelecida à Rua Juramento, no nº 540, CEP nº 30285-408, na cidade de Belo Horizonte, Estado do Minas Gerais, Telefone n° (31) 3024-2400, e-mail (licitação@b9bebedouros.com.br), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5882/2022, Pregão Eletrônico nº 187/2022 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EM AÇO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
2	2	Bebedouro industrial: Capacidade mínima: 100 litros; Corpo em aço inox; 03 torneiras sendo: 2 saídas para água gelada e 1 saída natural; Dimensões mínimas A1330xL650xP700 mm; Tensão: 127 V, Frequência: 60 Hz; Serpentina em aço inox 304; Aparador de água frontal em chapa de aço inox com ralo; Reservatório d'água em PP atóxico com controle de temperatura da água; Garantia mínima de 1 ano. Certificação Inmetro.	3	UN.	2.090,00	6.270,00	BELFRIO

WILERSON VERIANO DA SILVA: 35659190600

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de *R$-6.270,00 (SEIS MIL E DUZENTOS E SETENTA REAIS).*

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do Município, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

6.1.1. O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, montados, novos, sem uso, devidamente embalados, conforme especificação, prazo e local constante no presente Ata de Registro de Preço, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, situado na Perimetral Marcílio Daltro, esquina com Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, s/nº, Ubiratã/PR, durante horário de expediente, compreendido de segunda à sexta-feira, das 8h às12h, e das 13h30min às 17h.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da fornecedora, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A fornecedora se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à fornecedora à retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A fornecedora deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da fornecedora a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

WILERSON VERIANO DA SILVA:35659190600

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Ata de Registro de Preço.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à fornecedora, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A fornecedora é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da fornecedora, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Ata de Registro de Preço.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

WILERSON VERIANO DA SILVA:35659190600

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

WILERSON
VERIANO DA SILVA:
35659190600

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0503	10948	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	107	R$ 42.191,76
1601	11355	449052999900	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	000	R$ 2.649,33
0306	11368	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	000	R$ 65.134,02
1501	11370	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	107	R$ 10.891,70
1501	11372	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1024	R$ 21.228,50

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

WILERSON VERIANO DA SILVA: 35659190600

Assinado digitalmente por WILERSON VERIANO DA SILVA:35659190600
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=09155925000186, OU=videoconferencia, CN=WILERSON VERIANO DA SILVA:35659190600
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.12.12 10:55:12
Foxit Reader Versão: 9.5.0

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços aos Secretários de Desenvolvimento Econômico, Assistência Social, Administração, Educação e Viação e Serviços Rurais.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Júlio César Menigite, lotado (a) na Secretaria da Administração, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) José Carlos Gonçalves, lotado (a) na Secretaria da Administração.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

WILERSON VERIANO DA SILVA:35659190600

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 390/2022 e 552/2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (Dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

WILERSON VERIANO DA SILVA: 35659190600

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

WILERSON VERIANO DA SILVA: 35659190600

Assinado digitalmente por WILERSON VERIANO DA SILVA:35659190600
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=09155925000186, OU=videoconferencia, CN=WILERSON VERIANO DA SILVA:35659190600
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-13 10:55:56
Foxit Reader Versão: 9.5.0

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

WILERSON VERIANO DA SILVA:35659190600

18. CLÁSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 07 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito de Ubiratã

ELETRO MAIS BEBEDOUROS EIRELI: 05490249000146

Assinado digitalmente por ELETRO MAIS BEBEDOUROS EIRELI:05490249000146
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=BELO HORIZONTE, OU=29420088000193, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=videoconferencia, CN=ELETRO MAIS BEBEDOUROS EIRELI:05490249000146
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-12 10:57:14
Foxit Reader Versão: 9.5.0

WILERSON VERIANO DA SILVA:35659190600

Assinado digitalmente por WILERSON VERIANO DA SILVA:35659190600
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=09155925000186, OU=videoconferencia, CN=WILERSON VERIANO DA SILVA:35659190600
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-12 10:56:28
Foxit Reader Versão: 9.5.0

B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Representante legal da empresa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 446/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5882/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2022

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **MONDUST COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.607.630/0001-92, estabelecida à Rua Lagunenses, no nº 101, CEP nº 92025-360, na cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, Telefone n° (47) 99287-8405 e (51) 3032-4216, e-mail (mondust.licitacoes@gmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5882/2022, Pregão Eletrônico nº 187/2022 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EM AÇO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
2	4	Ferro de Passar a Vapor: Potência mínima: ?1200 Watts; Tensão: 127 Volts; Base em cerâmica; Cabo anatômico com giro 360º; Garantia mínima de 12 meses. Certificação Inmetro.	1	UN.	119,00	119,00	AGRATTO
2	5	Fogão a gás de piso: Quantidade de bocas: 04; Número de grades: 02; Material: em aço; Queimadores em alumínio, com bocas esmaltadas; Acendimento automático, tensão: 127V; Injetor de gás horizontal; Forno autolimpante com iluminação central; Puxador em aço com isolamento térmico; Botões removíveis; Pés reguláveis; Tampa de vidro; Mesa em inox; Cor: branca, Fabricado de acordo com as normas de segurança (NBR-10148/2011). Garantia mínima de 01 ano. Certificação Inmetro.	3	UN.	762,00	2.286,00	BRASLAR
2	10	Lavadora de Alta Pressão: Potência elétrica: mínimo de 1450 W; Pressão: mínimo de 1600 Libras; Tensão: 127 V; Vazão 300 l/h; Mangueira de alta pressão de 3 m; Gatilho com trava de segurança; Bico regulador do jato de	8	UN.	430,00	3.440,00	LAVOR

		água; Garantia mínima de 1 ano. Certificação Inmetro.					
2	11	Lavadora de alta pressão profissional: Potência elétrica: 1900 W; Pressão: 2450 psi; Tensão: 127 V; Frequência: 60 hz, Motor: indução; Vazão: 360 l/h; Garantia mínima de 1 ano. Certificação Inmetro.	1	UN.	1.490,00	1.490,00	WAP
2	16	Micro-ondas: Capacidade mínima: 32 litros; Potência útil: 900 W; Tensão: 127 V; Classificação energética: no mínimo B; Iluminação interna, painel de controle digital, prato giratório em vidro; Cor branca ou cinza. Garantia mínima de 1 ano. Certificação Inmetro.	3	UN.	740,00	2.220,00	PHILCO
2	17	Multiprocessador de alimentos: Potência mínima de 750 W; Tensão: 127 V; Motor com no mínimo dois ajustes de velocidade e função pulsar; Base firme com pés antideslizantes (ventosa); Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável; Jarra do processador com capacidade mínima para 1,5l litros; Batedor para mistura de massas leves e pesadas; uma faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras; dois discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios; Jarra para liquidificador com tampa, com capacidade para 1,5 litros; Garantia mínima de 1 ano. Certificação Inmetro.	2	UN.	335,00	670,00	MONDIAL
2	19	Smart TV: Tela: mínimo de 50 polegadas, Resolução: 4K UHD e tecnologia D-LED; Resolução da tela: mínimo de 3840x2160; Formato da tela: 16:09; Potência mínima dos alto falantes 20 W; Frequência: 60Hz Conectividade via Wi-Fi, HDR, mínimo de 3 entradas HDMI e 1 entrada USB, Acompanha 1 Controle remoto, 2 Bases, Cabo de força, Guia de instalação, Manual. Garantia mínima de 1 ano. Certificação Inmetro.	6	UN.	2.370,00	14.220,00	PHILCO
2	21	Ventilador de parede oscilante: Potência mínima de 147 W; Tensão: bivolt; Tamanho da grade: 60 cm; Quantidade de pás: mínimo 3; Ajustes de velocidade: no mínimo 3; Armação de aço, com controle de velocidade rotativo, inclinação vertical ajustável manualmente, grade giratória removível. cor preta, Garantia mínima de 1 ano. Certificação Inmetro.	8	UN.	206,00	1.648,00	VENTISOL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de *R$-26.093,00 (VINTE E SEIS MIL E NOVENTA E TRÊS REAIS).*

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do Município, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

6.1.1. O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, montados, novos, sem uso, devidamente embalados, conforme especificação, prazo e local constante no presente Ata de Registro de Preço, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, situado na Perimetral Marcílio Daltro, esquina com Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, s/nº, Ubiratã/PR, durante horário de expediente, compreendido de segunda à sexta-feira, das 8h às12h, e das 13h30min às 17h.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da fornecedora, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A fornecedora se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à fornecedora à retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A fornecedora deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da fornecedora a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Ata de Registro de Preço.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à fornecedora, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A fornecedora é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da fornecedora, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Ata de Registro de Preço.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0503	10948	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	107	R$ 42.191,76
1601	11355	449052999900	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	000	R$ 2.649,33
0306	11368	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	000	R$ 65.134,02
1501	11370	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	107	R$ 10.891,70
1501	11372	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1024	R$ 21.228,50

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços aos Secretários de Desenvolvimento Econômico, Assistência Social, Administração, Educação e Viação e Serviços Rurais.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Júlio César Menigite, lotado (a) na Secretaria da Administração, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) José Carlos Gonçalves, lotado (a) na Secretaria da Administração.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 390/2022 e 552/2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (Dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 07 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito de Ubiratã

gov.br Documento assinado digitalmente
FABIO HAUSCHILD MONDARDO
Data: 12/12/2022 11:12:50-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

MONDUST COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
Representante legal da empresa

000550

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 437/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5882/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2022

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **S. DO LAGO - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 03.269.422/0001-55, estabelecida à Avenida Manoel Mendes de Camargo, no nº 1071, CEP nº 87302-080, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, Telefone n° (44) 3016-2030, e-mail (licitacao.ivomaq@hotmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5882/2022, Pregão Eletrônico nº 187/2022 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EM AÇO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	6	Estante de aço com 6 prateleiras: Dimensões mínimas A1800xL920xP400 mm; Confeccionada em chapa de aço 26; Cor cinza; Garantia mínima de 12 meses.	18	UN.	260,00	4.680,00	PERFIL Z

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de *R$-4.680,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS).*

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do Município, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

6.1.1. O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, montados, novos, sem uso, devidamente embalados, conforme especificação, prazo e local constante no presente Ata de Registro de Preço, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, situado na Perimetral Marcílio Daltro, esquina com Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, s/nº, Ubiratã/PR, durante horário de expediente, compreendido de segunda à sexta-feira, das 8h às12h, e das 13h30min às 17h.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da fornecedora, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A fornecedora se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à fornecedora à retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A fornecedora deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da fornecedora a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Ata de Registro de Preço.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à fornecedora, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A fornecedora é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da fornecedora, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Ata de Registro de Preço.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0503	10948	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	107	R$ 42.191,76
1601	11355	449052999900	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	000	R$ 2.649,33
0306	11368	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	000	R$ 65.134,02
1501	11370	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	107	R$ 10.891,70
1501	11372	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1024	R$ 21.228,50

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços aos Secretários de Desenvolvimento Econômico, Assistência Social, Administração, Educação e Viação e Serviços Rurais.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Júlio César Menigite, lotado (a) na Secretaria da Administração, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) José Carlos Gonçalves, lotado (a) na Secretaria da Administração.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 390/2022 e 552/2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (Dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 07 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito de Ubiratã

SOLANGE DO LAGO SILVA:04873646863

Assinado de forma digital por SOLANGE DO LAGO SILVA:04873646863
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=76085620000132, ou=presencial, cn=SOLANGE DO LAGO SILVA:04873646863
Dados: 2022.12.12 11:30:31 -03'00'

S. DO LAGO - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI
Representante legal da empresa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2022
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): MARIO GERALDO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.606.387/0001-67.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5880/2022.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de som ao vivo com sanfona, para atender os centros de convivência de idosos do município e contratação de empresa para ministrar aula de dança, zumba e funcional.
VALOR: R$-29.799,96(vinte e nove mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 416/2022.
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): V.A.S INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.740.542/0001-17.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5881/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
VALOR: R$-7.600,00 (SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 421/2022
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ nº 34.412.925/0001-61.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5849/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL E EQUIPAMENTOS PARA SETOR ODONTOLÓGICO.
VALOR: R$-7.324,95 (SETE MIL E TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 426/2022
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5849/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL E EQUIPAMENTOS PARA SETOR ODONTOLÓGICO.
VALOR: R$-4.632,50 (QUATRO MIL E SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 430/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 05.291.541/0001-30.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5886/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSUMO.
VALOR: R$-4.197,90 (quatro mil cento e noventa e sete reais e noventa centavos).
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 431/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): LUCIANE ULIANO TERTO, inscrita no CNPJ nº 06.092.588/0001-37.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5886/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSUMO.
VALOR: R$-1.316,36 (Um mil trezentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 432/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.630.087/0001-55.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5886/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSUMO.
VALOR: R$-1.085,73 (Um mil e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos).
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 435/2022
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): MAQPEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.186.229/0001-63.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5882/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EM AÇO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS.
VALOR: R$-3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 437/2022
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): S. DO LAGO - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.269.422/0001-55.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5882/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EM AÇO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS.
VALOR: R$-4.680,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 439/2022
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.490.249/0001-46.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5882/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EM AÇO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS.
VALOR: R$-6.270,00 (SEIS MIL E DUZENTOS E SETENTA REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 440/2022
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.521.392/0001-81.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5882/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EM AÇO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS.
VALOR: R$-8.445,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 443/2022
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.314.488/0001-55.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5882/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EM AÇO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS.
VALOR: R$-1.325,34 (UM MIL E TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 444/2022
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.876.177/0001-10.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5882/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EM AÇO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS.
VALOR: R$-6.287,40 (SEIS MIL E DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2022.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5601/2022.
OBJETO DO CONTRATO: Recape asfáltico nas avenidas Nilza de Oliveira Pipino, João Medeiros, Ascânio Moreira de Carvalho e Carmem Ribeiro Pitombo.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO: IMAP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.755.272/0001-64.
OBJETO DO ADITIVO: Acrescer 14,33% ao valor inicial do contrato, equivalente a R$ 606.223,26, em decorrência de aumento do quantitativo do objeto, passando o valor global do contrato para R$ 4.837.688,62.
PREVISÃO LEGAL: Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e cláusula décima sétima do contrato nº 94/2022.
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Sem Publicações

Prefeito do Município: Fábio de Oliveira Dalécio
Redação e Administração:
Divisão de Imprensa Oficial
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP. 85.440-000 - Ubiratã/Paraná
e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br
Fone: (44)3543-8000

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 438/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5882/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2022

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **SIS GUARAPUAVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.765.205/0001-26, estabelecida à Rua Xavier da Silva, no nº 1644, CEP nº 85010-220, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, Telefone n° (42) 3623-1814, e-mail (edilsonpcarvalho66@gmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5882/2022, Pregão Eletrônico nº 187/2022 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EM AÇO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
2	1	Batedeira planetária: Potência mínima de 800 Watts; Tensão: 127 V; Quantidade de batedores: 3; Velocidade: mínimo de 10; Bowl em aço inox com capacidade mínima de 4 litros; Cor: branca ou preta; Garantia mínima de 1 ano. Certificação Inmetro.	3	UN.	514,00	1.542,00	PHILCO

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de *R$-1.542,00 (UM MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).*

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do Município, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

6.1.1. O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, montados, novos, sem uso, devidamente embalados, conforme especificação, prazo e local constante no presente Ata de Registro de Preço, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, situado na Perimetral Marcílio Daltro, esquina com Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, s/nº, Ubiratã/PR, durante horário de expediente, compreendido de segunda à sexta-feira, das 8h às12h, e das 13h30min às 17h.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da fornecedora, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A fornecedora se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à fornecedora à retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A fornecedora deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da fornecedora a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Ata de Registro de Preço.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à fornecedora, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A fornecedora é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da fornecedora, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Ata de Registro de Preço.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0503	10948	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	107	R$ 42.191,76
1601	11355	449052999900	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	000	R$ 2.649,33
0306	11368	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	000	R$ 65.134,02
1501	11370	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	107	R$ 10.891,70
1501	11372	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1024	R$ 21.228,50

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços aos Secretários de Desenvolvimento Econômico, Assistência Social, Administração, Educação e Viação e Serviços Rurais.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Júlio César Menigite, lotado (a) na Secretaria da Administração, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) José Carlos Gonçalves, lotado (a) na Secretaria da Administração.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 390/2022 e 552/2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (Dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 07 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito de Ubiratã

SIS GUARAPUAVA LTDA:24765205000126
Assinado de forma digital por SIS GUARAPUAVA LTDA:24765205000126
Dados: 2022.12.13 08:41:21 -03'00'

SIS GUARAPUAVA LTDA
Representante legal da empresa

000572

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 445/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5882/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2022

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **AF KULKA COMUNICAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 28.480.081/0001-93, estabelecida à Av. Manoel Ribas, no nº 4106, CEP nº 85055-010, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, Telefone n° (42) 3304-3494, e-mail (inova_licitacoes@hotmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5882/2022, Pregão Eletrônico nº 187/2022 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EM AÇO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
2	18	Púlpito: Material: Acrílico Base superior: 66 x 43 cm – espessura de 8 a 10 mm / Base inferior: 66 x 43 - espessura de 8 a 10 mm Altura maior: 120 cm / Altura menor: 110 cm Espessura da coluna: 15 mm Cor transparente.	1	UN.	1.904,33	1.904,33	PRÓPRIA/PULPITO

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de *R$-1.904,33 (UM MIL E NOVECENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).*

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do Município, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

6.1.1. O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, montados, novos, sem uso, devidamente embalados, conforme especificação, prazo e local constante no presente Ata de Registro de Preço, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, situado na Perimetral Marcílio Daltro, esquina com Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, s/nº, Ubiratã/PR, durante horário de expediente, compreendido de segunda à sexta-feira, das 8h às12h, e das 13h30min às 17h.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da fornecedora, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A fornecedora se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à fornecedora à retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A fornecedora deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da fornecedora a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Ata de Registro de Preço.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à fornecedora, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A fornecedora é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da fornecedora, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Ata de Registro de Preço.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

000576

9.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0503	10948	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	107	R$ 42.191,76
1601	11355	449052999900	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	000	R$ 2.649,33
0306	11368	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	000	R$ 65.134,02
1501	11370	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	107	R$ 10.891,70
1501	11372	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1024	R$ 21.228,50

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços aos Secretários de Desenvolvimento Econômico, Assistência Social, Administração, Educação e Viação e Serviços Rurais.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Júlio César Menigite, lotado (a) na Secretaria da Administração, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) José Carlos Gonçalves, lotado (a) na Secretaria da Administração.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 390/2022 e 552/2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (Dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 07 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito de Ubiratã

ALENSON FRANCISCO KULKA:04097905910

Assinado de forma digital por ALENSON FRANCISCO KULKA:04097905910
Dados: 2022.12.13 13:38:23 -03'00'

AF KULKA COMUNICAÇÃO
Representante legal da empresa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 441/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5882/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2022

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **REDNOV FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.769.285/0001-68, estabelecida à Rua Berta Mette, no nº 149, CEP nº 89066-530, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, Telefone n° (47) 3057-3925, e-mail (propostas@rednov.com.br), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5882/2022, Pregão Eletrônico nº 187/2022 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EM AÇO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
2	7	Forno elétrico: Capacidade mínima: 44 litros; Variação de temperatura mínima: 50°C e 300°C; Potência mínima: 1750 W; Tensão: 110 V; Classificação energética: mínimo B; Cor: branca. Contendo lâmpada interior, isolante térmico e janela de exaustão, no mínimo duas posições de altura das grades internas, bandeja para resíduos esmaltada, funções de auto limpeza, grill, dourar e gratinar, timer; Garantia mínima de 01 ano. Certificação Inmetro.	1	UN.	709,00	709,00	ITC

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de *R$-709,00 (SETECENTOS E NOVE REAIS).*

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

LENILSO LUIS DA SILVA:04936675989
Assinado de forma digital por LENILSO LUIS DA SILVA:04936675989
Dados: 2022.12.13 17:48:17 -03'00'

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do Município, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

6.1.1. O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, montados, novos, sem uso, devidamente embalados, conforme especificação, prazo e local constante no presente Ata de Registro de Preço, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, situado na Perimetral Marcílio Daltro, esquina com Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, s/nº, Ubiratã/PR, durante horário de expediente, compreendido de segunda à sexta-feira, das 8h às12h, e das 13h30min às 17h.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da fornecedora, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A fornecedora se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à fornecedora à retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A fornecedora deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da fornecedora a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

LENILSO LUIS DA SILVA:04936675989
Assinado de forma digital por LENILSO LUIS DA SILVA:04936675989
Dados: 2022.12.13

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Ata de Registro de Preço.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à fornecedora, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A fornecedora é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da fornecedora, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Ata de Registro de Preço.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

LENILSO LUIS DA SILVA:04936675989

Assinado de forma digital por LENILSO LUIS DA SILVA:04936675989
Dados: 2022.12.13 17:48:44 -03'00'

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

LENILSO LUIS DA SILVA:0493667 Assinado de forma digital por LENILSO LUIS DA SILVA:04936675989 Dados: 2022.12.13

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0503	10948	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	107	R$ 42.191,76
1601	11355	449052999900	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	000	R$ 2.649,33
0306	11368	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	000	R$ 65.134,02
1501	11370	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	107	R$ 10.891,70
1501	11372	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1024	R$ 21.228,50

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

LENILSO LUIS DA SILVA:04936675989
Assinado de forma digital por LENILSO LUIS DA SILVA:04936675989
Dados: 2022.12.13 17:49:09 -03'00'

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços aos Secretários de Desenvolvimento Econômico, Assistência Social, Administração, Educação e Viação e Serviços Rurais.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Júlio César Menigite, lotado (a) na Secretaria da Administração, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) José Carlos Gonçalves, lotado (a) na Secretaria da Administração.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

LENILSO LUIS DA SILVA:04936675989
Assinado de forma digital por LENILSO LUIS DA SILVA:04936675989
Dados: 2022.12.13 17:49:19 -03'00'

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 390/2022 e 552/2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (Dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

LENILSO LUIS DA SILVA:04936675989 Assinado de forma digital por LENILSO LUIS DA SILVA:04936675989 Dados: 2022.12.13 17:49:37 -03'00'

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

LENILSO LUIS DA SILVA:04936675989
Assinado de forma digital por LENILSO LUIS DA SILVA:04936675989
Dados: 2022.12.13 17:49:51 -03'00'

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

LENILSO LUIS DA SILVA:04936675989

Assinado de forma digital por LENILSO LUIS DA SILVA:04936675989
Dados: 2022.12.13 17:50:18 -03'00'

18. CLÁSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 07 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito de Ubiratã

LENILSO LUIS DA SILVA:04936675989

Assinado de forma digital por LENILSO LUIS DA SILVA:04936675989
Dados: 2022.12.13 17:50:30 -03'00'

REDNOV FERRAMENTAS LTDA
Representante legal da empresa

4. FORNECEDOR: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 20.290.311/0001-40, situado na Rua do Expedicionário, nº 140, na cidade de Cascavel, estado do Paraná.
5. VALOR: R$ 2.760,66 (Dois mil setecentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos).
6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 14/12/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 14 de dezembro de 2022.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº:5923/2022.
2. OBJETO: PEÇAS E MÃO PARA A REVISÃO DE 80.000 KM DO VEÍCULO 258 DA SECRETARIA DE SAÚDE.
3. FUNDAMENTO LEGAL: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Artigo 24, inciso XVII da Lei Federal nº. 8.666/93.
4. FORNECEDOR: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 20.290.311/0001-40, com endereço na Rua do Expedicionário, nº 140, Centro, Cascavel/PR
5. VALOR: R$ 5.586,83 (Cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos)
6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 14/12/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 14 de Dezembro de 2022.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5924/2022.
2. OBJETO: Contratação emergencial de serviços especializados para implantação de fístulas arteriovenosa para prover acesso vascular para pacientes de hemodiálise.
3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
4. FORNECEDOR (A): INSTITUTO DO RIM DE CAMPO MOURÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.697.736/0001-10, com sede na Avenida Manoel Mendes de Camargo, nº 450, centro, na cidade de Campo Mourão, estado do Paraná.
5. VALOR: R$-665,71 (Seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos).
6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 14/12/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 14 de dezembro de 2022.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DO CONTRATO Nº 228.

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): FAC VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.128.031/0001-59.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5888/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VANS E AMBULÂNCIA DESTINADAS À SECRETARIA DA SAÚDE.
VALOR: *R$-867.000,00 (OITOCENTOS E SESSENTA E SETE MIL REAIS).*
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, Estado do Paraná, com sede à Avenida Nilza de Oliveira Pipino nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Fábio de Oliveira Dalécio, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.312.558-3 e do CPF/MF nº 600.760.209-59, e
CONTRATADA: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.127.048/0001-93, Rua Santos Dumont, no nº 3.472, sala nº 502, CEP: 87.013-050, na cidade de Maringá, estado do Paraná.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO VILA ESPERANÇA.
VALOR: R$ 296.952,76 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a despesa nº 6610.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de dezembro de 2022.
FORO: Comarca de Ubiratã, Estado do Paraná.
Ubiratã, 13 de dezembro de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 438.

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): SIS GUARAPUAVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.765.205/0001-26.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5882/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EM AÇO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS.
VALOR: *R$-1.542,00 (UM MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).*
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 441.

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): REDNOV FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.769.285/0001-68.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5882/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EM AÇO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS.
VALOR: *R$-709,00 (SETECENTOS E NOVE REAIS).*
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 445.
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): AF KULKA COMUNICAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 28.480.081/0001-93.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5882/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EM AÇO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS.
VALOR: *R$-1.904,33 (UM MIL E NOVECENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).*
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 446.
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): MONDUST COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.607.630/0001-92.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5882/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EM AÇO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS.
VALOR: *R$-26.093,00 (VINTE E SEIS MIL E NOVENTA E TRÊS REAIS).*
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2022.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRI, inscrita no CNPJ nº 13.401.522/0001-47
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5704/2022
OBJETO DO CONTRATO: Contratação do Consórcio Intermunicipal Piquiri para implementação de atividade de pavimentação asfáltica – TST – Tratamento Superficial Triplo nas Estradas Mato Grosso e Medeiros, visando atendimento do convênio nº 4500048903 – ITAIPU.
FINALIDADE DO ADITIVO: Acrescer R$=9.992,52 do valor do contrato, conforme solicitação da Secretaria de Serviços Rurais, ficando o valor global do contrato atualizado para R$=494.217,72.
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2022

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA CONSERTO DE BEBEDOURO DE ÁGUA BRITÂNIA ACQUA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBIRATÃ.
Fornecedores: REFRIGERAÇÃO BELASCO LTDA ME, CNPJ Nº 02.016.730/0001-06.
Valor: R$ 170,00 (cento e setenta reais).
Vigência: 31/12/2022.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da lei 8.666/93
Ubiratã, 13 de dezembro de 2022.
Amanda Corrêa Barberá
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Edmund Behrend
Presidente da Câmara de Ubiratã

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2022
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 028/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA CONSERTO DE BEBEDOURO DE ÁGUA BRITÂNIA ACQUA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBIRATÃ.
CONTRATADA: REFRIGERAÇÃO BELASCO LTDA ME, CNPJ Nº 02.016.730/0001-06.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022.
FISCAL DE CONTRATO: conforme Portaria nº 009/2021.
Valor Total: R$ 170,00 (cento e setenta reais).
Data de Assinatura: 13/12/2022.

Prefeito do Município: Fábio de Oliveira Dalécio
Redação e Administração:
Divisão de Imprensa Oficial
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP. 85.440-000 - Ubiratã/Paraná
e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br
Fone: (44)3543-8000

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

UBIRATÃ
PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 436/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5882/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2022

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **MR DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.918.644/0001-51, estabelecida à Avenida dos Pioneiros, no nº 991, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, Telefone n° (44) 99823-6658, e-mail (dmmoveis1@hotmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5882/2022, Pregão Eletrônico nº 187/2022 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EM AÇO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	4	Armário de aço com 2 portas de abrir: Dimensões mínimas A1900xL800xP400 mm; Espessura mínima: chapa 26; 4 bandejas internas reguláveis com peso mínimo suportado de 20 kg; fechadura metálica com chave; pés reguláveis; Cor cinza; Garantia mínima de 12 meses.	13	UN.	784,00	10.192,00	PANDIN
1	5	Arquivo de aço com 4 gavetas: Dimensões mínimas A1330xL465xP500 mm; Confeccionado em chapa de aço 26 (parte superior poderá ser em chapa 24); Gavetas deslizantes por corrediças telescópicas; Porta etiquetas estampado em cada gaveta; Fechadura cilíndrica com fechamento simultâneo das gavetas; Capacidade para comportar no mínimo 35 kg por gaveta; Cor cinza; Garantia mínima de 12 meses.	10	UN.	699,00	6.990,00	PANDIN

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de *R$-17.182,00 (DEZESSETE MIL E CENTO E OITENTA E DOIS REAIS).*

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do Município, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

6.1.1. O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, montados, novos, sem uso, devidamente embalados, conforme especificação, prazo e local constante no presente Ata de Registro de Preço, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, situado na Perimetral Marcílio Daltro, esquina com Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, s/nº, Ubiratã/PR, durante horário de expediente, compreendido de segunda à sexta-feira, das 8h às12h, e das 13h30min às 17h.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da fornecedora, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A fornecedora se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à fornecedora à retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A fornecedora deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da fornecedora a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

UBIRATÃ
PREFEITURA

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Ata de Registro de Preço.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à fornecedora, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A fornecedora é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da fornecedora, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Ata de Registro de Preço.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0503	10948	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	107	R$ 42.191,76
1601	11355	449052999900	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	000	R$ 2.649,33
0306	11368	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	000	R$ 65.134,02
1501	11370	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	107	R$ 10.891,70
1501	11372	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1024	R$ 21.228,50

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços aos Secretários de Desenvolvimento Econômico, Assistência Social, Administração, Educação e Viação e Serviços Rurais.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Júlio César Menigite, lotado (a) na Secretaria da Administração, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) José Carlos Gonçalves, lotado (a) na Secretaria da Administração.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 390/2022 e 552/2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (Dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

000602

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 07 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito de Ubiratã

MR DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA
Representante legal da empresa

000604

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 442/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5882/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2022

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **PRIDE ATACADO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.732.659/0001-40, estabelecida à Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, no nº 2457, CEP nº 85903-590, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, Telefone n° (45) 3054-5779, e-mail (medeiros@medeiroscontabilidade.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5882/2022, Pregão Eletrônico nº 187/2022 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EM AÇO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
2	8	Freezer horizontal: Capacidade mínima: 300 litros, Dimensões mínimas aproximadas: A900xL900xP760 mm; Voltagem 127 V; Classificação energética: A; Cor: branca; Controle de temperatura para versão freezer e refrigerador; Pés com rodízios; Garantia mínima de 01 ano. Certificação Inmetro.	4	UN.	2.530,00	10.120,00	CONSUL
2	9	Geladeira: Tipo: 2 portas frostfree; Capacidade mínima de armazenagem: 400 litros, sendo capacidade mínima do refrigerador: 311 litros e a capacidade mínima do freezer: 89 litros; Voltagem: 110 Volts; Classificação energética: A; Painel: Eletrônico; Controle de temperatura; Iluminação interna; Pés ajustáveis; Garantia mínima de 12 meses. Certificação Inmetro.	5	UN.	3.399,00	16.995,00	CONSUL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de *R$-27.115,00 (VINTE E SETE MIL E CENTO E QUINZE REAIS).*

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do Município, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

6.1.1. O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, montados, novos, sem uso, devidamente embalados, conforme especificação, prazo e local constante no presente Ata de Registro de Preço, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, situado na Perimetral Marcílio Daltro, esquina com Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, s/nº, Ubiratã/PR, durante horário de expediente, compreendido de segunda à sexta-feira, das 8h às12h, e das 13h30min às 17h.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da fornecedora, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A fornecedora se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à fornecedora à retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A fornecedora deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da fornecedora a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Ata de Registro de Preço.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à fornecedora, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A fornecedora é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da fornecedora, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Ata de Registro de Preço.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

000608

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0503	10948	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	107	R$ 42.191,76
1601	11355	449052999900	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	000	R$ 2.649,33
0306	11368	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	000	R$ 65.134,02
1501	11370	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	107	R$ 10.891,70
1501	11372	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1024	R$ 21.228,50

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços aos Secretários de Desenvolvimento Econômico, Assistência Social, Administração, Educação e Viação e Serviços Rurais.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Júlio César Menigite, lotado (a) na Secretaria da Administração, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) José Carlos Gonçalves, lotado (a) na Secretaria da Administração.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 390/2022 e 552/2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (Dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 07 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito de Ubiratã

JOSE LUIZ SAGRADO JUNIOR:07952642910

Assinado digitalmente por JOSE LUIZ SAGRADO JUNIOR: 07952642910
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=70085620000132, OU=presencial, CN=JOSE LUIZ SAGRADO JUNIOR:07952642910
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.12.15 08:08:11-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

PRIDE ATACADO LTDA
Representante legal da empresa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): J I C DE SOUZA COMÉRCIO DE MÓVEIS, inscrito no CNPJ nº 17.996.941/0001-20.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5926/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINDES DESTINADOS A CAMPANHA CACO ZERO.
VALOR: R$-2.200,90 (dois mil e duzentos reais e noventa centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 436.
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): MR DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.918.644/0001-51.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5882/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EM AÇO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS.
VALOR: R$-17.182,00 (DEZESSETE MIL E CENTO E OITENTA E DOIS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 442.
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): PRIDE ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.732.659/0001-40.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5882/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EM AÇO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS.
VALOR: R$-27.115,00 (VINTE E SETE MIL E CENTO E QUINZE REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2022.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10
CONTRATADO: MINERACAO TREVO N. A. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.364.431/0001-08
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5692/2022
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material para pavimentação em TST (tratamento superficial triplo) sobre pavimentação poliédrica existente na Estrada Mato Grosso e Estrada Medeiros.
FINALIDADE DO ADITIVO: Acrescer 12,68% ao valor inicial do contrato, equivalente a R$ 7.968,62, em decorrência de aumento de metafísica conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório, passando o valor global do contrato para R$70.798,74.
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10
CONTRATADO: PEDREIRA ITAIPU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.159.291/0001-65
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5740/2022
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de materiais para executar a pavimentação em TST (TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO) sobre trecho de pavimentação poliédrica existente.
FINALIDADE DO ADITIVO: Acrescer 7,24070169% ao valor inicial do contrato, equivalente a R$ 9.000,00, em decorrência de aumento de metafísica conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório, passando o valor global do contrato para R$133.297,20.
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2022

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 023/2022
OBJETO: Atualização do valor do item 1 de acordo com o levantamento de preços realizado pela Agência Nacional do Petróleo (ANP) para o município de Cascavel/PR.
CONTRATADA: TROPICAL COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ nº 26.049.182/0001-89.
VALOR: O valor unitário atualizado será de R$ 4,806 (quatro reais ponto oitocentos e seis), correspondente ao preço médio do levantamento realizado entre 04/12/2022 e 10/12/2022 (R$ 5,07), aplicado o percentual de desconto contratual de 5,20% (cinco ponto vinte porcento).
DATA DE ASSINATURA: 15 de dezembro de 2022.

Prefeito do Município: Fábio de Oliveira Dalécio
Redação e Administração:
Divisão de Imprensa Oficial
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP. 85.440-000 - Ubiratã/Paraná
e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br
Fone: (44)3543-8000

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

UBIRATÃ
PREFEITURA

000615

1º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 436/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5882/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 436/2022 PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1. OBJETO DO CONTRATO
AQUISIÇÃO POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, DE MÓVEIS EM AÇO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROS PORTÁTEIS.

2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, inscrito no CPF 600.760.209-59.

3. CONTRATADA
MR DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.918.644/0001-51, estabelecida à Avenida dos Pioneiros, no nº 991, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

4. OBJETO
Incluir a dotação orçamentária que na qual inicialmente no termo de referência foi apontada a despesa 11368 do Órgão 03.06, porém por solicitação da secretaria, passará a ser incluida a despesa 11412,12501 do referido órgão. Tal alteração embasa-se no Art. 65 § 8°.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubiratã, 31 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

UBIRATÃ
PREFEITURA

000616

REQUISIÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Data da solicitação: 23/03/2023
Secretaria solicitante: Secretaria de Administração
Processo licitatório: 5882/2022
Ata de Registro de Preços: 436/2022
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, DE MÓVEIS EM AÇO, ELETRODOMÉSTICO E ELETROS PORTÁTEIS.
Contratado (a): MR DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.918.644/0001-51

Dados do Apostilamento

Dotação Inicial do Contrato:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de Recurso
0503	10948	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	107
1601	11355	449052999900	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	
0306	11368	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	
1501	11370	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	107
1501	11372	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1024
0503	10948	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	107

Justificar Apostilamento: Solicitamos a inclusão das seguintes despesas em razão da reclassificação orçamentária, considerando que existe previsão orçamentária face às obrigações decorrentes da contratação.

Indicar Novos Recursos a serem utilizados:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de Recurso
03.06	11412	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	
03.06	12501	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	

Claudinei Edson Dalla Corte
Secretário de Administração

Para preenchimento da Secretaria das Finanças:

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0B05-7098-D286-0A26 e informe o código 0B05-7098-D286-0A26

UBIRATÃ
PREFEITURA

4361/2022

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência da previsão de dotação orçamentária.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acimas previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Ubiratã-PR, 23 de 03 de 2023.

Cristiane Fátima Zolin
Contadora
CRC/PR [illegible]218/O

Contador(a)

Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

Despacho da Autoridade Superior			Divisão de Licitação
Data:			Data:
Autorizo			Recebido por:
Não Autorizo			
Assinatura:			

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0B05-7098-D286-0A26 e informe o código 0B05-7098-D286-0A26

8. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/03/2023.
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 29 de março de 2023.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.338.681/0001-44.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5972/2023.
OBJETO: Aquisição de óleo dois tempos, fio de corte e disco de corte para equipamentos da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.
VALOR: R$-5.994,60 (cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 29/03/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.001.937/0001-01.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5972/2023.
OBJETO: Aquisição de óleo dois tempos, fio de corte e disco de corte para equipamentos da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.
VALOR: R$-6.246,00(seis mil, duzentos e quarenta e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 29/03/2023.

1º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 436/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5882/2022
TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 436/2022 PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
1. OBJETO DO CONTRATO
AQUISIÇÃO POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, DE MÓVEIS EM AÇO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROS PORTÁTEIS.
2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, inscrito no CPF 600.760.209-59.
3. CONTRATADA
MR DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.918.644/0001-51, estabelecida à Avenida dos Pioneiros, no nº 991, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.
4. OBJETO
Incluir a dotação orçamentária que na qual inicialmente no termo de referência foi apontada a despesa 11368 do Órgão 03.06, porém por solicitação da secretaria, passará a ser incluida a despesa 11412,12501 do referido órgão. Tal alteração embasa-se no Art. 65 § 8°.
5. DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.
Ubiratã, 31 de março de 2023.
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

1º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 437/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5882/2022
TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 437/2022 PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
1. OBJETO DO CONTRATO
AQUISIÇÃO POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, DE MÓVEIS EM AÇO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROS PORTÁTEIS.
2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, inscrito no CPF 600.760.209-59.
3. CONTRATADA
S. DO LAGO - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.269.422/0001-55, estabelecida à Avenida Manoel Mendes de Camargo, no nº 1071, CEP nº 87302-080, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.
4. OBJETO
Incluir a dotação orçamentária que na qual inicialmente no termo de referência foi apontada a despesa 11368 do Órgão 03.06, porém por solicitação da secretaria, passará a ser incluida a despesa 11412,12501 do referido órgão. Tal alteração embasa-se no Art. 65 § 8°.
5. DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.
Ubiratã, 31 de março de 2023.
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

1º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 442/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5882/2022
TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 442/2022 PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

UBIRATÃ
PREFEITURA

1º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 437/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5882/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 437/2022 PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1. OBJETO DO CONTRATO
AQUISIÇÃO POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, DE MÓVEIS EM AÇO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROS PORTÁTEIS.

2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, inscrito no CPF 600.760.209-59.

3. CONTRATADA
S. DO LAGO - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.269.422/0001-55, estabelecida à Avenida Manoel Mendes de Camargo, no nº 1071, CEP nº 87302-080, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.

4. OBJETO
Incluir a dotação orçamentária que na qual inicialmente no termo de referência foi apontada a despesa 11368 do Órgão 03.06, porém por solicitação da secretaria, passará a ser incluida a despesa 11412,12501 do referido órgão. Tal alteração embasa-se no Art. 65 § 8°.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubiratã, 31 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

REQUISIÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Data da solicitação: 23/03/2023
Secretaria solicitante: Secretaria de Administração
Processo licitatório: 5882/2022
Ata de Registro de Preços: 437/2022
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, DE MÓVEIS EM AÇO, ELETRODOMÉSTICO E ELETROS PORTÁTEIS.
Contratado (a): S. DO LAGO -EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.269.422/0001-55

Dados do Apostilamento

Dotação Inicial do Contrato:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de Recurso
0503	10948	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	107
1601	11355	449052999900	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	
0306	11368	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	
1501	11370	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	107
1501	11372	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1024
0503	10948	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	107

Justificar Apostilamento: Solicitamos a inclusão das seguintes despesas em razão da reclassificação orçamentária, considerando que existe previsão orçamentária face às obrigações decorrentes da contratação.

Indicar Novos Recursos a serem utilizados:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de Recurso
03.06	11412	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	
03.06	12501	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	

Claudinei Edson Dalla Corte
Secretário de Administração

Para preenchimento da Secretaria das Finanças:

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0B05-7098-D286-0A26 e informe o código 0B05-7098-D286-0A26

UBIRATÃ
PREFEITURA

437/2022

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência da previsão de dotação orçamentária.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acimas previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Ubiratã-PR, 23 de 03 de 2023.

Cristiane Fatima Zolin
Contadora
CRC/PR [illegible]

Contador(a)

Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

Despacho da Autoridade Superior			Divisão de Licitação
Data:			Data:
Autorizo			Recebido por:
Não Autorizo			
Assinatura:			

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0B05-7098-D286-0A26 e informe o código 0B05-7098-D286-0A26

8. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/03/2023.
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 29 de março de 2023.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.338.681/0001-44.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5972/2023.
OBJETO: Aquisição de óleo dois tempos, fio de corte e disco de corte para equipamentos da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.
VALOR: R$-5.994,60 (cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 29/03/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.001.937/0001-01.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5972/2023.
OBJETO: Aquisição de óleo dois tempos, fio de corte e disco de corte para equipamentos da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.
VALOR: R$-6.246,00(seis mil, duzentos e quarenta e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 29/03/2023.

1º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 436/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5882/2022
TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 436/2022 PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
1. OBJETO DO CONTRATO
AQUISIÇÃO POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, DE MÓVEIS EM AÇO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROS PORTÁTEIS.
2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, inscrito no CPF 600.760.209-59.
3. CONTRATADA
MR DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.918.644/0001-51, estabelecida à Avenida dos Pioneiros, no nº 991, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.
4. OBJETO
Incluir a dotação orçamentária que na qual inicialmente no termo de referência foi apontada a despesa 11368 do Órgão 03.06, porém por solicitação da secretaria, passará a ser incluida a despesa 11412,12501 do referido órgão. Tal alteração embasa-se no Art. 65 § 8°.
5. DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.
Ubiratã, 31 de março de 2023.
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

1º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 437/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5882/2022
TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 437/2022 PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
1. OBJETO DO CONTRATO
AQUISIÇÃO POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, DE MÓVEIS EM AÇO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROS PORTÁTEIS.
2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, inscrito no CPF 600.760.209-59.
3. CONTRATADA
S. DO LAGO - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.269.422/0001-55, estabelecida à Avenida Manoel Mendes de Camargo, no nº 1071, CEP nº 87302-080, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.
4. OBJETO
Incluir a dotação orçamentária que na qual inicialmente no termo de referência foi apontada a despesa 11368 do Órgão 03.06, porém por solicitação da secretaria, passará a ser incluida a despesa 11412,12501 do referido órgão. Tal alteração embasa-se no Art. 65 § 8°.
5. DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.
Ubiratã, 31 de março de 2023.
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

1º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 442/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5882/2022
TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 442/2022 PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

UBIRATÃ
PREFEITURA

1º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 442/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5882/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 442/2022 PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1. OBJETO DO CONTRATO
AQUISIÇÃO POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, DE MÓVEIS EM AÇO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROS PORTÁTEIS.

2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, inscrito no CPF 600.760.209-59.

3. CONTRATADA
PRIDE ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.732.659/0001-40, estabelecida à Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, no nº 2457, CEP nº 85903-590, na cidade de Toledo, Estado do Paraná.

4. OBJETO
Incluir a dotação orçamentária que na qual inicialmente no termo de referência foi apontada a despesa 11368 do Órgão 03.06, porém por solicitação da secretaria, passará a ser incluida a despesa 11412,12501 do referido órgão. Tal alteração embasa-se no Art. 65 § 8°.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubiratã, 31 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

UBIRATÃ
PREFEITURA

REQUISIÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Data da solicitação: 23/03/2023
Secretaria solicitante: Secretaria de Administração
Processo licitatório: 5882/2022
Ata de Registro de Preços: 442/2022
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, DE MÓVEIS EM AÇO, ELETRODOMÉSTICO E ELETROS PORTÁTEIS.
Contratado (a): PRIDE ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.732.659/0001-40

Dados do Apostilamento

Dotação Inicial do Contrato:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de Recurso
0503	10948	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	107
1601	11355	449052999900	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	
0306	11368	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	
1501	11370	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	107
1501	11372	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1024
0503	10948	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	107

Justificar Apostilamento: Solicitamos a inclusão das seguintes despesas em razão da reclassificação orçamentária, considerando que existe previsão orçamentária face às obrigações decorrentes da contratação.

Indicar Novos Recursos a serem utilizados:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de Recurso
03.06	11412	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	
03.06	12501	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	

Claudinei Edson Dalla Corte
Secretário de Administração

Para preenchimento da Secretaria das Finanças:

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0B05-7098-D286-0A26 e informe o código 0B05-7098-D286-0A26

UBIRATÃ
PREFEITURA

KI 21/2022

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência da previsão de dotação orçamentária.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acimas previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Ubiratã-PR, 23 de 03 de 2023.

Cristiane Fatima Zolin
Contadora
CRC/PR 073218/0

Contador(a)

Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

Despacho da Autoridade Superior			Divisão de Licitação
Data:			Data:
Autorizo			Recebido por:
Não Autorizo			
Assinatura:			

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0B05-7098-D286-0A26 e informe o código 0B05-7098-D286-0A26

8. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/03/2023.
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 29 de março de 2023.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.338.681/0001-44.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5972/2023.
OBJETO: Aquisição de óleo dois tempos, fio de corte e disco de corte para equipamentos da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.
VALOR: R$-5.994,60 (cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 29/03/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.001.937/0001-01.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5972/2023.
OBJETO: Aquisição de óleo dois tempos, fio de corte e disco de corte para equipamentos da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.
VALOR: R$-6.246,00(seis mil, duzentos e quarenta e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 29/03/2023.

1º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 436/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5882/2022
TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 436/2022 PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
1. OBJETO DO CONTRATO
AQUISIÇÃO POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, DE MÓVEIS EM AÇO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROS PORTÁTEIS.
2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, inscrito no CPF 600.760.209-59.
3. CONTRATADA
MR DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.918.644/0001-51, estabelecida à Avenida dos Pioneiros, no nº 991, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.
4. OBJETO
Incluir a dotação orçamentária que na qual inicialmente no termo de referência foi apontada a despesa 11368 do Órgão 03.06, porém por solicitação da secretaria, passará a ser incluida a despesa 11412,12501 do referido órgão. Tal alteração embasa-se no Art. 65 § 8°.
5. DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.
Ubiratã, 31 de março de 2023.
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

1º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 437/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5882/2022
TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 437/2022 PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
1. OBJETO DO CONTRATO
AQUISIÇÃO POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, DE MÓVEIS EM AÇO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROS PORTÁTEIS.
2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, inscrito no CPF 600.760.209-59.
3. CONTRATADA
S. DO LAGO - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.269.422/0001-55, estabelecida à Avenida Manoel Mendes de Camargo, no nº 1071, CEP nº 87302-080, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.
4. OBJETO
Incluir a dotação orçamentária que na qual inicialmente no termo de referência foi apontada a despesa 11368 do Órgão 03.06, porém por solicitação da secretaria, passará a ser incluida a despesa 11412,12501 do referido órgão. Tal alteração embasa-se no Art. 65 § 8°.
5. DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.
Ubiratã, 31 de março de 2023.
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

1º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 442/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5882/2022
TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 442/2022 PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1. OBJETO DO CONTRATO
AQUISIÇÃO POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, DE MÓVEIS EM AÇO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROS PORTÁTEIS.
2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, inscrito no CPF 600.760.209-59.
3. CONTRATADA
PRIDE ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.732.659/0001-40, estabelecida à Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, no nº 2457, CEP nº 85903-590, na cidade de Toledo, Estado do Paraná.
4. OBJETO
Incluir a dotação orçamentária que na qual inicialmente no termo de referência foi apontada a despesa 11368 do Órgão 03.06, porém por solicitação da secretaria, passará a ser incluida a despesa 11412,12501 do referido órgão. Tal alteração embasa-se no Art. 65 § 8°.
5. DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.
Ubiratã, 31 de março de 2023.
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

1º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 445/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5882/2022
TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 445/2022 PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
1. OBJETO DO CONTRATO
AQUISIÇÃO POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, DE MÓVEIS EM AÇO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROS PORTÁTEIS.
2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, inscrito no CPF 600.760.209-59.
3. CONTRATADA
AF KULKA COMUNICAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 28.480.081/0001-93, estabelecida à Av. Manoel Ribas, no nº 4106, CEP nº 85055-010, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.
4. OBJETO
Incluir a dotação orçamentária que na qual inicialmente no termo de referência foi apontada a despesa 11368 do Órgão 03.06, porém por solicitação da secretaria, passará a ser incluida a despesa 11412,12501 do referido órgão. Tal alteração embasa-se no Art. 65 § 8°.
5. DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.
Ubiratã, 31 de março de 2023.
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

1º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 446/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5882/2022
TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 446/2022 PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
1. OBJETO DO CONTRATO
AQUISIÇÃO POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, DE MÓVEIS EM AÇO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROS PORTÁTEIS.
2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, inscrito no CPF 600.760.209-59.
3. CONTRATADA
MONDUST COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.607.630/0001-92, estabelecida à Rua Lagunenses, no nº 101, CEP nº 92025-360, na cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul.
4. OBJETO
Incluir a dotação orçamentária que na qual inicialmente no termo de referência foi apontada a despesa 11368 do Órgão 03.06, porém por solicitação da secretaria, passará a ser incluida a despesa 11412,12501 do referido órgão. Tal alteração embasa-se no Art. 65 § 8°.
5. DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.
Ubiratã, 31 de março de 2023.
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 23/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5581/2022
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 23/2022 PARA INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
1. OBJETO DO CONTRATO
CONTRATAÇÃO DE EDUCADORES SOCIAIS PARA OFICINA ESPECIFICAMENTE COM A REALIZAÇÃO DE OFICINA DE ARTE CIRCENSE COM AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS.

UBIRATÃ
PREFEITURA

1º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 445/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5882/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 445/2022 PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1. OBJETO DO CONTRATO
AQUISIÇÃO POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, DE MÓVEIS EM AÇO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROS PORTÁTEIS.

2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, inscrito no CPF 600.760.209-59.

3. CONTRATADA
AF KULKA COMUNICAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 28.480.081/0001-93, estabelecida à Av. Manoel Ribas, no nº 4106, CEP nº 85055-010, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

4. OBJETO
Incluir a dotação orçamentária que na qual inicialmente no termo de referência foi apontada a despesa 11368 do Órgão 03.06, porém por solicitação da secretaria, passará a ser incluida a despesa 11412,12501 do referido órgão. Tal alteração embasa-se no Art. 65 § 8°.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubiratã, 31 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

UBIRATÃ
PREFEITURA

000629

445/2022

REQUISIÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Data da solicitação: 23/03/2023
Secretaria solicitante: Secretaria de Administração
Processo licitatório: 5882/2022
Ata de Registro de Preços: 445/2022
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, DE MÓVEIS EM AÇO, ELETRODOMÉSTICO E ELETROS PORTÁTEIS.
Contratado (a): AF KULKA COMUNICAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 28.480.081/0001-93

Dados do Apostilamento

Dotação Inicial do Contrato:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de Recurso
0503	10948	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	107
1601	11355	449052999900	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	
0306	11368	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	
1501	11370	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	107
1501	11372	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1024
0503	10948	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	107

Justificar Apostilamento: Solicitamos a inclusão das seguintes despesas em razão da reclassificação orçamentária, considerando que existe previsão orçamentária face às obrigações decorrentes da contratação.

Indicar Novos Recursos a serem utilizados:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de Recurso
03.06	11412	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	
03.06	12501	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	

Claudinei Edson Dalla Corte
Secretário de Administração

Para preenchimento da Secretaria das Finanças:

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0B05-7098-D286-0A26 e informe o código 0B05-7098-D286-0A26

000630

445/2022

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência da previsão de dotação orçamentária.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acimas previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Ubiratã-PR, 23 de 03 de 2023.

Cristiane Fátima Zolin
Contadora
CRC/PR 073218/O

Contador(a)

Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

Despacho da Autoridade Superior			Divisão de Licitação
Data:			Data:
Autorizo			Recebido por:
Não Autorizo			
Assinatura:			

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0B05-7098-D286-0A26 e informe o código 0B05-7098-D286-0A26

1. OBJETO DO CONTRATO
AQUISIÇÃO POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, DE MÓVEIS EM AÇO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROS PORTÁTEIS.
2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, inscrito no CPF 600.760.209-59.
3. CONTRATADA
PRIDE ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.732.659/0001-40, estabelecida à Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, no nº 2457, CEP nº 85903-590, na cidade de Toledo, Estado do Paraná.
4. OBJETO
Incluir a dotação orçamentária que na qual inicialmente no termo de referência foi apontada a despesa 11368 do Órgão 03.06, porém por solicitação da secretaria, passará a ser incluida a despesa 11412,12501 do referido órgão. Tal alteração embasa-se no Art. 65 § 8°.
5. DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.
Ubiratã, 31 de março de 2023.
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

1º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 445/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5882/2022
TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 445/2022 PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
1. OBJETO DO CONTRATO
AQUISIÇÃO POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, DE MÓVEIS EM AÇO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROS PORTÁTEIS.
2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, inscrito no CPF 600.760.209-59.
3. CONTRATADA
AF KULKA COMUNICAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 28.480.081/0001-93, estabelecida à Av. Manoel Ribas, no nº 4106, CEP nº 85055-010, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.
4. OBJETO
Incluir a dotação orçamentária que na qual inicialmente no termo de referência foi apontada a despesa 11368 do Órgão 03.06, porém por solicitação da secretaria, passará a ser incluida a despesa 11412,12501 do referido órgão. Tal alteração embasa-se no Art. 65 § 8°.
5. DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.
Ubiratã, 31 de março de 2023.
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

1º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 446/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5882/2022
TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 446/2022 PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
1. OBJETO DO CONTRATO
AQUISIÇÃO POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, DE MÓVEIS EM AÇO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROS PORTÁTEIS.
2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, inscrito no CPF 600.760.209-59.
3. CONTRATADA
MONDUST COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.607.630/0001-92, estabelecida à Rua Lagunenses, no nº 101, CEP nº 92025-360, na cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul.
4. OBJETO
Incluir a dotação orçamentária que na qual inicialmente no termo de referência foi apontada a despesa 11368 do Órgão 03.06, porém por solicitação da secretaria, passará a ser incluida a despesa 11412,12501 do referido órgão. Tal alteração embasa-se no Art. 65 § 8°.
5. DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.
Ubiratã, 31 de março de 2023.
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 23/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5581/2022
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 23/2022 PARA INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
1. OBJETO DO CONTRATO
CONTRATAÇÃO DE EDUCADORES SOCIAIS PARA OFICINA ESPECIFICAMENTE COM A REALIZAÇÃO DE OFICINA DE ARTE CIRCENSE COM AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS.

UBIRATÃ
PREFEITURA

1º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 446/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5882/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 446/2022 PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1. OBJETO DO CONTRATO
AQUISIÇÃO POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, DE MÓVEIS EM AÇO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROS PORTÁTEIS.

2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, inscrito no CPF 600.760.209-59.

3. CONTRATADA
MONDUST COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.607.630/0001-92, estabelecida à Rua Lagunenses, no nº 101, CEP nº 92025-360, na cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul.

4. OBJETO
Incluir a dotação orçamentária que na qual inicialmente no termo de referência foi apontada a despesa 11368 do Órgão 03.06, porém por solicitação da secretaria, passará a ser incluida a despesa 11412,12501 do referido órgão. Tal alteração embasa-se no Art. 65 § 8°.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubiratã, 31 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

UBIRATÃ
PREFEITURA

446/2022

REQUISIÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Data da solicitação: 23/03/2023
Secretaria solicitante: Secretaria de Administração
Processo licitatório: 5882/2022
Ata de Registro de Preços: 446/2022
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, DE MÓVEIS EM AÇO, ELETRODOMÉSTICO E ELETROS PORTÁTEIS.
Contratado (a): MONDUST COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.607.630/0001-92

Dados do Apostilamento

Dotação Inicial do Contrato:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de Recurso
0503	10948	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	107
1601	11355	449052999900	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	
0306	11368	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	
1501	11370	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	107
1501	11372	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1024
0503	10948	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	107

Justificar Apostilamento: Solicitamos a inclusão das seguintes despesas em razão da reclassificação orçamentária, considerando que existe previsão orçamentária face às obrigações decorrentes da contratação.

Indicar Novos Recursos a serem utilizados:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de Recurso
03.06	11412	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	
03.06	12501	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	

Claudinei Edson Dalla Corte
Secretário de Administração

Para preenchimento da Secretaria das Finanças:

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0B05-7098-D286-0A26 e informe o código 0B05-7098-D286-0A26

UBIRATÃ
PREFEITURA

446/2022

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência da previsão de dotação orçamentária.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acimas previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Ubiratã/PR, 23 de 03 de 2023.

Cristiane Fátima Zolin
Contadora
CRC/PR 073228/O

Contador(a)

Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

Despacho da Autoridade Superior			Divisão de Licitação
Data:			Data:
Autorizo			Recebido por:
Não Autorizo			
Assinatura:			

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0B05-7098-D286-0A26 e informe o código 0B05-7098-D286-0A26

1. OBJETO DO CONTRATO
AQUISIÇÃO POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, DE MÓVEIS EM AÇO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROS PORTÁTEIS.
2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, inscrito no CPF 600.760.209-59.
3. CONTRATADA
PRIDE ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.732.659/0001-40, estabelecida à Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, no nº 2457, CEP nº 85903-590, na cidade de Toledo, Estado do Paraná.
4. OBJETO
Incluir a dotação orçamentária que na qual inicialmente no termo de referência foi apontada a despesa 11368 do Órgão 03.06, porém por solicitação da secretaria, passará a ser incluida a despesa 11412,12501 do referido órgão. Tal alteração embasa-se no Art. 65 § 8°.
5. DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.
Ubiratã, 31 de março de 2023.
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

1º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 445/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5882/2022
TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 445/2022 PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
1. OBJETO DO CONTRATO
AQUISIÇÃO POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, DE MÓVEIS EM AÇO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROS PORTÁTEIS.
2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, inscrito no CPF 600.760.209-59.
3. CONTRATADA
AF KULKA COMUNICAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 28.480.081/0001-93, estabelecida à Av. Manoel Ribas, no nº 4106, CEP nº 85055-010, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.
4. OBJETO
Incluir a dotação orçamentária que na qual inicialmente no termo de referência foi apontada a despesa 11368 do Órgão 03.06, porém por solicitação da secretaria, passará a ser incluida a despesa 11412,12501 do referido órgão. Tal alteração embasa-se no Art. 65 § 8°.
5. DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.
Ubiratã, 31 de março de 2023.
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

1º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 446/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5882/2022
TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 446/2022 PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
1. OBJETO DO CONTRATO
AQUISIÇÃO POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, DE MÓVEIS EM AÇO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROS PORTÁTEIS.
2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, inscrito no CPF 600.760.209-59.
3. CONTRATADA
MONDUST COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.607.630/0001-92, estabelecida à Rua Lagunenses, no nº 101, CEP nº 92025-360, na cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul.
4. OBJETO
Incluir a dotação orçamentária que na qual inicialmente no termo de referência foi apontada a despesa 11368 do Órgão 03.06, porém por solicitação da secretaria, passará a ser incluida a despesa 11412,12501 do referido órgão. Tal alteração embasa-se no Art. 65 § 8°.
5. DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.
Ubiratã, 31 de março de 2023.
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 23/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5581/2022
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 23/2022 PARA INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
1. OBJETO DO CONTRATO
CONTRATAÇÃO DE EDUCADORES SOCIAIS PARA OFICINA ESPECIFICAMENTE COM A REALIZAÇÃO DE OFICINA DE ARTE CIRCENSE COM AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS.